SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 29 de Agosto de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO X | Nº 2432

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 - SRP

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** juntamente com a Pregoeira da **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ,** designados através do Decreto n° 1.320, de 25 de março de 2019, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
I - CONSIDERAR o certame, na modalidade Pregão Presencial nº 015/2019, que tem como objeto a **Eventual contratação, pelo menor preço por item, de empresa especializada na prestação de serviços de Levantamento Topográfico para os Projetos de Praça e Orla Municipal (Sede do Município) e Pavimentação e Praça da Comunidade Indígena Nova Itália, DESERTO**, pela inexistência de concorrentes no ato de abertura do certame.

Amaturá, 11 de julho de 2019.

ELTON MELLO CAVALCANTE
Presidente da CPL

Publicado por:
Sarrandra Mamede Monteiro
Código Identificador:817AF521

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Vice-Presidente - DAVID NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Primeiro Secretário - ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Secretário - DENISE DE FARIAS LIMA, Prefeitura Municipal de Itapiranga
Primeiro Tesoureiro - JOCIONE DOS SANTOS SOUZA, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã
Segundo Tesoureiro - ERALDO TRINDADE DA SILVA, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Conselho Fiscal Efetivo

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Ipixuna
SAUL NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Tabatinga
RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Conselho Fiscal Suplente

JOSÉ MARIA DA SILVA CRUZ, Prefeito Municipal de Boca do Acre
ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR, Prefeito Municipal de Novo Airão
EDY RUBEM TOMAS BARBOSA, Prefeito Municipal de Alvarães

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões - NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR, Prefeito Municipal de Atalaia do Norte
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá - NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé
Vice-Presidência do Purus - OTONIEL LIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá - RAYLAN BARROSO DE ALENCAR, Prefeito Municipal de Eirunepé
Vice-Presidência do Madeira – HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Humaitá
Vice-Presidência do Alto Rio Negro - EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES, Prefeito Municipal de Barcelos
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões - ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO, Prefeito Municipal de Coari
Vice-Presidência do Médio Amazonas - ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA, Prefeita Municipal de Presidente Figueiredo
Vice-Presidência do Baixo Amazonas - FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Prefeito Municipal de Parintins

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
ORDEM DE SERVIÇO CC 003 2019

ORDEM DE SERVIÇO
1) PARTES
Câmara Municipal de Apuí/AM, como **CONTRATANTE** e a empresa **Fiorilli Software Ltda.** como **CONTRATADA.**

2) OBJETO
Contratação de licenciamento de uso de Programas ou Sistemas para a Administração Pública Municipal, por tempo indeterminado e o treinamento dos técnicos da Câmara Municipal de Apuí para a execução dos seguintes serviços. a – Sistema Integrado de Contabilidade – SCPI; b – Sistema Integrado de Pessoal – SIP; c – Sistema de Secretaria e Protocolo – SSE; e d – Sistema de Controle Interno Municipal, bem como a prestação de serviços de migração dos dados, implantação, treinamento, customização, suporte e manutenção conforme Termo de Referência e Proposta Aprovada, constante dos autos do presente Processo Licitatório nº 006/2019, Dispensa nº 002/2019 - CPL.

3) FUNDAMENTO DO ATO LEGAL
Carta Contrato nº 003/2019, com fundamentos no artigo 57, Inciso IV, da Lei nº. 8.666/93 e, suas alterações posteriores.

4) PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência da execução dos serviços é de 12 (doze) meses a contar de 01 de agosto de 2019.

5) VALOR DA CONTRATAÇÃO
O valor da presente contratação é de R$ 8.652,00 (oito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais)
6) Pela presente ordem de início de serviços, a CONTRATADA está autorizada a executar o objeto da Carta Contrato Nº 003/2019.

Município de Apuí/AM, 16 de agosto de 2019.

FLAVIANO CARVALHO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Apuí,
Pelo Contratante

JOSÉ ROBERTO FIORILLI
Representante Legal da Fiorilli Software LTDA -
Pela Contratada

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:DE594D19

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
EXTRATO DE TC 005 2019

ORGAO: CÂMARA MUNICIPAL DE APUI
CNPJ. Nº 34.528.869/0001-25

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 005/2019, FIRMADO EM 30/07/2019.
2. CONTRATANTES: Câmara Municipal de Apuí/AM e a Empresa Record Processamento e Contabilidade LTDA - EPP.
3. CONTRATAÇÃO: oriunda do Processo Licitatório nº 007/2019, modalidade Tomada de Preço nº 003/2019, Tipo Técnica e Preço.
4. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 30 de julho de 2019.
5. OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços contínuos de contabilidade pública.
6. VALOR TOTAL: R$ 46.260,00 (quarenta e seis mil, duzentos e sessenta reais).
7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: Natureza de Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Projeto Atividade: 0103100012001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Apuí.
8. FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº 8666/93.

9. DATA 30/07/2019.

VEREADOR FLAVIANO CARVALHO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Apuí

Publicado no mural de avisos da Câmara Municipal de Apuí, em 30 de julho de 2019.

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:B63F9820

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
ORDEM DE SERVIÇO TC 005 2019

ORDEM DE SERVIÇOS

1) PARTES.
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, como **CONTRATANTE,** e a empresa **RECORD PROCESSAMENTOS E CONTABILIDADE LTDA. – EPP**, como **CONTRATADA.**

2) OBJETO.
Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços contínuos de contabilidade pública para Câmara Municipal de Apuí.

3) FUNDAMENTO DO ATO LEGAL.
Contratação oriunda do Procedimento Licitatório nº 007/2019, Modalidade Tomada de Preço nº 003/2019, tipo Técnica e Preço, regida pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

4) PRAZO DE VIGÊNCIA.
O prazo de vigência do Termo de Contrato nº 005/2019 é de 12 (doze) meses corridos, com início em 01 de agosto 2019, e estender-se-á a 30 de julho de 2020, podendo ser prorrogado por se tratar de serviços contínuos nos termos do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

5) VALOR DA CONTRATAÇÃO.
O valor global da presente contratação é de R$ 46.260,00 (quarenta e seis mil, duzentos e sessenta reais).

6) INÍCIO DE SERVIÇO.
Pela presente Ordem a Contratada está autorizada a executar o objeto do Termo de Contrato nº 005/2019, a partir de 01 de agosto de 2019.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí/AM, em 01 de agosto de 2019.

VEREADOR FLAVIANO CARVALHO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Apuí
CNPJ Nº 34.529.869/0001-25
Contratante

LOURDES REIS LAURIA
Empresa Record Processamentos e Contabilidade LTDA – EPP
CNPJ Nº 34.586.982/0001-67
Contratada

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:8D71B651

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA 038 2019 CMA

PORTARIA Nº 038, DE 30 DE JULHO DE 2019.

DESPACHO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e,
Considerando, o teor do Relatório Final, Processo Licitatório n° 007/2019, Edital n° 005/2019 - CPL, modalidade Tomada de Preço n° 003/2019, tipo Técnica e Preço, datado em 17 de julho de 2019/CPL;
Considerando, que o presente processo atingiu o objetivo almejado;
Considerando, a inexistência de qualquer recurso administrativo referente ao processo; e,
Considerando, que o processo tramitou dentro da legalidade exigida pela Lei Federal n° 8.666/93;
RESOLVE:

Art. 1º – **HOMOLOGAR A DELIBERAÇÃO** da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí, conforme teor do Relatório Final, Processo n° 007/2019, de 17 de julho de 2019.

Art. 2° – **ADJUDICAR** a contratação da empresa Record Processamento e Contabilidade Ltda. – EPP, inscrita no CNPJ nº 34.586.982/0001-67, sediada a Rua Constelação de Touro, nº 166, bairro Aleixo, Manaus/AM, CEP 69.060-110, com registro no Conselho Regional de Contabilidade do Amazonas, sob o nº AM-002004/0-6, vencedora do certame envolvendo o Processo Nº 007/2019 - CPL, Tomada de Preço nº 003/2019, tipo Técnica e Preço, tendo como objetivo a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação serviços contínuos de contabilidade pública para suprir as necessidades do Poder Legislativo.

Art. 3º – O total global envolvendo o Processo n° 007/2019, Edital n° 005/2019 – CPL, modalidade Tomada de Preço n° 003/2019, tipo Técnica e Preço, é de R$ 46.260,00 (quarenta e seis mil, duzentos e sessenta reais), para execução de serviços contínuos de contabilidade pública no período de 12 (doze) meses a contar da assinatura do Termo de Contrato e expedição da Ordem de Serviço.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, 30 DE JULHO DE 2019.

VEREADOR FLAVIANO CARVALHO DE SOUZA
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM.

Registrada e publicada no hall de entrada da Câmara Municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:6142E0FE

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA 037 2019 CMA

PORTARIA Nº 037, DE 30 DE JULHO DE 2019.

Considerando a necessidade de acompanhar o abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Apuí,
Considerando ainda, a necessidade de definir o responsáveis para fiscalizar o abastecimento dos veículos oficiais e os à serviço da Câmara Municipal de Apuí,
,
O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí,

RESOLVE:

ART. 1º - Designar a Servidora **NEIVA MARIA SANTOS RIBEIRO** como preposto responsável pelo acompanhamento e fiscalização do abastecimento dos veículos oficiais e os à serviço da Câmara Municipal de Apuí.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí, em 30 de julho de 2019

VER. FLAVIANO CARVALHO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:C157AFAC

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA MESA 021 2019 CMA

PORTARIA MESA DIRETORA Nº 021, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.
Considerando, o teor do Requerimento Nº 007/2019 – GVBJM- Bruno José de Morais.
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí, (AM), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí,

RESOLVE:

ART.1º– Autorizar o Vereador **Bruno José de Morais,** a ausentar-se da sede do Município de Apuí, para empreender viagem a cidade de Manaus Capital do Estado, no período de 20 a 30 de agosto de 2019, a fim de tratar de assuntos de interesse do Município de Apuí, com os seguintes trabalhos.

Ø **Empresa de telefonia - VIVO:** Tratar de assuntos relacionados a precariedade de funcionamento dos serviços de telefonia móvel, em nosso Município, conforme oficio GVBJM - Nº 018/2019.
Ø **Empresa de telefonia - CLARO:** Tratar de assuntos relacionados a precariedade de funcionamento e prestação dos serviços de telefonia Móvel em nosso Município, conforme oficio GVBJM – Nº 017/2019.
Ø **Secretaria do Estado Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS:** Tratar de assuntos referente a Licença Ambiental no Município de Apuí – conforme oficio GVBJM – Nº 013/2019.
Ø **Universidade Estadual do Amazonas – UEA,** Tratar de assuntos referente a conclusão e inauguração do prédio da UEA no Município de Apuí- conforme oficio GVBJM – Nº 015/2019.
Ø **Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino – SEDUC:** Tratar de assuntos referente a falta de professores de matemática na, escola Estadual Professora Maria Curtarelle Lira no, Município de Apuí - conforme oficio GVBJM – Nº 014/2019.
Ø **Reunião com o Deputado Estadual Dr. Francisco do Nascimento Gomes:** Tratar de assuntos, para que interceda junto a SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE- SUSAM, para melhorias no Hospital Eduardo Braga - conforme oficio GVBJM – Nº 021/2019.

Ø **Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR:** Tratar de assuntos para promover estudos visando a instituição e implantação programa de incentivo para plantio e produção para os produtores de Apuí - conforme oficio GVBJM – Nº 020/2019.

Ø **Secretaria de Estado da Juventude e Lazer – SEJEL:** Tratar de assuntos relacionados ao pedido de materiais esportivos Apuí - conforme oficio GVBJM – Nº 019/2019.

Parágrafo Único – Assuntos de interesse do Município de Apuí, a serem tratados em Reunião nos Órgãos e Entidades com intuito de buscar melhorias no Município de Apuí.

ART. 2º – Ficam autorizados às despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão à conta da dotação orçamentária especifica do Poder Legislativo, na quantia de 09 (nove) diárias, **Dentro do Estado**, com valor de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), e perfazendo um total de diárias no valor de R$: 3.960,00 (três mil novecentos e, sessenta reais) conforme valores fixados na Lei Municipal Nº 375, de 05 de dezembro de 2016.
ART. 3º – Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório dos respectivos assuntos tratados, bem como comprovantes de viagem. (Fotos e outros documentos de comprovação, passagem ou cartão de embarque, etc.).

ART. 4° - Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário, que não prestou contas de viagem, conforme parágrafo 4º e 5º da Lei Municipal nº 375 de 05 de dezembro de 2016.

ART. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, 19 DE AGOSTO DE 2019.

VER. FLAVIANO CARVALHO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

VER. CARLOS ALVES DA SILVA
Vice Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

VER. GEVAN PIRES BARBOSA
1º Secretário da Mesa Diretora

VER. VALMIR DE CAMARGO DOS SANTOS
2º Secretário da Mesa Diretora

Registrada e publicada no hall de entrada da Câmara Municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:59129B10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N°058/2019 INEXIGIBILIDADE N°002/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW NACIONAL ESTILO SERTANEJO UNIVERSITÁRIO, PARA APRESENTAÇÃO NAXXXII EXPOAP- FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO E EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA DE APUI – AM, visando atender a necessidade de interesse da Secretaria Municipal de Produção. Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos e com base no Parecer Jurídico exarado dentro da

legislação pertinente, no uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com art. 25 incisoIII da Lei 8666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade em favor daEmpresa**:GENESIS MATHEUS KEDEZIERSKI 01279127201,** inscrita no **CNPJ: 27.910.734/0001-64**, no valor total de **R$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil reais).** Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, conformeo empenho naDotação do Orçamento vigente, e publique-se o presente ato, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Apuí/AM, 27deAgosto de 2019.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal de Apui-AM

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:64C46E1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 025/2019

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW NACIONAL ESTILO SERTANEJO UNIVERSITARIO, PARA APRESENTAÇÃO NA XXXII EXPOAP- FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO E EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA DE APUI –AM** visando atender a necessidade de interesse da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento.
DA FORMA DE EXECUÇÃO: Os shows acontecerão no dia 20 de Setembro de 2019 com a dupla Pedro Luccas e Vinícius com início às 00:00hs (meia noite) com duração de 02:00 (duas horas) de apresentação e no dia 21 de Setembro de 2019 com a dupla João Lucas e Walter Filho com início às 00:00hs (meia noite) com duração de 02:00 (duas horas) de apresentação.
CELEBRANTES: Prefeitura Municipal de Apuí, como Município Contratante, e a Empresa **GENESIS MATHEUS KEDEZIERSKI 01279127201, CNPJ: 27.910.734/0001-64**.
VALOR GLOBAL: R**$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil reais).**
DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O Presente Termo de Contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, e cessando pleno direito em 25 de Outubro de 2019.
DA FORMA DE PAGAMENTO – O **MUNICÍPIO CONTRATANTE** efetuará o pagamento a Empresa Contratada em 02 (duas) parcelas sendo da seguinte forma 40% do valor no dia 13 de Setembro 2019 e 60% no dia 23 de setembro de 2019 conforme projeto básico e apresentação de notas fiscais e solicitações de pagamentos emitidas pela Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento, mediante depósito em conta bancária de titularidade do **"REPRESENTANTE LEGAL"**.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do orçamento geral do Município de Apuí, no âmbito da **Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento** – Unidade Orçamentária: **02.07.01** – Projeto/Atividade: **02.07.01.23.692.0124 – 2.047**– Elemento de Despesa: **33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA** – Fonte: **10 – (RECURSO ORDINÁRIO), Ficha:** 232.
Valor **R$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil reais).**
– Orçamento do Município de Apuí do ano de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 27/08/2019.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito de Apuí/AM.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:BAD35F58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Apuí, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura do seguinte certame:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 059/2019, INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW NACIONAL ESTILO SERTANEJO RAIZ, PARA APRESENTAÇÃO NA XXXII EXPOAP - FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO E EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE APUI –AM, visando atender a necessidade de interesse da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento.

Data da Sessão: 29 de Agosto de 2019. Hora: 07:30 hs.

Local da abertura de envelopes: Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Apuí, situada na Av. Treze de Novembro, Praça dos Três Poderes s/n, Centro, Apuí - AM.

Regência legal: ART III. 25. da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Informações: Comissão Municipal de Licitação, através do e-mail: pma-licita2013@hotmail.com.

Apuí/AM, 28 de Agosto de 2019.

DIRLAN GONÇALVES SOUZA.
Presidente da CML

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:DAFF9919

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ERRATA DA ARP DO PP 14.2019

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2019/PMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019-CGL
Publicado no DOM n. 2431, do dia 28.08.2019

ONDE SE LÊ: No dia 04 de junho de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Autazes, foi registrado o preço das empresas abaixo identificadas, para Eventual Aquisição de Materiais de Expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Resultante do Pregão Presencial nº 14/2019-CGL, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 652/2019/PMA, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

LEIA-SE: No dia 04 de junho de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Autazes, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para Eventual Aquisição de Urnas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Autazes. Resultante do Pregão Presencial nº 14/2019-CGL, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 652/2019/PMA, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

Autazes, 28 de agosto de 2019.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

SUELY R. DO PRADO
CNPJ n. 84.522.143/0001-53

Publicado por:
Williams dos Santos Viana
Código Identificador:0412BC1B

GABINETE DO PREFEITO
DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS E SEUS RESPECTIVOS NÚMEROS PARA A VOTAÇÃO

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS E SEUS RESPECTIVOS NÚMEROS PARA A VOTAÇÃO

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA,** através da Comissão Especial, no uso das suas atribuições legais e regulamentares de acordo Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, Lei Municipal n° 148/2015 – PMA-GP de 02 de abril de 2015, Regimento Interno, Retificações, Resoluções e conforme Edital n° 001/2019 – CMDCA, TORNA PÚBLICO a DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS E SEUS RESPECTIVOS NÚMEROS PARA A VOTAÇÃO DO PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR QUADRIÊNIO 2020/2024 – CMDCA. Conforme lista abaixo:

Nome do Candidato	Número do Candidato
Osvaldo Luz	Nº 02
Clodoaldo Miranda	Nº 04
Prefº. Everton	Nº 05
Henrique Cardial	Nº 06
Silas França	Nº 09
Rafael Ramalho	Nº 26
Diego Ferreira	Nº 27
Adelson Lima	Nº 34
Léia Paiva	Nº 37
Márcio de Lima	Nº 38
Gercilio Correa	Nº 47
Prefº. Dioleno	Nº 49
Waldezon	Nº 52
Renata Medeiros	Nº 53
Ronaldo Castro	Nº 58
Irmão Val	Nº 59
Ellen Magalhães	Nº 62
Rosana Campos	Nº 64
Erick Ambrósio	Nº 67
Pedro Serrão	Nº 71
Ana Sampaio	Nº 75
Leila Matos	Nº 79
Adriano Gomes	Nº 81

O período de Campanha iniciar-se-á no dia 26 de agosto de 2019 e encerrar-se-á no dia 04 de outubro de 2019 de acordo com a Resolução 005/2019 – CMDCA.

Autazes, 28 de agosto de 2019.

WAGNER SANTOS CARVALHO
Presidente da Comissão Especial do CMDCA

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:A6F0B0EA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2019-CPL/PMB

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO apresentado pelo Pregoeiro, objetivando o Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Fornecimentos de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades e demandas das Secretarias Municipais, Hospital CORIOLANO LINDOSO, Fundo Municipal de Saúde e demais Unidades Administrativas da Prefeitura de Barreirinha/AM, de acordo com as condições e exigências descritas no Termo de Referência e seus anexos.
TIPO: "Menor preço por item";
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos e que inexistem recursos pendente ao referido processo;

R E S O L V E:

I - HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação do **Processo Licitatório do Pregão Presencial SRP nº 020/2019-CPL/PMB**, em favor das empresas vencedoras: **I T DA SILVA – ME, CNPJ Nº 34.505.677/0001-01**, para os itens de 01, 04, 09, 20 e 25, no valor global de R$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais); **M V DE AGUIAR & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 04.958.563/0001-48**, para os itens de 02, 07, 08, 13, 14, 15, 28, 32, 34 e 43, no valor global de R$ 354.000,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil reais); **J G CONCEIÇÃO, CNPJ Nº 34.592.071/0001-42,** para os itens 03, 05, 06, 19, 21, 22, 23, 24, 26, 27 e 31, no valor global de R$ 353.850,00 (trezentos e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais); **J D BUTEL RODRIGUES – ME, CNPJ Nº 11.170.275/0001-90,** para os itens de 10, 12, 30, 35, 36, 37, 38, 39 40, 41 e 42, no valor global de R$ 337.300,00 (trezentos e trinta e sete mil e trezentos reais); **P B DE S FERREIRA COMÉRCIO - ME, CNPJ Nº 18.553.900/0001-21,** para os itens 11, 16 e 29, no valor global de R$ 699.600,00 (seiscentos e noventa e nove mil e seiscentos reais) e **JOELSON ALVES DE NEGREIROS – ME, CNPJ Nº 02.721.588/0001-06,** para os itens de 17, 18 e 32, com o valor global de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)**,** para um período de 12 (doze) meses, conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Barreirinha/AM, em 28 de agosto de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:F1715C41

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 029/2019 - CPL/PMB.
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

A PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, na condição de Ordenadora de Despesa do Poder Executivo.

CONSIDERANDO a realização de serviços ou compras, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24, inciso II, que trata da dispensa de processo licitatório para **Aquisição de Artigos de Armarinho**, quando os valores forem abaixo do limite previstos para a formalização do Convite e tudo mais que consta nos autos da Dispensa de Licitação Nº. 029/2019;

CONSIDERANDO o que consta na Dispensa de Licitação Nº. 029/2019;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada pela licitante **E A Comercio e Serviços de Informática LTDA (CNPJ: 15.353.644/0001-30)**, selecionada pelo critério menor preço global, atende aos interesses da administração pública e adéqua aos limites impostos pela Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º DISPENSAR de Licitação a **Aquisição de Artigos de Armarinho**, perante a empresa **E A Comercio e Serviços de Informática LTDA (CNPJ: 15.353.644/0001-30)**, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2° A despesa objeto deste Despacho, orçada em **R$ 14.621,80 (Quatorze Mil, Seiscentos e Vinte e Um Reais e Oitenta Centavos)**, será empenhada à seguinte dotação orçamentária;
Entidade: **02.06.01 – Secretaria Municipal de Educação**; Classificação Programática: **12.361.0062.2016 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental**; Elemento de Despesa: **3.3.90.30 – Material de Consumo**; Fonte de Recurso: **011 – FUNDEB 40%.**

Art. 3° Determinar, à Secretaria Municipal de Finanças e o Poder Executivo, a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

Art. 4° Registre-se, certifique-se e publique-se.

Beruri/AM, 26 de Agosto de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Thaynna Fernandes de Oliveira
Código Identificador:57A9B81A

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 029/2019 – CPL/PMB

ESPÉCIE: Material de Consumo. **CONTRATANTE:** Município de Beruri/ Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADO:** E A Comercio e Serviços de Informática LTDA. **OBJETO:** Aquisição de Artigos de Armarinho. **VALOR GLOBAL:** R$ 14.621,80 (Quatorze Mil, Seiscentos e Vinte e Um Reais e Oitenta Centavos). **PRAZO:** Fornecimento Único. **SUPORTE LEGAL:** Processo – Dispensa de Licitação Nº: 029/2019 – CPL/PMB. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020601, Programa de Trabalho: 12.361.0062.2016, Elemento de Despesa: 3.3.90.30, Fonte: 011, previsto no Orçamento Municipal vigente.

Beruri/AM, 26 de Agosto de 2019.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Thaynna Fernandes de Oliveira
Código Identificador:C42ADAF8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
PORTARIA Nº 1- A/2019 -GP-CMBVR, DE 02 DE JANEIRO 2019.

PORTARIA Nº 1- A/2019 -GPCMBVR, de 02 DE JANEIRO 2019.

"Dispõe sobre nomeação da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos-Am, conforme especifica, e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, Vereador **Evandro Miranda Cardoso**, usando de suas atribuições, contidas no Art. 46, inciso I,II,V E XIII, na Lei Orgânica do Município.
Considerando os eventuais processo licitatórios para o exercício financeiro de 2019 a 2020

RESOLVE:

Art. 1º. CRIAR, a Comissão Municipal de Licitação da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, para o Biênio **2019/2020**, assim composta:

- Paulo Afonso da Silva e Silva – – Presidente;
-Gilmara Pimentel Koide - Secretária
- Raimundo Georgina da Silva Costa – Membro
-Maria Renilde Batany Dias – Membro.

Art. 2°- Compete a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, promover os Processos Licitatórios de acordo com as Leis Federais Nº 5.666/93 de 21.03.93 e 8.883/94 de 08.06.94, que regulamentam o Art. 37 Inciso XXI da Constituição Federal.
Art.3º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrario.

Anote-se, comunique-se e dê-se ciência.

EVANDRO MIRANDA CARDOSO
Ver.Presidente.

Ciente:
____/____/_____

01_____

02_____

03_____

04_____

Publicado por:
Gilmara Pimentel Koide
Código Identificador:D8935306

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACÃO

A Prefeitura Municipal de Boca do Acre/AM, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público para conhecimento de todos que realizará as licitações abaixo relacionadas:

MODALIDADE	OBJETO	ABERTURA	HORA
Tomada de Preços nº 006/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS COM CALÇADAS, MEIO FIO, SARJETAS E DRENAGEM SUPERFICIAL (A) NO MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE/AM	19/09/2019	09h
Tomada de Preços nº 007/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS COM CALÇADAS, MEIO FIO, SARJETAS E DRENAGEM SUPERFICIAL (B) NO MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE/AM	19/09/2019	15h

Os Editais estarão à disposição para retirada, entre os **dias 30/08/2019 à 17/09/2019**, obedecendo o que determina o Art. 21, §2º, III da Lei 8.666/93, das 08h às 13h na Comissão Permanente de Licitações localizada à Rua Cel. José Assunção Neto, S/Nº, Platô do Piquiá, na cidade de Boca do Acre/AM, podendo ser solicitado através do e-mail: pmbalicitacoes@gmail.com

Boca do Acre/AM, 29 de Agosto de 2019.

JANAÍNA SANTOS DA SILVA
Presidente da CPL/PMBA

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:C3FCB1C8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 436/2019 – GP, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

Concede gozo de férias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 - Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, a Servidora Municipal, Sra**. FRANCISCA ALVES PAIXÃO,** Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2018/2019, no período de 12.08 a 11.09.2019.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 12.08.2019.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 13 de agosto de 2019.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:6F3BD693

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 437/2019 – GP, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:
1 - Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, ao Servidor Municipal, Sr**. JOSÉ ALMIR SALVADOR DOS SANTOS,** Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01.08.2019.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 13 de agosto de 2019.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:F7AE4309

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 438/2019 – GP, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 - Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, ao Servidor Municipal, Sr**. MANUEL DE JESUS FELINTO GREGÓRIO,** Office-Boy, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 05.08.2019.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 13 de agosto de 2019.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:E197B749

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 439/2019 – GP, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 - Conceder 30 (trinta) dias de gozo de férias, ao Servidor Municipal, Sr**. AILTON VITURINO DA SILVA,** Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 05.08.2019.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 13 de agosto de 2019.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:7A07B457

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 440/2019 – GP, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

Concede o pagamento de 2/3 (dois terços) de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE:

1 – Conceder o pagamento de 2/3 (dois terços) de férias, ao Servidor Municipal, Sr. **RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUZA,** Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente aos períodos aquisitivos 2016/2017 e 2018/2019.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 14 de agosto de 2019.

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:49B846C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 441/2019 – GP, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

Concede Diárias ao Representante do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:
1- Conceder 08 (oito) diárias, ao Representante do Município, Sr. **GILBERTO RUFINO DE OLIVEIRA JÚNIOR,** para tratar de assuntos de interesse do município, em Carauari, no período de 16 a 23.08.2019.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 16 de agosto de 2019.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:9A12E5F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 442/2019 – GP, DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

Concede Diárias ao Servidor Municipal Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1- Conceder 01 (uma) diária, ao Servidor Municipal Comissionado, Sr. **MANUEL FERREIRA DA COSTA,** Coordenador de Patrimônio, tendo em vista a necessidade de permanência na Capital do Estado, na data de 16.08.2019.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 16 de agosto de 2019.

JOSÉ CARDOSO VIANA
Prefeito em Exercício

ANTÔNIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:74C3F4CC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 028/2019 - CMS

RESOLUÇÃO Nº. 028 DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre Apreciação e aprovação da Programação Anual de Saúde – PAS 2019.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde do Careiro- CMS, criado pela Lei Nº 604, de 16 de Junho de 2015, no uso de suas competências, reunidos na 155ª Reunião Ordinária em 14 de Agosto de 2019.

CONSIDERANDO os dispositivos legais contidos nas leis Nº 8080/90 e 8142/90;

CONSIDERANDO as competências e atribuições do Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO análise do Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Careiro.
RESOLVE:
APROVAR – A Programação Anual de Saúde – PAS 2019.

Plenário da Câmara de Careiro, 14 de Agosto de 2019.

LEIDIANY MARQUES CONRADO
Presidente do Conselho/CMS
Portaria Nº 331/2019

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução, nos termos da legislação vigente e de acordo com a decisão do Pleno Conselho Municipal de Saúde do Careiro/AM.

ALDINÉIA PASCOAL DA SILVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Careiro
Portaria 004/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:C6C663BE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA/ SEMAD/Nº 019/2019 ENVIRA-AM, 23 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ANTONIA ENILDA DA SILVA PINHEIRO, USANDO das atribuições legais,
CONSIDERANDO, a portaria de nº 068/2005, de 10/05/2005, que delega poderes aos Secretários Municipais para expedição de portarias com numeração própria.
CONSIDERANDO, os Artigos 133 e 134 da Lei Municipal nº 080/2001.
CONSIDERANDO, que o servidor não cumpriu com conduta compatível com a moralidade administrativa.
CONSIDERANDO, o Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2019, em consonância com o parecer Jurídico da Assessoria desta Municipalidade.

RESOLVE:

Art. 1° - Suspender o servidor, **IZEQUIEL LOURENÇO MAIA,** Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-AS-IA, Matrícula nº 816, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 10 (dez) dias.
Art. 2º Informamos ainda que, "a sanção aplicada terá efeito imediato", a contar do recebimento deste.
Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 dias do mês de agosto de 2019.

ANTONIA ENILDA DA SILVA PINHEIRO
Secretária Municipal de Administração
Decreto N° 130/2019, de 23 de julho de 2019.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:7980B866

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PP. 25-2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025-CPL/2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Guajará, no uso de suas atribuições e nos termos da manifestação da Pregoeira, resolve:

1. **HOMOLOGAR** todos os procedimentos referentes aos itens do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 025/2019.
2. **CONVOCAR** E **PUBLICAR** a empresa: **CRUZEIRO MOTORS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.213.789/0001-82, para no prazo de 05 dias úteis, comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preço nº 017/2019.
3. Sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 10.520, de 17/07/2002, Lei nº 10.522 de 19/07/2002, Decreto nº 5.586 de 19/11/2005, Decreto 5.450 de 31/05/2005, Decreto nº 3.931/2001, Lei nº 9.854 de 27/10/1999, regulamentada pelo Decreto nº 4358, de 05/09/2002, Lei nº 8.078 de 11/09/1990 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e respectivas alterações.

Guajará-Am, 26 de Agosto de 2019.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:0786AE5E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5403/2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito em Exercício do Município de Humaitá – AM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o parecer emitido pela procuradoria do Município no processo administrativo nº. **5403/2018**, referente ao Pregão Presencial**: 093/2018-PR**;
Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;
RESOLVE:
HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras, constante do relatório supramencionado, referente a **Contratação de empresa para fornecimento de materiais escolares (Kit escolar), para suprir as necessidades da educação infantil em conformidade com o PAR, em atendimento a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Humaitá, Estados do Amazonas,** conforme consta na ATA, datada em 18 de outubro de 2018, onde se classificou com a melhor proposta a empresa: **HOLANDA PAPELARIA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ: 63.772.925/0001-70, vencedora do item: 1** pelo valor global de **R$23.346,00 (Vinte e Três Mil Trezentos e Quarenta e Seis Reais).**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE HUMAITÁ, em 19 de outubro de 2018.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:44E90370

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2019
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Humaitá, Estado do Amazonas, por seu pregoeiro, designado pela Portaria n.º 017/2019-GAB.PREF., de 04 de janeiro de 2019, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, forma de execução indireta, regime de empreitada por preço global, critério de julgamento menor preço global. Data da abertura: 11/09/2019, às 10h:00min. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de hospedagem, para atender às necessidades de todos os eventos realizados pelas secretarias: SEMED, SEMPLAD, SEMAS, SEMCULT e SEMGAB, do Município de Humaitá, Estado do Amazonas. Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio, 177, Centro Humaitá (AM). Processo

Administrativo n.º 1891/2019. O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, no horário das 08h00min às 14h00min.

Humaitá (AM), 27 de agosto de 2019.

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:00055331

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5369/2018

ATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5369/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 103/2018-PR

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação e Compras da Prefeitura de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, após analisado o resultado do julgamento da Proposta e Habilitação do supracitado procedimento licitatório em 21 de agosto de 2019, tipo menor preço global, devidamente lavrada em ata, observado que não houve recurso, **ADJUDICO** o seu objeto à empresa: **LUIZ DOS AJUDANTES GOUVEA SORIANO, inscrita no CNPJ: 31.083.826/0001-95, vencedor do item: 1** pelo valor global de **R$41.880,00 (Quarenta e Um Mil e Oitocentos e Oitenta Reais),** por ter sido classificada no aludido certame.

Humaitá-AM., 21 de agosto de 2019.

RENATO SOUSA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:2E66B6F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 574/2019 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 22 de maio de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE MARIA VANDERLÉIA PEIXOTO ROSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0275/2019/SEMSA, de 08 de maio de 2019;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à sra. **MARIA VANDERLÉIA PEIXOTO ROSAS, Colaboradora eventual** 10 (dez) diárias, no valor total de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), para custear despesas de viagem cidade de Manaus-AM, no período de 22.05.2019 a 31.05.2019, para participar da 4ª Oficina de Qualificação do Ato Transfuncional, realizado pela Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas-HEMOAM

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 01.06.2019, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D2D29F81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 575/2019 - GAB/PREF.

Humaitá-AM, 24 de maio de 2019.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE CLEOMAR SCANDOLARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 532/2010 de 01 de junho de 2010;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0276/2019/SEMSA, de 08 de maio de 2019;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER o servidor **CLEOMAR SCANDOLARA, Secretário Municipal de Saúde** 05 (cinco) diárias, no valor total de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), para custear despesas de viagem cidade de Presidente Figueiredo-AM, no período de 26.05.2019 a 30.05.2019, para participar da VII CONGRESSO DE SECRETARIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO AMAZONAS.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 03.06.2019, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

ELIAS NUNES PEREIRA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9924F767

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - **CPL** da Prefeitura Municipal de IPIXUNA torna público que realizará os seguintes procedimentos licitatórios do tipo "menor preço por item", nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 3.931/2001, Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações, Decreto Municipal nº 052/17, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações:
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019.
Objeto: Serviços de confecção de placas de identificação de avenidas, ruas e suportes para placas, visando suprir as necessidades de identificação de ruas e avenidas do Município de Ipixuna.
DATA E HORÁRIO: 14 de Setembro de 2019, às 09:00 horas.
Os Editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de IPIXUNA, sito à Avenida Varcy Herculano Barroso, s/nº – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas.

IPIXUNA/Am, 28 de Agosto de 2019.

MANOEL OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:37172C5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - **CPL** da Prefeitura Municipal de IPIXUNA torna público que realizará os seguintes procedimentos licitatórios do tipo "menor preço por item", nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 3.931/2001, Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações, Decreto Municipal nº 052/17, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações:
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2019.
Objeto: Serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática pertencentes ao acervo patrimonial da Prefeitura Municipal de Ipixuna.
DATA E HORÁRIO: 13 de Setembro de 2019, às 09:00 horas.
Os Editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de IPIXUNA, sito à Avenida Varcy Herculano Barroso, s/nº – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas.

IPIXUNA/Am, 28 de Agosto de 2019.

MANOEL OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:FE789BF0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
TERMO DE COOPERAÇÃO – N° 001/2019

ATO ADMINISTRATIVO Nº 349

TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM E A EMPRESA **ANDERSON DOUGLAS REIS NERY** CREDENCIANTE.

O MUNICÍPIO DE IRANDUBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.628.533/0001 - 73, sediado na Praça dos Três Poderes, S/N - Centro – Iranduba/Amazonas, CEP 69.415-00, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. **FRANCISCO GOMES DA SILVA**, Prefeito Municipal, (brasileiro, divorciado), CEP: 69.421.000, portador(a) do RG n.º 035.4127 - 4 SSP/..... e CPF n.º 321.590.052 – 15, residente e domiciliado(a) na Rua/Rodovia Manoel Urbano nº. S/N, Cacau Pirêra, estado do Amazonas.

CREDENCIADA

A empresa **ANDERSON DOUGLAS REIS NERY**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 32.698.536/0001 - 19, com sede na Rodovia Carlos Braga, Km 01, QD – G, Lote 07, Zona Rural, na cidade de Iranduba, estado do Amazonas, CEP: 69.415 - 000, telefone: (92) 99512-7468, e-mail: engetopnery@gmail.com, telefone do representante em IRANDUBA/AM (92) 98470 - 0757, e-mail: engetopnery@gmail.com, representada por seu(sua) representante legal, Sr(a). ANDERSON DOUGLAS REIS NERY, (brasileiro, solteiro, empresário), residente e domiciliado(a) na Estrada da Várzea nº. 23, Bairro Estrada da Várzea, na cidade de Iranduba, estado do Amazonas, CEP: 69.415 - 000, portador(a) do RG n.º 569.6218 SSP/PA e CPF n.º 003.160.552 - 47:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo, o desenvolvimento de ações integradas e a conjugação de esforços entre as partes para a implementação de medidas de natureza administrativas e jurídicas com vistas a desenvolver a regularização fundiária no município de IRANDUBA/AM, de forma a atender os preceitos insculpidos previamente pela administração municipal, o qual se destina a buscar o correto e sustentável desenvolvimento da cidade, nos termos delineados pela Carta Magna brasileira, em específico de seus artigos 182 e 225, como também pelo Estatuto da Cidade (Lei nº10.257/2001), ressaltando em específico seu artigo segundo.

Parágrafo primeiro: O presente Termo será implementado com base no que prevê a Lei Municipal nº 311/2016;

Parágrafo segundo: Dentre as principais imediatas consequências advindas da implementação do referido Plano, destaca-se:
I - A inclusão da parcela afetada pela marginalização à cidade formal;
II - A possibilidade da implementação de infraestrutura nos locais de forma regular;
III - A possibilidade de desenvolvimento de projetos completos, que tornem real a captação de recursos para desenvolvimento dos locais;
IV - A segurança jurídica dos moradores;
V - A possibilidade dos moradores buscarem de maneira individual recursos para melhoria de suas residências;
VI - O embelezamento do município;
VII - A viabilização da correta e adequada cobrança de impostos dos moradores regularizados;
VIII - A regularização dos imóveis dos munícipes perante todos os órgãos administrativos pertinentes;

IX – O atendimento às premissas ambientais, com o respeito ao meio ambiente equilibrado, como forma de defesa e preservação para as gerações futuras;
X - O atendimento à função social da propriedade.

2. DOS DOCUMENTOS

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização da execução, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Termo, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus Anexos, os seguintes documentos:

a) Edital de Credenciamento nº 001/2019 e seus Anexos;
b) Ata de Reunião de Habilitação.

2.2. Os documentos referidos no presente item são considerados suficientes para, em complemento a este Termo de Cooperação, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3. DA METODOLOGIA DO SERVIÇO

3.1. A Cooperante deverá promover ações integradas e a conjugar esforços com as demais partes envolvidas para implementar medidas de natureza administrativas e judiciais com vistas a desenvolver a regularização fundiária no município DE IRANDUBA/AM, de forma

a atender os preceitos insculpidos previamente pela administração municipal, o qual se destina a buscar o correto e sustentável desenvolvimento da cidade, nos termos delineados pela Constituição Federal, em específico de seus artigos 182 e 225, como também pelo Estatuto da Cidade (Lei nº10.257/2001), ressaltando em específico seu artigo segundo.

3.2. A Cooperante, seguindo os critérios determinados pela Administração Municipal no Plano de Regularização do Município, deverá realizar, medições/topografia/georreferenciamento específicas e individuais de cada lote a ser regularizado, gerando o memorial descritivo, planta de situação e declarações de confrontantes atestado estar de acordo com as respectivas divisas.

3.3. Realizar medições/topografia/georreferenciamento específicas e individuais de cada quadra onde está localizado o lote a ser regularizado, implantando marcos de cimento nos vértices, e gerando o memorial descritivo e a planta de situação, a fim de que sejam abertas as matrículas das mesmas no Cartório de Registro de Imóveis.

4. DO PREÇO e do PAGAMENTO:

4.1. Pela prestação dos serviços, objeto do presente Edital, a empresa habilitada poderá cobrar dos moradores que aderirem ao Plano de Regularização o valor estipulado na Lei Municipal nº 311/2016 de forma a vista ou parcelada;

4.2. Com Relação aos serviços das quadras, a CREDENCIADA devera disponibilizar, sem custo algum a CREDENCIANTE, a fim de que a mesma proceda a abertura das matrículas no Cartório de Registro de Imóveis;

4.3. Em caso de fracionamento/parcelamento do pagamento, poderá a CREDENCIADA aplicar o devido reajuste legal, através de índice que deverá ser expresso em termo de contrato.

5. DO PRAZO

5.1. O presente Termo vigorará enquanto se desenvolver a Regularização Fundiária do Município de IRANDUBA/AM, nos termos previstos no Edital Público de Credenciamento nº 001/2019.

6. DA FISCALIZAÇÃO:

6.1. Cabe ao MUNICÍPIO, através do setor competente, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização dos serviços contratados.

6.2. A execução dos serviços será avaliada pela CREDENCIANTE, mediante procedimentos de supervisão local direta ou indireta, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados;

6.3. A CREDENCIANTE efetuará vistorias nas instalações da COOPERANTE para verificar se persistem as mesmas condições técnicas básicas comprovadas por ocasião da contratação;

6.4. A fiscalização exercida pela CREDENCIANTE, sobre serviços ora contratados, não eximirá a COOPERANTE da sua plena responsabilidade perante a CREDENCIANTE, ou para com os usuários e terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do serviço;

6.5. A COOPERANTE facilitará o acompanhamento e a fiscalização permanente, pela CREDENCIANTE, dos serviços e prestará todos os esclarecimentos e informações que lhe forem solicitados pelos auditores designados para tal fim;

6.6. Em qualquer hipótese é assegurado à COOPERANTE amplo direito de defesa, nos termos das normas gerais e da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

6.7. A existência e atuação da fiscalização do MUNICÍPIO em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva do COOPERANTE, no que concerne ao objeto deste Termo.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO COOPERANTE

7.1. Executar os trabalhos de regularização fundiária no município de IRANDUBA/AM, para tanto dispondo dos setores: administrativo, técnico de engenharia..

7.2. Auxiliar o MUNICÍPIO nas reuniões explicativas, e demais condições que se façam necessárias para o eficiente exercício do Plano de Regularização Fundiária.

7.3. Atender os critérios de valores a serem cobrados dos moradores nos termos previamente determinados pelo MUNICÍPIO para cada localidade, sempre restando disponível a forma de pagamento parcelada, com o fito de atender às condições de todos os munícipes envolvidos no referido Plano.

7.4. Prezar pela máxima eficiência com o mínimo de custo no projeto ora proposto, apoiando e participando de todas as ações dos partícipes integrantes do trabalho ora proposto.

7.5. A Cooperante é responsável, direta e exclusivamente, pela execução deste Termo e, consequentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o MUNICÍPIO ou para terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo MUNICÍPIO.

7.6. A Cooperante é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do artigo 71 da lei 8.666/93

7.7. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da Cooperante.

7.8. A Cooperante é responsável também pela qualidade dos serviços oferecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega dos produtos, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

7.9. A Cooperante fica, única e exclusivamente, responsável por todos e quaisquer encargos decorrentes do presente contrato, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades decorrentes da venda/entrega dos materiais, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente contrato, eximindo o MUNICÍPIO de toda e qualquer responsabilidade e/ou obrigação, posto que considerada incluída no cômputo do valor do presente contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1. Desenvolver toda e qualquer legislação pertinente e necessária para instrumentalizar a efetiva execução da regularização fundiária no município de IRANDUBA/AM, com supedâneo legal específico da Lei nº.10.257/2001, como:
I) adequação dos instrumentos de política econômica, tributária e financeira aos objetivos de desenvolvimento urbano (art. 2º, inciso X);
II) incentivo e benefício fiscal e financeiro (art. 4º, inc. IV, alínea "c"), cuja adequação deverá ser específica para cada área trabalhada.

8.2. Dispor dos setores internos específicos e pertinentes para fornecimento de materiais necessários para o desenvolvimento dos trabalhos ora propostos.

8.3. Utilizar de suas prerrogativas e exercer articulação perante órgãos, departamentos, cartórios e afins, que se faça necessário para a redução de custos referente ao trabalho de regularização fundiária ora proposto.

8.4. Desenvolver reuniões explicativas dos termos do Plano de Regularização Fundiária que se desenvolve no município.
8.5. Prezar pela máxima eficiência com o mínimo de custo no projeto ora proposto, apoiando e participando de todas as ações dos partícipes integrantes do presente Termo.

9. DAS PENALIDADES

9.1. As partes sujeitar-se-ão, no que couber, às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, nas seguintes condições:

10. DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. Os Partícipes podem rescindir unilateralmente este Termo, denunciá-lo a qualquer tempo, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações do prazo que tenha vigido e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, podendo ser rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 78 e 79 da lei 8.666/93 e alterações.

11. DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

11.1. O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, a não ser mediante prévio e expresso consentimento do MUNICÍPIO.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O Cooperante poderá promover publicidade, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, objetivando incentivar os munícipes a efetuar a regularização fundiária no município de IRANDUBA/AM.

13. DO FORO CONTRATUAL

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de IRANDUBA/AM, como competente, a fim de dirimir questões que se originem do presente Termo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes contratantes assinam este Termo de Cooperação em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas.

IRANDUBA/AM, 28 de agosto de 2019.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba/AM

ANDERSON DOUGLAS REIS NERY
Cooperante

Publicado por:
Marcela Santos da Silva
Código Identificador:016AC6DE

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 350

CONFORME MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA **17/06/2019**. EDIÇÃO **2380**. CODIGO IDENTIFICADOR "**170C466B"**, RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.

Onde se lê:

"DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2019"

Leia-se:

"DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2019"

Iranduba - AM, 29 de Agosto de 2019.

MARCELA SANTOS DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Marcela Santos da Silva
Código Identificador:2C6ADDA7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 0645, DE 07 DE JUNHO DE 2019

REGULAMENTA o Fundo da Procuradoria-Geral do Município de Itacoatiara – FPGMI e a destinação de verbas de honorários de sucumbência, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, combinado com as disposições constantes da Lei Municipal n. 069, de 08 de maio de 2006, alterada pela Lei Municipal n. 382, de 26 de fevereiro de 2019
CONSIDERANDO a necessidade de promover a regulamentação do Fundo da Procuradoria-Geral do Município de Itacoatiara, nos termos do art. 28-A da Lei Municipal n. 069, de 08 de maio de 2006, alterada pela Lei Municipal n. 382, de 26 de fevereiro de 2019; e
CONSIDERANDO os interesses da Administração Pública Municipal

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Fundo da Procuradoria-Geral do Município de Itacoatiara – FPGMI, conforme previsão no artigo 28-B, da Lei Municipal n. 069, de 08 de maio de 2006, alterada pela Lei Municipal n. 382, de 26 de fevereiro de 2019, que "reorganiza a Procuradoria-Geral do Município de Itacoatiara – PGMI, define sua competência e a dos órgãos que compõem sua estrutura básica, dispões sobre o seu funcionamento e dá outras providências".
Parágrafo único. A vigência do Fundo de que trata o *caput* deste artigo será por prazo indeterminado.
Art. 2º O Fundo da Procuradoria-Geral do Município de Itacoatiara – FPGMI tem por objetivos o recebimento, o rateio e o repasse de honorários sucumbenciais devidos aos servidores ocupantes do cargo de Procurador Municipal do Poder Executivo.
Art. 3º São receitas do Fundo da Procuradoria-Geral do Município de Itacoatiara:
I - os valores pagos, a título de honorários advocatícios, nos feitos em que o Município seja parte, nos termos do artigo 85, § 19, do Código de Processo Civil;
II - levantamento de alvarás judiciais referentes a honorários advocatícios em processos que o Município seja parte, nos termos do artigo 85, § 19, do Código de Processo Civil;
III - os rendimentos e os juros provenientes de aplicações financeiras dos recursos do Fundo da Procuradoria-Geral do Município de Itacoatiara – FPGMI.
§1º As receitas do Fundo da Procuradoria-Geral do Município de Itacoatiara não poderão ser revertidas, a qualquer título, ao Tesouro Municipal, mesmo após findado o exercício financeiro.
§2º Fica autorizada a aplicação financeira dos recursos do Fundo da Procuradoria-Geral do Município de Itacoatiara, de acordo com disponibilidade.
§3º O orçamento do Fundo da Procuradoria-Geral do Município de Itacoatiara integrará o orçamento do Município, em obediência ao princípio da unidade.
§4º Ficam os recursos do Fundo da Procuradoria-Geral do Município de Itacoatiara vinculados as finalidades específicas previstas no art. 2º deste Decreto, devendo ser utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.
Art. 4º A partir da vigência deste Decreto, os valores arrecadados a título de honorários sucumbenciais, pagos exclusivamente pela parte sucumbente ou devedora, nos feitos em que o Município seja parte, serão integralmente revertidos em favor do Fundo da Procuradoria-

Geral do Município de Itacoatiara, de acordo e para os fins previstos no art. 2º deste Decreto.
Art. 5º O Fundo da Procuradoria-Geral do Município de Itacoatiara ficará vinculado à Procuradoria-Geral do Município e sua gestão será feita pelo Procurador-Geral do Município.
Parágrafo único. São atribuições do Procurador-Geral como gestor do Fundo da Procuradoria-Geral do Município de Itacoatiara:
I - realizar o rateio das receitas do Fundo da Procuradoria-Geral do Município de Itacoatiara aos servidores públicos de que trata o art. 2° deste Decreto;
II - coordenar a preparação das demonstrações da receita e despesa a serem encaminhadas ao Secretário Municipal de Finanças;
III - manter os controles necessários à execução orçamentário-financeira do Fundo da Procuradoria-Geral do Município de Itacoatiara referentes a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas do Fundo;
IV - as movimentações financeiras do Fundo da Procuradoria-Geral do Município de Itacoatiara junto aos Bancos serão assinadas pelo gestor do Fundo e pelo Secretário Municipal de Finanças.
Art. 6º As receitas do Fundo da Procuradoria-Geral do Município de Itacoatiara serão partilhadas, mensalmente, a todos os servidores ocupantes do cargo de Procurador Municipal, ao Subprocurador-Geral do Município e ao Procurador Geral do Município, sendo vedada qualquer forma de discriminação quanto ao gozo desse direito.
§1º Os honorários de que tratam este Decreto serão arrecadados em períodos mensais, com vigência entre o primeiro e o último dia de cada mês.
§2º Os valores arrecadados no decorrer de cada mês serão pagos na primeira folha de pagamento seguinte à arrecadação.
§3º Os honorários arrecadados em cada mês serão distribuídos em igual proporção para cada procurador.
§4º Os valores de que trata o *caput* deste artigo serão repassados aos titulares do direito, até o último dia útil de cada mês.
§5º Estando o débito ajuizado, a ocorrência de compensação, transação, parcelamento e dação em pagamento não afasta a obrigação do pagamento de honorários advocatícios.
§6º Não existindo estipulação judicial quanto a honorários até o momento em que se der qualquer uma das hipóteses previstas no parágrafo anterior, o percentual devido será de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor do débito apurado.
§7º Salvo a hipótese de defeito na Certidão de Dívida Ativa (CDA), é vedado a qualquer integrante da Procuradoria Municipal pedir a extinção de processos de execução fiscal sem que o executado comprove a restituição das despesas adiantadas pelo Município e o pagamento da verba honorária devida na forma da Lei.
Art. 7º As contas mencionadas neste Decreto serão movimentadas, exclusivamente, através de depósitos, transferências e/ou emissão de cheques.
Art. 8º Não suspenderão a percepção dos honorários advocatícios por seus beneficiários:
I - férias;
II - licença maternidade, paternidade e por adoção;
III - licença para tratamento de saúde;
IV - licença por acidente em serviço;
V - licença especial;
VI - afastamentos previstos no Estatuto do Servidor Público.
Art. 9º Será excluído automaticamente do rateio das receitas do Fundo da Procuradoria-Geral do Município de Itacoatiara o servidor público que se encontrar nas seguintes condições:
I - em licença para tratar de interesses particulares;
II - em licença por motivo de doença em pessoa da família, após os primeiros 30 dias;
III - em licença para campanha eleitoral;
IV - no exercício de mandado eletivo;
V - em afastamento preventivo para averiguação de falta disciplinar;
VI - quando suspenso em cumprimento de penalidade disciplinar;
VII - quando cedido ou colocado à disposição de outro órgão ou entidade.
§1º Na hipótese prevista no inciso V deste artigo, se não comprovada à falta disciplinar, o servidor público terá direito aos honorários do período em que ficou afastado preventivamente.
§2º A reinclusão do servidor público no rateio, após os afastamentos previstos nesta Lei, dará direito ao recebimento de honorários proporcionalmente aos dias de efetivo exercício das suas funções.
§3º Ocorrendo faltas, o servidor público terá direito ao recebimento das receitas do Fundo da Procuradoria-Geral do Município de Itacoatiara proporcionalmente aos dias de efetivo exercício das suas funções.
§4º Nos casos em que o integrante da Procuradoria Municipal abrangido pela presente lei perder o cargo por exoneração, demissão, falecimento ou pela posse em outro cargo, desde que dela se verifique acumulação indevida, será automaticamente extinto o direito à percepção de honorários, ficando, porém, assegurado àqueles adquiridos até a superveniência da causa extintiva.
Art. 10. Em caso de fixação judicial em sentença ou acórdão transitados em julgado, o Procurador-Geral ou o Secretário Municipal de Finanças, no âmbito de suas atribuições, não poderão reduzir o valor dos honorários arbitrados judicialmente.
Art. 11. Os valores decorrentes do rateio das receitas do Fundo da Procuradoria-Geral do Município de Itacoatiara não constituem encargos do Tesouro Municipal, não são base de cálculo para qualquer vantagem e não se incorporam aos vencimentos dos servidores públicos para qualquer fim.
Art. 12. Os honorários advocatícios serão pagos sem prejuízo dos vencimentos integrais dos cargos e funções e de seus beneficiários.
Parágrafo único. Os valores percebidos a título de honorários advocatícios não servirão de parâmetro, não influenciarão nos percentuais, nos índices ou na data base de reajuste de seus beneficiários, nem mesmo incidirão no cômputo de décimo terceiro salário, abono de férias e quinquênio.

Art. 13. É nula qualquer disposição, cláusula, regulamento ou ato administrativo que retire dos Procuradores Municipais o direito ao recebimento dos honorários advocatícios de que trata esse Decreto.
Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 07 de junho de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Jhonildo Gomes de Azevedo
Código Identificador:CDBAEE9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 083 DE 8 DE JULHO DE 2019

Concede DIÁRIA a servidora SIMARA VIEIRA MOREIRA, Coordenadora de Saúde Bucal desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 2269/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *DIÁRIA a* servidora ***SIMARA VIEIRA MOREIRA***, *Coordenadora de Saúde Bucal*, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 852.219.882-91, com domicilio situado a Rua Aquilino Barros, 462 – Jauary.

Art. 2º Fica autorizado a servidora o pagamento de 01 (*uma*) diária para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo: Participar do II Encontro Estadual de Saúde Bucal do SUS e VII Encontro de Coordenadores Municipais de Saúde Bucal do Amazonas;
Local: Centro de Convenções Vasco Vasquez;
Data/Período: 09 a 11 de Julho de 2019;

Art. 3º Comunique-se, averbe-se e cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 8 de Julho de 2019.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO:
Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:A0EA1ABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 018/2019-CMDCA ITACOATIARA

Divulgar a lista dos Candidatos Aptos a realizar Campanhas Eleitorais no Processo Eleitoral para Conselheiro Tutelar de Itacoatiara 2019.

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITACOATIARA - AM,** no uso das atribuições, critérios da Campanhas Eleitorais no Processo Eleitoral para Conselhos Tutelares do Município de Itacoatiara, para a gestão 2020/2024;

Considerando- Os candidatos aprovados na fase anterior participarão do Processo Eleitoral.
O Processo Eleitoral será realizado no dia 06 de outubro de 2019, conforme a Lei Federal nº 12.696/12. Em caso de empate no número de votos serão considerados critérios de desempate, pela ordem, os seguintes:
I – maior nota na prova objetiva;
II – maior escolaridade;
III – maior idade;
Ao final dos trabalhos será proclamado o resultado do Processo Eleitoral.

Considerando- ***DAS CONDUTAS VEDADAS,*** visando assegurar a isonomia entre todos os candidatos, assim como prevenir e coibir a prática de condutas abusivas e/ou desleais, que podem importar, inclusive, na quebra do requisito da "idoneidade moral", expressamente exigido de todos os candidatos/membros do Conselho Tutelar pelo art. 133, da Lei nº 8.069/90, além de ressaltar o papel do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no protagonismo de tomada das providências necessárias para que a campanha eleitoral, assim como a votação e apuração do resultado do pleito transcorram de forma regular e na perspectiva de que os integrantes do referido CMDCA, bem como os candidatos habilitados ao processo de escolha em questão observem as cautelas e vedações, relacionadas à campanha eleitoral e ao dia da eleição, sem prejuízo de outras previstas na legislação local, sob pena de adoção das medidas administrativas e criminais cabíveis.

RESOLVE

Art. 1º- Divulgar a lista dos Candidatos Aptos a realizar Campanhas Eleitorais no Processo Eleitoral para Conselheiro Tutelar de Itacoatiara:

Zona: NORTE-LESTE

N º	NOME	N º Campanha
•	ALACIDY DA SILVA SERRÃO	56
•	ARLESON BRAGA CAMPOS	29
•	CLEUDENIR DE ARAUJO SOUZA	28
•	DENILSON VALERIANO DA SILVA	01
•	DUCÉLIA NERY DOS SANTOS	15
•	EDVALDO SANTOS SENA FARIAS	22
•	FABRÍCIO JOSÉ VIEIRA LIRA	30
•	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA FILHO	45
•	MARIA RITA MELO DA SILVA	67
•	NELCIMARA DA COSTA MACEDO	76
•	PAULO SERGIO AZEVEDO CHAVES	54
•	RAMILVA MOREIRA RODRIGUES	06
•	ROSSIVAN HÉLIO REIS PALMEIRA	31

ZONA: SUL-OESTE-RURAL

N	NOME	Nº Campanha
•	AMANDA CAMPOS DE ASSIS	33
•	ANDREZA PEREIRA DE OLIVEIRA	12
•	FERNANDA LUANA DA SILVA COSTA	19
•	GILNEY BATISTA DE FREITAS	09
•	JARDEL RAMOS DA ENCARNAÇÃO	08
•	JOSÉ ELEZIER CALHEIROS BARROS	20
•	JÚLIO CESAR FERREIRA DA SILVA	25
•	KARINA DA SILVA DAMASCENA	57
•	RODRIGO LUIZ PEREIRA DA SILVA	79
•	SÂNTINA NUNES BEZERRA	14
•	TAMILES MONTEIRO DE AMORIM	68
•	VANDETE MARIA CARDOSO MENEZES	26

Art. 2º – O período em que os candidatos podem realizar campanhas eleitorais: **29/08/2019 a 04/10/2019.**

Art. 3º- Reunião com os Candidatos aptos realizar-se-á no **dia 28 de agosto de 2019**, horário **08h**, local: **Auditório do Fórum do município de Itacoatiara, sito a Av Torquato Tapajós s/n.**

Itacoatiara, 26 de agosto de 2019.

MIRIAN VIANA ARAÚJO
Presidente da Comissão Eleitoral CMDCA/ITA

Publicado por:
Jéssica Hannah Farias Belchior
Código Identificador:69CB8526

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO/CMAS Nº 013, DE 28 AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação para o Co-Financiamento do Governo Federal Do Sistema Único de Assistência Social, ano 2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -CMAS, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 062/95, de 28 de dezembro de 1995, e

CONSIDERANDO: Que o Plano de Ação para o Co-financiamento do Governo Federal é o instrumento eletrônico de planejamento utilizado pelo Sistema Nacional de Assistência Social-SNAS para Ordenar e Garantir o lançamento e validação anual das informações necessárias ao inicio ou à continuidade de transferência regular automática de recurso do Co- financiamento Federal dos serviços socioassistenciais;
CONSIDERANDO: Que as informações contidas no Plano de ação deverão estar coerentes com o Plano Municipal de Assistência Social dos respectivos Estados, Município e Distrito Federal. Os repasses Federais adicionais para financiar novas ações e /ou fortalecer as existentes, instituídos durantes o exercício fiscal, passam a fazer parte integrante do Plano de Ação;
CONSIDERANDO: A necessidade de Aceite do Município para atualização do Plano de Ação 2019, Co- Financiamento do Governo Federal no Sistema Nacional de Assistência Social-SNAS;
CONSIDERANDO a decisão adotada pelo Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, na Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

1. **APROVAR**, o Plano de Ação para o Co-Financiamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social, ano 2019.

2. Esta Resolução entra em vigor, após homologação, na data de sua publicação, nos termos do artigo 109 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara.

Gabinete do Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Itacoatiara, em 28 de agosto de 2019.

NATANAEL OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Jéssica Hannah Farias Belchior
Código Identificador:298957D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 019/2019-CMDCA ITACOATIARA

As regras da campanha para a eleição referente ao processo seletivo destinado à escolha dos membros do Conselho Tutelar de Itacoatiara para o quadriênio 2020/2024.

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITACOATIARA - AM,** no uso das atribuições, critérios da Campanhas Eleitorais no Processo Eleitoral para Conselhos Tutelares do Município de Itacoatiara, para a gestão 2020/2024;

RESOLVE

Art. 1º- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itacoatiara (CMDCA/ITA publicou nesta quarta-feira (28/08), no Diário Oficial dos municípios do Amazonas apresenta as regras da Campanha Eleitoral para a eleição referente ao processo seletivo destinado à escolha dos membros do Conselho Tutelar de Itacoatiara para o quadriênio 2020/2024.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A CAMPANHA ELEITORAL
3.1. O período da campanha eleitoral para o processo de escolha para conselheiro tutelar será de 29 de agosto a 4 de outubro de 2019.

3.2 Será assegurada a igualdade de condições aos candidatos habilitados para concorrer às eleições, garantindo-se e promovendo o direito de divulgação do Pleito nos meios de comunicação dos quais o CMDCA/ITA possa dispor.

3.3. É proibida a **propaganda eleitoral fora do período de campanha**, sob pena de cassação da candidatura, por qualquer meio de divulgação ou comunicação, **não** sendo admitida "boca de urna", podendo a denúncia ser feita por qualquer interessado ou, de ofício, á Comissão Especial Eleitoral.

3.4. Toda a propaganda eleitoral será realizada sob a responsabilidade e a expensas dos candidatos, imputando-lhes responsabilidade solidária nos excessos praticados por seus simpatizantes, respeitados os princípios da ampla defesa e do contraditório.

3.5. Os candidatos deverão manter arquivo de todo o material utilizado na campanha, a fim de deixar à disposição da Comissão Especial Eleitoral, pelo período de 1 (um) ano após a eleição.

4. DAS CONDUTAS VEDADAS
4.1. Não será permitida propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa.

4.1.1. Considera-se grave perturbação à ordem a propaganda que viole as leis de posturas do município de Itacoatiara, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene urbana.

4.1.2. Considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos o oferecimento ou a promessa de dinheiro, dádivas, benefícios ou vantagens de qualquer natureza, pelo apoio para candidatura;

4.1.3. Considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra prática que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir com isso vantagem à determinada candidatura.

4.2. É vedado, no dia da eleição, o transporte de eleitores em qualquer tipo de veículo de propriedade do candidato, patrocinado por estes ou cedido por particulares ou órgãos públicos para tal fim, sob pena de cassação da candidatura.
4.3. **É vedada** aos candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar toda e qualquer propaganda eleitoral que compreenda:

4.3.1. propagandas em veículos de comunicação, rádio, televisão, "outdoors", luminosos e internet que configurem privilégio econômico por parte de candidato;

4.3.2. composição de chapa para efeito de propaganda eleitoral;

4.3.3. o uso no material impresso de símbolos, frases ou imagens associadas ou semelhantes às empregadas pelos órgãos **do governo do município, empresas privadas ou pelos partidos**;

4.3.4. a campanha eleitoral em prédios públicos e entidades de atendimento municipal, Estadual ou Federais.

4.3.5. nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do poder público, ou que a ele pertençam e nos de uso comum, inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos.

4.3.6. a realização de debates e entrevistas nos três dias que antecedem a eleição;

4.3.7. a confecção, utilização, distribuição por candidato, ou com a sua autorização, de camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cestas básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao eleitor nos termos da Lei Federal nº 11.300/06;

4.3.8. a utilização de alto-falantes ou amplificadores de som em veículo de sua propriedade ou de terceiros para fins de propaganda eleitoral.

4.3.9. a utilização, pelos atuais conselheiros tutelares e candidatos à reeleição, da estrutura administrativa (veículo, telefone, computador, material de expediente e a função que exerce) para fins de campanha/promoção individual ou coletiva, sob pena de cassação da candidatura.

4.3.10. a realização de propaganda eleitoral por órgãos da administração pública direta ou indireta, federais e distritais, de candidato ao cargo de Conselheiro Tutelar do município de Itacoatiara ou qualquer tipo de propaganda, que se possa caracterizar como de natureza eleitoral.

4.3.11. a quem está no exercício da função pública, fazer propaganda e colocar em vantagem candidatos.

4.4. A veiculação de propaganda em desacordo com o este Edital sujeita o responsável, após notificação e comprovação, à restauração do bem, à perda da candidatura, além das sanções penais, civis e administrativas cabíveis.

4.4.1. Havendo necessidade de retirar, suspender e recolher material de propaganda proibida, a Comissão Especial Eleitoral comunicará ao candidato e, em caso de omissão, aos órgãos administrativos.

4.5. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as condutas elencadas no artigo 34 e incisos na Resolução n.º 22.261/06, do Tribunal Superior Eleitoral, nos termos do artigo 73, "caput", incisos I a VIII, da Lei n. 9.504/97, a fim de não afetar a igualdade de oportunidades entre os candidatos.

4.6. **É vedada,** durante o dia da votação, em qualquer local público ou aberto ao público, a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos.

5.DAS CONDUTAS PERMITIDAS

5.1. Fica permitida a distribuição de propaganda impressa (carta, folheto e volante) até 24 (vinte quatro) horas antes do dia da eleição, os quais serão impressos sob a responsabilidade do candidato, além de:

5.1.1. utilização de internet, enquanto veículo de comunicação, por meio de blog, e-mail e páginas de relacionamentos, para divulgação da propaganda eleitoral, desde que não acarrete nenhum custo financeiro;

5.1.2. utilização de rádio comunitária para a participação em debates e entrevistas, para divulgação de propaganda eleitoral gratuita, desde que em condição de igualdade para todos os candidatos da respectiva Região Administrativa.

DO PROCEDIMENTO PARA IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURA E DENÚNCIA DE PROPAGANDA IRREGULAR

6.1. O pedido de impugnação de candidatura, sobre o preenchimento dos requisitos de que trata o seção III da Lei 291/2015, pode ser apresentado por qualquer cidadão, candidato ou organização da sociedade civil, vedado o anonimato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de divulgação da relação dos pretendentes inscritos e habilitados.

6.2. A denúncia de propaganda eleitoral irregular pode ser apresentada por qualquer cidadão, candidato ou organização da sociedade civil, vedado o anonimato, até 5 (cinco) dias úteis após a eleição.

6.3. A impugnação de candidatura ou a denúncia de propaganda eleitoral irregular devem ser encaminhadas para Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, de segunda a sexta das 9h às 12h e das 14h às 16h, contendo obrigatoriamente:

6.3.1. Identificação do impugnante ou denunciante tendo nome completo/razão social, número do CPF/CNPJ, endereço residencial ou domicílio/sede, e-mail e telefone (s) de contato;

6.3.2. Nome completo do candidato impugnado/denunciado e a comarca administrativa onde está concorrendo a vaga;

6.3.3. Narrativa dos fatos que fundamentam a impugnação da candidatura ou denúncia de propaganda irregular em linguagem clara e objetiva, com descrição de todas as suas circunstâncias acompanhada de provas lícitas que evidenciem o não preenchimento de qualquer dos requisitos constantes no Edital ou concernente ao impedimento para o exercício da função de Conselheiro Tutelar previsto na legislação em vigor, bem como a prática de propaganda irregular durante o período de campanha.

6.3.4. Assunto a ser informado no CMDCA/ITA: Eleição para conselheiros tutelares

O pedido de impugnação de candidatura ou denúncia que for apresentado intempestivamente ou que não observar os requisitos e formalidades prescritas no caput deste artigo será arquivado de plano, sem prejuízo de seu encaminhamento aos órgãos responsáveis pela apuração de fatos que configurem condutas vedadas no Processo de Escolha.

Atendidos os requisitos, a Comissão Especial do Processo de Escolha receberá a impugnação ou denúncia, por meio de despacho do Coordenador ou seu substituto, e designará um ou mais membros para conduzir e realizar a apuração dos fatos.

6.5.1. O candidato envolvido será intimado, por **e-mail, ligação telefônica** para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da sua notificação.

6.5.2. O membro designado para apuração dos fatos poderá realizar reunião e, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências.

6.6. Encerrada a instrução e a análise do pedido de impugnação ou denúncia, o parecer conclusivo será submetido à decisão da Comissão Especial do Processo de Escolha, que poderá cassar a candidatura, cabendo recurso ao plenário do CMDCA/ITA.

6.7. O candidato envolvido e o impugnante ou denunciante serão notificados das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha, por e-mail, sendo facultada a apresentação de recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação.

6.8. Recebido o recurso, o Coordenador da Comissão Especial submeterá a nova análise pela Comissão e, não havendo reconsideração, será elaborado despacho dirigido ao Plenário do CMDCA/ITA contendo, breve resumo dos fatos, as razões de recurso do candidato envolvido ou do impugnante/denunciante e os fundamentos da Comissão pela manutenção da deliberação proferida no julgamento anterior, cabendo ao Plenário a reforma ou não da decisão quanto a cassação da candidatura.

6.8.1. Serão indeferidos de plano pelo Plenário do CMDCA/ITA os recursos de impugnação/denúncia apresentados de forma intempestiva ou enviados em desacordo com os termos desta Resolução.

6.8.2. Ao recurso interposto, de forma tempestiva, poderá ser atribuído efeito suspensivo.

6.9. Os incidentes eventualmente ocorridos no dia da votação devem ser lavrados em termo próprio com identificação do candidato envolvido e do agente responsável pelo registro dos fatos e das irregularidades supostamente cometidas, em linguagem clara e objetiva, com descrição de todas as suas circunstâncias acompanhadas de provas, tais como, arrolamento de testemunhas, registro fotográfico, vídeo, áudio, print de páginas de internet, redes sociais e outros documentos probatórios.

6.9.1. O processamento, análise e o julgamento dos incidentes ocorridos no dia da votação serão realizados conforme os procedimentos estabelecidos nesta Resolução.

6.10. Caso as denúncias apresentadas envolvam candidatos à reeleição, atuais Conselheiros Tutelares, ou servidores públicos, efetivos ou comissionados, com suposto cometimento de ato de improbidade ou ilícito administrativo ou penal, a Comissão Especial do Processo de Escolha deve encaminhar cópia da denúncia, em caráter sigiloso, ao Ministério Público do município de Itacoatiara.

6.11. É de inteira responsabilidade do candidato e do impugnante/denunciante informar o e-mail válido para o recebimento das notificações, bem como verificar, periodicamente, a caixa de entrada e a lixeira ou spam para certificar-se do recebimento de mensagens enviadas pela Comissão Especial do Processo de Escolha, não podendo alegar a perda de prazo para recurso devido ao não recebimento das notificações.

Art. 2º- Candidatos por Zona e numero a seu utilizado para a Campanha Eleitoral.

Zona: NORTE-LESTE

NOME	N º Campanha
ALACIDY DA SILVA SERRÃO	56
ARLESON BRAGA CAMPOS	29
CLEUDENIR DE ARAUJO SOUZA	28
DENILSON VALERIANO DA SILVA	01
DUCÉLIA NERY DOS SANTOS	15
EDVALDO SANTOS SENA FARIAS	22
FABRÍCIO JOSÉ VIEIRA LIRA	30
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA FILHO	45
MARIA RITA MELO DA SILVA	67
NELCIMARA DA COSTA MACEDO	76
PAULO SERGIO AZEVEDO CHAVES	54
RAMILVA MOREIRA RODRIGUES	06
ROSSIVAN HÉLIO REIS PALMEIRA	31

ZONA: SUL-OESTE-RURAL

NOME	Nº Campanha
AMANDA CAMPOS DE ASSIS	33
ANDREZA PEREIRA DE OLIVEIRA	12
FERNANDA LUANA DA SILVA COSTA	19
GILNEY BATISTA DE FREITAS	09
JARDEL RAMOS DA ENCARNAÇÃO	08
JOSÉ ELEZIER CALHEIROS BARROS	20
JÚLIO CESAR FERREIRA DA SILVA	25
KARINA DA SILVA DAMASCENA	57
RODRIGO LUIZ PEREIRA DA SILVA	79
SÂNTINA NUNES BEZERRA	14
TAMILES MONTEIRO DE AMORIM	68
VANDETE MARIA CARDOSO MENEZES	26

Art. 3º – O período em que os candidatos podem realizar campanhas eleitorais: **29/08/2019 a 04/10/2019.**

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itacoatiara, 28 de agosto de 2019.

MIRIAN VIANA ARAÚJO
Presidente da Comissão Eleitoral CMDCA/ITA

Publicado por:
Jéssica Hannah Farias Belchior
Código Identificador:E12CB23E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2019

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato nº. 121/2019, celebrado em 21.08.2019.
2. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ N° 15.153.212/0001-86, neste ato representado pela Sra. ZENE FERREIRA DA SILVA, Secretária Municipal de Assistência Social, em conformidade com a Portaria n° 005/2017, datada de 19 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas no dia 22 de junho de 2017, com sede localizada na Rua Armindo Auzier, nº 1624, Bairro Santo Antônio, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.103-092, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado a Empresa ALMERINDA FERREIRA DE LIMA - ME, inscrita no CNPJ n° 17.778.081/0001-58, situada nesta cidade, localizada na Rua Avenida João Valério, n° 1412 – Bairro Araújo Costa – CEP 69.101-260, representada pela Sra. ALMERINDA FERREIRA DE LIMA, portadora do RG n° 2310993-3 SSP/AM e do CPF n° 942.554.152-34, denominada simplesmente CONTRATADO, com fundamento no artigo 60, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:
3. OBJETO: A contratação de Empresa especializada no fornecimento de Materiais de Suprimento de Impressora, quais sejam: Cartucho de Tonner, Cartucho de Tinta e Kit de Manutenção, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, e no Edital e seus anexos.
4. VALOR GLOBAL: R$ 33.900,00 (Trinta e três mil e novecentos reais).
5. PRAZO: O presente contrato terá a sua vigência de 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 21 de agosto de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

ZENE FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
João Paulo da Silva Nogueira dos Santos
Código Identificador:294E001A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 110/2019

1. ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº. 110/2019, celebrado em 16.08.2019.
2. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ n° 13.639.469/0001-17, neste ato representado pela Sra. KEYT ANNE MENDONÇA DE ALMEIDA PASSOS, Secretária Municipal de Saúde, com sede localizada na Av. Conselheiro Rui Barbosa, nº 177, Centro – Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.100-084, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa SANTOS E POSSIMOSER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, com sede estabelecida nesta cidade, situada na Av. Conselheiro Ruy Barbosa, N° 469, Bairro Centro, CEP 69.100-087, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 09.191.266/0002-14, neste ato representado pela Sra. KESIA FERNANDA POSSIMOSER SANTOS, portadora do RG N° FW135.483 DPF/AM e do CPF N° 655.992.502-10, denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento no artigo 60, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:
3. OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação do contrato acima mencionado por 30 (trinta) dias, tendo como objeto a contratação de empresa especializada nos Serviços de Procedimentos Cirúrgicos Efetivos Oftalmológicos, cujo objetivo é atender a demanda dos serviços de Saúde do Município, de modo a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
4. VALOR GLOBAL: O valor do presente termo aditivo será de R$ 154.919,38 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil, Novecentos e Dezenove Reais e Trinta e Oito Centavos).
5. PRAZO: O presente aditivo tem a sua vigência de 30 dias, a contar da data de sua assinatura.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 16 de agosto de 2019.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

KEYT ANNE MENDONÇA DE ALMEIDA PASSOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Paulo da Silva Nogueira dos Santos
Código Identificador:706CF49F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBENTE
PORTARIA Nº 025, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

"Determina publicação do extrato do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n° 002, de 02/12/2002, que institui o Código Ambiental do Município de Itacoatiara;

CONSIDERANDO a necessidade de atender a Cláusula nona, do presente Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental nº 004/2019-DFA-SEMMA;

RESOLVE:

Art. 1º - Dá publicidade ao extrato do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental Nº 004/2019-DFA-SEMMA, conforme **ANEXO I,** firmado entre o Município de Itacoatiara através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a empresa Júlio César Amaro de Souza-ME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus feitos a contar de 19 de Março de 2019.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente, Itacoatiara/AM, 28 de Agosto de 2019.

RAIMUNDO LÚCIO BARROS PINTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 001 de 02 de Janeiro de 2017

ANEXO I

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL

Processo Nº 062/2017-DFA-SEMMA

ESPÉCIE: Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental nº. **004/2019-DFA-SEMMA**, celebrado entre o Município de Itacoatiara (Prefeitura Municipal), ora representada pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA, denominado **COMPROMITENTE**, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, representada pelo Secretário, o Sr. RAIMUNDO LÚCIO BARROS PINTO**,** denominado **INTERVENIENTE** e a empresa Júlio César Amaro de Souza-ME, denominado **COMPROMISSÁRIA.**

DATA DA ASSINATURA: 19/03/2019.

MITIGAÇÃO DO IMPACTO AMBIENTAL – A COMPROMISSÁRIA reconhece a infração cometida e compromete-se a não mais descumprir, parcial ou totalmente, a atos normativos e as legislações vigentes.

OBJETO: Por força deste Termo, compensa-se em 90% (noventa por cento) a multa aplicada no valor total de R$ 15.090,00 (quinze mil e noventa reais), imposta pelo **Auto de Infração n° 000024 SÉRIE A/2018-SEMMA** para obrigar a **COMPROMISSÁRIA** a prestar serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, remanescendo ainda 10% da multa a serem pago através de compra de matéria para o Departamento de Zoneamento Ambiental-SEMMA/Prefeitura Municipal de Itacoatiara/AM, até o valor total mínimo da multa.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente termo é condicionado ao seu cumprimento.

Publicado por:
Raimundo Lúcio Barros Pinto
Código Identificador:BD8A1F47

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBENTE
PORTARIA Nº 026, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

"Determina publicação do extrato do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal n° 002, de 02/12/2002, que institui o Código Ambiental do Município de Itacoatiara;

CONSIDERANDO a necessidade de atender a Cláusula nona, do presente Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental nº 022/2018-DFA-SEMMA;

RESOLVE:

Art. 1º - Dá publicidade ao extrato do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental Nº 022/2018-DFA-SEMMA, conforme **ANEXO I,** firmado entre o Município de Itacoatiara através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e o Sr. Nilton Nobre Nunes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus feitos a contar de 13 de Dezembro de 2018.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente, Itacoatiara/AM, 28 de Agosto de 2019.

RAIMUNDO LÚCIO BARROS PINTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 001 de 02 de Janeiro de 2017

ANEXO I

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL

Processo Nº 084/2018-DFA-SEMMA

ESPÉCIE: Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental nº. **022/2018-DFA-SEMMA**, celebrado entre o Município de Itacoatiara (Prefeitura Municipal), ora representada pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA, denominado **COMPROMITENTE**, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, representada pelo Secretário, o Sr. RAIMUNDO LÚCIO BARROS PINTO**,** denominado **INTERVENIENTE** e o Sr. Nilton Nobre Nunes, denominado **COMPROMISSÁRIO.**

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2018.

MITIGAÇÃO DO IMPACTO AMBIENTAL – O COMPROMISSÁRIO reconhece a infração cometida e compromete-se a não mais descumprir, parcial ou totalmente, a atos normativos e as legislações vigentes.

OBJETO: Por força deste Termo, compensa-se a multa aplicada no valor total de R$ 500,00 (quinhentos reais), imposta pelo **Auto de Infração n° 000052 SÉRIE B/2018-SEMMA** para obrigar o **COMPROMISSÁRIO** a pagar através de doação de 400 (quatrocentos) unidades de sementes de castanheiras para o **HORTO MUNICIPAL** como forma de pagamento do TACA, até o valor total mínimo da multa.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente termo é condicionado ao seu cumprimento.

Publicado por:
Raimundo Lúcio Barros Pinto
Código Identificador:73AED7E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBENTE
PORTARIA Nº 027, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

DESIGNA servidor para responder pela administração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO a que o funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente não pode sofrer solução de continuidade, mesmo na ausência ou impedimento de seu titular;

CONSIDERANDO que, no dia 29 de agosto de 2019 o Secretário Municipal de Meio Ambiente estará ausente da sede do Município, em viagem a capital, para tratar participar da 3ª audiência do Fórum Amazonense por Logística Reversa que será realizado no Auditório do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (Av. Efigênio Sales, 1155, Parque 10, Manaus/AM);

CONSIDERANDO, por fim, o interesse da administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **ROZAMY TENÓRIO MORAES**, Subsecretária Municipal de Meio Ambiente, para responder pela administração geral da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no dia 29 de Agosto de 2019, na ausência do titular.

Art. 2º - Ficam cometidas a substituta as prerrogativas, atribuições e competências do titular, a fim de que não ocorra solução de continuidade quanto ao funcionamento da pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente, Itacoatiara/AM, 28 de agosto de 2019.

RAIMUNDO LÚCIO BARROS PINTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 001 de 02 de Janeiro de 2017

Publicado por:
Raimundo Lúcio Barros Pinto
Código Identificador:FEFB1558

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DECISÃO Nº 004/2019-CML

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 QUE TEM COMO OBJETO "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, QUÍMICO CIRÚRGICO, MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL ODONTOLÓGICO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM".

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa: **E. SILVA DOS SANTOS-ME,** CNPJ 04.578.807/0001-67**,** em sessão realizada em 16/08/2019, às 9:00 horas, momento em que a empresa descumpriu os itens 9.3.4.4., 9.3.4.4.1. e 9.3.4.7. "*Os licitantes deverão apresentar, ainda, a Certidão Negativa de Execução Fiscal Estadual, expedida pelo distribuidor do Foro Judicial da sede da pessoa jurídica Expedida com validade de 30 (trinta) dias, sob pela de inabilitação",* sendo a mesma **DESABILITADA** no ato do credenciamento.

Ouvida a nossa Assessoria Jurídica a mesma trouxe à baila o assunto e o douto parecista relacionou a questão ao Princípio da Vinculação do Edital, pelo que este deve ser observado de forma vigorosa.

Nesse sentido, citou o STJ, que se pronunciou sobre o princípio da vinculação do edital, da seguinte forma:

"É ENTENDIMENTO CORRENTIO NA DOUTRINA, COMO NA JURISPRUDÊNCIA, QUE O EDITAL, NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, CONSTITUI LEI ENTRE AS PARTES E É INSTRUMENTO DE VALIDADE DOS ATOS PRATICADOS NO CURSO DA LICITAÇÃO. AO DESCUMPRIR NORMAS EDITALÍCIAS, A ADMINISTRAÇÃO FRUSTRA A PRÓPRIA RAZÃO DE SER DA LICITAÇÃO E VIOLA OS PRINCÍPIOS QUE DIRECIONAM A ATIVIDADE ADMINISTRATIVA, TAIS COMO: O DA LEGALIDADE, DA MORALIDADE E DA ISONOMIA." (STJ, MS nº 5.597/DF, 1ª S., Rel. Min. Demócrito Reinaldo, DJU 01.06.1998).

Por outro lado, O Tribunal de Contas da União segue o entendimento legal e doutrinário, pacificando suas decisões:

ACÓRDÃO 1060/2009 PLENÁRIO (SUMÁRIO). ACÓRDÃO 932/2008 PLENÁRIO FAÇA CONSTAR DOS TERMOS DE CONTRATOS CLÁUSULA QUE ESTABELEÇA SUA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO, CONFORME O ART. 55, XI, DA LEI N. 8.666/1993. ACÓRDÃO 286/2002 PLENÁRIO DEVE SER CUMPRIDO O DISPOSTO NO ART. 54, § 1º, DA LEI N. 8.666/1993, NO QUE TANGE À CONFORMIDADE ENTRE OS CONTRATOS ASSINADOS COM OS TERMOS DAS RESPECTIVAS LICITAÇÕES E PROPOSTAS A QUE SE VINCULAM. ASSIM, NÃO SÓ A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COMO OS LICITANTES DEVEM OBSERVAR AS REGRAS DO EDITAL ATÉ O ENCERRAMENTO DE SEU OBJETO.

Então diz o Parecista, se o edital no procedimento licitatório constitui lei entre as partes, este deve ser respeitado como foi concebido, e nenhuma mudança por ser promovida, sob pena de ferir os princípios constitucionais da isonomia, impessoalidade, moralidade e legalidade.

E segue relatando; no artigo 3º da Lei Federal 8666, de 21 de junho de 1993 estão descerrados os princípios básicos que norteiam os processos licitatórios e dentre eles destacamos o "princípio da vinculação ao instrumento convocatório". O princípio da vinculação ao instrumento convocatório possui extrema relevância, na medida em que vincula não só a Administração, como também os administrados às regras nele estipuladas. Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada

Quanto ao pedido de inabilitação da empresa **NORTE SERVIÇOS MÉDICO LTDA**, mesmo não estando no requerimento final, cabe aqui um comentário. A empresa **NORTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, instada a se manifestar nos autos, trouxe o comprovante de pedido de alteração de sua razão social junto a ANVISA, que encontra-se em tramite naquele órgão, inclusive com o mesmo número do CNPJ, nada assim estando errado com o referido item. Quanto a alegação da empresa **NORTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, estar suspensa de participar de licitações pela CGL do Amazonas, trouxe também aos autos decisão do Tribunal de Justiça, o qual suspende a referida suspensão, assim como parecer do Ministério Público Estadual favorável à referida suspensão demonstrando também que pode participar de qualquer certame. Como visto e narrado, não assiste razão aos reclames da recorrente, finaliza o Douto Parecista.

Diante do acima exposto, manifesta-nos no sentido de ratificar o parecer de nossa Assessoria Jurídica que IMPROVEU recurso interposto pela recorrente **E. SILVA DOS SANTOS-ME,** CNPJ 04.578.807/0001-67, **INABILITANDO** a mesma do certame licitatório, mantendo integralmente o entendimento desta Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Itapiranga, ao mesmo tempo em que convidamos a empresa **NORTE SERVIÇOS MÉDICO LTDA**, considerada **HABILITADA** no certame licitatório em voga**,** para comparecer a Sede da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, sito a Avenida 02 de Novembro, nº 249 – Centro - Itapiranga – Amazonas, no dia 29/08/2019, às 9:00, afim de dar prosseguimento ao procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 015/2019.

Por fim, os servidores públicos citados em ilações moverão ações indenizatórias, contra empresa **E. SILVA DOS SANTOS-ME,** CNPJ 04.578.807/0001-67, visto que a citação leviana às mesmas não faz parte nem das razões do recurso e muito menos do direito material.

DOCUMENTOS ANEXADOS:

1 – Parecer Assessoria Jurídica **(PMI)**

2 – Decisão do Tribunal de Justiça do Amazonas, (empresa **NORTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA)**

3 – Parecer do Ministério Público, (empresa **NORTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA)**

4 – Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento e Protocolos de Alteração de Razão Social, (empresa **NORTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA)**

Esta é a Decisão.

Dê ciência aos interessados. Publique-se

Itapiranga-AM, 27 de agosto de 2019.

WALTER BRAGA FERREIRA
Pregoeiro

DOMINGOS CARVALHO DE SOUSA
Presidente da CML

Publicado por:
Walter Braga Ferreira
Código Identificador:4BA4211C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 022/2019-SRP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUTAÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019 – CML para SERVIÇOS DE SHOWS ARTÍSTICOS E INFRAESTRUTURA, TAIS COMO: PALCOS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, TENDAS, TELÕES E PROJETORES, GRADIL, CAMAROTES E GRUPO GERADOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM, AOS EVENTOS REALIZADOS NA SEDE E ZONA RURAL;**

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendestes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pelo Pregoeiro, constante no processo mencionado, declarando vencedores do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019 – CML** a empresa: **C. J. G. DE OLIVEIRA - ME, CNPJ Nº 05.427.612/0001-89,** vencedora dos itens, conforme consta na planilha de lances, com valor global de **R$ 792.825,00 (setecentos e noventa e dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais)**, cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Pregoeiro.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jutaí (AM), em 28 de agosto de 2019.

PEDRO MACÁRIO BARBOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:AE357D5A

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 024/2019-SRP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUTAÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019 – SRP para AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL (GARRAFÃO DE 20L), GARRAFÃO VAZIO DE 20L P/ÁGUA, GÁS DE COZINHA – GLP (BOTIJAS DE 13KG), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, GABINETE E ÓRGÃOS MUNICIPAIS EM JUTAÍ/AM;**

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendestes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pelo Pregoeiro, constante no processo mencionado, declarando vencedores do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019 – CML** a empresa: **J R MENDES FERMIM - ME, CNPJ Nº 07.059.095/0001-68,** vencedora dos itens, conforme consta na planilha de lances, com valor global de **R$ 740.750,00 (setecentos e quarenta mil, setecentos e cinquenta reais)**, cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Pregoeiro.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jutaí (AM), em 28 de agosto de 2019.

PEDRO MACÁRIO BARBOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:9A363219

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 027/2019-SRP

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 027/2019-SRP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUTAÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019 – CML para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO NO MUNICÍPIO DE JUTAÍ/AM;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendestes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pelo Pregoeiro, constante no processo mencionado, declarando vencedores do PREGÃO

PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019 – CML as empresas: AMALIA MEDEIROS NASCIMENTO E CIA LTDA, CNPJ Nº 09.579.298/0001-00, vencedora dos itens, conforme consta na planilha de lances, com valor global de R$ 154.287,50 (cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); MATHEUS A. P. DA S. FREIRE - EPP, CNPJ Nº 33.128.167/0001-91, vencedora dos itens, conforme consta na planilha de lances, com valor global de R$ 137.315,50 (cento e trinta e sete mil, trezentos e quinze reais e cinquenta centavos), cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Pregoeiro.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jutaí (AM), em 28 de agosto de 2019.

PEDRO MACÁRIO BARBOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:0C9D22C0

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 029/2019-SRP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUTAÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019 – CML para SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE TRANSPORTE DE MERCADORIAS EM GERAL PRA OS TRECHOS MANAUS/JUTAÍ E JUTAÍ/MANAUS;**

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendestes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pelo Pregoeiro, constante no processo mencionado, declarando vencedores do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019 – CML** a empresa: **ANA JESSICA MOTTA FREIRE - EPP, CNPJ Nº 29.495.607/0001-71**, vencedora dos itens, conforme consta na planilha de lances, com valor global de **R$ 619.100,00 (seicentos e dezenove mil e cem reais),** cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Pregoeiro.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jutaí (AM), em 28 de agosto de 2019.

PEDRO MACÁRIO BARBOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:D596D4B6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 433 DE 01 DE AGOSTO DE 2019

Autoriza retorno de Licença para Interesses PARTICULARES.

O Prefeito do Município de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais estabelecida no artigo 91, II, "a", da Lei Orgânica Municipal e, o disposto no art. 97 da Lei Municipal nº 184/91, de 01 de agosto de 1991;

CONSIDERANDO o requerimento de reintegração ao quadro de pessoal de servidor efetivo que estava em Licença de Afastamento para Tratar de Assuntos de Interesse Particular;

CONSIDERANDO o Parecer favorável da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE

Art. 1º – REINTEGRAR a servidora MARIA DE JESUS DE SÁ, auxiliar de serviços gerais, portadora do CPF nº 671.901.462-53, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura de Manaquiri, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção das medidas necessárias ao cumprimento deste ato.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manaquiri/AM, em 01 de AGOSTO de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:D53E83B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 435 DE 02 DE AGOSTO DE 2019

EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e a Lei Complementar nº 001/2016 e alterações posteriores,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração por razões de ordem pessoal da servidora Nelcimar Silva do Nascimento;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º. – Autorizar, a rescisão contratual de trabalho por tempo determinado, a pedido da Senhora NELCIMAR SILVA DO NASCIMENTO, portadora do CPF nº 588.377.522-53, do cargo de Professora 20 h, a contar de 02 de agosto de 2019.
Art. 2o. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Registre-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 02 DE AGOSTO DE 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:CA3220EF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MANICORÉ – AMAZONAS
Processo de Dispensa: Nº 016/2019.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde – FMS.
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o **PARECER JURIDICO** prevê a **DISPENSA** em conformidade ao disposto no Art.24, inciso II c/c o inciso IV da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações**, RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** do **PROCEDIMENTO** nº 016/2019.
Autorizo em consequência, a proceder-se à nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
OBJETO: A presente dispensa de licitação visa **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ADESIVAGEM E ENVELOPAMENTO, DESTINADOS AO HOSPITAL DR. HAMILTON CIDADE.**
FAVORECIDO**: TONY DESIGN & EVENTOS**, localizada na Rua Capitão Antônio Franco dos Reis, s/n – Mazzarello, na Cidade de Manicoré - Amazonas.
Valor Total **R$ 10.229,60** (Dez Mil Duzentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta Centavos).
Fundamento Legal Art. 24, inciso II c/c o inciso IV da Lei Federal 8.666/93.
Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº016/2019.
Órgão: 03.00 - Fundo Municipal de Saúde.
Unidade: 03.01 – Fundo Municipal de Saúde.
Projeto/Atividade: 2.084.10.301.10 – ATENÇÃO A SAÚDE DA POPÚLAÇÃO P/ PROCEDIMENTOS EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.
Elemento: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.
Fonte: 745.
Projeto/Atividade: 2.065.10.301.10 – FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE SAÚDE.
Elemento: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.
Fonte: 100.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Manicoré, AM 21 de agosto de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:C885E50C

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2019 DO PRP – 011/2019 - FMS

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO.
DATA DA ASSINATURA: 22 DE AGOSTO DE 2019.
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E **SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**
OBJETO: O presente Contrato tem pôr fim a de **AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO.**
VALOR GLOBAL: R$ 190.113,00 (CENTO E NOVENTA MIL E CENTO E TREZE REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
ORGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.063.10.301.10 – APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 745
PROJETO ATIVIDADE: 2.065.10.301.10 – FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 100
PROJETO ATIVIDADE: 2.084.10.302.10 – ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 745
PROJETO ATIVIDADE: 2.108.10.301.10 – INC. FINAN. PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.390.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 745

Manicoré, 22 de Agosto de 2019.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

LAURA PATRICIA SANTOS DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2019 DO PRP – 011/2019 - FMS
ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO.
DATA DA ASSINATURA: 22 DE AGOSTO DE 2019.
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E **CARLOS JORGE FERNANDES PINHEIRO EIRELI**
OBJETO: O presente Contrato tem pôr fim a de **AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO.**
VALOR GLOBAL: R$ 14.132,00 (QUATORZE MIL CENTO E TRINTA E DOIS REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
ORGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.063.10.301.10 – APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 745
PROJETO ATIVIDADE: 2.065.10.301.10 – FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 100
PROJETO ATIVIDADE: 2.084.10.302.10 – ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 745
PROJETO ATIVIDADE: 2.108.10.301.10 – INC. FINAN. PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.390.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 745

Manicoré, 22 de Agosto de 2019.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

LAURA PATRICIA SANTOS DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:09E444DB

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2019 DO PRP – 013/2019 - FMS

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO PARA SERVIÇOS GRÁFICOS.
DATA DA ASSINATURA: 19 DE AGOSTO DE 2019.
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E **E B TEIXEIRA PRODUÇÕES E EVENTOS**
OBJETO: O presente Contrato tem pôr fim a de **SERVIÇOS GRÁFICOS.**
VALOR TOTAL: R$ 81.263,50 (OITENTA E UM MIL DUZENTOS E SESSENTA E TRES REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
ORGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.063.10.301.10 – APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 745
PROJETO ATIVIDADE: 2.065.10.301.10 – FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 100
PROJETO ATIVIDADE: 2.084.10.302.10 – ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 745
PROJETO ATIVIDADE: 2.108.10.301.10 – INC. FINAN. PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.390.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 745

Manicoré, 19 de Agosto de 2019.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

LAURA PATRICIA SANTOS DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2019 DO PRP – 013/2019 - FMS
ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO PARA SERVIÇOS GRÁFICOS.
DATA DA ASSINATURA: 19 DE AGOSTO DE 2019.
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E **CORDEIRO E BATISTA LTDA**
OBJETO: O presente Contrato tem pôr fim a de **SERVIÇOS GRÁFICOS.**
VALOR TOTAL: R$ 121.930,32 (CENTO E VINTE E UM MIL NOVECENTOS E TRINTA REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
ORGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.063.10.301.10 – APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 745
PROJETO ATIVIDADE: 2.065.10.301.10 – FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 100
PROJETO ATIVIDADE: 2.084.10.302.10 – ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 745
PROJETO ATIVIDADE: 2.108.10.301.10 – INC. FINAN. PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.390.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 745

Manicoré, 19 de Agosto de 2019.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

LAURA PATRICIA SANTOS DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:1032B16B

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2019 DO PRP – 012/2019 - FMS

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.
DATA DA ASSINATURA: 08 DE AGOSTO DE 2019.
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E **NAÚTICA RIO MADEIRA**
OBJETO: O presente Contrato tem pôr fim a de **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.**
VALOR TOTAL: R$ 170.074,50 (CENTO E SETENTA MIL SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
ORGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.063.10.301.10 – APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 745
PROJETO ATIVIDADE: 2.065.10.301.10 – FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 100
PROJETO ATIVIDADE: 2.084.10.302.10 – ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 745
PROJETO ATIVIDADE: 2.108.10.301.10 – INC. FINAN. PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.390.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 745

Manicoré, 08 de Agosto de 2019.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

LAURA PATRICIA SANTOS DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2019 DO PRP – 012/2019 - FMS
ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.
DATA DA ASSINATURA: 08 DE AGOSTO DE 2019.
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E **R N ALBUQUERQUE BRASIL EPP**
OBJETO: O presente Contrato tem pôr fim a de **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.**
VALOR TOTAL: R$ 99.932,50 (NOVENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
ORGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.063.10.301.10 – APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 745
PROJETO ATIVIDADE: 2.065.10.301.10 – FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 100
PROJETO ATIVIDADE: 2.084.10.302.10 – ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 745
PROJETO ATIVIDADE: 2.108.10.301.10 – INC. FINAN. PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.390.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 745

Manicoré, 08 de Agosto de 2019.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

LAURA PATRICIA SANTOS DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2019 DO PRP – 012/2019 - FMS
ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.
DATA DA ASSINATURA: 08 DE AGOSTO DE 2019.
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E **JOBSON FRANÇA DA SILVA FEIO**
OBJETO: O presente Contrato tem pôr fim a de **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.**
VALOR TOTAL: R$ 106.850,00 (CENTO E SEIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
ORGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.063.10.301.10 – APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 745
PROJETO ATIVIDADE: 2.065.10.301.10 – FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 100
PROJETO ATIVIDADE: 2.084.10.302.10 – ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 745
PROJETO ATIVIDADE: 2.108.10.301.10 – INC. FINAN. PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.390.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 745

Manicoré, 08 de Agosto de 2019.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

LAURA PATRICIA SANTOS DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2019 DO PRP – 012/2019 - FMS
ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.
DATA DA ASSINATURA: 08 DE AGOSTO DE 2019.
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E **E R M COMERCIO & SERVIÇOS - ME**
OBJETO: O presente Contrato tem pôr fim a de **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.**
VALOR TOTAL: R$ 114.376,74 (CENTO E QUATORZE MIL TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
ORGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.063.10.301.10 – APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 745
PROJETO ATIVIDADE: 2.065.10.301.10 – FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 100
PROJETO ATIVIDADE: 2.084.10.302.10 – ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 745
PROJETO ATIVIDADE: 2.108.10.301.10 – INC. FINAN. PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.390.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 745

Manicoré, 08 de Agosto de 2019.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

LAURA PATRICIA SANTOS DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2019 DO PRP – 012/2019 - FMS
ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.
DATA DA ASSINATURA: 08 DE AGOSTO DE 2019.
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E **MAS COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EIRELI**
OBJETO: O presente Contrato tem pôr fim a de **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.**
VALOR TOTAL: R$ 102.775,00 (CENTOS E DOIS MIL SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
ORGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.063.10.301.10 – APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 745
PROJETO ATIVIDADE: 2.065.10.301.10 – FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 100
PROJETO ATIVIDADE: 2.084.10.302.10 – ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 745
PROJETO ATIVIDADE: 2.108.10.301.10 – INC. FINAN. PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.390.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 745

Manicoré, 08 de Agosto de 2019.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

LAURA PATRICIA SANTOS DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2019 DO PRP – 012/2019 - FMS
ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.
DATA DA ASSINATURA: 08 DE AGOSTO DE 2019.
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E **E B TEIXEIRA PRODUÇÕES E EVENTOS**
OBJETO: O presente Contrato tem pôr fim a de **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.**
VALOR TOTAL: R$ 87.945,00 (OITENTA E SETE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
ORGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.063.10.301.10 – APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 745
PROJETO ATIVIDADE: 2.065.10.301.10 – FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 100
PROJETO ATIVIDADE: 2.084.10.302.10 – ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 745
PROJETO ATIVIDADE: 2.108.10.301.10 – INC. FINAN. PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.390.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 745

Manicoré, 08 de Agosto de 2019.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

LAURA PATRICIA SANTOS DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:7F7242F6

ASSESSORIA CONTÁBIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2019 DO PRP – 014/2019 - FMS

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, DOCES, LANCHES E SALGADOS.
DATA DA ASSINATURA: 19 DE AGOSTO DE 2019.
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E **R. S. VASCONCELOS ESTIVAS - ME**
OBJETO: O presente Contrato tem pôr fim a de **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, DOCES, LANCHES E SALGADOS.**
VALOR TOTAL: R$ 43.900,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
ORGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.063.10.301.10 – APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 745
PROJETO ATIVIDADE: 2.065.10.301.10 – FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 100
PROJETO ATIVIDADE: 2.084.10.302.10 – ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 745
PROJETO ATIVIDADE: 2.108.10.301.10 – INC. FINAN. PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.390.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 745

Manicoré, 19 de Agosto de 2019.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

LAURA PATRICIA SANTOS DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2019 DO PRP – 014/2019 - FMS
ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, DOCES, LANCHES E SALGADOS.
DATA DA ASSINATURA: 19 DE AGOSTO DE 2019.
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E **L FERREIRA LOPES EIRELI**
OBJETO: O presente Contrato tem pôr fim a de **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, DOCES, LANCHES E SALGADOS.**
VALOR TOTAL: R$ 10.650,00 (DEZ MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
ORGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.063.10.301.10 – APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 745
PROJETO ATIVIDADE: 2.065.10.301.10 – FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 100
PROJETO ATIVIDADE: 2.084.10.302.10 – ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 745
PROJETO ATIVIDADE: 2.108.10.301.10 – INC. FINAN. PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.390.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 745

Manicoré, 19 de Agosto de 2019.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

LAURA PATRICIA SANTOS DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2019 DO PRP – 014/2019 - FMS
ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, DOCES, LANCHES E SALGADOS.
DATA DA ASSINATURA: 19 DE AGOSTO DE 2019.
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E **FRANCENILDO BATISTA BOTELHO 65430255220**
OBJETO: O presente Contrato tem pôr fim a de **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, DOCES, LANCHES E SALGADOS.**
VALOR TOTAL: R$ 9.300,00 (NOVE MIL E TREZENTOS REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
ORGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE: 2.063.10.301.10 – APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 745
PROJETO ATIVIDADE: 2.065.10.301.10 – FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 100
PROJETO ATIVIDADE: 2.084.10.302.10 – ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 745
PROJETO ATIVIDADE: 2.108.10.301.10 – INC. FINAN. PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.390.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 745

Manicoré, 19 de Agosto de 2019.

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

LAURA PATRICIA SANTOS DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:0B1EE634

ASSESSORIA CONTÁBIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MANICORÉ – AMAZONAS
Processo de Dispensa: Nº 009/2019.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde – FMS.
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o **PARECER JURIDICO** prevê a **DISPENSA** em conformidade ao disposto no Art.24, inciso II c/c o inciso IV da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações**, RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** do **PROCEDIMENTO** nº 009/2019.
Autorizo em consequência, a proceder-se à nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR EVENTUAIS SERVIÇOS DE ATERRAMENTO ELÉTRICO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE: NILTON PEREIRA, EMILE TÁSSIA, JOÃO PEREIRA, LOURIVAL DIAS E MÃE LAURINDA**
FAVORECIDO**: R.A.N DE OLIVEIRA - ME**, localizada na Rua Antônio José Ferreira, nº 747 – NSA do Rosário, na Cidade de Manicoré.
Valor Total sendo **R$ 5.500,00(Cinco Mil e Quinhentos Reais).**
Fundamento Legal Art. 24, inciso II c/c o inciso IV da Lei Federal 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº009/2019.
Órgão: 03 – FUNDO MUNICIPAL
Unidade: 03.01 – FUNDO MUNICIPAL
PROJETO ATIVIDADE: 2.063.10.301.10 – APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
FONTE: 100.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Manicoré, AM 09 de agosto de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MANICORÉ – AMAZONAS
Processo de Dispensa: Nº 010/2019.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde – FMS.
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o **PARECER JURIDICO** prevê a **DISPENSA** em conformidade ao disposto no Art.24, inciso II c/c o inciso IV da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações**, RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** do **PROCEDIMENTO** nº 010/2019.
Autorizo em consequência, a proceder-se à nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE DESLOCAMENTO DAS EQUIPES DE SAÚDE, QUE REALIZARÃO AÇÕES DE PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICIPIO DE MANICORÉ.**
FAVORECIDO**: M.C. TRANSPORTES**, localizada na MRG esquerda do Rio Madeira Flutuante Berola, s/n - Orla, na Cidade de Manicoré.
Valor Total **R$ R$ 12.564,00(Doze Mil Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais)**
Fundamento Legal Art. 24, inciso II c/c o inciso IV da Lei Federal 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº010/2019.
Órgão: 03 – FUNDO MUNICIPAL.
Unidade: 03.01 – FUNDO MUNICIPAL.
PROJETO ATIVIDADE: 2.065.10.301.10 – FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
FONTE: 100
PROJETO ATIVIDADE: 2.078.10.301.10 – EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
FONTE: 745
PROJETO ATIVIDADE: 2.108.10.302.10 – INCREM. FINANC. AO PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIG. SANITÁRIA.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
FONTE: 745
PROJETO ATIVIDADE: 2.109.10.302.10 – INCREM. FINANC. AO PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIG. EM SAÚDE.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
FONTE: 745

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Manicoré, AM 12 de agosto de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MANICORÉ – AMAZONAS
Processo de Dispensa: Nº 011/2019.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde – FMS.
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o **PARECER JURIDICO** prevê a **DISPENSA** em conformidade ao disposto no Art.24, inciso II c/c o inciso IV da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações**, RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** do **PROCEDIMENTO** nº 011/2019.
Autorizo em consequência, a proceder-se à nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a **SERVIÇOS DE HOTELARIA, REFERENTES A HOSPEDAGEM QUE SERÃO DISPONIBILIZADOS AOS SERVIDORES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MANICORÉ.**
FAVORECIDO: **C. M. MAIA – HOTEL MAIA,** localizada na Av. Transamazônica, Nº 2436, São Pedro, na Cidade de Humaitá - Amazonas.
Valor Total **R$ 14.400,00 (Quatorze Mil Quatrocentos Reais)** perfazendo montante total.
Fundamento Legal Art. 24, inciso II c/c o inciso IV da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº011/2019.
ÓRGÃO: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 2.065.10.301.10 – FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
ELEMENTO: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ
FONTE: 745
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Manicoré, AM 14 de agosto de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MANICORÉ – AMAZONAS
Processo de Dispensa: Nº 012/2019.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde – FMS.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o **PARECER JURIDICO** prevê a **DISPENSA** em conformidade ao disposto no Art.24, inciso II c/c o inciso IV da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações**, RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** do **PROCEDIMENTO** nº 012/2019.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição de materiais permanentes, nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a **AQUISIÇÃO DE BÍSTURI ELETRÔNICO PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, DESTINADOS AO HOSPITAL DR. HAMILTON CIDADE.**
FAVORECIDO**: RM NAVECA PRODUTOS HOSPITALARES**, localizada na Rua Ferreira Pena, nº 2996 - Centro, na Cidade de Manaus.
Valor Total **R$ 7.900,00** (Sete Mil, Novecentos Reais).
Fundamento Legal Art. 24, inciso II c/c o inciso IV da Lei Federal 8.666/93.
Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº012/2019.
Órgão: 03 – FUNDO MUNICIPAL.
Unidade: 03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
PROJETO ATIVIDADE: 2.084.10.302.10 – ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
FONTE: 745.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Manicoré, AM 20 de agosto de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MANICORÉ – AMAZONAS
Processo de Dispensa: Nº 013/2019.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde – FMS.
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o **PARECER JURIDICO** prevê a **DISPENSA** em conformidade ao disposto no Art.24, inciso II c/c o inciso IV da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações**, RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** do **PROCEDIMENTO** nº 013/2019.
Autorizo em consequência, a proceder-se à nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a solicitar **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM CADEIRAS ODONTOLÓGICAS, DESTINADOS AS UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LOURIVAL DIAS DE SOUZA, JOÃO PEREIRA DE OLIVEIRA E MÃE LAURINDA.**
FAVORECIDO**: ELIELSO PINHEIRO DE AZEVEDO, CNPJ: 27.350.580/0001-01,** localizada na Rua Marmelos, nº 877 – Manicorezinho, na Cidade de Manicoré.
Valor Total **R$ R$ 6.060,00 (Seis Mil Sessenta Reais).**
Fundamento Legal Art. 24, inciso II c/c o inciso IV da Lei Federal 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº013/2019.
Órgão: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 2.065.10.301.10 – FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE SAÚDE.
ELEMENTO: 3.3.90.39.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 100
PROJETO/ATIVIDADE: 2.063 – APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE.
ELEMENTO: 3.3.90.39.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 745
PROJETO/ATIVIDADE: 2.082 – PISO DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE.
ELEMENTO: 3.3.90.39.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 745
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Manicoré, AM 20 de agosto de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MANICORÉ – AMAZONAS
Processo de Dispensa: Nº 017/2019.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde – FMS.
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o **PARECER JURIDICO** prevê a **DISPENSA** em conformidade ao disposto no Art.24, inciso II c/c o inciso IV da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações**, RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** do **PROCEDIMENTO** nº 017/2019.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição de medicamentos nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a **AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL PARA SUPRIR A NECESSIDADE EMERGENCIAL DO HOSPITAL DR. HAMILTON CIDADE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.**
FAVORECIDO**: CLAUDEMIR G DE CARVALHO - ME**, localizada na Rua Floriano Peixoto, nº950 – Centro, na Cidade de Manicoré.
Valor Total **R$ 17.505,60. (Dezessete Mil Quinhentos e Cinco e Reais e Sessenta Centavos).**
Fundamento Legal Art. 24, inciso II c/c o inciso IV da Lei Federal 8.666/93.
Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº017/2019.
Órgão: 03 – FUNDO MUNICIPAL
Unidade: 03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROJETO ATIVIDADE: 2.084.10.302.10 – ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.
FONTE: 745.
PROJETO ATIVIDADE: 2.082.10.301.10 – PISO DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.
FONTE: 745

PROJETO ATIVIDADE: 2.063.10.301.10 – APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.
FONTE: 745
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Manicoré, AM 23 de agosto de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:8649004E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº081 DE 27 DE JUNHO DE 2019.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
NARA NIDIA BENTES DA SILVA CPF: 618.210.472-49	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	AG: 0819-2 C/C: 7.984-7 BANCO DO BRASIL
ENDEREÇO: TRAVESSA AJURICABA, Nº 179, SANTA LUZIA		

O Prefeito Municipal de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Porto Velho - Ro, a serviço do município.

RESOLVE:
I - AUTORIZAR a viagem de **NARA NIDIA BENTES DA SILVA – SECRETÁRIA - SEMED,** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para participar da formação presencial Conviva Educação para Dirigentes Municipais de Educação e Técnicos Undime-Am, acerca da utilização das ferramentas para uso qualificado 2019/Relacionamento entre SME e Escolas. No período de 03/07 em Humaitá e dias 04 e 05 de julho em Porto Velho.

III – ROTEIRO DA VIAGEM E DESPESAS				
DE	PARA	VIA	DIAS	QUANT. DE DIÁRIA/VALOR
Manicoré	Humaitá	Fluvial	02.07	Partida
Humaitá	Porto Velho	Terrestre	03/04.07	1 (uma) diária/R$ 552,96
-			04/05.07	1 (uma) diária/R$ 663,55
-			05/06.07	1 (uma) diária/R$ 663,55
Porto Velho	Humaitá	Terrestre	06.07	Retorno
Humaitá	Manicoré	Fluvial	07.07	
TOTAL				**R$ 1.880,06**

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 27 de junho de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 27 de junho de 2019.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:D27F55F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº114 DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
CEZAR CONCEIÇÃO PASSOS CPF: 957.947.512-15	CONTROLADOR - SEMPLAF	AG: 0819-2 C/C: 13.846-0 BANCO DO BRASIL
ENDEREÇO: RUA MAJOR PAES BARRETO II, Nº1367, SÃO DOMINGOS SÁVIO		

O Prefeito Municipal de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus - Am, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de **CEZAR CONCEIÇÃO PASSOS – CONTROLADOR - SEMPLAF,** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para participar do Curso de Formação de Ouvidores e na oportunidade participar do III Simpósio Nacional de Ouvidorias. No período de 21/08 a 23/08 do corrente ano, na cidade de Manaus –AM.

III – ROTEIRO DA VIAGEM E DESPESAS				
DE	PARA	VIA	DIAS	QUANT. DE DIÁRIA/VALOR
Manicoré	Manaus	Terrestre	21.08	Partida
-			21/22.08	1 (uma) diária/R$460,08
			22/23.08	1 (uma) diária/R$460,08
Manaus	Manicoré	Terrestre	23.08	Retorno
TOTAL:.....R$ 920,16				

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 21 de agosto de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 21 de agosto de 2019.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:5F040156

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº113 DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
ARISTIDES DO NASCIMENTO NEVES CPF: 416.488.542-49	*SECRETÁRIO – SEMTRER*	*AG: 0819-2 C/C: 12.975-5*
ENDEREÇO: RUA EDUARDO RIBEIRO, Nº376, CENTRO		

O Prefeito Municipal de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe na Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus - Am, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de **ARISTIDES DO NASCIMENTO NEVES – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA – SEMTRER,** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para participar do Encontro Estadual de Agentes de Desenvolvimento do Amazonas. No período de 26 a 29 de agosto, na cidade de Manaus –Am.

III – ROTEIRO DA VIAGEM E DESPESAS				
DE	**PARA**	**VIA**	**DIAS**	**QUANT. DE DIÁRIA/VALOR**
Manicoré	Manaus	Terrestre	26.08	Partida
			26/27.08	1 (uma) diária/R$ 552,96
-			27/28.08	1 (uma) diária/R$ 552,96
			28/29.08	1 (uma) diária/R$ 552,96
Manaus	Manicoré	Terrestre	29.08	Retorno
TOTAL:.....R$ 1.658,88				

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 21 de agosto de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 21 de agosto de 2019.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:CF168AA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº112 DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
DAYANNE DE FREITAS PASSOS CUNHA CPF: 910.822.502-87	***ASSISTENTE SOCIAL - SEMPS***	***AG: 0819-2 C/C: 18.546-9 BANCO DO BRASIL***

O Prefeito Municipal de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe no Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus - Am, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de ***DAYANNE DE FREITAS PASSOS CUNHA – ASSISTENTE SOCIAL - SEMPS,*** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para participar da V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Amazonas. No periodo de 21/08 a 24/08 do corrente ano, na cidade de Manaus –AM.

III – ROTEIRO DA VIAGEM E DESPESAS				
DE	**PARA**	**VIA**	**DIAS**	**QUANT. DE DIÁRIA/VALOR**
Manicoré	Manaus	Terrestre	21.08	Partida
			21/22.08	1 (uma) diária/R$384,00
-			22/23.08	1 (uma) diária/R$384,00
			23/24.08	1 (uma) diária/R$384,00
Manaus	Manicoré	Terrestre	24.08	Retorno
TOTAL:.....R$ 1.152,00				

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 20 de agosto de 2019.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 20 de agosto de 2019.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:F4F8A780

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº111 DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
LILIANE CONCEIÇÃO DA SILVA CPF: 001.355.822-61	NUTRICIONISTA SEMED	AG: 2690-5 C/C: 0024551-8 Bradesco
ENDEREÇO: AVENIDA GETÚLIO VARGAS, S/ N, BAIRRO: SÃO DOMINGOS SÁVIO		

O Prefeito de Manicoré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe no Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Manaus - Am, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de ***LILIANE CONCEIÇÃO DA SILVA – NUTRICIONISTA - SEMED,*** conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM
Para participar do treinamento do Sistema de estoque do Setor de Merenda-CONVERGE. No período de 18/08 ao dia 21/08/2019, na cidade de Manaus–Am.

III – ROTEIRO DA VIAGEM E DESPESAS				
DE	**PARA**	**VIA**	**DIAS**	**QUANT. DE DIÁRIA/VALOR**
Manicoré	Manaus	Terreste	18.08	Partida
			18/19.08	1 (uma) diária/R$384,00
-			19/20.08	1 (uma) diária/R$384,00
			20/21.08	1 (uma) diária/R$384,00
Manaus	Manicoré	Terreste	21.08	Retorno
TOTAL:.....R$ R$ 1.152,00				

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 14 de agosto de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municipios e no Portal da Transparência, em 14 de agosto de 2019.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:B72EE7CC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ERRATA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

CONFORME MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 28/08/2019. EDIÇÃO 2341. CÓDIGO IDENTIFICADOR BE50B739, AVISO DE LICITAÇÃO.
Considerar somente a publicação como segue abaixo:

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Maraã, Estado do Amazonas, por meio da Comissão Municipal de Licitação – CML/PMM torna público que realizará na Sala de Reuniões da Comissão situada na Av. Castelo Branco nº 110, Bairro: Centro Maraã/AM como segue abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2019 - CML/PMM

OBJETO: Registro de Preços para a Eventual Aquisição de Medicamentos e Correlatos, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Maraã/AM.

DATA E HORÁRIO: 10 de setembro de 2019, às 09:00hs.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2019 - CML/PMM

OBJETO: Registro de Preços para a Eventual Contratação de Serviço de Construção de Escolas Padrão, para atender a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Maraã/AM.

DATA E HORÁRIO: 10 de setembro de 2019, às 14:00hs.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2019 - CML/PMM

OBJETO: Registro de Preços para a eventual Aquisição de Material Odontológico e Químico Cirúrgico, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Maraã/AM.

DATA E HORÁRIO: 11 de setembro de 2019, às 09:00hs.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2019 - CML/PMM

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Aparelho de Ultrassonografia para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Maraã.

DATA E HORÁRIO: 11 de setembro de 2019, às 14:00hs.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2019 - CML/PMM

OBJETO: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Geradores de Energia Elétrica para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Maraã.

DATA E HORÁRIO: 12 de setembro de 2019, às 09:00hs.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2019 - CML/PMM

OBJETO: Aquisição de Geradores de Energia Elétrica para a Prefeitura Municipal de Maraã em atendimento aos Convênios nº 865094/2018 e 865095/2018.

DATA E HORÁRIO: 12 de setembro de 2019, às 14:00hs.

Os Editais e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos na sala da Comissão Municipal de Licitação – CML/PMM, localizada à Av. Castelo Branco, nº. 110. Bairro Centro - Maraã/AM, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 14h00min.

Maraã/AM, 28 de agosto de 2019.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sandra Luiza Carvalho de Oliveira
Código Identificador:56B54AE9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da Carta Convite nº 008/2019-CPL, da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Maués;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório,

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do **CONVITE Nº 008/2019-CPL**, realizado pela Comissão Permanente de Licitação e destinado **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM A FINALIDADE DE REALIZAR SERVIÇOS DE REFORMA PREDIAL NO POSTO DE SAÚDE FRANCISCO SÉRGIO DE OLIVEIRA LEITE NO BAIRRO SANTA LUZIA**.

II – ADJUDICAR o objeto licitado o licitante **WD ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME,** com o valor global de R$ 166.665,16 (Cento e sessenta e seis mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos), conforme mapa comparativo e demonstrativo indicado no referido relatório.

Maués/AM, 05 de agosto de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:9197B07A

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DA CARTA CONTRATO N° 031/2019

Espécie: Carta Contrato nº 031/2019.
Modalidade: Carta Convite nº 008/2019.
Assinatura: 05 de agosto de 2019.
Vigência: 90 (noventa) dias.
Partes: Prefeitura Municipal de Maués e a empresa WD ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME.
Objeto: Contratação de empresa especializada com a finalidade de realizar Serviços de Reforma Predial no Posto de Saúde Francisco Sérgio de Oliveira Leite no Bairro Santa Luzia.
Valor Global: R$ 166.665,16 (Cento e Sessenta e Seis Mil Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais e Dezesseis Centavos).
Dotação Orçamentária:
Órgão: 02 Poder executivo.
Unidade: 05 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.
Funcional: 10.301.0052.1.008 Reforma e Conservação de Unidades de Saúde.
Elemento de despesas: 4.4.90.51 Obras e Instalações.
Fonte de Recurso: 0100 Recursos Ordinários.

Maués/AM**,** 05 de agosto de 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:897D01CA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maués, torna pública a abertura da **TOMADA DE PREÇO Nº**

004/2019 – CPL, a ser realizado no dia 13 de setembro de 2019, as 15h00min, cujo o objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE REFORMA PREDIAL NOS POSTOS DE SAÚDE DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS/AM.**

O edital e o Projeto Básico e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, nesta Comissão, localizada na Rua Quintino Bocaiuva, 244, Centro, CEP 69.190-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas. Podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 100,00 (cem reais).

Maués/AM, 28 de agosto de 2019.

FABÍOLA ARAÚJO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:C262DC1D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1050, DE 02 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **ALEX GONÇALVES BRANDÃO**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Limpeza Pública - CC-7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/07/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE JULHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:3811E5BE

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1052, DE 02 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **ERICK IVAN DA SILVA TAVARES**, no Cargo Comissionado de **Assessor Técnico IV - CC-6**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/07/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE JULHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:A2A1CF73

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1053, DE 02 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **GUSTAVO GONZAGA**, do Cargo Comissionado de **Assessor de Assuntos Administrativos - CC-8**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - NOMEAR o Senhor **GUSTAVO GONZAGA**, no Cargo Comissionado de **Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito - CC-4**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
III – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/07/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE JULHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:480DD77A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1054, DE 02 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **DHAIANNE PATRÍCIA LIMA DA SILVA**, do Cargo Comissionado de **Assessor Executivo - CC-1**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/07/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE JULHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:CE4D4938

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1055, DE 02 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **OCIONE CUNHA DA ROCHA**, do Cargo Comissionado de **Assessor do Gabinete do Prefeito - CC-6**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/07/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE JULHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:8929E7B9

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1056, DE 02 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **ALEX GONZAGA LEDA**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Segurança - CC-7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/07/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE JULHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:8DE45685

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1057, DE 02 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **ANDRE MICHILES SAUNIER BARBOSA**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Limpeza Pública - CC-7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/07/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE JULHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:8CCAFDBC

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1058, DE 02 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **DAVID WILLIAN MIRANDA DE NEGREIROS**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Limpeza Pública - CC-7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras,

Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/07/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE JULHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:5D42ECCF

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1059, DE 02 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **ELTON ARAÚJO BATISTA**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Limpeza Pública - CC-7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/07/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE JULHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:8D9F98BA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1060, DE 02 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **MICHAEL SILVA PEDROSO**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Segurança – CC7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/07/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE JULHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:96A8A7A4

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1063, DE 08 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **PAULO SERGIO TAVARES BATISTA**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Limpeza Pública - CC-7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/07/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 08 DE JULHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:D1A86B1A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1064, DE 03 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

64 - NOMEAR a Senhora **DARLEI TEIXEIRA MENDES**, no Cargo Comissionado de **Assessor do Gabinete do Prefeito - CC-6**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo – SEGOV, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/07/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE JULHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:9E327FCA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1065, DE 03 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **SANDRA DE JESUS DE OLIVEIRA**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Assuntos Administrativos - CC-8**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/07/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE JULHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:D107D797

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1066, DE 03 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **HELEN JOANA NEGREIROS DE SOUZA**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Assuntos Administrativos - CC-8**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/07/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE JULHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:B6C28A54

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1067, DE 03 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **LENIZE SANTOS DOS SANTOS**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Assuntos Administrativos - CC-8**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/07/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE JULHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:0E0539DD

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1068, DE 03 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **EVANIL DA SILVA DIAS**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Assuntos Administrativos - CC-8**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/07/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE JULHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:349D8DBC

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1069, DE 03 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **DIEFERSON FERNANDES DE CARVALHO**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Assuntos Administrativos - CC-8**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/07/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE JULHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:F518DC25

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1070, DE 03 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **ANIZIETE SANTOS DE OLIVEIRA**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Assuntos Administrativos - CC-8**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/07/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE JULHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:BA0C4F3C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1071, DE 03 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **PEDRO SALOMÃO ARAÚJO DE SOUZA**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Assuntos Administrativos - CC-8**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/07/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE JULHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:4781963F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1072, DE 03 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **MARCIA MARIA DA SILVA CALDAS**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Assuntos Administrativos - CC-8**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/07/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE JULHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:0D5FED48

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1073, DE 03 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **ROBSON FERREIRA DA SILVA**, do Cargo Comissionado de **Assessor Técnico IV – CC-6**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - NOMEAR o Senhor **ROBSON FERREIRA DA SILVA**, no Cargo Comissionado de **Assessor Técnico I – CC-4**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
III – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/07/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE JULHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:0C0585B3

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1074, DE 03 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR a Senhora **ROBERTA DOS SANTOS MARTINS**, do Cargo Comissionado de **Assessor Executivo de Saúde I - CC-4**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - NOMEAR a Senhora **ROBERTA DOS SANTOS MARTINS**, no Cargo Comissionado de **Assessor Executivo - CC-1**, com lotação na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
III – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/07/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE JULHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:DA063346

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1075, DE 03 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **MARCINILDA DOS SANTOS GASTÃO**, no Cargo Comissionado de **Assessor Técnico IV - CC-6**, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças – SEMFI, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/07/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE JULHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:FE8BFCC6

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1076, DE 03 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **DANILO DOS SANTOS LOPES**, do Cargo Comissionado de **Chefe de Gabinete - CC-4**, com lotação na

Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/07/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE JULHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:83A3E635

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1077, DE 03 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **CLEANGELA LUCIA DA SILVA FONSECA**, Assistente Social Contratada, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 22/07/2019 a 20/08/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE JULHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:52BE9627

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1078, DE 03 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **OTONIEL DA SILVA ANTUNES**, no Cargo Comissionado de **Chefe da Biblioteca Digital - CC-2**, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/07/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE JULHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:A3694115

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1079, DE 04 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER Indenização de Férias não usufruídas à Servidora **HERLAYRE HILDETH MARIA GONZAGA MIRANDA PEREIRA**, Chefe do Setor de Pagamento e Liquidação – CC-4, lotada na Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, relativo ao período aquisitivo de **2018/2019.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 04 DE JULHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo - SEPLAN
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:918E7309

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1080, DE 04 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
CONSIDERANDO o teor do Oficio nº 239/2019 – SELOG/CASAI Maués,
R E S O L V E:

I – COLOCAR à disposição da Secretaria Especial de Saúde Indígena/Casa de Saúde indígena de Maués-CASAI, com ônus para o órgão de origem, a Servidora **CRISTIANE DE OLIVEIRA BATISTA,** Efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Municipais, pelo período de 02 (dois) anos, a considerar 01/08/2019 a 01/08/2021.
II – A servidora terá assegurada as vantagens previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, sem prejuízo de seus vencimentos.
III - O órgão requisitante tomará as providências legais necessárias para fiel efetivação da presente Portaria, e encaminhará a frequência mensal da servidora à Secretaria Municipal de Saúde.
IV - A presente Portaria entrará em vigor na data de 01/08/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 04 DE JULHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:8BBB0323

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1081, DE 04 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I – CONCEDER à Servidora **RAIMUNDA SENILDES DE FREITAS,** Auxiliar de Serviços Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 90 (noventa) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, de acordo com o disposto no § 2° do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 07/06/2019 a 04/09/2019.
II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 07/06/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 04 DE JULHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretaria de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:1C404BF4

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1082, DE 04 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:
I – CONCEDER à Servidora **JUNIERLEN DA SILVA FERREIRA VALENTE,** Auxiliar de Serviços Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 30 (trinta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, de acordo com o disposto no § 2° do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 20/05/2019 a 18/07/2019.
II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa de 20/05/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 04 DE JULHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretaria de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:906F3F9E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1084, DE 04 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I – CONCEDER à Servidora **MARIA JANZIRA SOARES DA SILVA,** Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 30 (trinta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, de acordo com o disposto no § 2° do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 10/06/2019 a 09/07/2019.
II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 10/06/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 04 DE JULHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretaria de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:BB36E835

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1088, DE 08 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;

RESOLVE:

I - CONCEDER à Servidora **ALCIMARA DE OLIVEIRA BRAZ**, Assessor Executivo de Saúde II – CC-5, com lotação Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 120 (Cento e Vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE,** a considerar o período de 25/06/2019 a 22/10/2019, com base no art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal.
II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 25/06/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 08 DE JULHO DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:500E23ED

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1089, DE 08 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;

RESOLVE:

I - CONCEDER à Servidora **MAIARA DA SILVA CALDAS**, Professora Contratada, com lotação Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 120 (Cento e Vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE,** a considerar o período de 04/07/2019 a 31/10/2019, com base no art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal.
II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa de 04/07/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUÉS, EM 08 DE JULHO DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:A6017208

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1090, DE 08 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;

RESOLVE:

I - CONCEDER à Servidora **ROSIANY GONÇALVES DA SILVA**, Professora Contratada, com lotação Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 120 (Cento e Vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE,** a considerar o período de 05/07/2019 a 01/11/2019, com base no art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal.
II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa de 05/07/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 08 DE JULHO DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:E98E19FE

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1091, DE 08 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **RILDO DE OLIVEIRA VALENTE**, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2009/2014,** de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar de 01/07/2019 a 28/09/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/07/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 08 DE JULHO DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:0C11F46E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1092, DE 08 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER Indenização de Férias não usufruídas à Servidora **LAIANA DINELLY MENDES,** Assessor Técnico IV – CC-6, lotada na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Indenização por Férias não usufruídas, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 08 DE JULHO DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:06E3BBB9

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1093, DE 08 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à Servidora **JOSIMARY ANTONIA SILVA MICHILES**, Agente Comunitária de Saúde - estável, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2015/2016**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/07/2019 a 30/07/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 08 DE JULHO DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:83267C79

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1096, DE 09 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO o Art. 82º, § 2º, I da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985;
CONSIDERANDO o Requerimento protocolado sob o nº de Processo 1.096/2019,

RESOLVE:

I - EXONERAR a Pedido, a Senhora **JOCELY RODRIGUES DA ROCHA**, do Cargo Efetivo de **Assistente Administrativo**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 09 DE JULHO DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:B80918DA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1105, DE 12 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Servidora **MÁRCIA LACERDA BRASIL**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2004/2009,** de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar de 01/07/2019 a 28/09/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/07/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 12 DE JULHO DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:F7B3A65F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1113, DE 16 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à Servidora **MARIA HELENA CORREA DOCE**, Assistente Administrativo - Efetiva, exercendo a Função Gratificada de Supervisor I – FG-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Sessenta (60) dias de férias, relativo aos períodos aquisitivos de **2017/2018** e **2018/2019**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/07/2019 a 29/08/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 16 DE JULHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:64DA45C9

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1114, DE 16 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER Indenização de Férias não usufruídas ao Servidor **LUCIANO MORAES DE SOUZA,** Chefe do Projeto Presença-Educação – CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Assistência

Social - SEMAS, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 16 DE JULHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:F6CEE823

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1115, DE 16 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Servidora **DULCILENE MENDONÇA GONDIM**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2002/2007,** de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar de 15/07/2019 a 12/10/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 15/07/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 16 DE JULHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:44078190

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1116, DE 16 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Servidora **JÂNIA MARIA DOS SANTOS PAZ**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2007/2012,** de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar de 10/07/2019 a 31/10/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 10/07/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 16 DE JULHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:267028DF

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1117, DE 16 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER Indenização de Férias não usufruídas ao Servidor **SILLAS SIMÕES PENA,** Assessor Executivo – CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, relativo ao período aquisitivo de **2018/2019.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 16 DE JULHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo - SEPLAN
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:6D794EC0

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1118, DE 16 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:
I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **LEYLA MARLINE OLIVEIRA ALMEIDA**, Auxiliar de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2016/2017**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 09/07/2019 a 07/08/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 16 DE JULHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:F95BB9E8

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1122, DE 17 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à Servidora **JUCIANE DE SOUZA MICHILES**, Professora Efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Sessenta (60) dias de férias, relativo aos períodos aquisitivos de **2013/2014** e **2016/2017**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/07/2019 a 29/08/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE JULHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:D138EDB0

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1123, DE 17 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Servidor **MARCOS ANTONIO DA SILVA CASTRO**, Assessor Especial de Edificações - FG-1, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2018/2019**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/07/2019 a 30/07/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE JULHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:3BD368E0

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1124, DE 17 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à Servidora **CALÍRIA PEREIRA NUNES**, Chefe do Setor de Projetos - FG-1, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/07/2019 a 30/07/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE JULHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:909159A6

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1125, DE 17 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **NUBIA CRISTINA LAVAREDA GARCIA**, Assessor Educacional – CC-2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2018/2019**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/07/2019 a 30/07/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE JULHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:80EEC5B5

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1126, DE 17 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Servidora **MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS ARAÚJO**, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2009/2014,** de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar de 01/09/2019 a 29/11/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01/09/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE JULHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:FC295435

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1127, DE 17 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR a Senhora **KARINNE MARTINS SOARES**, do Cargo Comissionado de **Assessor Técnico IV- CC-6**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/07/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE JULHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:802E5C36

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1128, DE 17 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER Indenização de Férias não usufruídas à Servidora **DANIELA BRANDT DE OLIVEIRA,** Assessor de Assuntos Institucionais – CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, relativo ao período aquisitivo de **2018/2019.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE JULHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:DD701750

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1129, DE 18 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I – CONCEDER à Servidora **SALETE MARIA GURJÃO,** Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 60 (sessenta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, de acordo com o disposto no § 2° do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 17/06/2019 a 15/08/2019.
II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 17/06/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JULHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretaria de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:60CF1C19

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1131, DE 18 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I – CONCEDER à Servidora **NORMA LEITE DINELLI,** Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 60 (sessenta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, de acordo com o disposto no § 2° do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 09/06/2019 a 07/08/2019.
II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 09/06/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JULHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretaria de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:68A16CFE

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1132, DE 18 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I – CONCEDER à Servidora **NEILMA FERREIRA DA CRUZ,** Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 30 (trinta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, de acordo com o disposto no § 2° do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 11/07/2019 a 09/08/2019.
II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 11/07/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JULHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretaria de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:5CE529CF

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1133, DE 18 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER Indenização de Férias não usufruídas à Servidora **FABIOLA ARAUJO DA SILVA,** Assessor Executivo – CC-1, lotada na Procuradoria Geral do Município de Maués - PGMM, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, relativo ao período aquisitivo de **2018/2019.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JULHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo - SEPLAN
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:A99E9A26

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1134, DE 18 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER Indenização de Férias não usufruídas ao Servidor **JOSÉ DANILO OLIVEIRA DOS SANTOS**, Assessor Executivo – CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JULHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo - SEPLAN
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:384DBDAC

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1135, DE 18 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **CRISTIAN DE OLIVEIRA CARDOSO**, no Cargo Comissionado de **Chefe da Vigilância Sanitária - CC-4**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/07/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JULHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:898DADD3

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1136, DE 18 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **KARINNE MARTINS SOARES**, no Cargo Comissionado de **Assessor Executivo de Saúde I - CC-4**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/07/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JULHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:2AE8162E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1137, DE 18 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **RAIMUNDO ANDERSON GOIS CINTRA**, do Cargo Comissionado de **Chefe de Manutenção de Vias - CC-4**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 17/07/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 18 DE JULHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:351DA676

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1138, DE 19 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **GISELE DE SOUZA ALBUQUERQUE**, no Cargo Comissionado de **Assessor Técnico IV - CC-6**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/07/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 19 DE JULHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:166762A4

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1140, DE 22 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **ANDRESON RODRIGO GATTO MOURA**, Motorista de Autos, lotado na Secretaria Municipal de Governo – SEGOV/Defesa Civil, 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2009/2014,** de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar de 10/08/2019 a 07/11/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 10/08/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 22 DE JULHO DE 2019.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:2095071F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1142, DE 23 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Servidora **ROSA MARIA MEDEIROS SIQUEIRA**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2002/2007,** de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar de 01/07/2019 a 28/09/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 01/07/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 23 DE JULHO DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:A1E9A13E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1143, DE 23 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER Indenização de Férias não usufruídas à Servidora **MARIA DO ROSÁRIO PINTO,** Assessor Executivo – CC-1, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEPLAN, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, relativo ao período aquisitivo de **2018/2019.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 23 DE JULHO DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:8D59837A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1146, DE 23 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que a Vigilância Sanitária (VISA) deve promover e proteger a saúde da população, com ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e da circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde;
CONSIDERANDO a **Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977**, que configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o teor da **Lei Estadual Complementar nº 70, de 03 de dezembro de 2009**, que estabelece normas de ordem pública e interesse social para a promoção, proteção e recuperação da saúde no Estado;

RESOLVE:

I – Designar o servidor **ADONILDO BREVES BENTES**, matrícula nº 8874, Comissionado no Cargo de Chefe do Setor de Registros de Dados Ambulatoriais e de Alta Complexidade – CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, para sem prejuízo de suas atribuições, também exercer a Função de **FISCAL DE SERVIÇOS,** e desenvolver atividades da Vigilância Sanitária, a partir do dia 23 de julho de 2019.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 23 DE JULHO DE 2019.

PAULO CÉSAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:64779F8A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1149, DE 23 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR a Senhora **LUCIA DE CASSIA GONDIM**, do Cargo Comissionado de **Assessor de Limpeza Pública - CC-7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 15/07/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 23 DE JULHO DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:88AC1D12

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1150, DE 24 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **HUDSON PINHEIRO DOS SANTOS**, do Cargo Comissionado de **Assessor de Segurança - CC-7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de 31/07/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 24 DE JULHO DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:9E373DB4

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1151, DE 24 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 115/2019/SAAE/MAUÉS,

R E S O L V E:

I – Colocar à disposição do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, com ônus para o órgão de destino, a considerar de 03 de julho de 2019 a 31 de dezembro de 2020, as servidoras efetivas abaixo relacionadas:

Ord	*Servidor*	*Cargo*	*Matrícula*
1	Maria de Jesus da Costa Cazemiro	Assistente Administrativo	76
2	Valéria Pinto Soares	Assistente Administrativo	150

II - O órgão requisitante tomará as providências legais necessárias para fiel efetivação da presente Portaria, encaminhando mensalmente a frequência das servidoras à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEPLAN.
III - A presente Portaria entra em vigor na data retroativa de 03 de julho de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 24 DE JULHO DE 2018.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:48D77CE2

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1155, DE 25 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;

RESOLVE:

I - CONCEDER à Servidora **ELZILENE LIMA DE NEGREIROS**, Professora Contratada, com lotação Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 120 (Cento e Vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE,** a considerar o período de 22/07/2019 a 18/11/2019, com base no art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal.
II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa de 22/07/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 25 DE JULHO DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:95A07154

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1156, DE 25 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
R E S O L V E:
I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **FLÁVIA ARGEMIRO DE ALMEIDA E SILVA**, Psicóloga Contratada, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/07/2019 a 30/07/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 25 DE JULHO DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:0497B3BC

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1157, DE 23 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER Indenização de Férias não usufruídas à Servidora **NEULI THELLI REPOLHO VIEIRA,** Assessor Executivo – CC-1, lotada na Secretaria Municipal de Finanças – SEMFI, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018.**

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 23 DE JULHO DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:D3F0832B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1158, DE 25 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Servidor **JOSÉ DE MELO CORRÊA**, Agente de Combate às Endemias - Estável, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2018/2019**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/07/2019 a 30/07/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 25 DE JULHO DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:60280B0C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1159, DE 25 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao Servidor **FRANCISCO DE ASSIS SOARES**, Assistente Administrativo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, Sessenta (60) dias de férias, relativo aos períodos aquisitivos de **2008/2009 e 2011/2012**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 01/08/2019 a 29/09/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 25 DE JULHO DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:05C843E2

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1160, DE 25 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao (a) Servidor (a) **CIGLIANE PESSOA FERREIRA**, Assistente Técnico II – CC-7, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Trinta (30) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de **2017/2018**, de acordo com o Art. 100, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, a considerar de 26/07/2019 a 24/08/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 25 DE JULHO DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:C9F9A5E0

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1161, DE 25 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

CONSIDERANDO o teor do Art. 127 da Lei Municipal nº 008, de 01 de julho de 1985, alterado pela Lei Complementar nº 11, de 05 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **FRANCISCO DE ASSIS SOARES**, Assistente Administrativo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2010/2015,** de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar de 30/09/2019 a 28/12/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 30/09/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 25 DE JULHO DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:AA67DFD4

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1163, DE 26 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I – CONCEDER à Servidora **ELANE MARIA GOMES DE ARAÚJO,** Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 90 (noventa) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, de acordo com o disposto no § 2° do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 27/06/2019 a 24/09/2019.
II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 27/06/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 26 DE JULHO DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretaria de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:1301C7AC

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1164, DE 26 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
CONSIDERANDO o teor do Requerimento protocolado sob nº de Processo Nº 7257/2019/PMM,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à Servidora **SUBERLANDIA DOS SANTOS MICHILES**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 30 (trinta) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com o disposto no § 2° do Art. 119, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 04/07/2019 a 02/08/2019.
II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 04/07/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 26 DE JULHO DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretaria de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:2AEFB00E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1165, DE 26 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

R E S O L V E:

I – CONCEDER à Servidora **LUCIANE DIAS GUIMARÃES,** Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 180 (cento e oitenta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, de acordo com o disposto no § 2° do art. 112, do Estatuto dos funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 01/08/2019 a 27/01/2020.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa de 01/08/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 26 DE JULHO DE 2019.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

MARIA DAS DORES NEPOMUCENO BATANHE
Secretaria de Governo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cristina dos Santos Correa
Código Identificador:7AD6B4A7

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO A CARTA CONTRATO Nº 002/2019

CONTRATANTE:SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAECNPJ n.º 04.587.036/0001-74 e a empresa**PEDRO JOSÉ BATISTA DE ALMEIDA-ME,**CNPJ nº **08.741.912/0001-26**, sediada na cidade de Maués/AM, à Margem Direita do Rio Maués Açu, s/n – Bairro Centro – CEP: 69.190-000 – Maués-AM.

DO OBJETO: Fornecimento de Combustível e Derivados de Petróleo, de acordo com as especificações constantes no **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR A CARTA CONTRATO Nº 002/2019**, Pregão Presencial/SRP nº 002/2018 e

com base nos valores unitários e globais constantes na proposta de preços vencedora.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo da **execução** do objeto do mencionado contrato, até o dia **31/10/2019**, para que neste prazo se conclua o objeto aditado.

DO VALOR: O valor global desta contratação é de**R$ 22.465,00 (**vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Código da Secretária:03.01.2046 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.
Dotação Orçamentária:17.512.0102.2.046 – Manut. e Funcionamento do SAAE.
Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte dos Recursos:50 – SAAE/Munic.

Maués/AM, 11 de Julho de 2019.

LUIZ CARLOS AUGUSTO BENTES DINELLI
Diretor do SAAE de Maués

Publicado por:
Maria de Jesus da Costa Cazemiro
Código Identificador:70EEC37D

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 045, DE 27 DE AGOSTO DE 2019 – SAAE/MAUÉS.

Dispõe sobre designação de servidores para atuarem como EQUIPE DE APOIO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Maués/AM.

DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAUÉS – SAAE, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme Decreto nº 127, de 13 de novembro de 2017;

RESOLVE:

I. DESIGNAR, os servidores **BRUNO RIBEIRO CALDAS** e **VALERIA PINTO SOARES** do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Maués – SAAE, para compor a equipe de apoio do Pregoeiro Senhor **Salem Simões Pena**, conforme Portaria nº 019 de 02/01/2019, da Prefeitura Municipal de Maués, cedido a esta instituição.

II. A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR DO SAAE/MAUÉS, EM 27 DE AGOSTO DE 2019.

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na sede desta Autarquia.

LUIZ CARLOS AUGUSTO BENTES DINELLI
Diretor do SAAE/Maués
Decreto nº 127/ 2017/PMM

Publicado por:
Maria de Jesus da Costa Cazemiro
Código Identificador:09D36C9A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP (SRP) Nº 034,035,036,037/2019 - CPL/PMNON

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte (AM), por Intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que estará reunida na sala de Licitação localizada à Rua Triunfo, 711 – Nossa Senhora de Fátima, CEP.: 69230-000 para abertura de envelopes dos seguintes certames:

PP (SRP) Nº 034/2019 – CPL/PMNON – Eventual Aquisição pelo menor preço por item de Gêneros Alimentícios, de interesse do Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte (AM).
Data da abertura dos envelopes: 11/09/2019 às 09h00min

PP (SRP) Nº 035/2019 – CPL/PMNON – Eventual Aquisição pelo menor preço por item de Material de Limpeza e Higiene, de interesse do Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte (AM).
Data da abertura dos envelopes: 12/09/2019 às 09h00min

PP (SRP) Nº 036/2019 – CPL/PMNON – Eventual Aquisição pelo menor preço por item de Material de Expediente, de interesse do Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte (AM).
Data da abertura dos envelopes: 13/09/2019 às 09h00min

PP (SRP) Nº 037/2019 – CPL/PMNON – Contratação de Empresa Especializada em Serviços Técnicos de Manutenção, Assistência Técnica e Suporte em Informática, de interesse do Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte (AM).
Data da abertura dos envelopes: 16/09/2019 às 09h00min

Base legal: lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser analisados e retirados na sala de licitações da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada à Rua Triunfo, nº. 711 – Nossa Senhora de Fátima – Nova Olinda do Norte (AM), das 07:30hs às 12:00hs

Nova Olinda do Norte (AM), 28 de Agosto de 2019

LINETE SOARES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL)
Decreto: 202/PMNON/GP/2019

Publicado por:
Linete Soares da Silva
Código Identificador:ED680297

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 329 - SEGOV, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor (a), que menciona, que se desloca da sede do Município e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **JOSÉ SALES NUNES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX, e XII, conforme a LEI MUNICIPAL Nº 386, de 07 de maio de 2018.

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os art. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária**.**

RESOLVE:

I - Designar o (a) senhor (a) **RAIMUNDO GOMES DE ABREU**, CPF N° 990.164.272-87, cargo Assistente Técnico, a viajar para Manaus/AM nos **dias 29 e 30/08/2019**, com a finalidade de atualizar e

resolver problemas no sistema Portal Transparência AAM, e participar de treinamento em sistema do Portal Transparência dos Municípios no TCE;

II - Conceder, a (o) servidor (a) em tela, a expedição de **02 (duas diárias)** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, Novo Airão – Manaus – Novo Airão, no valor **diário de R$ 200,00 (duzentos reais),** e totalizando **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, devendo apresentar seu relatório de viagem do período:

DATA/HORA – SAÍDA: 29.08.2019/05h20min.

DATA/HORA CHEGADA: 30.08.2019/20h30min.

III - Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 27 de Agosto de 2019.

JOSÉ SALES NUNES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:893C5561

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 330 - SEGOV, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre nomeação de membros da COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **JOSÉ SALES NUNES**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 241 de 09 de Abril de 2009,

RESOLVE:

I –Constituir a **COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE**, da Prefeitura Municipal de Novo Airão, nos termos do art. 181, Lei Municipal Nº 241/2009, destinada a apurar irregularidades no serviço público municipal ou de responsabilidade do servidor, e, aplicação de penalidades administrativas, em obediência ao devido procedimento administrativo disciplinar, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

II – **Nomear** para compor a referida Comissão, os servidores ***JOSÉ RICARDO GOMES DE OLIVEIRA*** – Presidente, ***VERA LÚCIA GARRIDO DA SILVA FILHA*** – Secretária, ***ROSILENE NICÁCIO LINHARES*** – Membro (a), ***JOEL SILVA LEAL*** – membro (indicado pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais) e ***CYNTHIA DE LIZ GIRÃO DO VALE MELO*** - membro (a) (indicado pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais), de acordo com art. 186, § 4º da Lei Municipal Nº 241/2009.

III – os membros da Comissão Permanente Processante terão mandato de 2 (dois) anos, renováveis por igual período, a critério do Chefe do Poder Executivo.

IV – A Comissão Permanente Processante funcionará nas dependências da Secretaria Municipal de Administração e será acionada em todas as hipóteses que suscitarem a aplicação de penalidades administrativas, mediante provocação das respectivas Secretarias, observando-se o devido processo legal, na forma do disposto nos arts. 181 e seguintes da Lei Municipal Nº 241/2009, no que trata do procedimento disciplinar dos servidores públicos municipais.

V - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 28 de Agosto de 2019.

JOSÉ SALES NUNES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Rossiclay Lima Santos
Código Identificador:758E8747

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação modalidade **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 004/2019** para **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM AGENCIAMENTO (RESERVA, MARCAÇÃO, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO) DE VIAGENS COM FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS REGIONAIS E NACIONAIS E FRETAMENTO DE AERONAVES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, GABINETE DO EXECUTIVO E ÓRGÃOS AUXILIARES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ/AM;**
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação, constante no processo mencionado, declarando vencedora da **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 004/2019,** onde os resultados foram para o **item 01 de passagens aéreas - Fracassado** e para o **item 02 de fretamento aéreo**, ficou para o **item 01- Fracassado** e o item 02 licitado para as empresas: **AMAZONAVES TÁXI AÉREO LTDA E CTA - CLEITON TÁXI AÉREO LTDA**, com valores unitários por trecho de **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais),** cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Presidência da Comissão Permanente de Licitação.

II - Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã (AM), em 26 de agosto de 2019.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 26 de agosto de 2019, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:19376A5F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS DE CONTRATOS

Espécie: Termos de Contratos do Chamamento Público para Credenciamento nº 004/2019.

Objeto: Credenciamento de empresas especializadas em Agenciamento (Reserva, Marcação, Emissão, Remarcação e Cancelamento) de Viagens com Fornecimento de Bilhetes de

Passagens Aéreas Regionais e Nacionais e Fretamento de Aeronaves para atender as necessidades das Secretarias Municipais, Gabinete do Executivo e Órgãos Auxiliares da Administração Municipal de Novo Aripuanã/AM.

Parte Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã.

Partes Contratadas:

Item 01 - Passagens Aéreas			
Item	**Nº dos Termos de Contratos**	**Empresas Contratadas**	**Valor Unitário (taxa %)**
01	****	Fracassado	Fracassado

Item 02 - Fretamento de Aeronaves			
Item	**Nº dos Termos de Contratos**	**Empresas Contratadas**	**Valor Unitário (trecho)**
01	****	Fracassado	Fracassado
02	013/2019	Amazonaves Táxi Aéreo Ltda	R$ 3.500,00
02	014/2019	CTA - Cleiton Táxi Aéreo Ltda	R$ 3.500,00

Dotação orçamentária: Os presentes termos de contratos serão empenhados conforme o consumo correspondente ao total dos serviços realizados, no período de vigência, consolidado nos valores unitários relacionados acima. Não constitui esse valor, sob nenhuma hipótese, garantia para faturamento. O valor a ser pago pela administração será o relativo aos serviços efetivamente prestados. As despesas decorrentes dos termos de contratos correrão por conta dos créditos consignados no exercício **2019** e **2020**.

Modalidade de seleção das propostas: Chamamento Público para Credenciamento nº 004/2019.

Vigência da contratação: 26/08/2019 até 25/08/2020

Novo Aripuanã/AM, 26 de Agosto de 2019.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

O presente Extrato de Publicação de Termos de Contratos do Chamamento Público para Credenciamento n° 004/2019, foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã em 26/08/2019, conforme disposto na Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:D976F23A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, através do setor de licitação e demais normas complementares, torna público para conhecimento dos interessados, que está**CANCELADA**a licitação na modalidade Tomada de Preços n° 002/2019, conforme publicado na edição 2387, 27/06/2019.

O motivo: Falta de informação no Projeto Básico. Com inúmeras incorreções e vícios, o que impossibilita a formulação das propostas.

Novo Aripuanã (AM), 03 de Julho de 2019.

EDON DE MESQUITA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 03 de julho de 2019, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:9DF4DE62

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ,** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização da **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 - CPL,** que visa a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES - MSD, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO, NO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM, (CONVÊNIO FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE Nº 855401/2017), NO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM;**
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação na **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 - CPL;**
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão final da CPL, referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 - CPL.**
II - ADJUDICAR em favor da empresa: **BRASIL ALHO CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA,** CNPJ nº 09.477.242/0001-45, com valor global de **R$ 507.499,94 (quinhentos e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos)**.

III - Publique-se observando o disposto na lei 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de Agosto de 2019.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 26 de agosto de 2019, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:B89DC855

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 015/2019
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019
ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de Agosto de 2019
ASSINATURA DA ORDEM SERVIÇO: 26 de Agosto de 2019
PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta dias) dias
VIGÊNCIA: 33 (trinta e três) meses
PARTES: MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ e a empresa **BRASIL ALHO CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES - MSD, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO, NO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM, (CONVÊNIO FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE Nº 855401/2017), NO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM
VALOR GLOBAL: R$ 507.499,94 (quinhentos e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta da Rubrica nº Projeto/Atividade: 02.07.01 - Secretaria Municipal de Obras e Viação; 17.511.0091.1011 - Implantação de Infra-Estrutura e Serv. Saneamento Básico na Zona Urbana do Município; 17.511.0091.1012 - Implantação de Infra-Estrutura e Serv. Saneamento Básico na Zona Rural do Município; 339039 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica; Fonte: 10 - Recursos Próprios - R$ 7.500,00 e Fonte: 49 - Convênio Funasa - R$ 500.000,00.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de Agosto de 2019.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 26 de agosto de 2019, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:7E8BE0EC

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇOS DO TERMO DE CONTRATO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, por este instrumento, autoriza a **CONTRATADA** identificada no item I a dar início aos serviços especificados no item II, objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 – CPL/PMNA.**

I - CONTRATADA: Brasil Alho Construções, Comércio e Navegação Ltda (CNPJ: 09.477.242/0001-45).
II - OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para realização de serviços de implantação de melhorias sanitárias domiciliares - msd, empreitada por preço global, tipo menor preço, no Município de Novo Aripuanã/AM, (Convênio Fundação Nacional de Saúde nº 855401/2017), no Município de Novo Aripuanã/AM.

III – PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias, contados do dia 26 de agosto de 2019, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento, encerrando-se em 20 de agosto de 2020.

IV - VIGENCIA: 33 (trinta e três) meses.

V - VALOR GLOBAL: R$ 507.499,94 (quinhentos e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).

VI - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Cumprir fielmente as cláusulas avençadas no Termo de Contrato, respondendo pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de Agosto de 2019.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

BRASIL ALHO CONST.COM. E NAVEGAÇÃO LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:41375B9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143-A DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

INSTITUI A PREMIAÇÃO DAS LENDAS E MUSAS VENCEDORAS DO FEST LENDAS/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. JOCIONE DOS SANTOS SOUZA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO que a cultura é direito fundamental para o desenvolvimento do povo brasileiro, conforma art. 215, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que o Festival de Lendas de Novo Aripuanã envolve a história e tradição dos povos amazônicos, com grande desenvolvimento artístico e cultural para o povo de Novo Aripuanã;
CONSIDERANDO ainda que o mencionado Festival atrai turistas e aquece a economia local, especialmente nos setores de alimentação e hotelaria, gerando emprego e renda aos Munícipes;
CONSIDERANDO por fim que a premiação das danças é forma de incentivar o crescimento do festival;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTITUIR a premiação das lendas e musas vencedoras do FESTLENDAS/2019, conforme discriminado abaixo:

I – Lendas
1º Lugar: R$ 5.000,00
2º Lugar: R$ 2.500,00
3º Lugar: R$ 1.000,00

II – Musas
1º Lugar: R$ 2.000,00
2º Lugar: R$ 1.000,00
3º Lugar: R$500,00

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Atesto para os fins e efeitos legais que esta Portaria foi publicada no Átrio da Prefeitura de acordo com a Lei Orgânica do Município de Novo Aripuanã, em 09 de agosto de 2019.

MARIA OLÍMPIA DOS SANTOS PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:DD033F55

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 207-CMP, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA Nº. 207-CMP, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO (COMUNIDADE DO CABURI), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,
RESOLVE:
I – DESIGNAR o Excelentíssimo Senhor Vereador **NORBERTO SILVA FARIAS** para viajar a Zona Rural do Município, na Comunidade do Caburi, no dia: 30/08/2019, visita Parlamentar, a fim de verificar in loco a situação da água, saúde, saneamento, educação, demandas dos moradores e analisar os preparativos para o festival de Verão 2019 e verificar a proposta da estrutura para esse evento cultural que ocorrerá naquela localidade.
II – CONCEDER 250 litros de Gasolina Comum para os trechos Parintins/Caburi /Parintins.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 28 de Agosto de 2019.

VER. FRANCISCO WALTÉLITON DE SOUZA PINTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:C206371D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO o relatório apresentado pela Pregoeira e equipe de apoio no Processo nº 49/2019, relativo à Licitação do tipo Pregão Presencial nº38/2019, CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, constante no relatório supra citado para todos os efeitos previstos em Lei e ADJUDICO o objeto desta licitação ao Licitante: E. da S. Michiles & Cia ME CNPJ N° 08.807.688/0001-28, vencedora de todos os itens de 01 a 05 da licitação para "Aquisição de materiais didáticos para atender a "Agenda mais acesso, cuidado, informações e respeito à saúde das mulheres".

Gabinete do Prefeito em Parintins, 19 de agosto de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:3C2F5D5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Contrato n° 46/2019 –CMLP, firmado em 19 de agosto de 2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Parintins. Contratada: E. da S. Michiles & Cia ME CNPJ N° 08.807.688/0001-28. Valor global: 79.588,65 (setenta e nove mil quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos). Objeto: "Aquisição de materiais didáticos para atender a "Agenda mais acesso, cuidado, informações e respeito à saúde das mulheres". Prazo do Contrato: 90 (noventa) dias. Dotação orçamentária: - UO: 04.01.01 – Fundo Municipal de Saúde; Prog. de Trab.: 10.301.0052.2058 – Manutenção do Programa de Atenção Básica em Saúde-Implementação de Políticas de Atenção à Saúde do Adolescente e Jovem; N.D: 3.3.90.30.45 : Material Técnico para Seleção e Treinamento Fonte: 02-PAB FIXO.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 19 de agosto de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:2FBA7218

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Contrato Nº 047/2019-PMP. Ata de Registro de Preços nº 022/2018 – CML/PMP. Partes: Prefeitura Municipal de Parintins e a empresa A. Azevedo de Almeida – Me CNPJ 24.843.084/0001-93. Objeto: "Aquisição de material de construção, elétricos, ferramentas e hidráulicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação". Valor contratual: R$ 26.021,50 (vinte e seis mil, vinte e um reais e cinquenta centavos). Prazo Contratual: 60 (sessenta) dais. U. O.: 02.09.01 – Secretaria Municipal de Educação-SEMED; Programa: 12.361.0062.2024 – Reforma e Conservação de Escolas Municipais do Ensino Fundamental; Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; FR: 11-FUNDEB 40%.

Parintins, 02 de agosto de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:58200040

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Contrato Nº 048/2019-PMP. Ata de Registro de Preços nº 022/2018 – CML/PMP. Partes: Prefeitura Municipal de Parintins e a empresa Ithamara Godinho de Oliveira – Me CNPJ 11.511.313/0001-20. Objeto: "Aquisição de material de construção, elétricos, ferramentas e hidráulicos para atender as necessidades Secretaria Municipal de Educação". Valor contratual: R$ 25.889,50 (vinte e cinco mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos). Prazo Contratual: 60 (sessenta) dais. U. O.: 02.09.01 – Secretaria Municipal de Educação-SEMED; Programa: 12.361.0062.2024 – Reforma e Conservação de Escolas Municipais do Ensino Fundamental; Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; FR: 11-FUNDEB 40%.

Parintins, 02 de agosto de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:45632980

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Contrato Nº 049/2019-PMP. Ata de Registro de Preços nº 022/2018 – CML/PMP. Partes: Prefeitura Municipal de Parintins e a empresa Jonas S. Oliveira – ME CNPJ: 23.020.191/0001-59. Objeto: "Aquisição de material de construção, elétricos, ferramentas e hidráulicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação". Valor contratual: R$ 28.728,00 (vinte e oito mil setecentos e vinte e oito reais). Prazo Contratual: 60 (sessenta) dais. U. O.: 02.09.01 – Secretaria Municipal de Educação-SEMED; Programa: 12.361.0062.2024 – Reforma e Conservação de Escolas Municipais do Ensino Fundamental; Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; FR: 11-FUNDEB 40%.

Parintins, 02 de agosto de 2019.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:B99ADEB7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 105/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019
ASSINATURA: 09 de maio de 2019
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
PARTES: AGROMARCOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E AGROPECUARIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.362.024/0001-07 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, PARA EXECUÇÃO DE APOIO NUTRICIONAL DOS PROGRAMAS, PROJETOS, AÇÕES E SERVIÇOS EXECUTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM**.
VALOR TOTAL: R$ 22.732,10 (vinte e dois mil, setecentos e trinta e dois reais, dez centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta da Projeto Atividade: 08.244.0034.2049 Encargos como Bloco da Proteção Social Básica, da Natureza de Despesa: 339030 Material de Consumo e Fonte: 741 FNAS/PBF; Projeto Atividade: 08.244.0034.2049 Encargos como Bloco da Proteção Social Básica, da Natureza de Despesa: 339030 Material de Consumo e Fonte: 746 FNAS/PBV - SCFV.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:549DC9F3

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 039/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018
ASSINATURA: 08 de março de 2019
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
PARTES: E. A. DE AZEVEDO FILHO – ME, inscrita no CNPJ nº 10.255.085/0001-02 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS DO TIPO SPLIT, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E UNIDADES DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.
VALOR GLOBAL: R$ 236.995,20 (duzentos e trinta e seis mil, novecentos e noventa e cinco reais, vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta 2019: Projeto Atividade: 15.452.0011.2041 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Natureza de despesas: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, Fonte: 010 – Recursos Ordinários.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:A5AA66F9

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO ORDEM DE SERVIÇOS

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018
ASSINATURA: 03 de junho de 2019
VIGÊNCIA: fica ratificada a cláusula e condições estabelecidas no contrato 031/2019
PARTES: LOPES E LOPES CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.697.205/0001-70e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTO, COM OPERADOR, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.
VALOR GLOBAL: R$ 440.248,00 (quatrocentos e quarenta mil, duzentos e quarenta e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta de 2019 - Projeto Atividade: 15.452.0011.2041 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Natureza de Despesa: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, Fonte: 105 - Recursos Minerais / CFEM.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
Código Identificador:ADC2DE26

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 835 DE 27 DE AGOSTO DE 2019

"AUTORIZA o Poder Executivo abrir no Orçamento vigente do Município de Presidente Figueiredo, Credito Suplementar no valor de R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais)".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso III do Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Presidente Figueiredo aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente do Município de Presidente Figueiredo, Crédito Suplementar no valor de R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), vinculados aos reforços de projetos e elementos de despesas, conforme discriminados abaixo:

021001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS

13.392.0071.2033 – Encargos com a Realização de Eventos Culturais
339039.010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R$ 300.000,00;

021301 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

17.512.0101.1026 – Implementação de Infra Estrutura de Serviços de Saneamento Básico na Zona Urbana
449051.010 – Obras e Instalações – R$ 170.000,00;

Art. 2º - O crédito que trata o artigo anterior, será compensado com anulação de dotação, conforme discriminado abaixo:

021301 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

04.122.0014.2040 – Construção, Reforma e/ou Conservação de Prédios e Logradouros Públicos

339039.010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R$ 470.000,00;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, em 27 de agosto de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:E695F678

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0322 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, alínea c, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM.**

CONSIDERANDO – o teor do Ofício nº 0075/2019 –G.SEMS datado em 16/01 /2019, que gerou o Processo administrativo nº 0.233/2019, datado em 17/01/2019, da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Presidente Figueiredo, e despacho da Consultoria Geral do Município, exarado no mesmo.

R E S O L V E

Art.1º. DETERMINAR Processo Administrativo, que trata de Faltas ao Serviço, referente a servidora, **TATIANA DA SILVA ARAÚJO -** na Função de **Assistente Administrativo Z. Rural G-1,** matricula nº **23092,** da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, conforme Art. 242, inciso I, da Lei Promulgada nº. 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08.

Art.2º. DETERMINAR que a **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA PUNITIVA,** composta pelos servidores Doutor **ADEMAR LINS VITÓRIO,** Presidente**, CARLOS ALBERTO DA LUZ SILVEIRA**, Secretário e **DULCINEA SILVA ROCHA DE AZEVEDO**, Membro Auxiliar, proceda com o Processo Administrativo Disciplinar dos fatos mencionados no Art.1º. desta Portaria.

Art.3º. DELIBERAR que os membros da referida Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art.4º. FIXAR o prazo de **60 (sessenta) dias** para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo-AM, 14 de fevereiro de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:A24BA244

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0437 DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO, o teor do Ofício nº 082/2019, datado em 11/03/2019, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

R E S O L V E

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, a partir de 01 de março de 2019, a **Portaria nº 12 de 03/01/2017,** que determinou que o Servidor **JONH WILLIAN NEVES LOPES,** Salva Vidas D-4**,** Matricula nº 1202, prestasse serviços na Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV.
Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes deste ATO.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, em 12 de março de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:1BAED3C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 0449 DE 13 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a necessidade de ser reestruturado o quadro de Funções Gratificada, da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda o teor do Processo de n° 0683/2019, datado em 14/02/2019, da Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E

Art. 1°. DESIGNAR, nos termos das Leis Municipais nº. 551, de 16.12.05 e nº 667 de 15.03.12, a servidora **NAZARÉ ANDRADE NUNES**, Matricula 2131**,** para exercer a Função Gratificada, de Secretária de Escola, Símbolo **GSEM – IA**, da **ESCOLA ADEMILDE DA FONSECA SOBRAL**, desta Prefeitura, a contar de 01 de março de 2019.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Designação de que trata esta Portaria.
.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:25254840

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0451 DE 13 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo**.**

CONSIDERANDO o teor do Processo 0682/2019, datado em 14/02/2019, da Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E

Art. 1º. DESIGNAR, nos termos das Leis Municipais nº. 551, de 16.12.05 e nº 667 de 15.03.12, a Senhora **SILVIA PATRICIA DA SILVA MONTEIRO**, Agente de Administração H-4, matricula n° **1191**, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, Chefe da Divisão de Educação de Jovens e Adultos, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, a contar de 01 de março de 2019.

Art. 2º. Fica a Coordenadoria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Designação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:A78BF78A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 0456 DE 13 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a necessidade de ser reestruturado o quadro de Funções Gratificada, da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda o teor do Processo de n° **0989/2019**, datado em 12/03/2019, da Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E

Art. 1°. **DESIGNAR**, nos termos das Leis Municipais nº. 551, de 16.12.05 e nº 667 de 15.03.12, o servidor **RAIMUNDO NONATO CARNEIRO DA SILVA**, Matricula **89,** para exercer a Função Gratificada, de Secretária da **ESCOLA MUNICIPAL ZITA GOMES**, Símbolo **GSEM – IA**, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, a partir de 01 de abril de 2019.
Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Designação de que trata esta Portaria.
.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:091B47DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0458 DE 13 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo**.**

CONSIDERANDO a necessidade de ser reestruturado o quadro de Funções Gratificadas da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda o teor do Processo de n° 0440/2019, datado em 31/01/2019, da Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E

Art. 1º. **DESIGNAR**, nos termos das Leis Municipais nº. 551, de 16.12.05 e nº667 de 15.03.12, a servidora **ANTONIARA NEVES DE SOUZA**, Professor Nível 2-F, Matrícula n° 932, para exercer a Função Gratificada, de Diretor, Símbolo GDEM – IIIA, da **ESCOLA MUNICIPAL PAULO DE OLIVEIRA BRITO**, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, desta Prefeitura, a partir de 01 de março de 2019.

Art. 2º. Fica a Coordenadoria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Designação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 13 de março de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:138A04FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0469 DE 14 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO, que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, a contar de 01 de março de 2019, a **Portaria nº 0206 de 23/01/2019,** que nomeou o Servidor **JANDER DE MELO LOBATO,** Matricula n° **57-1,** Secretario Municipal de Planejamento e Finanças Interinamente pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 10 de janeiro de 2019.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes deste ATO.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, em 14 de março de 2019.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:666465A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0755 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o Art. 242, Inciso III, da Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/98, que Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor dos Processos Administrativos nº 3.803/2017, 3.804/2017, da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO ainda o despacho exarado no Processo de Inquérito Administrativo nº 0011/2018, datado em 02/01/2018, que indicia os Servidores Iara Avany de Figueiredo Baia Porto Lima e Cristiano de Oliveira e Silva.

R E S O L V E

Art. 1º. **DEMITIR,** a bem do serviço público, o servidor **CRISTIANO DE OLIVEIRA E SILVA,** Técnico em Enfermagem, matrícula nº 22797, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Art. 2º. Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Demissão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:9DA4871B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0756 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o Art. 242, Inciso III, da Lei Promulgada n° 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/98, que Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor dos Processos Administrativos nº 3.803/2017, 3.804/2017, da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO ainda o despacho exarado no Processo de Inquérito Administrativo nº 0011/2018, datado em 02/01/2018, que indicia os Servidores Iara Avany de Figueiredo Baia Porto Lima e Cristiano de Oliveira e Silva.

R E S O L V E

Art. 1º. **DEMITIR,** a bem do serviço público, a Senhora **IARA AVANY DE FIGUEIREDO BAIA PORTO LIMA,** Técnico em Enfermagem, matrícula nº 22391, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Art. 2º. Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Demissão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:92FE52BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 0757 DE 01 DE ABRIL DE 2019

Aprova elogio aos Polícias Militares e Guardas Municipais, pela realização de Ronda Comunitária Integrada – RCI, em integração com a Polícia Civil, Defesa Civil entre outras estruturas de Governo Municipal, Estadual e Federal e dá outras providências.

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.
CONSIDERANDO o disposto no incisoIIdo artigo237da lei8112/90, assim como o zelo profissional, a dedicação, a eficiência e toda essa incansável demonstração de comprometimento, idealismo, perseverança, espírito público, observância aos princípios e honra por parte da Polícia Militar e Guarda Municipal, com que desenvolvem a **RCI - RONDA COMUNITÁRIA INTEGRADA** mediante o desenvolvimento de atividades nas Comunidades de Balbina, AM 240, Sede do Município e BR 174;
CONSIDERANDO que as RCI, são realizadas de forma inovadora como modelo de atuação integrada pela Polícia Militar em integração com a Guarda Municipal vem promovendo efetiva sensação de segurança para os figueiredenses residentes nas respectivas Comunidades;
CONSIDERANDO a necessidade de valorizar as boas práticas e estimular a efetividade e a ampliação das mesmas.

RESOLVE:
Art. 1° APROVAR a **proposta de elogio** elaborada pela Secretaria Municipal de Ordem Pública e Integração de Presidente Figueiredo – SEMOPI PFG, conforme teor abaixo:

É com dever de justiça que registro o presente elogio aos Policiais Militares e Guardas Municipais, que em integração com a Policia Civil, Defesa Civil e de outras Estruturas de Governo Municipal, Estadual e Federal desenvolvem as **RONDAS COMUNITÁRIAS INTEGRADAS - RCI** oferecendo de fato, bem-estar aos moradores e visitantes das Comunidades de Balbina, AM 240, da Sede do Município e da BR 174, bem como, patrulhamentos nas instalações públicas, praças, escolas, corredeiras, cachoeiras, cavernas, comércios, bancos e congêneres, atendendo com maior agilidade e eficiência as demandas e mantendo a ordem pública. Neste sentido, a Ronda Comunitária Integrada atende com agilidade à população que reside nas Comunidades distantes da Sede do Município que carecem de atenção especial mediante a presença cotidiana do aparelho de Ordem Pública e Segurança proporcionada pelo Município e pelo Estado.
Destarte, como forma de reconhecimento pela iniciativa, eficiência, dedicação, profissionalismo, comprometimento e todos os esforços possíveis para promover qualidade na área da segurança desenvolvendo as Rondas Comunitárias Integradas. Por todo esmero e dedicação, louvo honrosamente, a todos que captaram o verdadeiro sentido de oferecer aos cidadãos clientes, **serviços integrados de ordem pública e segurança em nível de excelência**. A todos que se dedicam para tornar possível o feito, cada um com sua competência e em integração, merecedores desse elogio, pelo júbilo do dever cumprido, torno público minha gratidão e meus sinceros e merecidos OBRIGADO e PARABÉNS!
Cabe ressaltar que a maturação e a assimilação do modelo de **ordem pública e segurança integrada** é notória, ao presenciarmos a atuação cada vez mais cooperativa e harmônica entre todos os Órgãos envolvidos nas ações integradas, cujo alto grau de comprometimento e profissionalismo de seus colaboradores enalteceu sobremaneira, pautada pelo zelo profissional, dedicação extremada e esforço sobre-humano, bem como pela urbanidade de tratamento, apresentação de soluções criativas e consequente desempenho exitoso, mais uma vez, dando segurança plena as comunidades.
Dessa forma, que possamos, fiéis companheiros, continuar juntos trilhando em direção a novas conquistas, encorajados por novos desafios e novas práticas para vencermos os desafios modernos que nos apresentam, com o compromisso precípuo com nossas Instituições, mas, sobretudo, com o compromisso solene de prover à população figueiredense e aos turistas, soluções integradas de ordem pública e segurança em nível de excelência, promovendo satisfação e qualidade de vida a todos!

Governança humana.
Cuidando das pessoas, trabalhando pela cidade! (Coletivo)
Art. 2° DETERMINAR: à Secretaria de Governo, que encaminhe o presente elogio ao Comando da PMAM, ao Secretário da SEMOPI e a Guarda Municipal para validação, publicação e registro nas fichas funcionais dos servidores empenhados nas RONDAS COMUNITÁRIAS INTEGRADAS;

I. O presente **ELOGIO** vai aos seguintes servidores:

	NOME	RG
1	2° SGT PM JÚLIO CESAR GOMES DE OLIVEIRA	(12025)
2	PAULO RONEY MARCELO DE OLIVEIRA	(1237)
3	JUVENILSON CARDOSO LINHARES	(1339)
4	GILBERTO CANTUARIO LEAL	(1294)
5	ALESSANDRO DE SOUZA SABELLI	(1323)
6	MADSON DE SOUZA GADELHA	(1307)
7	ANDERSON DE OLIVEIRA MACEDO	(1336)
8	JOÃO DE DEUS DE SOUZA MAIA	(1341)
9	GERALDO PEREIRA CALDAS JÚNIOR	(1341)
10	SD PM TIAGO VANDERLEI NEVES VELASQUE	

II. Que o elogio objeto deste ato conste no assentamento funcional dos servidores empenhados.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:307B51D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1438 DE 20 DE MAIO DE 2019..

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo**.**

CONSIDERANDO – a necessidade de ser reestruturado o quadro de Diretores Escolares da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO ainda o teor do Processo n. 1.746/2019, datado em 07/05/2019, da Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E

Art. 1º. **DESIGNAR**, nos termos das Leis Municipais nº. 551, de 16.12.05 e nº 667 de 15.03.12, o Servidor **RAIMUNDO RODRIGUES CARNEIRO FILHO**, para exercer a Função Gratificada de Diretor, Símbolo GDEM–IA, da **ESCOLA MANOEL BARBOSA DE FARIAS**, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, a partir de 01 de julho de 2019.

Art. 2º. Fica a Coordenadoria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da designação de que trata esta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 20 de maio de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:35F38C6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1457 DE 21 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a necessidade de ser reestruturado o quadro de Funções Gratificadas, da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV.

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, o servidor **ROSENILDA MARTINS GAMA,** matrícula 373, exercendo o Cargo Auxiliar de Serviços Gerais**,** para exercer a Função Gratificada, Símbolo **FG-02**, **Chefe da Seção de Apoio Administrativo**, da Secretaria Municipal de Governo, desta Prefeitura, a partir de 01 junho de 2019.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Designação de que trata este ATO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, em 21 de maio de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:E576EA56

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1219 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO que estabelece a Lei Municipal n° 487, de 30 de dezembro de 2003.
CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **ROSÂNGELA MAXIMINIANO LEITE,** está contratado (a) sob a égide do Regime Excepcional, Temporário e Emergencial, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;

CONSIDERANDO ainda, o teor Processo nº 1.121/2019, datado de 20 de março de 2019.
R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR conforme justificativa acima, o **Contrato de Trabalho Excepcional, Temporário e Emergencial,** do (a) Sr. (a), **ROSÂNGELA MAXIMINIANO LEITE,** da função de **Assistente Social,** Matrícula **21647,** da **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC,** a contar de 01 de abril de 2019.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:7C074844

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1221 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO que estabelece a Lei Municipal n° 487, de 30 de dezembro de 2003.
CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **VERIANNE DE SOUZA ABREU,** está contratado (a) sob a égide do Regime Excepcional, Temporário e Emergencial, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;

CONSIDERANDO ainda, o teor Processo nº 1.121/2019, datado de 20 de março de 2019.
R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR conforme justificativa acima, o **Contrato de Trabalho Excepcional, Temporário e Emergencial,** do (a) Sr. (a),

VERIANNE DE SOUZA ABREU, da função de **Assistente Social,** Matrícula **20877,** da **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC,** a contar de 01 de abril de 2019.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:83A3D50C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1223 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO que estabelece a Lei Municipal n° 487, de 30 de dezembro de 2003.
CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **ELMA DO NASCIMENTO GOMES,** está contratado (a) sob a égide do Regime Excepcional, Temporário e Emergencial, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;

CONSIDERANDO ainda, o teor Processo nº 1.121/2019, datado de 20 de março de 2019.
R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR conforme justificativa acima, o **Contrato de Trabalho Excepcional, Temporário e Emergencial,** do (a) Sr. (a), **ELMA DO NASCIMENTO GOMES,** da função de **Psicólogo,** Matrícula **20620,** da **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC,** a contar de 01 de abril de 2019.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:3026C4C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 1226 DE 08 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO que estabelece a Lei Municipal n° 487, de 30 de dezembro de 2003.
CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **FERNANDO LIMA GOMES,** está contratado (a) sob a égide do Regime Excepcional, Temporário e Emergencial, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;

CONSIDERANDO ainda, o teor Processo nº 1.121/2019, datado de 20 de março de 2019.
R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR conforme justificativa acima, o **Contrato de Trabalho Excepcional, Temporário e Emergencial,** do (a) Sr. (a), **FERNANDO LIMA GOMES,** da função de **Operador de Sistema,** Matrícula **23588,** da **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC,** a contar de 01 de abril de 2019.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 08 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:BE0F904B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1303 DE 18 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do processo nº **1445/2019**, datado em 11/04/2019, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

R E S O L V E

Art. 1º. **AUTORIZAR,** o Senhor, **RARISON MACHADO SICSÚ,** Matricula n° **86**, **Agente de Administração J-8**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, desta prefeitura, deslocar-se à cidade de Manaus/AM, onde permanecerá a serviço, nos dias 22 e 23/04/2019, **para resolver assuntos pertinentes ao Serviço Militar, conforme Ofício n° 01-PRM-CSM do Ministério da defesa do Exército Brasileiro.**

Art. 2º. Para a viagem está previsto o seguinte trajeto:
- Saída de Presidente Figueiredo/AM: 22/04/19 às 06h.
- Chegada em Manaus/AM: 22/04/19 às 08h.
- Saída de Manaus/AM: 23/04/19 às 18h.
- Retorno à Presidente Figueiredo/AM: 23/04/19 às 20h30min

Art. 3º. **ATRIBUIR** ao referido servidor o pagamento de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R$ 300,00 (trezentos reais) para custear despesas decorrentes transporte e alimentação, durante sua permanência na referida cidade.

Art. 4º. DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças desta Prefeitura Municipal, tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 18 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:D363E9A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 1543 DE 17 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a", da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO, a necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMISP, em manter pelo período de mais 30 dias, o Servidor Estatutário, Nelson Prado de Lima, no Cargo de Motorista, do qual solicitou demissão, conforme Processo Nº 2003/2019 de 23 de maio de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, a contar de 01 de junho de 2019, a **Portaria n.º 1476, de 28/06/2019,** que Exonera o Servidor Estatutário, **NELSON PRADO DE LIMA, Matrícula nº 22804-1,** do Cargo de **MOTORISTA – D, B-1**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMISP, desta Prefeitura.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes deste ATO.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, em 17 de junho de 2019.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:373876BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 0750 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO que estabelece a Lei Municipal n° 487, de 30 de dezembro de 2003.
CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **ROGÉRIO LOPES DE SOUZA,** está contratado (a) sob a égide do Regime Excepcional, Temporário e Emergencial, na **Secretaria Municipal de SAÚDE - SEMS**;

CONSIDERANDO ainda, o teor Processo nº **1.197**, datado em 26 de março de 2019.
R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR conforme justificativa acima, o **Contrato de Trabalho Excepcional, Temporário e Emergencial,** do (a) Sr. (a), **ROGÉRIO LOPES DE SOUZA,** da função de **Agente de Combate a Endemias,** Matrícula **311-4,** da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMS,** a partir de 01 de abril de 2019.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:699F78D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 0777 DE 04 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO que estabelece a Lei Municipal n° 487, de 30 de dezembro de 2003.
CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **MAYARA KETLEN DE AZEVEDO BASILIO,** está contratado (a) sob a égide do Regime Excepcional, Temporário e Emergencial, na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMS**;

CONSIDERANDO ainda, o teor Processo nº **1.261/2019**, datado em 29 de março de 2019.
R E S O L V E

Art. 1° RESCINDIR conforme justificativa acima, o **Contrato de Trabalho Excepcional, Temporário e Emergencial,** do (a) Sr. (a), **MAYARA KETLEN DE AZEVEDO BASILIO,** da função de **Agente de Comunitário de Saúde,** Matrícula **406-5,** da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMS,** a contar de 01 de abril de 2019.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Rescisão de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 04 de abril de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:0762A26E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 024 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o Art. 120, inciso VII, Lei Promulgada n. 02/07 alterada pela Lei Municipal n. 591/08 (Estatuto dos Servidores Públicos de Presidente Figueiredo).

CONSIDERANDO a Certidão de óbito, Matricula: 004143 01 55 2018 4 00145 120 004947 94 do 2º Ofício de Registro Civil de Manaus/AM, do Servidor Lucas de Moura Alves**,** que ocorreu no dia 25 de novembro de 2018.

CONSIDERANDO o teor do Processo n° 5.570/2018, datado de 27/12/2018, da Secretaria Municipal de Administração.

R E S O L V E

Art. 1°. Declara a **VACÂNCIA** do cargo de Agente de Administração H-3, do Quadro de Pessoal Permanente desta

Prefeitura, pela morte do Senhor **LUCAS DE MOURA ALVES**, falecido na data de 25 de novembro de 2018.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 02 de janeiro de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:0D546A47

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 025 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal nº 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal nº 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2012.
CONSIDERANDO o Inciso III da súmula 244 do Tribunal Superior do Trabalho – TST.

CONSIDERANDO a Lei nº. 12.812 de 16 de maio de 2013, que acrescenta o art. 319-A à Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1 de maio de 1943, para dispor sobre a estabilidade provisória da gestante, prevista na alínea b do inciso II do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 4.098/2018 datado em 30/11/2018, contendo requerimento de estabilidade gravídica da servidora Ducicleide Silva Assis, no qual consta parecer jurídico nº 142/2018 da PGM, aquiescendo com o mesmo.

R E S O L V E

Art. lº ESTABILIZAR, conforme a motivação legal acima citada, a Função Contratada pela Portaria nº **1884 de 12 de setembro de 2018** da Servidora **DUCICLEIDE SILVA ASSIS,** matrícula nº 21029-5, exercendo a Função de Cozinheiro, em Regime Temporário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, até o quinto mês após o parto da mesma.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 02 de janeiro de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:9E01D643

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 026 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal nº 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal nº 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2012.
CONSIDERANDO o Inciso III da súmula 244 do Tribunal Superior do Trabalho – TST.

CONSIDERANDO a Lei nº. 12.812 de 16 de maio de 2013, que acrescenta o art. 319-A à Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1 de maio de 1943, para dispor sobre a estabilidade provisória da gestante, prevista na alínea b do inciso II do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 4.174/2018 datado em 05/12/2018, contendo requerimento de estabilidade gravídica da servidora Déborah Santos Gomes, no qual consta parecer jurídico nº 141/2018 da PGM, aquiescendo com o mesmo.

R E S O L V E

Art. lº ESTABILIZAR, conforme a motivação legal acima citada, a Função Contratada pela Portaria nº **1884 de 12 de setembro de 2018** da Servidora **DÉBORAH SANTOS GOMES,** matrícula nº 22282-3, exercendo a Função de Cozinheiro, em Regime Temporário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, até o quinto mês após o parto da mesma.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 02 de janeiro de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:2ADEBC64

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 027 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal nº 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal nº 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2012.
CONSIDERANDO o Inciso III da súmula 244 do Tribunal Superior do Trabalho – TST.

CONSIDERANDO a Lei nº. 12.812 de 16 de maio de 2013, que acrescenta o art. 319-A à Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1 de maio de 1943, para dispor sobre a estabilidade provisória da gestante, prevista na alínea b do inciso II do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 4.096/2018 datado em 30/11/2018, contendo requerimento de estabilidade gravídica da servidora Franciane Pedraça de Carvalho, no qual consta parecer jurídico nº 140/2018 da PGM, aquiescendo com o mesmo.

R E S O L V E

Art. lº ESTABILIZAR, conforme a motivação legal acima citada, a Função Contratada pela Portaria nº **1884 de 12 de setembro de 2018** da Servidora **FRANCIANE PEDRAÇA DE CARVALHO,** matrícula nº 2286-3, exercendo a Função de Auxiliar de Serviços Gerais, em Regime Temporário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, até o quinto mês após o parto da mesma.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 02 de janeiro de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:6326E7AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 028 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal nº 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal nº 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2012.
CONSIDERANDO o Inciso III da súmula 244 do Tribunal Superior do Trabalho – TST.

CONSIDERANDO a Lei nº. 12.812 de 16 de maio de 2013, que acrescenta o art. 319-A à Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1 de maio de 1943, para dispor sobre a estabilidade provisória da gestante, prevista na alínea b do inciso II do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 4.466/2018 datado em 18/18/2018, contendo requerimento de estabilidade gravídica da servidora Adriana Carvalho da Silva, no qual consta parecer jurídico nº 143/2018 da PGM, aquiescendo com o mesmo.

R E S O L V E

Art. lº ESTABILIZAR, conforme a motivação legal acima citada, a Função Contratada pela Portaria nº **131 de 11 de janeiro de 2018** da Servidora **ADRIANA CARVALHO DA SILVA,** matrícula nº 21937-2, exercendo o Cargo de Assessor de Gabinete CC-02, em Regime Temporário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, até o quinto mês após o parto da mesma.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 02 de janeiro de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:46C6D9EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 0045 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a necessidade de ser reestruturado o quadro de Funções Gratificada, da Secretaria Municipal de Governo.

R E S O L V E

Art. 1º. **DISPENSAR**, o Servidor **MANOEL HAROLDO COUTINHO TORRES**, da Função Gratificada de Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Símbolo FG - 01, da Secretaria Municipal de Governo, desta Prefeitura, a partir desta data.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Dispensa de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 02 de janeiro de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:6A7B118C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 0046 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a necessidade de ser reestruturado o quadro de Funções Gratificada, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

R E S O L V E
Art. 1º DESIGNAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, o servidor **MANOEL HAROLDO COUTINHO TORRES,** para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, desta Prefeitura, a partir desta data.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Designação de que trata esta Portaria.
.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 02 de janeiro de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:36137484

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 0082 DE 09 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal nº 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal nº 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2012.
CONSIDERANDO o Inciso III da súmula 244 do Tribunal Superior do Trabalho – TST.

CONSIDERANDO a Lei nº. 12.812 de 16 de maio de 2013, que acrescenta o art. 319-A à Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1 de maio de 1943, para dispor sobre a estabilidade provisória da gestante, prevista na alínea b do inciso II do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 3.910/2018 datado em 13/11/2018, da Secretaria Municipal de Administração, contendo requerimento de estabilidade gravídica da servidora Erica Alves da Silva, no qual consta parecer jurídico da PGM, aquiescendo com o mesmo.

R E S O L V E

Art. lº ESTABILIZAR, conforme a motivação legal acima citada, a Função Contratada pela Portaria nº **1970 de 25 de outubro de 2018** da Servidora **ERICA ALVES DA SILVA,** matrícula nº 651, exercendo a Função de Professor Fundamental I – NIVEL 1, em Regime Temporário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, até o quinto mês após o parto da mesma.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 09 de janeiro de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:5C7DC18C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 0084 DE 09 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal nº 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal nº 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2012.
CONSIDERANDO o Inciso III da súmula 244 do Tribunal Superior do Trabalho – TST.

CONSIDERANDO a Lei nº. 12.812 de 16 de maio de 2013, que acrescenta o art. 319-A à Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1 de maio de 1943, para dispor sobre a estabilidade provisória da gestante, prevista na alínea b do inciso II do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 5.571/2018 datado em 27/12/2018, da Secretaria Municipal de Administração, contendo requerimento de estabilidade gravídica da servidora Cristiane Almeida Pereira, no qual consta parecer jurídico da PGM, aquiescendo com o mesmo.

R E S O L V E

Art. lº ESTABILIZAR, conforme a motivação legal acima citada, a Função Contratada pela Portaria nº **2270 de 17 de dezembro de 2018** da Servidora **CRISTIANE ALMEIDA PEREIRA,** matrícula nº 23329-1, exercendo a Função de Professor Fundamental I – NIVEL 1, em Regime Temporário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, até o quinto mês após o parto da mesma.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 09 de janeiro de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:08760C43

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 0085 DE 09 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do Processo n. 0047/19, datado em 04/01/2019, da Secretaria Municipal de Administração.

R E S O L V E

Art. 1. **DISPENSAR**, a Servidora **CLAUDIA DE ALMEIDA**, da Função Gratificada de Chefe da Divisão de Controle e Estatística, Símbolo FG - 01, da Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura, a contar de 01 janeiro de 2019.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Dispensa de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 09 de janeiro de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:7341BB0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0086 DE 09 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o teor do Processo n° 0047/2019 datado em 04/01/2019, da Secretaria Municipal de Administração.

R E S O L V E

Art. 2° DISPENSAR, a Senhora **CLAUDIA DE ALMEIDA**, matricula 079, Auxiliar de Administração A-XI, da Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, da Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura, a contar de 01 de janeiro de 2019.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Dispensa de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 09 de janeiro de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:D7A28305

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 0092 DE 10 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o § 1º do Art. 212-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 (que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo);

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0008/2019, datado em 02/01/20l9, da Senhora Sineia Bentes de Almeida.

R E S O L V E

Art. lº CANCELAR, a pedido, a **Licença para Tratar de Interesse Particular** da servidora**, SINEIA BENTES DE ALMEIDA,** Agente de Administração H-4, **matrícula nº 1412,** sob regime estatutário na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, lote a servidora de acordo com a necessidade do quadro funcional desta Prefeitura e adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 10 de janeiro de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:E1732E1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 102 DE 14 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° 0009/2019, datado de 02/01/2019, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

R E S O L V E

Art. 1º CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **MARCIA GONÇALVES DOS SANTOS QUEIROZ FARIAS** para exercer a função de **Assistente Social,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 90 (noventa) dias **a contar de 01 de janeiro** a **31 de março de 2019,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC.**

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 14 de janeiro de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:19215737

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 103 DE 14 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° 0009/2019, datado de 02/01/2019, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

R E S O L V E

Art. 1º CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **ALINE MENDES FERREIRA** para exercer a função de **Assistente Social,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 90 (noventa) dias **a contar de 01 de janeiro** a **31 de março de 2019,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC.**

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 14 de janeiro de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:8B5807CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 104 DE 14 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal n° 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° 0009/2019, datado de 02/01/2019, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

R E S O L V E
Art. 1º CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário,** o (a) Sr. (a), **MARIA IVANETE GONÇALVES DA SILVA** para exercer a função de **Assistente Social,** sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 90 (noventa) dias **a contar de 01 de janeiro** a **31 de março de 2019,** conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC.**

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 14 de janeiro de 2019.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Batista de Oliveira
Código Identificador:4CE178B7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

Rio Preto da Eva, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados a que a licitação referente ao **Pregão Presencial nº 021/2019 - Aquisição de Medicamentos Sujeitos a Controle Especial, através da Realização de Registro de Preços, visando atender as Secretarias da Administração Municipal** está ***SUSPENSA*** em virtude de alterações no edital. Assim que realizadas as alterações as empresas que adquiriram o edital serão informadas.

Rio Preto da Eva, (AM), 28 de agosto de 2019.

LINDOMICE VIANA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:AC4FF32A

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 010 DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

RESOLUÇÃO Nº 010 DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Anual de Gestão RAG (prestação de contas) referente ao ano de 2018 e dá outras providências.

A PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o decidido na 111ª Reunião Ordinária realizada no dia 09 de agosto de 2019 e,

CONSIDERANDO: o disposto na Lei no. 8.080 de 19 de setembro de 1990 no que diz respeito à direção municipal do Sistema Único de Saúde quanto ao planejamento, organização, controle e avaliação das ações e serviços de saúde;
CONSIDERANDO: que o Relatório Anual de Gestão é uma exigência formal prevista nas leis Federais de Nº 8.080/90 e 8.142/90 e, mais recente, na Lei Nº 2.135 de 25/09/13;
CONSIDERANDO: que o Relatório Anual de Gestão se institui de uns dos instrumentos de planejamentos do Sistema Único de Saúde-SUS, regulamentado pelas portarias Ministeriais de Nº 3.085/06, 3.332/06 e 3.176/08, e, especificamente quanto á sua elaboração, a portaria GM/MS nº 575 de 29/03/12, que institui e regulamenta o uso do sistema de Apoio ao Relatório Anual de Gestão (SARGSUS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
CONSIDERANDO: o capítulo II das atribuições e competências, XII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva que,define diretrizes e fiscalizar a movimentação e aplicação dos recursos financeiros do Sistema Único De Saúde, no âmbito municipal, e do Fundo Municipal de Saúde, oriundos das transferências do orçamento da União e da Seguridade Social, do orçamento Estadual, 15% do orçamento Municipal, com decorrência do que dispõe o Art. 30, VII da constituição Federal e emenda Constitucional nº 29/2000;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Relatório Anual de Gestão – RAG (prestação de contas) referentes ao ano de 2018, apresentado pelo Fundo Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, em 09 de agosto de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

AILA CARLA DA COSTA BERNARDINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:B439965D

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 011 DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

RESOLUÇÃO Nº 011 DE 16 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a aprovação do 1ºQuadrimestre referente ao ano de 2019, e dá outras providências**.**

A PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o decidido na 53ª Reunião Extraordinária realizada no dia 16 de agosto de 2019 e,

CONSIDERANDO: o disposto na Lei no. 8.080 de 19 de setembro de 1990 no que diz respeito à direção municipal do Sistema Único de Saúde quanto ao planejamento, organização, controle e avaliação das ações e serviços de saúde;
CONSIDERANDO: a Lei complementar nº 141/2012, que versa em seu artigo 36 que o gestor do SUS em cada ente de Federação elaborará um Relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior; o qual conterá, no mínimo as seguintes informações: I montante e fonte de recursos aplicados no período; II- auditorias realizadas ou em fase de execução no período e suas recomendações e determinações; III oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, e ainda, em seu art.41, determina que os conselhos de saúde avaliarão cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentaria e financeira no âmbito da saúde , dentre outras prerrogativas.

RESOLVE:

Art. 1º– Aprovar o Relatório de (prestação de contas) do 1º Quadrimestre referentes ao ano de 2019, apresentado pelo Fundo Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, 16 de Agosto de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

AILA CARLA DA COSTA BERNARDINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:19B22F26

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 012 DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

RESOLUÇÃO Nº 012 DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a aprovação da Pactuação Interfederativa 2019 Rio Preto da Eva-CMS/AM, e dá outras providências.

A PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o decidido na 111ª Reunião Ordinária realizada no dia 06 de agosto de 2019 e,
CONSIDERANDO: a Lei nº 360 de **06 de setembro de 2012**, que regem o Conselho Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva.
CONSIDERANDO: A Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da Saúde e dá outras providências;
CONSIDERANDO: O Decreto nº 7.508/2011, Art. 30 o SUS é constituído pela conjugação das ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde executados pelo entes federativos, de forma direta ou indireta, mediante a participação complementar da iniciativa privada, sendo organizada de forma regionalizada e hierarquizada: Art. 40 as regiões de saúde serão instituídas pelo estado em articulação com os municípios, respeitadas as diretrizes gerais pactuadas na Comissão Intergestores Tripartite-CIT a que se refere o inciso I do Art. 30;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a **Pactuação Interfederativa 2019** de Rio Preto da Eva CMS/AM.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, 06 de Agosto de 2019.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

AILA CARLA DA COSTA BERNARDINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:D89815F0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 066, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

DECRETO Nº 066, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

Cria Comissão Disciplinar dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Seção V, Subseção III, Art. 42, incisos I e II e Parágrafo Único, da Lei Municipal Nº 243, de 23 de Junho de 2003, e

Considerando a necessidade do estabelecimento de processo disciplinar referentes aos servidores públicos efetivos do município;

Considerando ainda, a conveniência de que haja o apoio técnico e logístico para análise dos procedimentos de direito,

R E S O L V E:

I – **Constituir** a **Comissão Disciplinar** dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências, composta pelos seguintes membros:

GILSON RODRIGUES DA COSTA **–** *presidente;*
JOSAFÁ FERNANDES DE MELO, vice-presidente;
IVAM PALHETA DE SOUZA, relator;
UBIRACY JESUS RODRIGUES, membro titular;
MARILDA MENEZES TEIXEIRA, membro titular;
UÉDIO RALMISON LEITE DA SILVA, membro titular;

II - A Comissão terá como suplentes, os seguintes servidores:

ISRAEL PEREIRA RODRIGUES, suplente;
CARLOS GEAN NOGUEIRA DA SILVA, suplente;
LUIZ CHAGAS GOMES DA SILVA, suplente**.**

III - Determinar aos membros da Comissão, que estabeleçam prioridades no levantamento das situações críticas encontradas, opinando sobre os procedimentos administrativos a serem adotados.

IV - A Comissão ora instituída, permanecerá pelo prazo de 03 (três) anos, findo esse prazo, será constituída uma nova Comissão para igual período, podendo permanecer ou não, os membros da Comissão anterior, a critério do Chefe do Executivo.

V - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, **21 de agosto de 2019.**

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:962D8AED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA Nº 147, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

CONCEDE diárias para deslocamento de Servidores Efetivos, e dá outras providencias.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Anexo IV da Lei 309, de 30.03.2009, e demais normas legais, e

CONSIDERANDO a necessidade dos Servidores Efetivos:**MARCONE FARIAS LINS, KÉSIA NUNES MELO, FERNANDA PAULA AGUIAR DE CASTRO e LEIDE CLETOLIM LEAL DOS SANTOS**a se deslocarem para o Município de **Manacapuru/AM nos dias 28 e 29 de agosto de 2019**, com a finalidade de participarem do **Encontro de Formação para os Atores envolvidos na Execução do Programa nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Amazonas**,

RESOLVE:

I – **ATRIBUIR** aos servidores **MARCONE FARIAS LINS, KÉSIA NUNES MELO, FERNANDA PAULA AGUIAR DE CASTRO e LEIDE CLETOLIM LEAL DOS SANTOS, 01 (uma) diária** para cobertura de transporte, hospedagem e alimentação, no período de**28 e 29 de agosto de 2019**, com a finalidade de participarem do **Encontro de Formação para os Atores envolvidos na Execução do Programa nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Amazonas**, valor de uma **UFIRM 1,13 x R$ 100,12 = R$ 113,13 = 1 diária (Cento e Treze Reais e Treze Centavos),** para cada um dos servidores.
II – **DETERMINAR** à Secretaria de Planejamento Administração, e Finanças o pagamento de **01 (uma) diária** no valor unitário de **R$ 113,13 = 1 diária (Cento e Treze Reais e Treze Centavos), totalizando 04 (quatro) diárias,** uma para cada servidor, no amparo da Lei.
III – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, **em 22 de agosto de 2019.**

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:1EFCD3A6

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio e Empreendedorismo – SEMTUR,no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em vigor, convoca as lideranças das comunidades, associações, conselho municipal de desenvolvimento rural, conselho de desenvolvimento turístico, empresários do segmento da agroindústria, sindicato rural, sindicato dos trabalhadores rurais, para participarem das audiências públicas referentes a Concepção Conceitual do Projeto Distrito Agroindustrial de Rio Preto da Eva – DARPE, conforma Portaria 234/2019 – SUFRAMA, que constitui a Equipe de Trabalho para a elaboração do projeto em ação conjunta com Governo do Estado do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR, Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI; Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva através da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio e Empreendedorismo – SEMTUR; Federação das Indústrias do Estado do Amazonas – FIEAM e Federação da Agricultura e Pecuária do Amazonas – FAEA.
A realização de audiências públicas nos processos administrativos, vem ao encontro ao postulado de legitimidade do poder, inerente ao Estado de Direito Democrático. Está relacionada com a aplicação dos princípios previstos no art. 37, caput, da Constituição da República. A audiência pública ora proposta, está inserida no rol dos mecanismos ou instrumentos de participação dos cidadãos na esfera administrativa de conceituação da proposta do Projeto Distrito Agroindustrial de Rio Preto da Eva, nesse contexto, tendo fase inicial instrutória e preparatória.
Data: * 30, 31 de agosto de 2019
Local: sala do Conhecimento - SEBRAE
Endereço: No espaço do Restaurante Solidário no antigo Beira Rio, margem esquerda da Rodovia Estadual AM-010 s/n.
PROGRAMAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS
Sexta feira dia 30 de agosto

• **Audiência Pública 01:** 10h as 12h – Conselho Municipal de Desenvolvimento do Turismo – CONDETUR-RPE – Espaço do Conhecimento – SEBRAE.

Sábado dia 31 de agosto.

• **Audiência Pública 02:** 10h a 12h - Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR– Espaço do Conhecimento – SEBRAE.
• **Audiência Pública 03:** 16h a 18h – Lideranças comunitárias, cooperativas e empresários de Agroindústrias de Rio Preto da Eva - Espaço do Conhecimento – SEBRAE.

PAUTA

• Apresentação da concepção conceitual para a elaboração do Projeto Distrito Agroindustrial de Rio Preto da Eva;
• Apreciação das manifestações encaminhadas pela população em geral e dos apontamentos feitos pelos presentes e via online.

* Informa-se que a participação popular não se restringe somente ao comparecimento no evento, devendo os interessados encaminhar suas manifestações por intermédio do portal público no endereço https//riopretodaeva.am.gov.br, sua participação é fundamental no processo democrático e participativo.

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:543168AD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 2019 - DIRETOR DE DEPARTAMENTO - SR. EDINELSO CABUIA MARÁGUA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 9º inciso I, art. 11º inciso II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 047, de 21 de dezembro de 2015 e Lei nº 088, de 08 de janeiro de 2018 e

CONSIDERANDO *o Memo. nº 335/2019 – GP/PMSGC, de 27 de Agosto de 2019.*

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o Sr. **EDINELSO CABUIA MARÁGUA**, para exercer o Cargo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, vinculado à Secretaria Municipal Do Interior, Produção e Abastecimento-SEMIMPA, com efeitos a partir de 27 de agosto de 2019.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 28 de agosto de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:DE97617E

REPRESENTAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
ERRATA DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PPSPR Nº. 030/2018 - CML/PMSGC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA (AM), através da Comissão Municipal de Licitação comunica aos interessados, que por devido erro de digitação (*erro meramente formal*) no **DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PPSRP Nº. nº. 030/2018 – CML/PMSGC**, publicado no dia 11/09/2018 – edição 2189, faz-se necessária à devida publicação para escoimar o erro cometido.
ONDE SE LÊ:
HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro, constante no relatório supracitado às empresas: **P. C. BARBOSA EIRELI – EPP, CNPJ.: 18.067.005/0001-05**; como vencedora dos itens ....
LEIA – SE:
HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro, constante no relatório supracitado às empresas: **P. C. BARBOSA EIRELI – EPP, CNPJ.: 29.178.870/0001-37**; como vencedora dos itens ....

Cientifique-se
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

São Gabriel da Cachoeira (AM) 28 de agosto de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irivaldo Lima dos Santos Junior
Código Identificador:A406AE8F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE INTERNO
TP 002/2019 - EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da Tomada de Preços nº. 002/2019, da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório,

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através da Tomada de Preços nº. 002/2019, realizado pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã.

II – ADJUDICAR à Empresa **CONCREENG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ Nº 12.569.628/0001-91**, situada no Município de Campinas – São Paulo, na Rua Benedito Joice Bochini, nº 151 - A, Fazenda Santa Cândida, Cep 13.087-578, a serviços de EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA E REFORMA PARCIAL DO HOSPITAL ROSA FABIANO FALABELLA, NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, objeto constante da Tomada de Preços nº. 002/2019, no valor global de **R$ 407.546,98 (quatrocentos e sete mil quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos).**

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, em 23 de agosto de 2019.

FERNANDO FALABELLA
Prefeito do Município de São Sebastião do Uatumã

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:251E48C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE INTERNO
TP 002/2019 - EXTRATO DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 007/2019 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ e a Empresa CONCREENG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA E REFORMA PARCIAL DO HOSPITAL ROSA FABIANO FALABELLA, NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ. **VALOR GLOBAL:** R$ 407.546,98 (quatrocentos e sete mil quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos). **SUPORTE LEGAL:** Lei Nº. 8.666/93, Tomada de Preços nº. 002/2019. **PUBLICAÇÃO**: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã de acordo com a Lei Orgânica do Município.

São Sebastião do Uatumã, em 23 de agosto de 2019.

FERNANDO FALABELLA
Prefeito do Município de São Sebastião do Uatumã

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:C8FBA601

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
PORTARIA Nº 075-GP/CMT

Portaria nº 075/2019 – GP/CMT De 21 de Maio de 2019.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **José de Oliveira Maia**, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fulcro no Art. 31, II e § Único da Lei Orgânica do Município de Tapauá.

CONSIDERANDO, o artigo 180 do Estatuto dos Servidores Municipais, nas bases fixadas na Lei n° 106/93 de 10 de setembro de 1993, com redação alterada pela Lei n° 162/2001 de 30 de março de 2001 e respectiva legislação da Câmara Municipal de Tapauá.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Controlador, à Cidade de Manaus, com objetivo de participar do curso Noções de Controle Interno, oferecido pelo TCE e realizar reunião junto ao Setor Contábil e Assessoria Jurídica deste Poder Legislativo para melhor viabilizar os trabalhos internos deste Orgão Público.

R E S O L V E:

I - AUTORIZAR em favor do senhor **PAULO TIAGO PINHEIRO ALENCAR**, as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assunto de interesse da Câmara Municipal de Tapauá e passagem via fluvial no trecho TAP/MAO/TAP.

Período: de 22 de Maio à 01 de Junho de 2019;
Total das Diárias: 07 (sete) Diárias;
Valor Unitário das Diárias: R$ 100,00 (cem reais)
Valor Total das Diárias: R$ 700,00 (Setecentos Reais)

II– AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal de Tapauá, a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III – Devendo o servidor apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, após seu retorno, a ser remetido a Secretaria Geral da Câmara.

IV – Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Maio de 2019.

VER. JOSÉ DE OLIVEIRA PESSOA
Presidente da Câmara de Tapauá

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:0F1378CF

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
PORTARIA Nº 076-GP/CMT

Portaria nº 076/2019 – GP/CMT De 28 de Maio de 2019.

DESIGNAR VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA VIAJAR A MANAUS.

O Vereador **José de Oliveira Pessoa** Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fulcro no Art. 31, II e § Único da Lei Orgânica do Município de Tapauá.

R E S O L V E:

I – Designar a vereadora **Maria do Carmo Souza da Silva,** a realizar uma viagem a Manaus, com objetivo de receber as carteiras dos alunos que fizeram o curso de Marinheiro de Convés e Máquina da Marinha do Brasil no ano de 2019.
II – E de conseqüência, com fundamento no artigo 5º, da Lei Municipal nº. 292 de 29 de setembro de 2016, atribuir-lhe diárias no valor individual de (300,00 x 07) = 2.100,00 (dois mil e cem Reais), no período de 28/05 à 04/06/2019, correndo a despesa à conta de dotação específica do orçamento em vigor.
III – Devendo os vereadores apresentarem relatório descritivo da viagem empreendida, após seu retorno, a ser remetido a Secretaria Geral da Câmara.

IV – Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 28 (vinte e oito) dia do mês de Maio de 2019.

VER. JOSÉ DE OLIVEIRA PESSOA
Presidente da Câmara de Tapauá

ALMINO GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
Secretário Geral da Câmara de Tapauá

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:9F464A24

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
PORTARIA N° 077/2019-GP/CMT

Portaria n° 077/2019 – GP/CMT, Tapauá-AM, 28 de Maio de 2019.

CONCEDE ADIANTAMENTO DE SALÁRIO A VEREADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador José de Oliveira Pessoa, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:
I – Conceder ADIANTAMENTO de salário no valor de R$ 1.500,00(Um Mil e Quinhentos Reais), ao vereador **JOSÉ DE OLIVEIRA PESSOA**.
II – Fica autorizado ao Diretor da Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o desconto do referido ADIANTAMENTO, na realização do pagamento do mês de Junho/2019.

III - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 28 dias do mês de Maio de 2019.

JOSÉ DE OLIVEIRA PESSOA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:50B7D503

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
PORTARIA N° 078-2019 – GP/CMT

Portaria n° 078/2019 – GP/CMT, Tapauá-AM, 28 de Maio de 2019.

CONCEDE ADIANTAMENTO DE SALÁRIO A VEREADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador José de Oliveira Pessoa, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:
I – Conceder ADIANTAMENTO de salário no valor de R$ 1.500,00(Um Mil e Quinhentos Reais), ao vereador **ROSEMBERG GONSALVES BRANDÃO**.
II – Fica autorizado ao Diretor da Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o desconto do referido ADIANTAMENTO, na realização do pagamento do mês de Junho/2019.

III - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 28 dias do mês de Maio de 2019.

JOSÉ DE OLIVEIRA PESSOA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:8BD331F1

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
PORTARIA Nº 079-GP/CMT

Portaria n° 079/2019 – GP/CMT, Tapauá-AM, 31 de Maio de 2019.

EXONERA SERVIDOR TITULAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador José de Oliveira Pessoa, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Resolve:
I - EXONERAR nos termos do art. 30, inciso XIX do Regimento Interno, e artigo 3° c/c art. 9° da Resolução n° 003/2005 de 12 de

maio de 2005, o servidor, o Servidor FRANCINEY BEZERRA DA SILVA, CPF 677.571.622-20, do cargo de Provimento em Comissão de ENCARREGADO DO PLENÁRIO, símbolo CC-03, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 31 dia do mês de Maio de 2019.

JOSÉ DE OLIVEIRA PESSOA
Presidente da Câmara Municipal

ALMINO GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
Secretário Geral

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:63C2A14C

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
PORTARIA N° 080-GP/CMT

Portaria n° 080/2019 – GP/CMT, Tapauá-AM, 31 de Maio de 2019.

NOMEIA SERVIDORA TITULAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador José de Oliveira Pessoa, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Resolve:
I - NOMEAR nos termos do art. 30, inciso XIX do Regimento Interno, e artigo 3° c/c art. 9° da Resolução n° 003/2005 de 12 de maio de 2005, a Servidora NARA CRISTINA BEZERRA DA SILVA, CPF 026.750.522-13, no cargo de Provimento em Comissão de ENCARREGADO DO PLENÁRIO, símbolo CC-03, no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 31 dia do mês de Maio de 2019.

JOSÉ DE OLIVEIRA PESSOA
Presidente da Câmara Municipal

ALMINO GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
Secretário Geral

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:50D2A9C4

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
PORTARIA N° 081- GP/CMT

Portaria nº 081/2019 – GP/CMT De 06 de Junho de 2019.

DESIGNAR VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA VIAJAREM A MANAUS.

O Vereador **José de Oliveira Pessoa** Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fulcro no Art. 31, II e § Único da Lei Orgânica do Município de Tapauá.

R E S O L V E:

I – Designar os vereadores **Metuzalém Rebelo de Castro, Luiz Avelino de Abreu e Jones Edson Veríssimo de Oliveira,** a realizarem uma viagem a Manaus, com objetivo de participarem da CONFERÊNCIA ESTADUAL EXTRAORDINÁRIA DE JUVENTUDE DO AMAZONAS e de uma AUDIÊNCIA PÚBLICA.
II – E de conseqüência, com fundamento no artigo 5º, da Lei Municipal nº. 292 de 29 de setembro de 2016, atribuir-lhe diárias no valor individual de (300,00 x 10) = 3.000,00 (Três Mil Reais), no período de 06/06 à 16/06/2019, correndo a despesa à conta de dotação específica do orçamento em vigor.
III – Devendo os vereadores apresentarem relatório descritivo da viagem empreendida, após seu retorno, a ser remetido a Secretaria Geral da Câmara.

IV – Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 06 (seis) dia do mês de Junho de 2019.

VER. JOSÉ DE OLIVEIRA PESSOA
Presidente da Câmara de Tapauá

ALMINO GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
Secretário Geral da Câmara de Tapauá

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:7D2BE834

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
PORTARIA N° 082- GP/CMT

Portaria nº 082/2019 – GP/CMT De 06 de junho de 2019.

AUTORIZA PAGAMENTO DE DIFERENÇA DE SUBSIDIO A VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **José de Oliveira Pessoa** Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fulcro no Art. 31, II e § Único da Lei Orgânica do Município de Tapauá.

R E S O L V E:

I – Determinar conforme requerimento aprovado na reunião ordinária do dia 06 de Junho de 2019, e de acordo com o parecer favorável da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Tapauá, e de acordo com o artigo 1º da Lei Municipal nº 292 de 29 de setembro de 2016, que seja efetuado o pagamento no valor de R$ 9.000,00(Nove Mil Reais), referente a diferença de subsídio que deixaram de ser pagos ao vereador Alvemir de Oliveira Maia quando o mesmo exerceu o cargo de Presidente da Câmara, referente ao período de Fevereiro a Outubro de 2017.

II – Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 06(seis) dias do mês de Junho de 2019.

VER. JOSÉ DE OLIVEIRA PESSOA
Presidente da Câmara de Tapauá

ALMINO GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
Secretário Geral da Câmara de Tapauá

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:3804B644

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
PORTARIA N° 083- GP/CMT

Portaria nº 083/2019 – GP/CMT De 06 de Junho de 2019.

CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDOR DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **José de Oliveira Maia**, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fulcro no Art. 31, II e § Único da Lei Orgânica do Município de Tapauá.

CONSIDERANDO, o artigo 180 do Estatuto dos Servidores Municipais, nas bases fixadas na Lei n° 106/93 de 10 de setembro de 1993, com redação alterada pela Lei n° 162/2001 de 30 de março de 2001 e respectiva legislação da Câmara Municipal de Tapauá.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Assessor de Comunicações, que exerce a função de Presidente de Comissão de Licitação, à Cidade de Tapauá, com objetivo de realizar Pregões para o segundo semestre de 2019.

R E S O L V E:

I - AUTORIZAR em favor do senhor **JEFERSON MATIAS DA SILVA**, as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assunto de interesse da Câmara Municipal de Tapauá(realizar pregões) e passagem via fluvial no trecho MAO/TAP/MAO.
Período: de 06 de Junho à 14 de Junho de 2019;
Total das Diárias: 08 (oito) Diárias;
Valor Unitário das Diárias: R$ 100,00 (cem reais)
Valor Total das Diárias: R$ 800,00 (Oitocentos Reais)
II– AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal de Tapauá, a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.
III – Devendo o servidor apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, após seu retorno, a ser remetido a Secretaria Geral da Câmara.

IV – Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 06 (seis) dias do mês de Junho de 2019.

VER. JOSÉ DE OLIVEIRA PESSOA
Presidente da Câmara de Tapauá

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:5C4794A4

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
POTARIA N° 084-GP/CMT

Portaria nº 084/2019 – GP/CMT De 19 de junho 2019.

DETERMINAR PONTO FACULTATIVO PARA O DIA 21 DE JUNHO DE 2019.

O Vereador **José de Oliveira Pessoa**, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fulcro no Art. 31, II e § Único da Lei Orgânica do Município de Tapauá.

R E S O L V E:,
I – Determinar ponto Facultativo para o dia 21 de junho de 2019 em função do feriado nacional de Corpus Cristh e o Poder Executivo ter Decretado Ponto Facultativo no dia 21 de junho, fica também Decretado no âmbito do Poder Legislativo o Ponto Facultativo.

II – Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2019.

VER. JOSÉ DE OLIVEIRA PESSOA
Presidente da Câmara de Tapauá

ALMINO GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
Secretário Geral da Câmara de Tapauá

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:D2C69710

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
PORTARIA N° 085-GP/CMT

Portaria n° 085/2019 – GP/CMT, Tapauá-AM, 21 de Junho de 2019.

DESIGNAR O VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA VIAJAR AO MUNICÍPIO DE HUMAITÁA SERVIÇO DA COMUNA.

O Vereador **José de Oliveira Pessoa**, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fulcro no Art. 31, II e § Único da Lei Orgânica do Município de Tapauá.

R E S O L V E:
I – Designar o vereador **José de Oliveira Pessoa,** a realizar uma viagem ao Município de Humaitá-AM, com o objetivo de participar do I ENCONTRO DA ALIANÇA PELO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SUL DO AMAZONAS;
II – E de conseqüência, com fundamento no artigo 5º, da Lei Municipal nº. 292 de 29 de setembro de 2016, atribuir-lhe diárias no valor individual de (300,00 x 07) = 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais), no período de 22/06 à 28/06/2019, correndo a despesa à conta de dotação específica do orçamento em vigor;
III – Devendo o vereador apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, após seu retorno, a ser remetido a Secretaria Geral da Câmara;

IV – Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 21 dias do mês de Junho de 2019.

JOSÉ DE OLIVEIRA PESSOA
Presidente da Câmara Municipal

ALMINO GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
Secretário Geral

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:36D78A22

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
PORTARIA N° 86-GP/CMT

Portaria n° 086/2019 – GP/CMT, Tapauá-AM, 25 de Junho de 2019.

CONCEDE DIÁRIAS A VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA VIAJAR A MANAUS A SERVIÇO DA COMUNA.

O Vereador **José de Oliveira Pessoa**, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fulcro no Art. 31, II e § Único da Lei Orgânica do Município de Tapauá.

R E S O L V E:
I – **AUTORIZAR** conforme requerido pelo o vereador **Davi Meneses de Oliveira,** que se encontra em Manaus a serviço da Comuna; e com fundamento no artigo 5º, da Lei Municipal nº. 292 de 29 de setembro de 2016, a concessão de diárias no valor individual de (300,00 x 07) = 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais), no período de 25/06 à 01/07/2019, as passagens estão inclusas no valor das diárias, correndo a despesa à conta de dotação específica do orçamento em vigor;
II – Devendo o vereador apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, após seu retorno, a ser remetido a Secretaria Geral da Câmara;

III – Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 25 dias do mês de Junho de 2019.

JOSÉ DE OLIVEIRA PESSOA
Presidente da Câmara Municipal

ALMINO GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
Secretário Geral

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:C8BC515A

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
PORTARIA N° 087-GP/CMT

Portaria nº 087/2019 – GP/CMT De 28 de junho de 2019.

AUTORIZA PAGAMENTO DE DIFERENÇA DE SUBSIDIO A VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **José de Oliveira Pessoa** Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fulcro no Art. 31, II e § Único da Lei Orgânica do Município de Tapauá.

R E S O L V E:

I – Determinar conforme requerimento aprovado na reunião ordinária do dia 06 de Junho de 2019, e de acordo com o parecer favorável da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Tapauá, e de acordo com o artigo 1º da Lei Municipal nº 292 de 29 de setembro de 2016, que seja efetuado o pagamento no valor de R$ 9.000,00(Nove Mil Reais), referente a diferença de subsídio que deixaram de ser pagos ao vereador **Alvemir de Oliveira Maia** quando o mesmo exerceu o cargo de Presidente da Câmara, referente aos períodos de Novembro/2017, e Maio a Dezembro de 2018.

II – Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 28(vinte e oito) dias do mês de Junho de 2019.

VER. JOSÉ DE OLIVEIRA PESSOA
Presidente da Câmara de Tapauá

ALMINO GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
Secretário Geral da Câmara de Tapauá

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:48F64FF7

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
PORTARIA N° 088-GP/CMT

Portaria n° 088/2019 – GP/CMT, Tapauá-AM, 02 de Julho de 2019.

DESIGNAR A VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA VIAJAR A MANAUS A SERVIÇO DA CÂMARA MUNICIPAL E DA COMUNA.

O Vereador **José de Oliveira Pessoa**, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fulcro no Art. 31, II e § Único da Lei Orgânica do Município de Tapauá.

R E S O L V E:
I – Designar a vereadora **Maria do Carmo Souza da Silva,** a realizar uma viagem a Manaus a serviço da Câmara Municipal de Tapauá e da Comuna;
II – E de conseqüência, com fundamento no artigo 5º, da Lei Municipal nº. 292 de 29 de setembro de 2016, atribuir-lhe diárias no valor individual de (300,00 x 07) = 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais), no período de 02/07 à 08/07/2019, as passagens estão inclusas no valor das diárias, correndo a despesa à conta de dotação específica do orçamento em vigor;
III – Devendo a vereadora apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, após seu retorno, a ser remetido a Secretaria Geral da Câmara;

IV – Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 02 dias do mês de julho de 2019.

JOSÉ DE OLIVEIRA PESSOA
Presidente da Câmara Municipal

ALMINO GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
Secretário Geral

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:5479385C

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
PORTARIA N° 089-GP/CMT

Portaria n° 089/2019-GP/CMT, Tapauá, 02 de Julho de 2019.

EXONERA SERVIDOR TITULAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador José de Oliveira Pessoa, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:
I - EXONERAR nos termos do art. 30, inciso XIX do Regimento Interno, e artigo 3° c/c art. 9° da Resolução n° 003/2005 de 12 de maio de 2005, o Servidor MARTINS MIRANDA FILHO, CPF 748.807.722-91, no cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO, símbolo CC-E, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá.

II – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Tapauá em exercício, aos 02 (dois) dias do mês de Julho de 2019.

JOSÉ DE OLIVEIRA PESSOA
Presidente da Câmara Municipal

ALMINO GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
Secretário Geral da Câmara Municipal

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:866F76C6

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
PORTARIA N° 090-GP/CMT

Portaria n° 090/2019-GP/CMT, Tapauá, 02 de Julho de 2019.

NOMEIA SERVIDOR TITULAR NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador José de Oliveira Pessoa, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:
I - NOMEAR nos termos do art. 30, inciso XIX do Regimento Interno, e artigo 3° c/c art. 9° da Resolução n° 003/2005 de 12 de maio de 2005, a Servidora EUNICE ELIAS DA SILVA, CPF 231.078.472-91, no cargo de Provimento em Comissão de ASSESSORA TÉCNICA LEGISLATIVA, símbolo CC-E, no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá.

II – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Tapauá em exercício, aos 02 (dois) dias do mês de Julho de 2019.

JOSÉ DE OLIVEIRA PESSOA
Presidente da Câmara Municipal

ALMINO GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
Secretário Geral da Câmara Municipal

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:0F081041

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
PORTARIA N° 091-GP/CMT

Portaria n° 091/2019 – GP/CMT, Tapauá-AM, 02 de Julho de 2019.

EXONERA SERVIDORA TITULAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador José de Oliveira Pessoa, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Resolve:
I - EXONERAR nos termos do art. 30, inciso XIX do Regimento Interno, e artigo 3° c/c art. 9° da Resolução n° 003/2005 de 12 de maio de 2005, a Servidora **NATHANE CRISTINA DANTAS DE OLIVEIRA**, CPF 911.877.612-49, do cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DA SECRETARIA GERAL**, símbolo CC-03, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 02 dia do mês de Julho de 2019.

JOSÉ DE OLIVEIRA PESSOA
Presidente da Câmara Municipal

ALMINO GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
Secretário Geral

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:DC6AC120

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
PORTARIA N° 092-GP/CMT

Portaria n° 092/2019 – GP/CMT, Tapauá-AM, 02 de Julho de 2019.

EXONERA SERVIDORA TITULAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador José de Oliveira Pessoa, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Resolve:
I - EXONERAR nos termos do art. 30, inciso XIX do Regimento Interno, e artigo 3° c/c art. 9° da Resolução n° 003/2005 de 12 de maio de 2005, a Servidora **JUCIMAR FERNANDES BRAGA**, CPF 898.480.632-34, do cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA DE TESOURARIA**, símbolo CC-02, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 02 dias do mês de Julho de 2019.

JOSÉ DE OLIVEIRA PESSOA
Presidente da Câmara Municipal

ALMINO GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
Secretário Geral

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:E48337AB

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPAUÁ
PORTARIA N° 093-GP/CMT

Portaria n° 093/2019 – GP/CMT, Tapauá-AM, 02 de Julho de 2019.

NOMEIA SERVIDORA TITULAR NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador José de Oliveira Pessoa, Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Resolve:
I - NOMEAR nos termos do art. 30, inciso XIX do Regimento Interno, e artigo 3° c/c art. 9° da Resolução n° 003/2005 de 12 de maio de 2005, a Servidora **NATHANE CRISTINA DANTAS DE OLIVEIRA**, CPF 911.877.612-49, do cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA DA TESOURARIA**, símbolo CC-03, no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tapauá.
II - fica concedido de acordo com o art. 182, da Lei Municipal nº 029 de 19 de maio de 1981(ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TAPAUÁ), a referida servidora uma gratificação mensal de 30% do vencimento base.

III - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tapauá, aos 02 dias do mês de Julho de 2019.

JOSÉ DE OLIVEIRA PESSOA
Presidente da Câmara Municipal

ALMINO GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
Secretário Geral

Publicado por:
Ronaldo Felix de Souza
Código Identificador:9C87C61A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 039/2019, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que as empresas compareceram à sessão pública do referido processo licitatório, sendo que estas atenderam a todas as exigências edilícias, no que se refere à proposta de preços e documentos de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda que, os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais n.º. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela homologação do resultado final do certame em favor das empresas declaradas vencedoras;

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a Adjudicação proferida pelo pregoeiro desta CPL, relativa ao procedimento licitatório que viabiliza para "eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Material de Construção, Hidráulico, Elétrico e outros para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tapauá" às empresas **BA COMÉRCIO LTDA** para os itens: **6 R$ 6,00** (seis reais), **7 R$ 9,00** (nove reais), **27 R$ 0,12** (doze centavos), **48 R$ 0,10** (dez centavos),

77 R$ 25,00 (vinte e cinco reais), **78 R$ 2,25** (dois reais e vinte e cinco centavos), **79 R$ 4,15** (quatro reais e quinze centavos), **84 R$ 0,90** (noventa centavos), **115 R$ 78,00** (setenta e oito reais), **118 R$ 20,00** (vinte reais), **119 R$ 19,60** (dezenove reais e sessenta centavos), **159 R$ 7,00** (sete reais), **176 R$ 30,00** (trinta reais), **177 R$ 1,75** (um real e setenta e cinco centavos), **178 R$ 3,65** (três reais e sessenta e cinco centavos), **209 R$ 36,89** (trinta e seis reais e oitenta e nove centavos), **227 R$ 11,15** (onze reais e quinze centavos), **228 R$ 24,30** (vinte e quatro reais e trinta centavos), **229 R$ 6,55** (seis reais e cinquenta e cinco centavos), **230 R$ 5,08** (cinco reais e oito centavos), **242 R$ 2,05** (dois reais e cinco centavos), **265 R$ 0,65** (sessenta e cinco centavos), **270 R$ 13,25** (treze reais e vinte e cinco centavos), **278 R$ 3,49** (três reais e quarenta e nove centavos), **280 R$ 2,07** (dois reais e sete centavos), **309 R$ 54,60** (cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), **314 R$ 4,25** (quatro reais e vinte e cinco centavos), **315 R$ 6,60** (seis reais e sessenta centavos), **316 R$ 17,15** (dezessete reais e quinze centavos), **317 R$ 6,05** (seis reais e cinco centavos), **364 R$ 2,15** (dois reais e quinze centavos), **371 R$ 7,45** (sete reais e quarente cinco centavos); **JULYO COMERCIAL LTDA – ME** para os itens: **19 R$ 2,75** (dois reais e setenta e cinco centavos), **22 R$ 11,95** (onze reais e noventa e cinco centavos), **24 R$ 41,85** (quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos), **26 R$ 0,40** (quarenta centavos), **28 R$ 0,60** (sessenta centavos), **30 R$ 390,60** (trezentos e noventa reais e sessenta centavos), **33 R$ 14,30** (quatorze reais e trinta centavos), **40 R$ 0,60** (sessenta centavos), **45 R$ 0,95** (noventa e cinco centavos), **47 R$ 2,90** (dois reais e noventa centavos), **88 R$ 0,80** (oitenta centavos), **89 R$ 1,05** (um real e cinco centavos), **90 R$ 1,15** (um real e quinze centavos), **91 R$ 6,65** (seis reais e sessenta e cinco centavos), **96 R$ 134,13** (cento e trinta e quatro reais e treze centavos), **105 R$ 13,70** (treze reais e setenta centavos), **106 R$ 12,90** (doze reais e noventa centavos), **121 R$ 15,76** (quinze reais e setenta e seis centavos), **127 R$ 17,70** (dezessete reais e setenta centavos), **137 R$ 20,90** (vinte reais e noventa centavos), **142 R$ 2,80** (dois reais e oitenta centavos), **143 R$ 2,20** (dois reais e vinte centavos), **144 R$ 5,95** (cinco reais e noventa e cinco centavos), **146 R$ 12,35** (doze reais e trinta e cinco centavos), **148 R$ 46,32** (quarenta e seis reais e trinta e dois centavos), **149 R$ 44,50** (quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), **160 R$ 1,50** (um real e cinquenta centavos), **171 R$ 14,45** (quatorze reais e quarenta e cinco centavos), **175 R$ 14,80** (quatorze reais e oitenta centavos), **179 R$ 1,50** (um real e cinquenta centavos), **180 R$ 2,00** (dois reais), **184 R$ 0,49** (quarenta e nove centavos), **185 R$ 1,60** (um real e sessenta centavos), **186 R$ 13,90** (treze reais e noventa centavos), **200 R$ 64,50** (sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), **201 R$ 64,50** (sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), **202 R$ 64,50** (sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), **211 R$ 39,80** (trinta e nove reais e oitenta centavos), **212 R$ 86,16** (oitenta e seis reais e dezesseis centavos), **215 R$ 3,80** (três reais e oitenta centavos), **234 R$ 27,70** (vinte e sete reais e setenta centavos), **239 R$ 0,80** (oitenta centavos), **240 R$ 1,12** (um real e doze centavos), **243 R$ 0,60** (sessenta centavos), **244 R$ 1,40** (um real e quarenta centavos), **256 R$ 45,20** (quarenta e cinco reais e vinte centavos), **259 R$ 29,30** (vinte e nove reais e trinta centavos), **260 R$ 25,97** (vinte e cinco reais e noventa e sete centavos), **264 R$ 0,60** (sessenta centavos), **266 R$ 3,10** (três reais e dez centavos), **268 R$ 26,10** (vinte e seis reais e dez centavos), **272 R$ 0,50** (cinquenta centavos), **279 R$ 2,65** (dois reais e sessenta e cinco centavos), **281 R$ 3,70** (três reais e setenta centavos), **282 R$ 0,50** (cinquenta centavos), **289 R$ 161,00** (cento e sessenta e um reais), **290 R$ 62,47** (sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos), **291 R$ 14,90** (quatorze reais e noventa centavos), **292 R$ 14,90** (quatorze reais e noventa centavos), **293 R$ 14,90** (quatorze reais e noventa centavos), **295 R$ 13,08** (treze reais e oito centavos), **297 R$ 16,90** (dezesseis reais e noventa centavos), **301 R$ 20,12** (vinte reais e doze centavos), **321 R$ 10,70** (dez reais e setenta centavos), **322 R$ 10,70** (dez reais e setenta centavos), **323 R$ 52,66** (cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos), **324 R$ 47,77** (quarenta e sete reais e setenta e sete centavos), **327 R$ 6,95** (seis reais e noventa e cinco centavos), **333 R$ 14,00** (quatorze reais), **334 R$ 17,60** (dezessete reais e sessenta centavos), **335 R$ 9,80** (nove reais e oitenta centavos), **336 R$ 12,20** (doze reais e vinte centavos), **337 R$ 9,00** (nove reais), **347 R$ 35,40** (trinta e cinco reais e quarenta centavos), **351 R$ 4,64** (quatro reais e sessenta e quatro centavos), **359 R$ 8,95** (oito reais e noventa e cinco centavos), **360 R$ 39,20** (trinta e nove reais e vinte centavos), **361 R$ 4,62** (quatro reais e sessenta e dois centavos), **366 R$ 67,50** (sessenta e sete reais e cinquenta centavos), **368 R$ 48,35** (quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos), **370 R$ 7,68** (sete reais e sessenta e oito centavos), **372 R$ 7,68** (sete reais e sessenta e oito centavos), **373 R$ 89,00** (oitenta e nove reais), **383 R$ 57,00** (cinquenta e sete reais), **385 R$ 27,00** (vinte e sete reais), **386 R$ 70,00** (setenta reais), **387 R$ 17,00** (dezessete reais)
388 R$ 19,00 (dezenove reais), **391 R$ 28,80** (vinte e oito reais e oitenta centavos), **393 R$ 12,40** (doze reais e quarenta centavos), **395 R$ 24,00** (vinte e quatro reais), **398 R$ 5,35** (cinco reais e trinta e cinco centavos), **401 R$ 4,42** (quatro reais e quarenta e dois centavos), **402 R$ 5,33** (cinco reais e trinta e três centavos), **403 R$ 8,76** (oito reais e setenta e seis centavos), **404 R$ 28,65** (vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos), **409 R$ 27,19** (vinte e sete reais e dezenove centavos), **410 R$ 27,19** (vinte e sete reais e dezenove centavos), **411 R$ 27,19** (vinte e sete reais e dezenove centavos) e **P A VILAÇA NETO** para os itens: **1 R$ 4,55** (quatro reais e cinquenta e cinco centavos), **2 R$ 12,62** (doze reais e sessenta e dois centavos), **5 R$ 18,50** (dezoito reais e cinquenta centavos), **8 R$ 13,80** (treze reais e oitenta centavos), **9 R$ 14,00** (quatorze reais), **10 R$ 0,70** (setenta centavos), **11 R$ 12,70** (doze reais e setenta centavos), **13 R$ 47,95** (quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos), **23 R$ 17,50** (dezessete reais e cinquenta centavos), **25 R$ 0,31** (trinta e um centavos), **29 R$ 8,00** (oito reais), **31 R$ 238,00** (duzentos e trinta e oito reais), **32 R$ 11,90** (onze reais e noventa centavos), **35 R$ 5,40** (cinco reais e quarenta centavos), **36 R$ 56,49** (cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos), **37 R$ 50,70** (cinquenta reais e setenta centavos), **38 R$ 30,70** (trinta reais e setenta centavos), **39 R$ 200,00** (duzentos reais), **41 R$ 2,00** (dois reais), **42 R$ 1,99** (um real e noventa e nove centavos), **43 R$ 3,21** (três reais e vinte e um centavos), **44 R$ 0,40** (quarenta centavos), **46 R$ 1,70** (um real e setenta centavos), **49 R$ 39,20** (trinta e nove reais e vinte centavos), **50 R$ 54,00** (cinquenta e quatro reais), **51 R$ 67,23** (sessenta e sete reais e vinte e três centavos), **52 R$ 135,48** (cento e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos), **53 R$ 240,00** (duzentos e quarenta reais), **54 R$ 454,08** (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos), **59 R$ 3.035,00** (três mil e trinta e cinco reais), **62 R$ 2.400,00** (dois mil e quatrocentos reais), **64 R$ 26,00** (vinte e seis reais), **68 R$ 205,50** (duzentos e cinco reais e cinquenta centavos), **69 R$ 23,00** (vinte e três reais), **70 R$ 190,00** (cento e noventa reais), **71 R$ 23,10** (vinte e três reais e dez centavos), **72 R$ 8,22** (oito reais e vinte e dois centavos), **73 R$ 20,28** (vinte reais e vinte e oito centavos), **75 R$ 43,00** (quarenta e três reais), **76 R$ 152,00** (cento e cinquenta e dois reais), **81 R$ 180,00** (cento e oitenta reais), **83 R$ 180,00** (cento e oitenta reais), **85 R$ 1,29** (um real e vinte e nove centavos), **86 R$ 2,10** (dois reais e dez centavos), **87 R$ 6,37** (seis reais e trinta e sete centavos), **92 R$ 15,00** (quinze reais), **97 R$ 85,09** (oitenta e cinco reais e nove centavos), **98 R$ 37,50** (trinta e sete reais e cinquenta centavos), **100 R$ 22,00** (vinte e dois reais), **101 R$ 35,00** (trinta e cinco reais), **107 R$ 3,29** (três reais e vinte e nove centavos), **108 R$ 11,80** (onze reais e oitenta centavos), **111 R$ 4,12** (quatro reais e doze centavos), **112 R$ 18,35** (dezoito reais e trinta e cinco centavos), **113 R$ 13,00** (treze reais), **114 R$ 19,33** (dezenove reais e trinta e três centavos), **116 R$ 21,33** (vinte e um reais e trinta e três centavos), **120 R$ 69,50** (sessenta e nove reais e cinquenta centavos), **122 R$ 65,00** (sessenta e cinco reais), **123 R$ 25,00** (vinte e cinco reais), **124 R$ 39,50** (trinta e nove reais e cinquenta centavos), **125 R$ 31,00** (trinta e um reais), **126 R$ 94,14** (noventa e quatro reais e quatorze centavos), **128 R$ 15,50** (quinze reais e cinquenta centavos), **129 R$ 19,40** (dezenove reais e quarenta centavos), **130 R$ 18,99** (dezoito reais e noventa e noventa e nove centavos), **131 R$ 11,50** (onze reais e cinquenta centavos), **133 R$ 54,00** (cinquenta e quatro centavos), **134 R$ 278,60** (duzentos e setenta e oito reais e sessenta centavos), **135 R$ 290,00** (duzentos e noventa reais), **136 R$ 7,05** (sete reais e cinco centavos), **139 R$ 154,98** (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos), **140 R$ 768,00** (setecentos e sessenta e oito reais), **141 R$ 1.040,00** (mil e quarenta reais), **145 R$ 2,37** (dois reais e trinta e sete centavos), **147 R$ 47,60** (quarenta e sete reais e sessenta centavos), **150 R$ 66,00** (sessenta e seis reais), **155 R$ 336,00** (trezentos e trinta e seis reais), **156 R$ 21,80** (vinte e um reais e oitenta centavos), **157 R$ 5,21** (cinco reais e vinte e um centavos), **164 R$ 5,59** (cinco reais e cinquenta e nove reais), **172 R$ 10,70** (dez reais e setenta centavos), **173 R$ 12,44** (doze reais e quarenta e quatro centavos), **174 R$ 7,00** (sete reais), **181 R$ 2,65** (dois reais e sessenta e cinco centavos), **182 R$ 7,30** (sete reais e

trinta centavos), **183 R$ 0,47** (quarenta e sete centavos), **196 R$ 12,00** (doze reais), **204 R$ 8,00** (oito reais), **206 R$ 10,10** (dez reais e dez centavos), **207 R$ 10,50** (dez reais e cinquenta centavos), **208 R$ 11,40** (onze reais e quarenta centavos), **210 R$ 34,50** (trinta e quatro reais e cinquenta centavos), **213 R$ 596,80** (quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), **214 R$ 90,00** (noventa reais), **216 R$ 1,25** (um real e vinte e cinco centavos), **217 R$ 1,25** (um real e vinte e cinco centavos), **218 R$ 1,15** (um real e quinze centavos), **219 R$ 1,30** (um real e trinta centavos), **220 R$ 2,30** (dois reais e trinta centavos), **221 R$ 2,01** (dois reais e um centavo), **222 R$ 0,60** (sessenta centavos), **224 R$ 40,00** (quarenta reais), **225 R$ 31,50** (trinta e um reais e cinquenta centavos), **226 R$ 66,50** (sessenta e seis reais e cinquenta centavos), **231 R$ 5,65** (cinco reais e sessenta e cinco centavos), **232 R$ 9,00** (nove reais), **235 R$ 3,78** (três reais e setenta e oito centavos), **236 R$ 5,33** (cinco reais e trinta e três centavos), **237 R$ 10,25** (dez reais e vinte e cinco centavos), **246 R$ 99,00** (noventa e nove reais), **250 R$ 38,50** (trinta e oito reais e cinquenta centavos), **255 R$ 33,79** (trinta e três reais e setenta e nove centavos), **258 R$ 717,00** (setecentos e dezessete reais), **261 R$ 67,95** (sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos), **263 R$ 870,00** (oitocentos e setenta reais), **267 R$ 1,32** (um real e trinta e dois centavos), **269 R$ 25,50** (vinte e cinco reais e cinquenta centavos), **274 R$ 9,16** (nove reais e dezesseis centavos), **277 R$ 338,74** (trezentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos), **286 R$ 77,20** (setente e sete reais e vinte centavos), **287 R$ 89,00** (oitenta e nove reais), **288 R$ 5,51** (cinco reais e cinquenta e um centavos), **294 R$ 8,70** (oito reais e setenta centavos), **300 R$ 2,85** (dois reais e oitenta e cinco centavos), **303 R$ 77,70** (setenta e sete reais e setenta centavos), **304 R$ 114,27** (cento e quatorze reais e vinte e sete centavos), **308 R$ 86,00** (oitenta e seis reais), **312 R$ 3,80** (três reais e oitenta centavos), **318 R$ 180,00** (cento e oitenta reais), **319 R$ 135,79** (cento e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos), **320 R$ 170,00** (cento e setenta reais), **326 R$ 41,98** (quarenta e um reais e noventa e oito centavos), **328 R$ 17,65** (dezessete reais e sessenta e cinco centavos), **346 R$ 19,30** (dezenove reais e trinta centavos), **348 R$ 8,00** (oito reais), **349 R$ 10,00** (dez reais), **350 R$ 17,00** (dezessete reais), **362 R$ 9,80** (nove reais e oitenta centavos), **369 R$ 88,00** (oitenta e oito reais), **379 R$ 662,69** (seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos), **380 R$ 264,30** (duzentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos), **381 R$ 16,00** (dezesseis reais), **382 R$ 20,80** (vinte reais e oitenta centavos), **384 R$ 35,00** (trinta e cinco reais), **389 R$ 45,40** (quarenta e cinco reais e quarenta centavos), **390 R$ 129,50** (cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos), **392 R$ 41,50** (quarenta e um reais e cinquenta centavos), **394 R$ 14,50** (quatorze reais e cinquenta centavos), **396 R$ 105,00** (cento e cinco reais), **397 R$ 3,48** (três reais e quarenta e oito centavos), **399 R$ 13,01** (treze reais e um centavo), **400 R$ 9,00** (nove reais), **406 R$ 9,00** (nove reais).

II –DETERMINAR ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da lei.

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Tapauá, 28 de agosto de 2019

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal de Tapauá/AM

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:FE61264D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2019, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Associação de Proteção Animal de Tefé - APAT e dá outras providencias.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tefé, faz saber a todos os habitantes deste município, que o Plenário da Câmara Municipal de Tefé aprovou nos termos do Art. 53, inciso II, combinado com o Art. 85, § 1º, alínea "d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tefé, a Art. 57, incisos XVII da Lei Orgânica do Município de Tefé, e promulgo o presente:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica reconhecida como de **Utilidade Pública Municipal**, a **Associação de Proteção Animal de Tefé - APAT**, entidade civil do direito privado e sem fins lucrativos, e de caráter sócio-ambiental, que vem alcançando importante notoriedade, pelos serviços prestados à sociedade tefeense nesses (05) cinco anos de existência.

Art. 2º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tefé, marcará a data da Sessão Solene em que será entregue o referido título, e comunicará o dia da outorga á instituição homenageada e ao seu representante legal.

Câmara Municipal de Tefé, em 26 de agosto de 2019.

JOÃO PAULO RODRIGUES NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal de Tefé

PUBLICAÇÃO: O presente Decreto Legislativo foi afixado em local apropriado para divulgação dos atos do Poder Legislativo, de acordo com a art. 110 LOM, em 26 de agosto de 2019.

ZORAIMA LOPES DE PINHO
Secretária da Câmara Municipal de Tefé

Publicado por:
Francisco Ranes Batista da Silva
Código Identificador:D215A92A

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 335, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

"EXONERA SERVIDORA DO CARGO DE GESTORA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé – AM, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício n° 1435/2019/SEMAF e o Ofício nº 027/2019/GS,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **EXONERADA** do cargo de Gestora da Escola Municipal QUERUBINS, a Senhora **MARIA HELENA NUNES FREITAS.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 06/08/2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 27 de agosto de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:CED1F760

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 336, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

"NOMEIA, EM SUBSTITUIÇÃO AOS CONSELHEIROS TUTELARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV e IX da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 1436/2019/GS-SEMAF e Ofício nº 258/2019/DRH-PMT, solicitando a nomeação em substituição dos Conselheiros Tutelares por motivos de férias;

DECRETA:

Art. 1° - Fica **NOMEADO** como **CONSELHEIRO TUTELAR** do Município de Tefé, o Senhor *SALATIEL MARTINS RODRIGUES*, em substituição aos Conselheiros Tutelares: Mahely Ferreira Medeiros, no período de 01 a 30 de setembro, Nazaré Acris Ramos, de 01 a 31 de outubro, Adriana Ferreira da Silva de 01 a 30 de novembro e Agnaldo da Cruz Rodrigues, no período de 01 a 31 de dezembro de 2019, por motivo de férias dos referidos Conselheiros.

Art. 2°- O presente Decreto entra em vigor no dia 1º de setembro de 2019.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 27 de agosto de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:E802992C

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 337, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

"NOMEIA SERVIDORA NO CARGO DE GESTORA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé – AM, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício n° 1431/2019/SEMAF e o Ofício nº 025/2019/GS,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **NOMEADA** para o cargo de Gestora da Escola Municipal QUERUBINS, a Senhora **SINILEUZA FERREIRA BACELAR.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 19/08/2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 28 de agosto de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:EC031AB4

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 338, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

"NOMEIA CARGO DE ATENDENTE E FISCAL DO PROCON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé – AM, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 137, de 06 de agosto de 2019.

DECRETA:

Art. 1° - Fica **NOMEADA** para o cargo de ATENDENTE E FISCAL do PROCON, a Senhora **CIELLY SALES DE ABREU VIEIRA.**

Art. 2° - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 28 DE AGOSTO DE 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:6E86FFC2

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 339, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

"NOMEIA CARGO DE ATENDENTE E FISCAL DO PROCON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé – AM, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 137, de 06 de agosto de 2019.

DECRETA:

Art. 1° - Fica **NOMEADA** para o cargo de ATENDENTE E FISCAL do PROCON, a Senhora **RICHELLY QUEIROZ FALCÃO.**

Art. 2° - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 28 DE AGOSTO DE 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:E63D4811

GABINETE PREFEITO
RESULTADO DA FASE DE PROVA ESCRITA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO QUADRIÊNIO 2020/2023 DO MUNICÍPIO DE TEFÉ

Nº de INSCRIÇÃO	PRÉ-CANDIDATO (A)	PONTOS	CONDIÇÃO
009	Adriana Ferreira da Silva	52,00	Habilitado (a)
008	Egnaldo da Cruz Rodrigues	47,00	Habilitado (a)
0012	Tiago Neves	47,00	Habilitado (a)
010	Nazaré Acris Ramos	46,00	Habilitado (a)
0028	Maria de Jesus Ferreira Barreto	46,00	Habilitado (a)
0019	Daniel Patrick de Almeida Praia	45,00	Habilitado (a)
0025	Salatiel Martins	43,00	Habilitado (a)
0022	Antônia Araújo de Oliveira	42,00	Habilitado (a)
0020	Raquel Carvalho Pontes	39,5	Não Habilitado (a)
007	Ruth Mansidão Freitas	37,5	Não Habilitado (a)
0027	Cristina César Correa	37,5	Não Habilitado (a)
0017	Cirrame Damacena Barão	37,00	Não Habilitado (a)
0035	Miricelma Mendonça Nogueira	37,00	Não Habilitado (a)
001	Raquel Dias dos Reis	34,00	Não Habilitado (a)
003	José Pinheiro dos Santos Júnior	33,00	Não Habilitado (a)
0016	Maurenice Matos da Costa Araújo	33,00	Não Habilitado (a)
0023	Raquel Silva de Alencar	32,5	Não Habilitado (a)
0011	Jaison da Silva Oliveira	31,5	Não Habilitado (a)
0014	Josineide Nascimento da Silva	31,5	Não Habilitado (a)
0033	Fernando Nascimento	29,00	Não Habilitado (a)
004	Alzineth Ramos Chaves	28,00	Não Habilitado (a)
006	José Cavalcante Neri	28,00	Não Habilitado (a)
0018	Ian Torgas de Albuquerque	28,00	Não Habilitado (a)
0029	Gilmara Soares Moura Gonçalves	27,00	Não Habilitado (a)
0031	Rômulo Wilgson Barbosa Gomes	26,00	Não Habilitado (a)
0021	Maria Evani de Carvalho Rebouças	25,00	Não Habilitado (a)
0024	José Cláudio Correa Geraldo	24,5	Não Habilitado (a)
0034	Railton da Costa Alves	24,00	Não Habilitado (a)
0013	Francildo Souza Carvalho	23,5	Não Habilitado (a)
0036	Ana Theomara de Souza Lima	22,00	Não Habilitado (a)
0026	Benedito Torres Neto	Não compareceu	Não Habilitado (a)
0030	Augusto Gomes Ferreira	Não compareceu	Não Habilitado (a)
0037	Franklin Medin Pires	Não compareceu	Não Habilitado (a)

JOCIELLE DA SILVA ANDRADE
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:B96F917B

GABINETE PREFEITO
ADITIVO AO EDITAL Nº 001/2019 – CMDCA

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 139 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e o artigo 14, da Lei Municipal nº 007, de 02 de setembro de 2005, torna público o ADITIVO ao EDITAL Nº 001/2019;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 170 de 10 de dezembro de 2014 em seu Art. 5º inciso I em que o Processo de escolha para Conselheiro Tutelar é de responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO, que processo de escolha destina-se ao provimento das vagas de Conselheiro Tutelar com lotação na cidade de Tefé, sendo 05 (cinco) vagas para titulares e 05 (cinco) vagas para suplentes;

CONSIDERANDO, que a Prova Escrita aplicada no dia 18 de agosto de 2019 tem caráter eliminatório e a classificação será em ordem decrescente de nota da prova escrita, sendo considerado habilitado (a) o candidato que obtiver, cumulativamente, 60% (sessenta por cento) de aproveitamento nas questões de múltipla escolha e 40% (quarenta por cento) de aproveitamento nas questões dissertativas;

CONSIDERANDO, que somente oito candidatos alcançaram a média prevista no Edital nº 001/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Realizar segunda chamada para Prova Escrita para o Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar no dia 01 de setembro de 2019, das 13h30 às 18h30 no Centro de Estudos Superiores – CEST/UEA e será aplicada somente aos pré-candidatos não habilitados.

Art. 2º A segunda chamada da prova escrita seguirá a ementa descrita no Anexo I do Edital nº 001/2019 e será avaliada de acordo com o item 7.5 do Edital nº 001/2019.

Tefé (AM), 28 de agosto de 2019

JOCIELLE DA SILVA ANDRADE
Presidente do CMDCA/Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:45A903D7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 020/2019-SRP

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Excelentíssimo Senhor, Prefeito Municipal de Uarini, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002, e legislação complementar pertinente;

CONSIDERANDO o teor do Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Uarini, anexado ao Processo Administrativo n. º 056/2019.

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Senhor Pregoeiro, referente ao Pregão SRP nº 020/2019- CML/PMU,

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vicio ou irregularidade,

RESOLVE:

I- Homologar a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, referente à licitação na modalidade Pregão SRP, sob o nº 020/2019– CML/PMU – Processo nº 056/2019, Registro de preços para a eventual e futura aquisição de medicamentos diversos e controlados para atendimento do Fundo Municipal de Saúde, do Município de Uarini/AM.

LOTE I
INSTRUMENTAL TECNICO LTDA: Item 01R$ 0,05 (cinco centavos); Item 02 R$ 2,00 (dois reais); Item 03 R$ 1,20 (um real e vinte centavos); Item 07 R$ 0,07 (sete centavos); Item 12 R$ 8,02 (oito reais e dois centavos); Item 15 R$ 0,15 (quinze centavos); Item 17 R$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos); Item 23 R$ 2,70 (dois reais e setenta centavos); Item 33 R$ 0,60 (sessenta centavos); Item 35 R$ 0,75 (setenta e cinco centavos); Item 44 R$ 0,38 (trinta e oito centavos); Item 51 R$ 0,24 (vinte e quatro centavos); Item 55 R$ 53,00 (cinquenta e três reais); Item 57 R$ 0,19 (dezenove centavos); Item 58 R$ 1,30 (um real e trinta centavos); Item 59 R$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos); Item 60 R$ 0,45 (quarenta e cinco centavos); Item 62 R$ 3,90 (três reais e noventa centavos); Item 63 R$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos); Item 67 R$ 0,08 (oito centavos); Item 71 R$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos); Item 72 R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos); Item 76 R$ 0,16 (dezesseis centavos); Item 77 R$ 0,14 (quatorze centavos)); Item 81 R$ 1,00 (um real); Item 84 R$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos);Item 85 R$ 2,70 (dois reais e setenta centavos); Item 93 R$ 1,80 (um real e oitenta centavos); Item 96 R$ 0,18 (dezoito centavos); Item 104 R$ 0,06 (seis centavos); Item 105 R$ 1,00 (um real); Item 107 R$ 1,80

(um real e oitenta centavos); Item 108 R$ 1,38 (um real e trinta e oito centavos); Item 109 R$ 7,38 (sete reais e trinta e oito centavos); Item 113 R$ 4,10 (quatro reais e dez centavos)); Item 114 R$ 5,10 (cinco reais e dez centavos); Item 115 R$ 0,39 (trinta e nove centavos); Item 119 R$ 1,90 (um real e noventa centavos); Item 121 R$ 0,05 (cinco centavos); Item 122 R$ 4,72 (quatro reais e setenta e dois centavos); Item 123 R$ 10,12 (dez reais e doze centavos); Item 124 R$ 4,28 (quatro reais e vinte e oito centavos); Item 126 R$ 1,84 (um real e oitenta e quatro centavos); Item 129 R$ 23,00 (vinte e três reais); Item 130 R$ 38,50 (trinta e oito reais e cinquenta centavos); Item 131 R$ 2,32 (dois reais e trinta e dois centavos);Item 135 R$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos); Item 136 R$ 4,94 (quatro reais e noventa e quatro centavos); Item 138 R$ 10,35 (dez reais e trinta e cinco centavos); Item 139 R$ 7,30 (sete reais e trinta centavos); Item 140 R$ 1,82 (um real e oitenta e dois centavos); Item 146 R$ 2,34 (dois reais e trinta e quatro centavos); Item 148 R$ 0,60 (sessenta centavos); Item 151 R$ 8,80 (oito reais e oitenta centavos); Item 152 R$ 3,80 (três reais e oitenta centavos)); Item 155 R$ 3,96 (três reais e noventa e seis centavos); Item 157 R$ 6,00 (seis reais); Item 158 R$ 3,26 (três reais e vinte e seis centavos); Item 161 R$ 7,26 (sete reais e vinte e seis centavos);Item 162 R$ 7,00 (sete reais); Item 163 R$ 3,96 (três reais e noventa e seis centavos); Item 165 R$ 2,36 (dois reais e trinta e seis centavos); Item 169 R$ 1,38 (um real e trinta e oito centavos); Item 172 R$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos); Item 180 R$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos); Item 182 R$ 0,82 (oitenta e dois centavos); Item 183 R$ 0,14 (quatorze centavos); Item 185 R$ 0,19 (dezenove centavos); Item 188 R$ 0,08 (oito centavos); Item 199 R$ 1,34 (um real e trinta e quatro centavos); Item 207 R$ 2,04 (dois reais e quatro centavos).

A MESQUITA DE CARVALHO - ME: Item 04 R$ 13,00 (treze reais); Item 05 R$ 10,55 (dez reais e cinquenta e cinco centavos); Item 06 R$ 0,37 (trinta e sete centavos); Item 08 R$ 0,96 (noventa e seis centavos); Item 09 R$ 1,45 (um real e quarenta e cinco centavos); Item 11 R$ 0,65 (sessenta e cinco centavos); Item 13 R$ 0,58 (cinquenta e oito centavos); Item 16 R$ 1,80 (um real e oitenta centavos); Item 18 R$ 4,00 (quatro reais); Item 19 R$ 2,29 (dois reais e vinte e nove centavos); Item 20 R$ 0,27 (vinte e sete centavos); Item 24 R$ 0,80 (oitenta centavos); Item 25 R$ 0,20 (vinte centavos); Item 26 R$ 9,00 (nove reais); Item 27 R$ 7,45 (sete reais e quarenta e cinco centavos); Item 28 R$ 6,55 (seis reais e cinquenta e cinco centavos); Item 29 R$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos); Item 30 R$ 0,84 (oitenta e quatro centavos); Item 31 R$ 0,05 (cinco centavos); Item 32 R$ 20,38 (vinte reais e trinta e oito centavos); Item 34 R$ 5,00 (cinco reais); Item 36 R$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos); Item 37 R$ 6,67 (seis reais e sessenta e sete centavos); Item 38 R$ 15,33 (quinze reais e trinta e três centavos); Item 39 R$ 16,19 (dezesseis reais e dezenove centavos); Item 42 R$ 10,63 (dez reais e sessenta e três centavos); Item 43 R$ 1,29 (um real e vinte e nove centavos); Item 48 R$ 0,54 (cinquenta e quatro centavos); Item 49 R$ 0,99 (noventa e nove centavos); Item 50 R$ 11,30 (onze reais e trinta centavos); Item 52 R$ 15,44 (quinze reais e quarenta e quatro centavos); Item 53 R$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos); Item 56 R$ 0,35 (trinta e cinco centavos); Item 65 R$ 1,53 (um real e cinquenta e três centavos); Item 66 R$ 1,59 (um real e cinquenta e nove centavos); Item 68 R$ 56,15 (cinquenta e seis reais e quinze centavos); Item 69 R$ 1,14 (um real e quatorze centavos); Item 70 R$ 2,30 (dois reais e trinta centavos); Item 73 R$ 0,48 (quarenta e oito centavos); Item 74 R$ 2,00 (dois reais); Item 78 R$ 0,57 (cinquenta e sete centavos); Item 79 R$ 0,58 (cinquenta e oito centavos); Item 80 R$ 1,00 (um real); Item 82 R$ 0,10 (dez centavos); Item 83 R$ 0,75 (setenta e cinco centavos); Item 90 R$ 0,77 (setenta e sete centavos); Item 91 R$ 14,40 (quatorze reais e quarenta centavos); Item 92 R$ 0,73 (setenta e três centavos); Item 98 R$ 9,46 (nove reais e quarenta e seis centavos); Item 99 R$ 7,52 (sete reais e cinquenta e dois centavos); Item 101 R$ 3,00 (três reais); Item 102 R$ 2,32 (dois reais e trinta e dois centavos); Item 103 R$ 8,96 (oito reais e noventa e seis centavos); Item 110 R$ 0,51 (cinquenta e um centavos); Item 111 R$ 11,99 (onze reais e noventa e nove centavos); Item 116 R$ 1,29 (um real e vinte e nove centavos); Item 117 R$ 0,32 (trinta e dois centavos); Item 118 R$ 0,61 (sessenta e um centavos); Item 120 R$ 31,54 (trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos); Item 125 R$ 0,30 (trinta centavos); Item 127 R$ 0,56 (cinquenta e seis centavos); Item 132 R$ 0,35 (trinta e cinco centavos); Item 133 R$ 8,25 (oito reais e vinte e cinco centavos); Item 134 R$ 6,84 (seis reais e oitenta e quatro centavos); **:** Item 137 R$ 0,08 (oito centavos); Item 141 R$ 1,66 (um real e sessenta e seis centavos); Item 142 R$ 0,10 (dez centavos); Item 143 R$ 1,38 (um real e trinta e oito centavos); Item 144 R$ 0,76 (setenta e seis centavos); Item 147 R$ 4,26 (quatro reais e vinte e seis centavos); Item 149 R$ 0,89 (oitenta e nove centavos); Item 150 R$ 1,19 (um real e dezenove centavos); Item 153 R$ 13,44 (treze reais e quarenta e quatro centavos); Item 154 R$ 8,70 (oito reais e setenta centavos); Item 156 R$ 3,52 (três reais e cinquenta e dois centavos); Item 159 R$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos); Item 160 R$ 0,51 (cinquenta e um centavos); Item 164 R$ 4,55 (quatro reais e cinquenta e cinco centavos); Item 166 R$ 0,07 (sete centavos); Item 167 R$ 17,98 (dezessete reais e noventa e oito centavos); Item 168 R$ 0,05 (cinco centavos); Item 170 R$ 19,41 (dezenove reais e quarenta e um centavos); Item 171 R$ 2,30 (dois reais e trinta centavos); Item 173 R$ 0,66 (sessenta e seis centavos); Item 174 R$ 0,37 (trinta e sete centavos); Item 175 R$ 15,56 (quinze reais e cinquenta e seis centavos); Item 176 R$ 3,42 (três reais e quarenta e dois centavos); Item 177 R$ 0,10 (dez centavos); Item 178 R$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos); Item 179 R$ 1,10 (um real e dez centavos); Item 181 R$ 14,54 (quatorze reais e cinquenta e quatro centavos); Item 184 R$ 2,50 (dois real e cinquenta centavos); Item 186 R$ 11,98 (onze reais e noventa e oito centavos); Item 187 R$ 59,39 (cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos); Item 202 R$ 9,00 (nove reais); Item 203 R$ 12,90 (doze reais e noventa centavos); Item 205 R$ 7,78 (sete reais e setenta e oito centavos).

LOTE II

INSTRUMENTAL TECNICO LTDA: Item 209 R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos); Item 210 R$ 3,32 (três reais e trinta e dois centavos); Item 212 R$ 1,72 (um real e setenta e dois centavos).

A MESQUITA DE CARVALHO - ME: Item 208 R$ 8,97 (oito reais e noventa e sete centavos); Item 211 R$ 81,25 (vinte e cinco centavos).

II – Considerado fracassado os itens: 10, 14, 21, 22, 40, 41, 45, 46, 47, 54, 61, 64, 75, 86, 87, 88, 89, 94, 97, 106, 112, 128, 145, 200, 204 e 206, por não haver negociação.

III – Determinar ao setor competente a convocação do preponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas.

Uarini/AM, 21 de agosto de 2019.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Leopoldo Ferreira Alves
Código Identificador:FCAE07DC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Urucará, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a **SUSPENSÃO** do **Pregão Presencial nº 028/2019 – SRP/CPL/PMU,** por motivo de força maior e correção no Termo de Referência.
A CPL informa aos interessados que a remarcação do certame será publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Amazonas.

Urucará/AM, 26 de agosto de 2019.

FABRÍSIO ALBERTINE DOS SANTOS ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:3206CAF5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PR 016/2019

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2019 – SISRP

A Prefeitura Municipal de Urucurituba/AM, através do Pregoeiro, devidamente autorizado e nomeado através da Portaria Municipal nº 0151-A/2017, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 016/2019- SISRP, Processo Administrativo nº 0281/201 , destinado à Aquisição de Material, Equipamentos Permanente e Suprimentos de Informática, para atender as necessidades do Plano de Trabalho da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Urucurituba, foi declarado **FRACASSADO** em razão das propostas apresentadas pelas empresas licitantes foi superior ao Termo de Referência, com isso não obteve sucesso em conseguir Adjudicar os itens ora licitados.
Os autos do processo encontra-se com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Municipal de Licitação sito a Avenida Presidente Castelo Branco, nº 445, Centro – Urucurituba/AM.

Urucurituba/AM, em 30 de julho de 2019

ANTONIO CARLOS DE CARVALHO SEIXAS
Pregoeiro – Oficial
Portaria Municipal nº 0151-A/2017

Publicado por:
Edval Nasicmento Silva
Código Identificador:4EF719B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PR 017/2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 017/2019, Sistema de Registro de Preços, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação;
CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular em obediência a Legislação vigente, não sendo verificado nenhum vicio que pudesse mudar a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos do referido processo;
CONSIDERANDO, a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido processo licitatório;
CONSIDERANDO, ainda que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstrando que todos os prazos foram respeitados, todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123 de 2006, Lei Complementar nº 147 de 2014, Decretos Federais nº3.555/2000, nº5.450/2005, nº 7.892/2013;
CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica interna pela Prefeitura;
I – HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, constante em seu Relatório que considerou vencedora a empresa:
RM NAVECA - ME, inscrita no CNPJ Nº 05.613.884/0001-73, estabelecida na estabelecida na Rua Ferreira Pena, nº 2996, Centro, Cep: 69.025-010, Manaus/AM: Vencedor de 69 (sessenta e nove) dos seguintes Itens:
1) 0,09; 3) 0,35; 4) 0,40; 6) 0,18; 7) 1,80; 8) 2,90; 11) 0,33; 12) 8,10; 13) 0,63; 14) 9,50; 19) 0,34; 21) 7,00; 22) 0,20; 24) 8,00; 25) 4,20; 27) 4,90; 31) 0,12; 35) 0,87; 36) 10,60; 39) 5,40; 40) 0,99; 41) 8,45; 43) 0,38; 46) 1,09; 47) 22,50; 48) 6,20; 50) 0,29; 51) 2,25; 54) 0,21; 55) 9,50; 56) 9,50; 59) 4,30; 63) 0,42; 64) 10,00; 67) 5,70; 68) 5,20; 70) 0,16; 71) 0,27; 73) 4,40; 74) 1,32; 75) 0,37; 80) 0,08; 82) 0,25; 83) 0,32; 84) 0,13; 85) 0,06; 86) 0,15; 87) 0,25; 91) 0,55; 93) 0,17; 94) 0,22; 97) 0,22; 98) 0,08; 99) 0,20; 101) 1,50; 102) 0,35; 104) 2,90; 105) 15,50; 107) 17,60; 108) 38,00; 115) 2,80; 117) 0,73; 119) 9,30; 120) 9,50; 121) 9,50; 122) 0,90; 124) 6,80; 125) 6,30; 127) 1,50.

VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.073.210/0001-59, estabelecida na Rua José Miranda Coelho, nº 277, Jorge Teixeira, Cep: 69.088-025, Manaus/AM.: Vencedor de 82 (oitenta e dois) dos seguintes Itens:
2) 6,95; 5) 4,80; 9) 4,18; 10) 4,18; 15) 1,80; 16) 14,20; 17) 0,90; 18) 14,30; 20) 5,05; 23) 0,50; 26) 3,30; 28) 3,50; 29) 0,25; 30) 2,80; 32) 4,10; 33) 0,25; 34) 2,05; 37) 1,02; 38) 14,90; 42) 4,30; 44) 0,42; 45) 4,00; 49) 7,00; 52) 0,46; 53) 1,90; 57) 6,05; 58) 15,20; 60) 9,30; 61) 6,50; 62) 4,25; 65) 0,16; 66) 1,75; 69) 8,80; 72) 0,37; 76) 1,40; 77) 53,00; 78) 0,26; 79) 3,30; 81) 3,50; 88) 0,26; 89) 0,23; 90) 0,19; 92) 0,43; 95) 0,07; 96) 0,06; 100) 0,22; 103) 7,50; 106) 21,59; 109) 1,90; 110) 1,80; 111) 1,85; 112) 1,72; 113) 2,05; 114) 1,37; 116) 0,70; 118) 7,40; 123) 15,40; 126) 6,00; 128) 1,20; 129) 0,31; 130) 31,00; 131) 0,53; 132) 0,80; 133) 0,32; 134) 8,80; 135) 0,30; 136) 0,30; 137) 4,10; 138) 28,00; 139) 1,20; 140) 0,48; 141) 11,00; 142) 0,85; 143) 0,70; 144) 4,20; 145) 1,03; 146) 1,03; 147) 33,00; 148) 2,20; 149) 6,70; 150) 4,50; 151) 17,00.

II – ENCAMINHE-SE o referido processo para Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e para demais providências.

III- PUBLIQUE-SE o presente Despacho na Forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucurituba/AM, em 23 de agosto de 2019.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edval Nasicmento Silva
Código Identificador:B509A6D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PR 018/2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 018/2019, Sistema de Registro de Preços, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;
CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular em obediência a Legislação vigente, não sendo verificado nenhum vicio que pudesse mudar a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos do referido processo;
CONSIDERANDO, a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido processo licitatório;
CONSIDERANDO, ainda que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstrando que todos os prazos foram respeitados, todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123 de 2006, Lei Complementar nº 147 de 2014, Decretos Federais nº3.555/2000, nº5.450/2005, nº 7.892/2013;
CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica interna pela Prefeitura;
I – HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, constante em seu Relatório que considerou vencedora a empresa:
RM NAVECA - ME, inscrita no CNPJ Nº 05.613.884/0001-73, estabelecida na estabelecida na Rua Ferreira Pena, nº 2996, Centro, Cep: 69.025-010, Manaus/AM: Vencedor de 19 (dezenove) dos seguintes Itens:

14) 389,00; 15) 385,00; 16) 379,00; 17) 365,00; 62) 3,80; 69) 72,00; 70) 72,00; 71) 164,00; 72) 164,00; 73) 45,00; 74) 35,00; 82) 135,00; 83) 135,00; 89) 135,00; 90) 135,00; 155) 92,00; 156) 92,00; 157) 92,00; 158) 92,00.

VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.073.210/0001-59, estabelecida na Rua José Miranda Coelho, nº 277, Jorge Teixeira, Cep: 69.088-025, Manaus/AM.: Vencedor de 156 (cento e cinqüenta e seis) dos seguintes Itens:
1) 129,00; 2) 71,00; 3) 21,00; 4) 84,00; 5) 42,00; 6) 130,00; 7) 92,00; 8) 92,00; 9) 94,00; 10) 93,00; 11) 98,00; 12) 100,00; 13) 65,00; 18) 41,00; 19) 43,00; 20) 82,00; 21) 7,20; 22) 76,50; 23) 76,50,00; 24) 76,50; 25) 76,50; 26) 76,50; 27) 76,50; 28) 18,00; 29) 18,00; 30) 17,50; 31) 16,00; 32) 16,00; 33) 16,00; 34) 16,00; 35) 16,00; 36) 17,00; 37) 16,00; 38) 17,00; 39) 17,00; 40) 45,00; 41) 45,00; 42) 45,00; 43) 45,00; 44) 31,00; 45) 1.510,00; 46) 1.615,00; 47) 149,00; 48) 146,00; 49) 97,00; 50) 83,00; 51) 38,00; 52) 52,00; 53) 12,80; 54) 84,00; 55) 84,00; 56) 84,00; 57) 84,00; 58) 252,00; 59) 230,00; 60) 84,00; 63) 85,00; 64) 7,90; 65) 7,50; 66) 73,00; 67) 34,00; 68) 74,00; 75) 37,00; 76) 5,80; 77) 129,00; 78) 131,00; 79) 131,00; 80) 131,00; 81) 131,00; 84) 131,00; 85) 131,00; 86) 131,00; 87) 131,00; 88) 131,00; 91) 134,00; 92) 2.659,00; 93) 157,00; 94) 157,00; 95) 157,00; 96) 157,00; 97) 157,00; 98) 99,00; 99) 11,50; 100) 14,25; 101) 34,50; 102) 33,50; 103) 151,00; 104) 91,00; 105) 91,00; 106) 145,00; 107) 145,00; 108) 125,00; 109) 125,00; 110) 125,00; 111) 125,00; 112) 125,00; 113) 125,00; 114) 125,00; 115) 125,00; 116) 125,00; 117) 125,00; 118) 125,00; 119) 125,00; 120) 43,00; 121) 47,00; 122) 98,00; 123) 98,00; 124) 4,60; 125) 4,60; 126) 29,50; 127) 30,00; 128) 2.410,00; 129) 21,00; 130) 21,00; 131) 21,00; 132) 183,00; 133) 6,50; 134) 71,00; 135) 71,00; 136) 14,00; 137) 20,00; 138) 289,00; 139) 289,00; 140) 154,00; 141) 32,00; 142) 32,00; 143) 124,00; 144) 57,00; 145) 9,00; 146) 84,00; 147) 84,00; 148) 84,00; 149) 84,00; 150) 84,00; 151) 84,00; 152) 84,00; 153) 84,00; 154) 91,00; 159) 43,00; 160) 4,80; 161) 4,50; 162) 93,00; 163) 70,00; 164) 27,00; 165) 17,00; 166) 17,00; 167) 8,50; 168) 83,00; 169) 75,00; 170) 75,00; 171) 75,00; 172) 83,00; 173) 67,00; 174) 13,00; 175) 6.126,00; 176) 24,00.

II – ENCAMINHE-SE o referido processo para Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e para demais providências.

III- PUBLIQUE-SE o presente Despacho na Forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucurituba/AM, em 23 de agosto de 2019.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edval Nasicmento Silva
Código Identificador:10163BB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PR 019/2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 019/2019, realizado menor preço por item, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular em obediência a Legislação vigente, não sendo verificado nenhum vicio que pudesse mudar a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos do referido processo;

CONSIDERANDO, a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido processo licitatório;

CONSIDERANDO, ainda que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstrando que todos os prazos foram respeitados, todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Federais nº 3.555/2000, nº 5.450/2005, nº 7.892/2013, do Decreto Municipal nº 180/2017-GP;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica interna pela Prefeitura;

I – HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, constante em seu Relatório que considerou vencedoras as empresas:

Vimed Comercio e Representação de Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ nº 07.073.210/0001-59, Rua José Miranda Coelho, nº 277, Cep: 69088-025, Bairro Jorge Teixeira – Manaus/AM, vencedor de 39 (trinta e nove) itens abaixo

2) 24,00; 3) 24,00; 4) 25,00; 5) 24,00; 6) 43,00; 8) 18,75; 12) 134,00; 14) 15,30; 16) 27,00; 19) 21,20; 21) 1,40; 25) 7,00; 28) 33,20; 29) 128,90; 31) 0,40; 33) 1,40; 35) 12,30; 38) 131,00; 40) 113,00; 41) 15,60; 42) 44,00; 45) 4,50; 46) 4,50; 48) 6,00; 50) 47,00; 51) 47,00; 54) 1,70; 56) 1,70; 59) 27,20; 61) 18,50) 64) 305,00; 66) 0,65; 67) 0,64; 70) 0,48; 76) 6,05; 77) 0,90; 78) 93,00; 79) 181,00; 80) 0,34

R M NAVECA-ME, inscrito no CNPJ nº 05.613.884/0001-73, estabelecida na Rua Ferreira Pena, nº 2996, Centro, Cep: 69.025-010, Manaus/AM, vencedor de 40 (quarenta) itens abaixo:
1) 6,50; 7) 7,20) 9) 23,00; 10) 23,00; 11) 128,00; 13) 132,00; 15) 20,40; 17) 34,80; 18) 19,50; 20) 16,60; 22) 1,41; 23) 1,42; 24) 5,05; 26) 13,40; 27) 0,63; 30) 0,40; 32) 0,40; 34) 2,10; 37) 8,05; 39) 66,00; 43) 78,00; 44) 78,00; 47) 4,70; 49) 48,00; 52) 48,00; 53) 21,00; 55) 1,72; 57) 1,75; 58) 27,00; 60) 28,00; 62) 117,00; 63) 11,50; 65) 145,00; 68) 1,05; 69) 0,48; 71) 7,30; 72) 7,30; 73) 4,70; 74) 5,60; 75) 5,10;
II – ENCAMINHE-SE o referido processo para Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e para demais providências.

III- PUBLIQUE-SE o presente Despacho na Forma da Lei, para fins de eficácia.

Município de Urucurituba - AM, em 23 de agosto de 2019.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edval Nasicmento Silva
Código Identificador:72866B6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PR 020/2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 020/2019, realizado menor preço por item, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular em obediência a Legislação vigente, não sendo verificado nenhum vicio que pudesse mudar a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos do referido processo;

CONSIDERANDO, a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido processo licitatório;

CONSIDERANDO, ainda que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstrando que todos os prazos foram respeitados, todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº

8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Federais nº 3.555/2000, nº 5.450/2005, nº 7.892/2013, do Decreto Municipal nº 180/2017-GP;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica interna pela Prefeitura;

I – HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, constante em seu Relatório que considerou vencedoras as empresas:

Vimed Comercio e Representação de Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ nº 07.073.210/0001-59, Rua José Miranda Coelho, nº 277, Cep: 69088-025, Bairro Jorge Teixeira – Manaus/AM, vencedor de 57 (cinquenta e sete) itens abaixo:

1) 120,00; 2) 499,00; 3) 499,00; 4) 75,00; 5) 197,00; 6) 41,00; 7) 85,00; 8) 85,00; 9) 45,00; 10) 148,00; 11) 635,00; 12) 128,00; 13) 159,00; 14) 0,75; 15) 66,90; 16) 110,00; 17) 38,00; 18) 142,00; 19) 2,20; 20) 92,00; 21) 99,50; 22) 159,00; 23) 135,00; 24) 0,16; 25) 0,16; 26) 0,95; 27) 13,50; 28) 31,00; 29) 34,00; 30) 41,00; 31) 35,00; 32) 1,80; 33) 190,00; 34) 34,00; 35) 190,00; 36) 190,00; 37) 19,00; 38) 19,00; 39) 19,00; 40) 0,10; 41) 0,10; 42) 0,10; 43) 69,00; 44) 35,00; 45) 35,00; 46) 35,00; 47) 35,00; 48) 109,00; 49) 35,00; 50) 125,00; 51) 235,00; 52) 161,00; 53) 161,00; 54) 268,00; 63) 199,00; 64) 78,00; 65) 589,00

R M NAVECA-ME, inscrito no CNPJ nº 05.613.884/0001-73, estabelecida na Rua Ferreira Pena, nº 2996, Centro, Cep: 69.025-010, Manaus/AM, vencedor de 08 (oito) itens abaixo:
55) 1,90; 56) 1,90; 57) 1,90; 58) 1,90; 59) 165,00; 60) 165,00; 61) 17,90; 62) 17,90

II – ENCAMINHE-SE o referido processo para Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e para demais providências.

III- PUBLIQUE-SE o presente Despacho na Forma da Lei, para fins de eficácia.

Município de Urucurituba - AM, em 23 de agosto de 2019.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edval Nasicmento Silva
Código Identificador:F36592D4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 022/2019-CPL/PMB

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 022/2019-CPL/PMB,resultante do Pregão Presencial SRP nº 020/2019-CPL/PMB.
Objeto: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Fornecimentos de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades e demandas das Secretarias Municipais, Hospital CORIOLANO LINDOSO, Fundo Municipal de Saúde e demais Unidades Administrativas da Prefeitura de Barreirinha/AM, de acordo com as condições e exigências descritas no Termo de Referência e seus anexos. A contratação oriunda da Ata será processada de acordo com a necessidade e previsão orçamentária do órgão participante.
Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Lei 8.666/1993, Decreto nº 7.892/13 e Lei Complementar 123/2006.
Assinatura da Ata: 28/08/2019.
Vigência: de12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.
Os preços registrados, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

EMPRESA I T DA SILVA – ME, CNPJ Nº 34.505.677/0001-01:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	SAAE	FAPESB	FUNDO DE SAÚDE	PMB	QTDE	PREÇO UNITÁRIO
1	AÇÚCAR 1 PCT C/ 1KG	PCT	300	300	15.000	14.400	30.000	R$ 2,30
4	ARROZ TIPO 1 PCT 1 KG	PCT	150	150	8.000	6.700	15.000	R$ 3,40
9	CAFÉ PCT 250 GR	PCT	200	200	10.000	9.600	20.000	R$ 6,50
20	LEITE EM PÓ INTEGRAL PCT C/ 400GR	PCT	100	100	5.000	4.800	10.000	R$ 8,20
25	MASSA PARA SOPA PCT C/ 500 GR	PCT	50	50	2.500	2.400	5.000	R$ 4,00

EMPRESA M V DE AGUIAR & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 04.958.563/0001-48:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	SAAE	FAPESB	FUNDO DE SAÚDE	PMB	QTDE	PREÇO UNITÁRIO
2	ACHOCOLATO EM PÓ PCT C/ 400 GR	PCT	100	100	5.000	4.800	10.000	R$ 4,40
7	BISCOITO DOCE MAISENA PCT C/ 400GR	PCT	100	100	5.000	4.800	10.000	R$ 4,00
8	BISCOITO CREAM CRACKER PCT C/ 400 GR	PCT	100	100	5.000	4.800	10.000	R$ 4,00
13	FARINHA BRANCA PCT C/ 1KG	KG	100	100	5.000	4.800	10.000	R$ 4,00
14	FARINHA D'ÁGUA PCT C/ 1KG	PCT	100	100	5.000	4.800	10.000	R$ 5,00
15	FEIJÃO CARIOCA PCT C/ 1KG	KG	50	50	2.500	2.400	5.000	R$ 8,40
28	ÓLEO DE COZINHA FRASCO C/ 1 LT	FRC	50	50	2.500	2.400	5.000	R$ 4,30
33	VINAGRE FRASCO C/ 500 ML	UND	50	50	2.500	2.400	5.000	R$ 2,00
34	ALHO A GRANEL CABEÇA KG	KG	20	20	1.000	960	2.000	R$ 22,50
43	FARINHA DE TRIGO PCT C/ 1KG	KG	50	50	2.500	2.400	5.000	R$ 4,30

EMPRESA J G CONCEIÇÃO - EPP, CNPJ Nº 34.592.071/0001-42:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	SAAE	FAPESB	FUNDO DE SAÚDE	PMB	QTDE	PREÇO UNITÁRIO
3	ADOÇANTE FRASCO C/100 ML	UND	50	50	200	200	500	R$ 5,00
5	AVEIA EM FLOCOS CAIXA C/200 GR	PCT	600	600	3.000	1.800	6.000	R$ 4,00
6	AZEITE DE DENDÊ 200 ML	UND	50	50	1.000	900	2.000	R$ 3,00
19	CARNE MOÍDA IN NATURA KG	KG	100	100	5.000	4.800	10.000	R$ 13,30
21	LEITE DE COCO FRASCO C/ 200 ML	UND	50	50	1.500	1.400	3.000	R$ 2,50
22	MACARRÃO ESPAGUETE FARDO C/ 20 PCT 500 GR	PCT	100	100	5.000	4.800	10.000	R$ 2,20
23	MARGARINA EMBALGEM C/ 250 GR	UND	50	50	2.500	2.400	5.000	R$ 2,25
24	MANTEIGA C/ SAL 500GR	UND	50	50	2.500	2.400	5.000	R$ 25,50
26	MILHO BRANCO PCT C/ 500 GR	PCT	20	20	1.000	960	2.000	R$ 2,70
27	NUTRILON DE ARROZ PCT C/ 230 GR	PCT	20	20	1.000	960	2.000	R$ 4,20
31	SELETA DE LEGUMES LAT C/ 200ML	LTA	50	50	1.500	1.400	3.000	R$ 2,10

EMPRESA J D BUTEL RODRIGUES – ME, CNPJ Nº 11.170.275/0001-90:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	SAAE	FAPESB	FUNDO DE SAÚDE	PMB	QTDE	PREÇO UNITÁRIO
10	CALABRESA PCT C/ 5KG	KG	20	20	1.000	960	2.000	R$ 19,50
12	CREME DE LEITE CXA C/ 300ML	CXA	20	20	1.000	960	2.000	R$ 2,68
30	SAL REFINADO PCT 1 KG	KG	50	50	500	400	1.000	R$ 1,17
35	BATATA LAVADA	KG	600	600	3.000	1.800	6.000	R$ 6,36
36	CEBOLA SACO C/ 15KG	KG	50	50	2.500	2.400	5.000	R$ 6,13
37	CENOURA CXA C/ 20 KG	KG	50	50	2.500	2.400	5.000	R$ 8,62
38	REPOLHO SACO C/ 10 KG	KG	50	50	2.500	2.400	5.000	R$ 7,47
39	TOMATE CXA C/ 20KG	KG	50	50	2.500	2.400	5.000	R$ 8,90
40	PIMENTÃO SACO C/ 10KG	KG	50	50	2.500	2.400	5.000	R$ 9,80
41	PIMENTA DE CHEIRO SACO C/ 5 KG	KG	50	50	2.000	1.900	4.000	R$ 9,95
42	PIMENTA DO REINO PCT C/ 200GR	KG	20	20	1.000	960	2.000	R$ 11,97

EMPRESA P B DE S FERREIRA COMÉRCIO - ME, CNPJ Nº 18.553.900/0001-21:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	SAAE	FAPESB	FUNDO DE SAÚDE	PMB	QTDE	PREÇO UNITÁRIO
11	COLORAU PCT 100GR	PCT	20	20	1.000	960	2.000	R$ 8,00
16	FRANGO IN NATURA CXA C/ 20 KG	CXA	50	50	2.500	2.400	5.000	R$ 134,00
29	OVO CARTELA C/ 30 UND	CTL	20	20	1.000	960	2.000	R$ 12,93

EMPRESA JOELSON ALVES DE NEGREIROS – ME, CNPJ Nº 02.721.588/0001-06:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	SAAE	FAPESB	FUNDO DE SAÚDE	PMB	QTDE	PREÇO UNITÁRIO
17	CARNE PÁ IN NATURA KG	KG	100	100	5.000	4.800	10.000	R$ 15,80
18	CARNE ALCATRA IN NATURA KG	KG	100	100	5.000	4.800	10.000	R$ 20,17
32	SUCO SABOR VARIADOS FRASCO C/ 500ML	GFA	50	50	1.500	1.400	3.000	R$ 4,47

O valor global registrado das empresas vencedoras de acordo como segue: **I T DA SILVA – ME, CNPJ Nº 34.505.677/0001-01**, para os itens de 01, 04, 09, 20 e 25, no valor global de R$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais); **M V DE AGUIAR & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 04.958.563/0001-48**, para os itens de 02, 07, 08, 13, 14, 15, 28, 32, 34 e 43, no valor global de R$ 354.000,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil reais); **J G CONCEIÇÃO-EPP, CNPJ Nº 34.592.071/0001-42,** para os itens 03, 05, 06, 19, 21, 22, 23, 24, 26, 27 e 31, no valor global de R$ 353.850,00 (trezentos e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais); **J D BUTEL RODRIGUES – ME, CNPJ Nº 11.170.275/0001-90,** para os itens de 10, 12, 30, 35, 36, 37, 38, 39 40, 41 e 42, no valor global de R$ 337.300,00 (trezentos e trinta e sete mil e trezentos reais); **P B DE S FERREIRA COMÉRCIO - ME, CNPJ Nº 18.553.900/0001-21,** para os itens 11, 16 e 29, no valor global de R$ 699.600,00 (seiscentos e noventa e nove mil e seiscentos reais) e **JOELSON ALVES DE NEGREIROS – ME, CNPJ Nº 02.721.588/0001-06,** para os itens de 17, 18 e 32, com o valor global de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), para um período de 12 (doze) meses, conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Barreirinha/AM, 28 de agosto de 2019.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

I T DA SILVA – ME
CNPJ Nº 34.505.677/0001-01

M V DE AGUIAR & CIA LTDA – ME
CNPJ Nº 04.958.563/0001-48

J G CONCEIÇÃO-EPP
CNPJ Nº 34.592.071/0001-42

J D BUTEL RODRIGUES – ME
CNPJ Nº 11.170.275/0001-90

P B DE S FERREIRA COMÉRCIO – ME
CNPJ Nº 18.553.900/0001-21

JOELSON ALVES DE NEGREIROS – ME
CNPJ Nº 02.721.588/0001-06

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:FB075779

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019 - PP Nº 007/2019 - CML/PMC

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (2019), são registrados os valores unitários da empresa abaixo identificada, para futura e eventual contratação de pessoa jurídica, visando o fornecimento de Link de Acesso à Internet, a fim de atender as necessidades da administração pública do Município do Careiro/AM, resultante do Pregão Presencial nº 007/2019, para Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº 014/2019, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62,*caput*e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.**
EMPRESA: **R R SILVA EIRELI - ME, CNPJ nº 26.698.208/0001-10.**

Item	Descrição	Quant. Link	Unid.	Quant. Meses	Marca	V. Unit.
01	Serviços de Instalação, Manutenção e Fornecimento de link de acesso à internet via Rádio Enlace nas unidades Administrativas relacionada no item 5 do Objeto, velocidade 14 Megas de download divididos para os departamentos abaixo. (DPTO DE ÁGUA, GEMEC, JUNTA MILITAR, CENTRO DO IDOSO, SEC. DE MEIO AMBIENTE, CONSELHO TUTELAR, APAE).	7	Serviço	12	MUNDO DIGITAL	700,00
2	Serviços de Instalação, Manutenção e Fornecimento de link de acesso à internet via Rádio Enlace nas unidades Administrativas relacionada no item 5 do Objeto, velocidade 3 Megas de download. (CASA DA CIDADANIA).	1	Serviço	12	MUNDO DIGITAL	1.045,00
3	Serviços de Instalação, Manutenção e Fornecimento de link de acesso à internet via Radio Enlace nas unidades Administrativas relacionada no item 5 do Objeto, velocidade 40 Megas de download divididos para as secretarias abaixo. (SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE, SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEC. MUNICIPAL DE DE EDUCAÇÃO, DEPTO. EMPREENDEDORISMO E TURISMO, SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INCRA, AFEAM)	8	Serviço	12	MUNDO DIGITAL	14.000,00
4	Serviços de Instalação, Manutenção e Fornecimento de link de acesso à internet via Rádio Enlace nas unidades Administrativas relacionada no item 5 do Objeto, velocidade 40 Megas de download divididos para as secretarias abaixo. (PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO, CENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL, PRAÇA DIGITAL 1, PRAÇA DIGITAL 2).	4	Serviço	12	MUNDO DIGITAL	14.000,00
5	Serviços de Instalação, Manutenção e Fornecimento de link de acesso à internet via Rádio Enlace nas unidades Administrativas relacionada no item 5 do Objeto, velocidade 25 Megas de download divididos 2 megas por UBS. (12 UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE).	12	Serviço	12	MUNDO DIGITAL	8.740,00

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Careiro/AM, 22 de agosto de 2019.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal

R R SILVA EIRELI - ME
CNPJ 26.698.208/0001-10

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:3E914826

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 314/2019, DE 03 DE JULHO DE 2019.

Conforme publicação do dia 08/07/2019, da PORTARIA Nº 314/2019, DE 03 DE JULHO DE 2019, que dispõe de Ajuda de Custo.

Onde se lê: **Art. 1º - CONCEDER** Ajuda de Custo, aos profissionais abaixo relacionados, referente ao mês de **Julho/2019**, com proventos estabelecidos através do Decreto nº 266/2015 de 17/12/2015, conforme especificação na tabela.

Nº	NOME	ATIVIDADE/CARGO	VALOR
	Felipe Cerqueira Ferreira das Neves	2º TENENTE PM	R$ 2.000,00
	Aleilson Martins da Silva	CB QPPM/Componente da tropa	R$ 600,00
	Altevir Lima Benevenuto	SD QPPM/Componente da tropa	R$ 600,00
	Edney Martins de Alencar	CB QPPM/Componente da tropa	R$ 600,00
	Elizeu Alves de Araújo	SD QPPM/Componente da tropa	R$ 600,00
	Francineis Batista dos Santos	3º SGT PM/Componente da tropa	R$ 600,00
	Junisson Marçal Gadelha	CB QPPM/Componente da tropa	R$ 600,00
	Klevem dos Santos Silva	CB QPPM/Componente da tropa	R$ 600,00
	Laerton Teixeira da Silva	SD QPPM/Componente da tropa	R$ 600,00
	Shuber Souza da Silva	CB QPPM/Componente da tropa	R$ 600,00

Lê-se: **Art. 1º - CONCEDER** Ajuda de Custo, aos profissionais abaixo relacionados, referente ao mês de **Julho/2019**, com proventos estabelecidos através do Decreto nº 266/2015 de 17/12/2015, conforme especificação na tabela.

Nº	NOME	ATIVIDADE/CARGO	VALOR
1.	Felipe Cerqueira Ferreira das Neves	2º TENENTE PM	R$ 2.000,00
2.	Aleilson Martins da Silva	CB QPPM/Componente da tropa	R$ 600,00
3.	Altevir Lima Benevenuto	SD QPPM/Componente da tropa	R$ 600,00
4.	Edney Martins de Alencar	CB QPPM/Componente da tropa	R$ 600,00
5.	Elizeu Alves de Araújo	SD QPPM/Componente da tropa	R$ 600,00
6.	Francineis Batista dos Santos	3º SGT PM/Componente da tropa	R$ 600,00

7.	Junisson Marçal Gadelha	CB QPPM/Componente da tropa	R$ 600,00
8.	Laerton Teixeira da Silva	SD QPPM/Componente da tropa	R$ 600,00
9.	Shuber Souza da Silva	CB QPPM/Componente da tropa	R$ 600,00

JOANDRE MENDES DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:564177DE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DA ATA Nº 16-19 PP. Nº 020-2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 - SRP
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROSALIMENTÍCIOSPERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE GUAJARA/AM.

Fornecedores: **C. M. RODRIGUES PEREIRA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.312.265/0001-68, estabelecida a Av: Lauro Muller, nº 2342, bairro; Formoso, Cruzeiro do Sul/AC, com o valor global lote I a importância de R$ 884.796,60 (oitocentos e oitenta e quatro mil setecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).
J. E. M. SANTOS - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.835.192/0001-72, estabelecida a rua: Leopoldo de Bulhões, nº 1236, bairro; Cruzeirão, Cruzeiro do Sul-AC, com o valor global lote I de R$ 832.737,00 (oitocentos e trinta e dois mil setecentos e trinta e sete reais), Lote II 348.287,00 (trezentos e quarenta e oito mil duzentos e oitenta e sete reais)

M. C. LEITE JUNIOR EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.224.125/0001-07, estabelecida a Rua: Boulevard Thaumaturgo, nº 868, bairro; Centro, Cruzeiro do Sul/AC, vencedor do lote I R$ 933.298,50 (novecentos e trinta e três mil duzentos e noventa e oito reais e cinqüenta centavos) . Pessoa doravante denominados, fornecedores, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Do preço registrado: A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para a adjudicado para os fornecedores, abaixo discriminados.

EMPRESA: C. M. RODRIGUES PEREIRA EIRELI - LOTE I

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QUANT. REGI.	VALOR UNT.
03	Açúcar cristalizado fardo com 30 pcts de 1kg	*Bono açúcar*	*Fard*	434	*85,00*
11	Aveia em flocos cx c/24 lata c 450g.	*Aptil*	*Cx*	325	*280,00*
13	Azeite de oliva, extra virgem 500 ml	*Don Pepe*	*Und*	510	*29,90*
14	Azeitona verde c/caroço embalagem de 200g	*Castelo*	*Cx*	*100*	*89,00*
17	Biscoito salgado de 400 g, cx c/24 pcts	*Dallas*	*Cx*	575	*105,00*
20	Bombons de frutas pct de 1kg	*Apti*	*Kg*	300	*12,00*
23	Caldo de carne tabletes 21g	*Maggi*	*Und*	600	*2,80*
24	Caldo de galinha tabletes 21g	*Maggi*	*Und*	600	*2,80*
26	Chá hortelã cx/10 unid	*D.R.oetker*	*Cx*	*50*	*6,50*
27	Chá verde erva doce cx/10 und	*D.R.oetker*	*Cx*	*50*	*6,50*
29	Chocolate granulado emb. de 130 g	*Apti*	*Und*	3.300	*14,00*
31	Colorau em pó 1 kg	*Zaeli*	*Kg*	320	*19,90*
35	Cravo da índia emb. de 40g,	*Compilar*	*Und*	1.030	*14,90*
36	Creme de leite caixa com 24 unid. de 300g.	*Italac*	*Cx*	70	*105,00*
39	Ervilha emb. em lata c/ 200gr, cx c/ 24 unid.	*Olé*	*Cx*	50	*67,00*
42	Farinha de cereais, pac. de 400g	*Nestle*	*Und*	1600	*11,90*
44	Farinha de tapioca	*Região*	*Kg*	50	*14,90*
45	Farinha de trigo fardo com 10 pacotes de 1 kg	*Trigolar*	*Fardo*	170	*41,00*
46	Farinha láctea, pct de 400g	*Nestle*	*Und*	7.000	*11,90*
48	Feijão branco emb. plástica c/1kg fd c/ 30 pac.	*Kumbuca*	*Fardo*	134	*290,00*
50	Fermento em pó emb. de 100g	*DR.oetker*	*Und*	620	*5,00*
53	Goma de macaxeira, embalagem de 1kg	*Regional*	*Kg*	100	*11,00*
55	Iogurte de leite de vaca, embalagem de 1 litro	*Regional*	*Lt*	700	*11,00*
57	Leite de coco 200ml	*Ducoco*	*Und*	200	*11,00*
60	Leite em po integral pct. 400g, fd cont. 24 pct.	*Dubom*	*Fardo*	150	*250,00*
63	Leite ninho crescimento lata c/400g	*Nestle*	*Cx*	10	*295,00*
68	Manteiga tipo cabeça de touro 500ml	*Italac*	*Und*	550	*28,00*
69	Margarina vegetal, caixa com 12 unid de 500g	*Delicia*	*Cx*	430	*62,00*
71	Massa pronta para bolo 450g	*Zaeli*	*Pct*	600	*9,00*
75	Milho verde emb. Com 200 gr	*Olé*	*Und*	1.100	*3,00*
76	Mucilon de arroz caixa com 12 lata de 400g.	*Nestlé*	*Cx*	150	*159,00*
77	Mucilon de milho caixa c/12 unid. de 400g.	*Nestlé*	*Cx*	50	*159,00*
79	Café solúvel tipo igual ou similar Nescafe c/400g	*3 corações*	*Cx*	200	*360,00*
82	Óleo de girassol fresco 900 ml cx c/ 24 unidade	*Sinhá*	*Cx*	63	*185,00*
83	Óleo vegetal de soja cx com 20 unid. de 900 ml.	*Soya*	*Cx*	315	*89,00*
85	Pimenta do reino nacional	*Nacional*	*Kg*	50	*34,00*
101	Queijo branco com características do produto preservadas em emb. plástica	*Região*	*Kg*	800	*30,00*

103	Refrigerante em garrafa pet, fd c/12 unid. 350ml	*Cruzeiro*	*Fardo*	4.100	*30,00*
106	Sal grosso, fardo contendo 30 pacotes de 1kg	*Yodo*	*Fardo*	05	*44,90*
107	Sal iodado embal. plástica com 1kg, fd c/30 unid.	*5 estrela*	*Fardo*	290	*32,00*
109	Seleta de legumes em lata de 200 g cx c/24unid.	*Olé*	*Cx*	50	*60,00*
110	Sopão embalagem de 200 g caixa c/12 unidades	*Maggi*	*Cx*	70	*70,00*
112	Suco em garrafa da fruta com emb. de 500 ml	*Da fruta*	*Und*	1.500	*8,49*
114	Tempero completo pote 300 gr, caixa c/24 unid.	*Zaeli*	*Cx*	50	*86,00*
116	Xarope de guaraná fd c/12 unid cont. 500 ml	*Cruzeiro*	*Fardo*	60	*140,00*

EMPRESA: M. C. LEITE JUNIOR EIRELI - ME - LOTE I

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QUANTREG.	VALOR UNT.
01	Achocolatado, cx c/ 24 pcts de 400g	*Italac*	*Cx*	*127*	*135,00*
04	Achocolatado, cx c/ 24 pcts de 400g	*Docyl*	*Und*	*50*	*7,00*
05	Ameixa seca em cauda lata c/ 500g cx c/12 unid.	*Olé*	*Cx*	*10*	*209,00*
06	Amido de milho caixa com 24 pacotes de 250g	*Sinhá*	*Cx*	*213*	*58,00*
08	Arroz integral emb. plástica de 1kg	*Alemão*	*Fardo*	*20*	*106,00*
10	Arroz parbolizado tipo 1 emb. plástica com 01 kg, fardo c/30 pcts	*Alemão*	*Fardo*	*327*	*109,00*
16	Biscoito integral de 400 g, cx c/24 pcts	*Triunfo*	*Cx*	*120*	*124,90*
18	Biscoito tipo amanteigado, emb. com 400g	*Pelaggio*	*Cx*	*120*	*131,00*
21	Café em pó torrado, emb. plástica c/250 g, fd c/20pcts.	*Rio acre*	*Fardo*	*475*	*109,90*
25	Canela em pó, embalagem c/30g	*dr.oetker*	*Und*	*600*	*11,00*
28	Chocolate em pó, emb. de 200 g	*Nescal*	*Und*	*5.300*	*11,00*
30	Coco ralado pct 100g	*apti*	*Und*	*200*	*3,50*
34	Conserva bovina de cortar lt c/ 350 g, cx c/24 unid.	*Bertine*	*Cx*	*207*	*131,00*
38	Cereal infantil emb. de 230g	*Nutribom*	*Pct*	*5.000*	*12,00*
40	Molho shoyo 150 ml	*Fugini*	*Und*	*5.000*	*3,35*
49	Feijão tipo carioca emb. plástica de 1 kg fd c/30 pac.	*Carioquinha*	*Fardo*	*160*	*258,00*
51	Fubá de milho fardo contendo 20 unidades de 500g.	*Compilar*	*Fardo*	*40*	*48,00*
52	Gelatina em pó sabor variado embalagem de 35g	*Dr.oetker*	*Pct*	*70*	*2,80*
54	Goiabada emb. em lata c/700G.	*Olé*	*Und*	*60*	*11,00*
56	Leite condensado emb. de 295gr, cx cont 24 unid.	*Piracanjuba*	*Cx*	*70*	*95,00*
62	Leite em pó, cx c/ 24 latas de 400g	*Itambé*	*Cx*	*500*	*287,00*
67	Mostarda embalagem com 170g	*Hellmans*	*Und*	*300*	*8,00*
70	Massa fina de mandioca	*Regional*	*Kg*	*100*	*9,00*
72	Milharina fardo c/20 pcts 500g	*Sinhá*	*Fardo*	*360*	*59,00*
73	Milho para mugunzá fardo c/ 20 unid. emb. de 500g	*Dudy*	*Fardo*	*100*	*68,00*
74	Milho para pipoca 500g, fardo com 24 unidades	*Dudy*	*Fardo*	*182*	*69,00*
78	Nutribom 200 ml sabores variados cx 24 pct	*Nutrimental*	*Cx*	*50*	*118,00*
81	Neston lata de 400g, caixa de com 10 unidades	*Nestle*	*Cx*	*520*	*144,00*
86	Pirulito emb. plástica de 400g	*Aptil*	*Kg*	*400*	*11,00*
88	Polpa de fruta sabor cajá	*Regional*	*Kg*	*750*	*15,00*
90	Polpa de fruta sabor cupuaçu	*Regional*	*Kg*	*750*	*14,90*
100	Queijo ralado emb. plástica de	*Dudy*	*Und*	*500*	*3,50*
102	Requeijão cremoso emb. de 220g	*Itambé*	*Und*	*200*	*8,50*
105	Refrigerante embalagem de 2 litros, fardo c/6 unid.	*Cruzeirense*	*Fardo*	*6.600*	*33,00*
108	Sardinha em conserva lata 130g caixa com 50 unid	*Nautique*	*Cx*	*140*	*259,00*
111	Suco de pct 300g	*Brasuka*	*pct*	*100*	*12,00*
117	Abacaxi em calda lata com 400g	*Olé*	*Und*	*400*	*17,00*

EMPRESA: J. E. M. SANTOS – EIRELI LOTE II

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QUANT. REGI.	VALOR UNT.
01	Abacate de 1ª qualidade, c/tamanho médio e características adequadas, isenta de sujidades e parasitas.	*Região*	*Kg*	1.650	*14,00*
02	Abacaxi de 1ª qualidade, com tamanho médio e características adequadas, isenta de sujidades e parasitas em embalagem plástica	*Região*	*Kg*	1.650	*13,00*
03	Alface de 1ª qualidade, características adequadas, isenta de sujidades e parasitas	*Região*	*Und*	200	*6,00*
04	Jerimum	*Região*	*Kg*	2.200	*6,00*
05	Banana grande	*Região*	*Kg*	2.500	*6,00*
06	Banana maçã	*Região*	*Kg*	2.500	*6,00*
07	Banana prata	*Região*	*Kg*	2.500	*6,00*
08	Batata doce	*Nacional*	*Kg*	1.000	*6,00*
09	Batata inglesa	*Nacional*	*Kg*	3.000	*6,00*
10	Inhame de 1º qualidade c/ tamanho médio e característica adequadas isenta de sujidade e parasitas	*Região*	*Kg*	2.000	*6,00*
11	Beterraba	*Nacional*	*Kg*	900	*8,00*
12	Berinjela de primeira qualidade, c/ tamanho médio e características adequadas, isenta de sujidades e parasitas.	*Nacional*	*Kg*	1.000	*5,50*
13	Brócolis	*Nacional*	*Kg*	300	*8,00*
14	Orégano embalagem de 12g	*Campilar*	*Kg*	1.000	*3,50*
15	Cebola de cabeça	*Nacional*	*Kg*	1.200	*7,50*
16	Cenoura crua embalagem de 1kg	*Nacional*	*Kg*	500	*7,50*
17	Cebolinha	*Regional*	*Março*	132	*3,50*
18	Cheiro verde	*Regional*	*Março*	800	*3,50*
19	Couve	*Regional*	*Março*	800	*3,00*
20	Laranja - de 1ª qualidade, com tamanho médio e características adequadas, isenta de sujidades e parasitas.	*Regional*	*Kg*	2.500	*14,00*
21	Maçã nacional, crua com casca	Nacional	*Kg*	600	*8,50*
22	Mamão de primeira qualidade, com tamanho médio e características adequadas, isenta de sujidades e parasitas	*Regional*	*Kg*	3.000	*5,50*
23	Mandioca - de primeira qualidade, com tamanho médio e características adequadas, isenta de sujidades e parasitas adicionada em embalagem plástica	*Regional*	*Kg*	3.000	*5,00*
24	Maracujá da região	*Regional*	*Kg*	1.700	*16,00*
25	Chuchu- de 1º qualidade c/ tamanho médio, característica adequada isenta de sujidade e parasitas	*Nacional*	*Kg*	500	*3,50*
26	Maxixe, cru	*Regional*	*Março*	1.000	*3,50*
27	Melancia - de 1ª qualidade, com tamanho médio e características adequadas, isenta de sujidades e parasitas	*Regional*	*Kg*	1.400	*11,00*
28	Melão - de primeira qualidade, com tamanho médio e características adequadas, isenta de sujidades e parasitas	*Nacional*	*Kg*	2.400	*11,00*
29	Pepino de 1ª qualidade, características adequadas, isenta de sujidades e parasitas	*Regional*	*Kg*	100	*3,50*
30	Pimenta de cheiro	*Regional*	*Março*	1.000	*3,50*
31	Repolho branco de 1ª qualidade, com tamanho médio e características adequadas, isenta de sujidades e parasitas	*Nacional*	*Kg*	850	*8,50*
32	Tangerina	*Regional*	*Kg*	400	*13,00*
33	Goma molhada embalagem de 1kg	*Regional*	*Kg*	500	*10,00*
34	Tomate de 1ª qualidade, com tamanho médio e características adequadas, isenta de sujidades e parasitas	*Nacional*	*Kg*	350	*12,00*

Do reequilíbrio contratual: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de fatores que influenciem na composição de seus custos, durante todo o tempo de sua

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 020/2019 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, no que não conflitar com os termos do Edital nº 020/2019 - SRP.

Guajara, 12 de agosto de 2019.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 12 de agosto de 2019, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

MARIA CLECIANE REIS DO SACRAMENTO
Sec. M. Interina De Adminsitração

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:1C6D7564

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DA ATA Nº 17-19 PP. Nº 025-2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 - SRP

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE GUAJARA/AM.

Fornecedores: CRUZEIRO MOTORS - inscrita no CNPJ sob nº 05.213.789/0001-82, estabelecida na Rua travessa Sales nº 2849, bairro Telegrafo Cruzeiro do Sul/Ac.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Do preço registrado: A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para a empresa: **CRUZEIRO MOTORS LTDA -** inscrita no CNPJ sob nº 05.213.789/0001-82**,** com valor global de **R$** 1.456.288,20 (hum milhão quatrocentos e cinqüenta e seis mil duzentos e oitenta e oito reais e vinte centavos) **lote I,** R$ 573.500,00 (quinhentos e setenta e três mil e quinhentos reais) **lote II**, R$ 1.121.800,00 (hum milhão cento e vinte e um mil e oitocentos reais) **lote III, R$** 964.170,00 (novecentos e sessenta e quatro mil cento e setenta reais) **lote IV,** adjudicado para o fornecedor acima citado.
EMPRESA: CRUZEIRO MOTORS LTDA LOTE I

item	descriminação	und	marca	quant. reg.	valor unt.
01	adesivo plástico pvc (cola) 75g	und	*amanco*	100	*5,50*
02	aguardor grande de 10 litros	und	*word*	80	*22,00*
03	alicate de bico	und	*tramontina*	60	*38,00*
04	alicate de pressão 10"	und	*tramontina*	60	*34,00*
05	alicate eletricista 8" fabricado em aço cromo vanádio, aresta de corte longa	und	*tramontina*	20	*82,00*
06	alicate universal	und	*tramontina*	80	*32,00*
07	alicate universal profissional 8". 210mm	und	*tramontina*	80	*32,00*
08	arame galvanizado nº 16	kg	*gerdau*	600	*19,00*
09	arame galvanizado nº 18	kg	*gerdau*	600	*19,50*
10	arame recozido pg 18"	kg	*gerdau*	600	*14,00*
11	arame recozido pg 7"	kg	*gerdau*	600	*13,00*
12	arco de serra	und	*tramontina*	40	*20,00*
13	serra ferro	und	*tramontina*	160	*43,00*
14	argamassa tipo c1 saca 15kg	und	*as*	1400	*18,00*
15	argamassa tipo c3 saca 15kg	und	*as*	400	*32,00*
16	balde de pvc p/concreto 12 lt preto.	und	*astra*	400	*34,00*
17	bandeja para tinta	und	*atlas*	150	*7,00*
18	barra de esmeril	und	*vonder*	100	*16,00*
19	boca de lobo com cabo de madeira	und	*tramontina*	250	*70,00*
20	boca de lobo médio com cabo	und	*tramontina*	80	*55,00*
21	bota de couro tamanho variados	und	*tramontina*	250	*48,00*
22	bota sete légua " pares"	par	*pega forte*	250	*28,00*
23	braçadeira de 40mm c/ parafuso e bucha	par	*tramontina*	250	*2,00*
24	broca de videa (extra longa) p/perfurações em paredes e concretos tamanho 10x330mm	und	*tramontina*	180	*28,00*
25	broca de videa (extra longa) p/perfurações em paredes e concretos tamanho 14x330mm	und	*tramontina*	180	*55,00*
26	broca de videa p/ perfurações em paredes e concretos tam: 06mm	und	*tramontina*	180	*6,00*
27	broca de videa p/perfurações em paredes e concretos tam: 07mm	und	*tramontina*	180	*7,00*
28	broca de videa p/ perfurações em paredes e concretos tam: 8mm	und	*tramontina*	180	*9,00*
29	broca de videa p/perfurações em paredes e concretos tam: 10mm	und	*lrwin*	180	*11,00*
30	broca de videa p/ perfurações em paredes e concretos tam: 12mm	und	*lrwin*	180	*15,00*
31	broca p/parafuso em chapa de aço em geral. composta em aço rápido de alta resistencia. diâmetro de 01mm	und	*lrwin*	180	*5,00*
32	broca p/ parafuso em chapa de aço em geral. composta em aço rápido de alta resistencia. diâmetro de 02mm	und	*lrwin*	180	*6,00*
33	broca p/ parafuso em chapa de aço em geral. composta em aço rápido de alta resistencia. diâmetro de 04mm	und	*lrwin*	180	*7,00*
34	broca p/ parafuso em chapa de aço em geral. composta em aço rápido de alta resistencia. diâmetro de 05mm	und	*lrwin*	180	*8,00*
35	broca p/ parafuso em chapa de aço em geral. composta em aço rápido de alta resistencia. diâmetro de 06mm	und	*lrwin*	180	*8,00*
36	broca p/ parafuso em chapa de aço em geral. composta em aço rápido de alta resistencia. diâmetro de 08mm	und	*lrwin*	180	*8,00*

37	broca p/ parafuso em chapa de aço em geral. composta em aço rápido de alta resistencia. diâmetro de 12mm	und	*lrwin*	180	*25,00*
38	broca p/ parafuso em chapa de aço em geral. composta em aço rápido de alta resistencia. diâmetro de 10mm	und	*lrwin*	180	*18,00*
39	broxa redonda p/ pedreiro para parafuso de fenda s/ parafuso	und	*condor*	300	*9,00*
40	broxa retangular com cabo de madeira grande18 x 8cm	ind.	*condor*	300	*9,00*
41	broxa retangular de aço com cabeça pequena 16x 8cm	und	*condor*	300	*7,00*
42	bucha de 6mm com parafuso	und	*ciser*	300	*0,30*
43	bucha de nylon nº10 c/parafuso cabeça sextavada	und	*ciser*	300	*1,00*
44	bucha de nylon nº 10 c/ parafuso de fenda	und	*ciser*	300	*1,00*
45	bucha de nylon nº12 c/parafuso cabeça sextavada	und	*ciser*	300	*1,00*
46	bucha de nylon nº 6 c/ parafusos	und	*ciser*	300	*0,90*
47	bucha de nylon nº 07 c/ parafuso de fenda	und	*ciser*	300	*0,90*
48	bucha de nylon nº 8 c/ parafuso de fenda	und	*ciser*	300	*0,90*
49	bucha nº 08 p/parafuso de fenda s/ parafuso	und	*ciser*	300	*0,90*
50	bucha nº 10 p/parafuso de fenda s/ parafuso	und	*ciser*	300	*0,90*
51	cabo de aço de 1/2	und	vonder	250	*19,00*
52	cabo de aço de 5/ 16	mt	vonder	250	*13,00*
53	cadeado nº 20	mt	papaiz	160	*11,00*
54	cadeado grande nº 25	und	papaiz	160	*12,00*
55	cadeado nº 35	und	papaiz	160	*18,00*
56	cadeado nº 45	und	papaiz	150	*26,00*
57	caixa de durepox 100g	und	durepox	127	*12,00*
58	caixa de ferramentas 05 gavetas	und	works	50	*240,00*
59	cal hidratado saco pintura 8 kg	saca	cerro branco	1000	*15,00*
60	cal hidratado saco virgem 20 kg	saco	cerro branco	1.200	*38,00*
61	calha de 20x40 completo	und	intral	100	*77,00*
62	calha de perfil 20x10	und	pial	120	*7,00*
63	câmara de ar para carro de mão	und	vonder	120	*8,00*
64	capote comum	und	brasilit	500	*17,00*
65	capote ondina	und	brasilit	500	*17,00*
66	caps de 100 mm em pvc	und	amanco	100	*6,00*
67	carro de mão pneu de borracha	und	paraboni	50	*125,00*
68	cola de silicone	und	atlas	80	*18,00*
69	cola p/ madeira 500 gramas	und	cascorez	60	*16,00*
70	cola p/ pvc 175 g	und	amanco	60	*10,00*
71	cola p/ junta de motores: altas temperaturas; bisnaga c/ 73 g	und	3m	60	*10,00*
72	cola 50x20 pvc	und	amanco	60	*8,00*
73	cola 85 mm pvc	und	amanco	60	*13,00*
74	cola de 60 mm 1/² pvc	und	amanco	60	*9,00*
75	cola de 60x20mm pvc	und	amanco	60	*9,00*
76	colher de pedreiro nº 9	und	tramontina	40	*7,00*
77	colher de pedreiro nº 8	und	tramontina	40	*6,00*
78	colher de pedreiro nº 10	und	tramontina	40	*9,00*
79	colher de pedreiro oval de 10', em aço reforçado cabo de madeira	und	tramontina	40	*9,00*
80	colher de pedreiro oval de 7', em aço reforçado cabo de madeira	und	tramontina	40	*7,00*
81	cimento portland 50g	und	itaú	3.000	*40,00*
82	corante xadrez liquido 50 ml (cor a escolher)	und	xadrez	150	*3,00*
83	corda de nylon com 1cm diâmetro	und	só corda	35	*117,00*
84	corda de nylon com 1cm diâmetro, carretel com 150m; cor branca; trança 16 costas	rolo	só corda	35	*117,00*
85	corda em poliéster; trançada branca diâmetro 14 mm	rolo	só corda	35	*128,00*
86	corta em poliéster; traçada branca diâmetro 8mm	rolo	só corda	35	*128,00*
87	copo giratório para roçadeira	rolo	makita	50	*8,50*
88	compensado 2,44x122x10mm	und	triunfo	600	*98,00*
89	compensado 2,44x122x15mm	und	triunfo	600	*118,00*
90	compensado 2,44x122xo6mm	und	triunfo	600	*58,00*
91	correia a-60	und	vonder	50	*17,00*
92	corrente para motosserra stihl 3/8 (rápida micro) dente semi quadrado.	und	oregon	250	*1,40*
93	desempenadeira dentada para assentar pisos; em aço; dimensões 272x120x84mm	und	atlas	40	*14,00*
94	desempenadeira em aço lisa de 26 cmx12 cm	und	atlas	40	*12,00*
95	desempenadeira em aço, dentada de 26 cm x12 cm	und	atlas	40	*17,00*
96	desempenadeira plástica para espalhar massa de reboco, dimensões 241 x 161 x 60 mm.	und	atlas	40	*7,00*
97	desempo ladeira em madeira de 22 cmx 07 cm	und	atlas	40	*9,00*
98	desempo ladeira em madeira de 25cmx 11 cm	und	atlas	40	*12,00*
99	desempo ladeira em madeira de 30 cm x 20 cm	und	atlas	40	*17,00*
100	dimmer rotativo branco 300w127v.	und	empalux	40	*58,00*
101	disco de corte 7"	und	makita	150	*6,50*
102	disco de corte 9"	und	makita	150	*17,00*
103	disco de corte 12 "	und	makita	150	*28,00*
104	disco de corte para serra tipo makita	und	makita	120	*15,00*
105	disco de serra com videa de 350x32 dentes	und	makita	100	*350,00*
106	disco diamantado; de corte a seco 4.1/8' segui mentado para alvenaria e concreto.	und	makita	60	*20,00*
107	disco de corte p/madeira serra circular	und	makita	60	*26,00*
108	dobradiça de porta 3 1/2 pol	und	silvana	80	*5,50*
109	dobradiça de janela 2 pares	und	silvana	80	*5,00*
110	dobradiça para porta 3 pares	und	silvana	80	*8,50*
111	luvas de união saldável pvc ,25 mm.	und	amanco	250	*0,80*
112	luvas de união saldável de pvc de 32 mm	und	amanco	250	*1,00*
113	luvas de união saldável de pvc de 40 mm	und	amanco	250	*2,00*
114	luvas de união saldável de pvc de 50 mm	und	amanco	250	*3,20*
115	luvas de união esgoto de pvc de 75 mm	und	amanco	150	*4,50*
116	luvas de união saldável de pvc de 85 mm	und	amanco	250	*32,00*
117	luvas de união esgoto de pvc de 100mm	und	amanco	250	*4,50,00*
118	luvas de união esgoto de pvc de 150 mm	und	amanco	250	*17,00*
119	luvas de união esgoto de pvc de 200 mm	und	amanco	250	*78,00*
120	encha decô c/ cabo	und	ramontina	60	*31,00*
121	engate p/ banheiro	und	astra	60	*4,00*
122	enxada 4 libras	und	tramontina	60	*44,00*

123	enxada 1,5 libras	und	tramontina	60	*32,00*
124	enxada 2, 5libras	und	tramontina	50	*35,00*
125	enxada estreita c/cabo de madeira 1,5m.	und	tramontina	40	*35,00*
126	enxada estreita sem cabo 235x250mm	und	tramontina	40	*25,00*
127	enxada grande c/ cabo	und	tramontina	40	*35,00*
128	enxada larga sem cabo 296x240mm	und	tramontina	40	*27,00*
129	enxadeco com cabo	und	tramontina	30	*37,00*
130	escada alumínio 6 degraus	und	tramontina	20	*120,00*
131	espaçador de piso em pvc: formato cruzeta: dimensão de 5mm; pacote com 100 unidades	und	vonder	40	*4,00*
132	esquadro com lamina de aço de 90" com 12"	und	paraboni	40	*18,00*
133	esquadro de 40cm	und	paraboni	40	*18,00*
134	esquadro de metal; com 12" cabo em alumínio; lamina em aço; com escalas em mm e polegada	und	tramontina	40	*19,00*
135	esquadro metálico de 90 graus; com 30 cm comprimento; ideal para pedreiro	und	tramontina	20	*23,00*
136	estilete corpo injetado; lamina em aço carbono temperado; dispositivo de trava, estrutura interna de metal, compartimento para guarda laminas extra; duas lamina extra; empunhadura emborrachada; tamanho 6	und	irwin	30	*24,00*
137	facão 20 polegadas	und	tramontina	40	*28,00*
138	facão 22 pelegas	und	tramontina	40	*33,00*
139	fechadura externa em inox (cilindro)	und	aliança	60	*30,00*
140	fechadura externa popular	und	aliança	60	*34,00*
141	fechadura interna popular p/ banheiro	und	aliança	60	*23,00*
142	ferro de solda elétrica; potencia 70w-tensão 220v, cabo em madeira ou fibra c/ selo do inmetro.	und	tramontina	60	*38,00*
143	ferrolho grande para portão de ferro	und	aliança	30	*7,00*
144	ferrolho p/ janela "pares"	und	aliança	80	*5,00*
145	ferrolho p/ banheiro	und	aliança	60	*3,00*
146	fita de borracha alta tensão (auto- fusão), fabricada a base de borracha etileno-propileno (epr), adapta-se a qualquer superfície por mais irregular que seja aprovada pelo nbr 100669 (abnt) e astm d-4388. p/ recomposição da isolação de cabos elétricos em emendas.	cx	3m	20	*28,00*
147	fita isolante 10 metros	und	3m	50	*3,50*
148	fita isolante plástica 20m	und	3m	40	*7,50*
149	fita veda rosca 18mmx25m	und	amanco	30	*4,00*
150	fita zebrada preta com amarelo 50mmx30 metros	rolo	vonder	40	*25,00*
151	foice, material aço forjado, material cabo; madeira aparelhada, modelo roçadeira, peso: 2,50 libras	und	paraboni	50	*45,00*
152	folhas de lixa nº 80	folha	atlas	250	*1,20*
153	folhas de lixa nº 100	und	atlas	250	*1,40*
154	folhas de lixa nº 120	und	atlas	157	*3,00*
155	folha de forro de pvc 6x24cm	und	norteplast	60	*82,00*
156	formão estreito	und	vonder	30	*12,00*
157	formão largo	und	vonder	30	*13,00*
158	grelha redonda inox 150mm c/ ralo	und	astra	20	*18,00*
159	lápis para carpinteiro	und	irwint	30	*1,00*
160	lavatório retangular médio branco.	und	deca	60	*85,00*
161	lente preta para soldador	und	vonder	20	*2,00*
162	ligação flexível plástico para lavatório	und	amanco	100	*3,00*
163	lima chata para amolar ferramentas	und	oregon	100	*10,00*
164	lima de 4"	umd	oregon	100	*12,00*
165	lima p/ serrote	und	oregon	100	*13,00*
166	limatão p/ motor serra	und	oregon	100	*7,00*
167	linha p/ pedreiro 100 metros	und	work	20	*6,00*
168	lixa d' água nº 100	und	atlas	100	*1,40*
169	lixa de ferro nº 80	und	atlas	40	*1,30*
170	lixa de madeira	und	atlas	40	*1,30*
171	lixa para ferro nº 36	und	atlas	40	*2,50*
172	lixa para ferro nº 60	und	atlas	40	*2,60*
173	lona plástica preta 4mm	m²	canal	150	*5,00*
174	lona plástica preta 6mm	m²	canal	150	*7,00*
175	luva de raspa cano curto	par	vonder	80	*20,00*
176	luva de raspa cano longo	par	vonder	80	*20,00*
177	luva nitrílica com suporte têxtil parcialmente recoberta c/ punho fechado características: luvas com banho nitrílico extra forte sobre o algodão impermeável e lavável-tam g	par	supersafet	30	*15,00*
178	luvas para limpeza " pares"	par	supersafet	150	*9,00*
179	luva solda 20mm	par	amanco	150	*0,50*
180	luvas de couro c/ punho longo - tam; m	par	supersafet	100	*28,00*
181	macaco hidráulico 08 toneladas	und	vonder	5	*160,00*
182	macaco hidráulico 12 toneladas	und	vonder	5	*200,00*
183	macaco hidráulico 25 toneladas	und	vonder	5	*460,00*
184	machado com cabo em madeira	und	parabone	20	*55,00*
185	machado, material: aço forjado, peso; 2,0 kg 5%) material cabo; madeira aparelhada, características adicionais; pete metálica em pintura eletrostática na cor preta, cabo fixado com cunha.	und	parabone	30	*70,00*
186	marreta com cabo 02 kg	und	tramontina	5	*45,00*
187	marreta com cabo 1,5 kg	und	tramontina	30	*36,00*
188	marreta de 1/2 kg, c/cabo de madeira	und	tramontina	30	*20,00*
189	marreta de 1kg	und	tramontina	30	*30,00*
190	marreta de 3kg, com cabo de madeira	und	tramontina	30	*58,00*
191	marreta de 5gk	und	tramontina	20	*80,00*
192	martelo médio	und	tramontina	30	*20,00*
193	messa acrílica de 3,6 litros	lt	universo	100	*36,00*
194	massa corrida acrílica externa 3,6 litros	latão	universo	100	*60,00*
195	messa epóxi-embalagem c/ 100g	und	universo	100	*10,00*
196	nip de ³/4	und	amanco	20	*1,00*
197	nip de 1'	und	amanco	20	*2,00*
198	nip de a ¹/4	und	amanco	20	*0,90*
199	nível de borracha 15m	und	mantac	30	*14,00*
200	nível de madeira	und	vonder	30	*25,00*
201	óculos de segurança p/ proteção, característica; óculos em policarbonato com tratamento anti-riscos. resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos como: fragmentos de madeira, ferro, respingo de produtos ácidos, caustico entre outros.com ante embaçante, proteção contra raios uvb. apoio nasal e proteção lateral no mesmo material da lente. abas lateral de proteção. hastes tipo espátula com ajuste de comprimento para adaptação ao rosto do usuário. cor. incolor.	und	carbografit	300	*14,00*
202	pá de bico com cabo	und	paraboni	60	*28,00*
203	pá para lixo de zinco c/ cabo	und	paraboni	60	*28,00*
204	pé de cabra	und	tramontina	40	*32,00*

205	peneira de arame média fina diâmetro de 55"	und	tramontina	150	*30,00*
206	peneira de arame média grossa diâmetro de 55"	und	tramontina	150	*30,00*
207	pia de 1 1/2m	und	tramontina	100	*240,00*
208	picareta alvião, c/02 (duas) pontas de corte, características adicionais; c/ um lado horizontal e outro vertical, c/ cabo de madeira.	und	tramontina	80	*53,00*
209	pincel de 1 ½"	und	atlas	150	*3,50*
210	pincel de 1 "	und	atlas	150	*2,50*
211	pincel de 2 ½	und	atlas	150	*6,50*
212	pincel de 2	und	atlas	150	*4,50*
213	pincel de 3"	und	atlas	150	*7,00*
214	pincel de 4"	und	atlas	150	*10,00*
215	piso cerâmica 45x45 (cor a escolher)	m²	formigres	850	*27,90*
216	piso cerâmica peis, antiderrapante, 40x40 cm.	m²	formigres	850	*27,90*
217	piso p/ parede 15x15cm	m²	formigres	850	*27,00*
218	plaina nº 5	und	work	8	*120,00*
219	pneus de carro de mão c/câmara de ar	und	vonder	30	*28,00*
220	pó xadrez 500gr	lt	xadrez	100	*24,00*
221	prego de 1 ½	kg	gerdeu	300	*7,50*
222	prego de 1	kg	gerdeu	300	*7,50*
223	prego de 2 ½	kg	gerdeu	300	*7,50*
224	prego de 2 '	kg	gerdeu	300	*7,50*
225	prego de 3 ½	kg	gerdeu	300	*7,50*
226	prego de 3	kg	gerdeu	300	*9,50*
227	prego de 4	kg	gerdeu	300	*9,50*
228	prego de 5	kg	gerdeu	300	*9,50*
229	prego de 6	kg	gerdeu	300	*9,50*
230	prumo de parede cromado 500g.p/ pedreiro	und	paraboni	30	*24,00*
231	régua p/ reboco em alumínio de 2m.	und	paraboni	30	*32,00*
232	rejunta 1kg cores variadas	und	quartzolit	1000	*6,00*
233	reparo p/ caixa de descarga acoplada superior completo, entrada de água de 300mm, c/ botão superior, conjunto fixação (parafuso), conjunto fechamento 160mm (boia), e bolsa de vedação.	und	astra	150	*55,00*
234	rolo de antigota de 20	und	atlas	100	*20,00*
235	rolo de lã de 10cm	und	atlas	100	*9,50*
236	rolo de lã de 20cm	und	atlas	100	*20,00*
237	rolo de lã 23 cm com garfo	und	atlas	100	*40.00*
238	rolo de lã 9cm	und	atlas	100	*10,00*
239	serrote 20"	und	tramontina	60	*45,00*
240	serrote 22" (polegadas) dupla afiação lâmina de aço temperado; 7 dentes por polegada, dentes travado c/ precisão, cabo ergonômico de madeira selecionada recoberto c/borracha termoplástica.	und	tramontina	60	*60,00*
241	solvente para mistura de tinta 1lts	und	universo	200	*10,00*
242	soquete de pressão p/ lâmpada, fluorescente (sem base para start). tensão nominal 600v, potência de 660w	und	lorenzetti	150	*6,00*
243	talhadeira	und	tramontina	50	*25,00*
244	tampão ½ soldável	und	amanco	50	*1,00*
245	tampão 50mm	und	amanco	50	*4,50*
246	tampão de 32 mm soldável	und	brasilit	50	*1,90*
247	tampão de 60 mm soldável	und	brasilit	50	*6,00*
248	telha cimento amianto ondulada ondina 244 x 050 x 4mm	folha	brasilit	150	*16,90*
249	telha cimento amianto ondulada simples 244 x 050 x 4mm	folha	brasilit	1500	*16.90*
250	telha de alumínio 60x244	folha	alcoa	5000	*21,90*
251	terçado 128	und	tramontina	80	*45,00*
252	tesoura de podar	und	tramontina	80	*22,00*
253	tinta zarcão para metal de 18 litros	galão	universo	30	*340,00*
254	tinta acrílica alto brilho, cor marfim (galão c/ 18 litros) 1º linha (usada no mercado).	galão	universo	300	*280,00*
255	tinta acrílica fosca galão 3.600 lts.	lt	universo	150	*41,00*
256	tinta acrílica fosca lata 18 litros	lt	universo	150	*168,00*
257	tinta acrílica semi- brilho de cor azul céu lata 18 li	galão	universo	150	*280,00*
258	tinta acrílica semi- brilho de cor branca lata 18 lts	galão	universo	150	*280,00*
259	tinta acrílica, azul mar interior e exterior 18 lts	galão	universo	150	*175,00*
260	tinta acrílica piso vermelho pva 18 lts.	lt	universo	80	*175,00*
261	tinta esmalte 3.6 pastel	lt	universo	150	*47,90*
262	tinta esmalte 3.6 vermelho	lt	universo	150	*47,90*
263	tinta esmalte amarelo 3.6l	lt	universo	150	*47,90*
264	tinta esmalte preto 3,6l	lt	universo	150	*47,90*
265	tinta esmalte sintético azul médio 3,6l	lt	universo	150	*47,90*
266	tinta esmalte sintético branca de 3,6l	lt	universo	150	*47,90*
267	tinta esmalte sintético brilhante galão 3.600 lts.	lt	universo	150	*47,90*
268	tinta látex fosco p.v.a galão 3.600 lts	lt	universo	150	*47,90*
269	tinta piso azul médio 3,6l	lt	universo	150	*47,90*
270	tinta piso branca 3,6l	lt	universo	150	*47,90*
271	tinta piso cinza 3,6l	lt	universo	150	*47,90*
272	torques	und	tramontina	20	*35,00*
273	travadeira de serrote.	und	irwin	20	*44,00*
274	trena de 20m	und	irwin	20	*20,00*
275	trena de 50m	und	irwin	20	*40,00*
276	trena de 5m	und	irwin	20	*10,00*
277	trincha	und	tramontina	40	*35,00*
278	turquesa de 12 polegada	und	tramontina	20	*40,00*
279	turquesa de 8 polegada	und	tramontina	20	*20,00*
280	vaso sanitário com caixa acoplado	und	deca	120	*120,00*
281	vassoura de aço	und	vonder	50	*30,00*
282	vasourão de náilon	und	vonder	150	*17,00*
283	vasourão de náilon com cabo	und	vonder	150	*24,00*
284	verniz p/madeira(cor diversas), ak 20 ou simular 3,6l	galão	universo	150	*60,00*
R$ 1.456.288,20 (hum milhão quatrocentos e cinqüenta e seis mil duzentos e oitenta e oito reais e vinte centavos)					

EMPRESA: CRUZEIRO MOTORS LTDA LOTE II

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. REGI.	VALOR UNT.
01	Janela Tipo Veneziana De Alumínio C/ Vidro	Mts²	*Guaporé*	200	*990,00*

02	Porta Tipo Veneziana De Alumínio	Mts²	*Guaporé*	150	*210,00*
03	Porta De Vidro Tipo Blindex	Mts²	*Guaporé*	200	*1.000,00*
04	Janela De Vidro Tipo Blindex	Mts²	*Guaporé*	150	*960,00*
R$ 573.500,00 (quinhentos e setenta e três mil quinhentos reais)					

EMPRESA: CRUZEIRO MOTORS LTDA LOTE III

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. REGI.	VALOR UNT.
01	Porta De Madeira	Mts²	*Regional*	250	*250,00*
02	Janela De Madeira	Mts²	*Regional*	250	*250,00*
03	Caixilho De Madeira P/ Porta E Janela	Mts²	*Regional*	250	*20.00*
04	Moldura De Madeira P/ Porta E Janela	Mts²	*Regional*	250	*3,00*
05	Cimalha P/ Forro	Mts²	*Regional*	350	*3,00*
06	Tabua De Madeira P/ Parede De 2.5 X17cm De 1º Qualidade.	Dz	*Regional*	2000	*100,00*
07	Tabua De Madeira P/ Parede De 30 X17 Cm De 1º Qualidade.	Dz	*Regional*	2000	*140,00*
08	Tabua De Madeira P/ Piso (Assoalho) 3.0x20 1º Qualidade	Dz	*Regional*	2000	*150,00*
09	Peças De Madeira 3x2 De 6mts De 1º Qualidade	Und	*Regional*	3000	*40,00*
10	Peças De Madeira 3x2 De 6mts De 1º Qualidade	Und	*Regional*	1500	*60,00*
R$ 1.121.800,00 (hum milhão cento e vinte e um mil e oitocentos reais)					

EMPRESA: CRUZEIRO MOTORS LTDA LOTE IV

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. REGI.	VALOR UNT.
01	Ferro 4,2	Br	*Arcelor mittal*	750	*8,00*
02	Ferro 6,2	Br	*Arcelor mittal*	750	*20,00*
03	Ferro 8,0	Br	*Arcelor mittal*	750	*35,00*
04	Ferro 10,0	Br	*Arcelor mittal*	750	*42,00*
05	Perfil u de ferro ch 19 50mm	Br	*Arcelor mittal*	750	*55,00*
06	Perfil u de ferro ch 19 68mm	Br	*Arcelor mittal*	450	*72,00*
07	Perfil u de ferro ch 19 75mm	Br	*Arcelor mittal*	450	*90,00*
08	Perfil u de ferro ch 19 90mm	Br	*Arcelor mittal*	450	*95,00*
09	Perfil u de ferro ch 19 100mm	Br	*Arcelor mittal*	450	*100,00*
13	Metalom de ferro ch 19 15 x 15	Br	*Arcelor mittal*	450	*24,00*
14	Metalom de ferro ch 19 20x20	Br	*Arcelor mittal*	450	*30,00*
15	Metalom de ferro ch 19 20x30	Br	*Arcelor mittal*	450	*40,00*
16	Metalom de ferro ch 19 30x30	Br	*Arcelor mittal*	450	*46,00*
17	Metalom de ferro ch 19 30x40	Br	*Arcelor mittal*	450	*50,00*
18	Metalom de ferro ch 19 50x50	Br	*Arcelor mittal*	450	*78,00*
19	Eletroudo para solda 3.25	Kg	*Arcelor mittal*	300	*18,00*
20	Telha de zinco galvanizado	Mt²	*Arcelor mittal*	2.500	*24,00*
21	Cumieira de zinco galvanizado	Mt²	*Arcelor mittal*	600	*14,00*
23	Tijolo maciço	Mil	*Arcelor mittal*	100	*720,00*
24	Tijolo de 06 furos	Mil	*Arcelor mittal*	100	*690,00*
25	Tijolo de 08 furos	Mts³	*Arcelor mittal*	200	*730,00*
26	Areia	Mts³	*Arcelor mittal*	400	*180,00*
27	Brita	Mts³	*Arcelor mittal*	200	*600,00*
29	Seixo fino	Mts³	*Arcelor mittal*	200	*650,00*
R$ 964.170,00 (novecentos e sessenta e quatro mil cento e setenta reais)					

Do reequilíbrio contratual: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de fatores que influenciem na composição de seus custos, durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 025/2019 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, no que não conflitar com os termos do Edital nº 025/2019 - SRP.

Guajara, 28 de agosto de 2019.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 13 de agosto de 2019, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:CE9F44D9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 434 DE 01 DE AGOSTO DE 2019

AUTORIZA ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE A SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, com fulcro no artigo 68, inciso VI e IX, artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 050, de 18 de Dezembro de 2017, que regulamenta o artigo 112 da Lei Complementar nº 001/2006, de 26 de Fevereiro de 2006, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências",

RESOLVE

Art. 1º – AUTORIZAR adicional de produtividade aos servidores conforme quadro abaixo, no mês competência Agosto de 2019:

MAT.	NOME	CARGO	VENCIMENTO BASE	ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE
2	DENILSON DA SILVA MATOS	GUARDA MUNICIPAL	R$ 724,00	R$ 724,00
4204	JOEBY MAGALHAES VIDINHA	AGENTE ADM.	R$ 785,00	R$ 785,00
8967	ELEM NARA FREITAS DE ARRUDA	ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO	R$ 1.500,00	R$ 200,00
8992	LILIANE BEATRICE G. DO VALE	CONSULTOR	R$ 2.500,00	R$ 1.250,00
4604	EDSON JR MORAES DA SILVA	SUBSECRETARIO	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
9329	SIDIMAR DE ARAUJO FREIRE	ASSESSOR EXEC. III	R$ 600,00	R$ 600,00
8954	NELIETE COSTA DA SILVA	SUBSECRETARIO	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
8182	GESSE VENTURA DA SILVA	MOT DE VEICULO CAT D	R$ 900,00	R$ 900,00
8968	WASHINGTON LUIZ N. DA SILVA	GER. DE TRIBUTACAO	R$ 900,00	R$ 900,00
9190	ALDENOR OLIVEIRA DA SILVA	ASSESSOR EXECUTIVO IV	R$ 550,00	R$ 550,00
8956	ROBERTA PEREIRA DE AGUIAR	ASSESSOR EXECUTIVO I	R$ 700,00	R$ 700,00
8960	JOARLESSON DA SILVA MARTINS	ASS DE PLAN. E GESTAO	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
8952	MARIA LUCIA NUNES DE MATOS	GER. DE CENTRO SOCIAL	R$ 900,00	R$ 450,00
9292	NELSON PEREIRA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL II	R$ 2.000,00	R$ 1.000,00
9341	FABIO JR ARAUJO NASCIMENTO	ASSESSOR ESPECIAL III	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
8987	AGLAIR CRISTINA NUNES DAS MERCES	ASSESSOR EXECUTIVO I	R$ 700,00	R$ 700,00
8982	CARLOS BINA DA SILVA	ASSESSOR EXECUTIVO I	R$ 700,00	R$ 700,00
9360	MARIA FRANCISCA DE MATOS RODRIGUES	ASSESSOR ESPECIAL IV	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00
8953	VILSON REIS DOS SANTOS	GERENTE DE PROGRAMAS SOCIAIS	R$ 900,00	R$ 800,00
8199	JERRY ADRIANO DE SOUZA	DIGITADOR	R$ 820,71	R$ 800,00
9327	RAIMUNDO VALDOBERTO DA SILVA CARVALHO	Gerente de Transp. e Abastecimento Educacional	R$ 900,00	R$ 900,00
9368	VARLEI CARVALHO DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL IV	R$ 1.250,00	1.250,0
8983	DANIEL RODRIGUES FEITOSA	ASSESSOR EXECUTIVO I	R$ 700,00	R$ 700,00
4609	EVANALDO NASCIMENTO DOS SANTOS	TECNICO AMBIENTAL	R$ 865,00	R$ 800,00
9370	CLEANE FREITAS DA SILVA	GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	R$ 900,00	R$ 250,00
9257	DAYVID GONCALVES MATOS	ASSESSOR EXECUTIVO IV	R$ 550,00	R$ 350,00
9389	NÉLIO FREIRE GARCIA	ASSESSOR EXECUTIVO II	R$ 650,00	R$ 350,00
9455-1	JONATAS GOMES PALMER	ASSESSOR EXECUTIVO II	R$ 650,00	R$ 350,00
9256	EWERTON GONCALVES COELHO	ASSESSOR EXECUTIVO IV	R$ 550,00	R$ 350,00
8951	TIAGO DA COSTA NEVES	ASSESSOR EXECUTIVO I	R$ 700,00	R$ 500,00
4520	DARCLEI DA SILVA MATOS	PEDAGOGO ED-CSP-IV	R$ 1.394,55	R$ 697,28
8996	VIDAL JUNIOR SILVA DE SOUZA	ASSES. ADMNISTRATIVO	R$ 1.000,00	R$ 500,00
8940	ESTER PASSOS PEREIRA	COORD. EDUCACIONAL	R$ 2.000,00	R$ 500,00
8962	OASSIS MARCELO DA SILVA MACHADO	ASSESSOR ESPECIAL II	R$ 2.000,00	R$ 1.000,00
9345	WALLACE DA SILVA PEREIRA	ASSESSOR ESPECIAL III	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
9348	LEOMARA PINTO DE SOUZA	ASSESSOR EXECUTIVO III	R$ 600,00	R$ 300,00
9351	ROSIANA CAMPOS DE SOUZA	ASSESSOR EXECUTIVO III	R$ 600,00	R$ 300,00
9006	PATTRYCK PEREIRA DE PAULA	ASSESSOR ESPECIAL	R$ 2.500,00	R$ 1.000,00
9433	RAYANE DUARTE LIRA	ASSESSOR EXECUTIVO IV	R$ 550,00	R$ 200,00
8963	RAFAELA DA ROCHA PINHEIRO	ASSESSOR ESPECIAL III	R$ 1.500,00	R$ 200,00
9340	ERICO REYSON DA SILVA MONTEIRO	ASSESSOR ESPECIAL	R$ 2.500,00	R$ 1.500,00
9367	ALEXANDRE MAGNO NUNES DA SILVA	ASSESSOR EXECUTIVO II	R$ 650,00	R$ 550,00
2062	JOEL DA SILVA BATISTA	ASSESSOR ESPECIAL	R$ 2.500,00	R$ 1.000,00
2954	DJAVAN VILHENA RIBEIRO	ASSESSOR ESPECIAL II	R$ 2.000,00	R$ 500,00
9017	CLICIANE DE LIMA MATOS	ASSESSOR EXECUTIVO II	R$ 650,00	R$ 650,00
4710	VALMIR SOUZA INÁCIO	GARI	R$ 724,00	R$ 250,00
8981	FRANCISCO TONIS FREITAS DE LIMA	ASSESSOR EXECUTIVO I	R$ 700,00	R$ 700,00
9392	ERASMO LÁZARO DA SILVA ARAÚJO	ASSESSOR ESPECIAL IV	R$ 1.250,00	R$ 400,00
9446	SERAFIM MOREIRA DUARTE	ASSESSOR EXECUTIVO II	R$ 650,00	R$ 400,00
2345-1	JOSINALDO NASCIMENTO MIRANDA	GARI	R$ 724,00	R$ 200,00
2362	ALCILANE SOARES ACHÃO	GARI	R$ 724,00	R$ 200,00
2353	ENIS SILVA DO VALE	GARI	R$ 724,00	R$ 200,00
0029	FRANCISCO GLEBES BATISTA FREITAS	PROFESSOR	R$ 1.227,67	R$ 600,00
9018-1	JOAO LIMA MARQUES	ASSESSOR EXECUTIVO II	R$ 650,00	R$ 350,00
9394-1	JOAO NOGUEIRA BRAGA JUNIOR	ASSESSOR EXECUTIVO II	R$ 650,00	R$ 200,00
9423-1	TONY JANUARIO RAMIRES	GERENTE DE INFORMÁTICA	R$ 900,00	R$ 300,00
8985-1	ELIELSON MARQUES DA SILVA	ASSESSOR EXECUTIVO I	R$ 700,00	R$ 300,00
2875-1	ELY MOREIRA DA SILVA	RECEPCIONISTA	R$ 745,72	R$ 450,00
9819	JOÃO LEMOS CINTRA	ASSESSOR EXECUTIVO I	R$ 700,00	R$ 350,00
9818	FRANCISCO ANTONIO GOMES DO CARMO	ASSESSOR EXECUTIVO I	R$ 700,00	R$ 350,00
9015	RAIMUNDO NASCIMENTO DE LIMA	ASSESSOR EXECUTIVO III	R$ 600,00	R$ 350,00
	MARCOS PAULO DA SILVA VERAS	GERENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	R$ 900,00	R$ 350,00
4499	PRISCILA LEMOS DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R$ 745,72	R$ 700,00
8095	VILMA PEREIRA DA SILVA	RECEPCIONISTA	R$ 745,72	R$ 500,00
8950-1	KIT WILLIANS FREITAS DA COSTA	ASSESSOR EXECUTIVO I	R$ 700,00	R$ 400,00

Art. 2º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção das medidas necessárias ao cumprimento deste ato.

Art. 3º – Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a contar de 1º de Agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manaquiri/AM, em 01 de Agosto de 2019.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner de Almeida
Código Identificador:5D83FA0F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
MUNICÍPIO DE MANICORÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 076/2019 DO PRP – 011-2019 - FMS

Ata de registro de Preço nº 076/2019. Processo: nº 011/2019. **Pregão Presencial** nº 011/2019. **Objeto**: aquisição de **Ar Condicionado**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 011/2019 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 08/08/2019. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário**: **SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **13.752.125/0001-10.**

PREGÃO PRESENCIAL 011/2019 - FMS MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LIMPEZA, INSTALAÇÕES DE NOVOS E CONSERVAÇÃO DOS AR CONDICIONADOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AOS DEMAIS SETORES DA SAÚDE.						
LOTE 01 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ACORDO COM O APARELHO DE AR CONDICIONADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**CONCENTRAÇÃO**	**PADRÃO CMA**	**P. UNIT**	**P. TOTAL**	**EMPRESAS VENCEDORAS**
1	AR CENTRAL SPLIT 12.000 BTU´S: TROCA DE PEÇAS CONFORME NECESSIDADE E ATESTADO PELO TÉCNICO	SV	110	R$ 310,00	R$ 34.100,00	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
2	AR CENTRAL SPLIT 18.000 BTU´STROCA DE PEÇAS CONFORME NECESSIDADE E ATESTADO PELO TÉCNICO	SV	69	R$ 410,00	R$ 28.290,00	
3	AR CENTRAL SPLIT 24.000 BTU´STROCA DE PEÇAS CONFORME NECESSIDADE E ATESTADO PELO TÉCNICO	SV	30	R$ 474,00	R$ 14.220,00	
4	AR CENTRAL SPLIT 7.000 BTU´STROCA DE PEÇAS CONFORME NECESSIDADE E ATESTADO PELO TÉCNICO	SV	30	R$ 216,00	R$ 6.480,00	
5	AR CENTRAL SPLIT 9.000 BTU´STROCA DE PEÇAS CONFORME NECESSIDADE E ATESTADO PELO TÉCNICO	SV	30	R$ 315,00	R$ 9.450,00	
6	AR CENTRAL SPLIT 30.000 BTU´STROCA DE PEÇAS CONFORME NECESSIDADE E ATESTADO PELO TÉCNICO	SV	15	R$ 592,00	R$ 8.880,00	
7	AR CENTRAL SPLIT 60.000 BTU´STROCA DE PEÇAS CONFORME NECESSIDADE E ATESTADO PELO TÉCNICO	SV	15	R$ 790,00	R$ 11.850,00	
8	AR CONVENCIONAL GAVETA 10.000 BTU´STROCA DE PEÇAS CONFORME NECESSIDADE E ATESTADO PELO TÉCNICO	SV	15	R$ 117,00	R$ 1.755,00	
9	AR CONVENCIONAL GAVETA 18.000 BTU´STROCA DE PEÇAS CONFORME NECESSIDADE E ATESTADO PELO TÉCNICO	SV	20	R$ 225,00	R$ 4.500,00	
10	AR CONVENCIONAL GAVETA 7.500 BTU´STROCA DE PEÇAS CONFORME NECESSIDADE E ATESTADO PELO TÉCNICO	SV	20	R$ 97,00	R$ 1.940,00	
TOTAL					**R$ 121.465,00**	
LOTE 02 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
11	AR CENTRAL SPLIT 12.000 BTU´S	SV	50	R$ 235,00	R$ 11.750,00	SARACURA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
12	AR CENTRAL SPLIT 18.000 BTU´S	SV	50	R$ 235,00	R$ 11.750,00	
13	AR CENTRAL SPLIT 24.000 BTU´S	SV	50	R$ 255,00	R$ 12.750,00	
14	AR CENTRAL SPLIT 28.000 BTU´S	SV	50	R$ 255,00	R$ 12.750,00	
15	AR CENTRAL SPLIT 7.000 BTU´S	SV	20	R$ 235,00	R$ 4.700,00	
16	AR CENTRAL SPLIT 9.000 BTU´S	SV	20	R$ 235,00	R$ 4.700,00	
17	AR CENTRAL SPLIT 30.000 BTU´S	SV	30	R$ 235,00	R$ 7.050,00	
18	AR CENTRAL SPLIT 60.000 BTU´S	SV	6	R$ 533,00	R$ 3.198,00	
TOTAL					**R$ 68.648,00**	

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 574 - Centro- Manicoré/AM**.**

AURORA MARIA LEITE MACHADO
Contadora do Fundo Municipal de Saúde

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças Gestor do Registro de Preço

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:60510533

ASSESSORIA CONTÁBIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 077/2019 DO PRP – 011-2019 - FMS

Ata de registro de Preço nº 077/2019. Processo: nº 011/2019. **Pregão Presencial** nº 011/2019. **Objeto**: aquisição de **Ar Condicionado**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 011/2019 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 08/08/2019. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário**: **CARLOS JORGE FERNANDES PINHEIRO EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **29.444.231/0001-76.**

PREGÃO PRESENCIAL 011/2019 - FMS MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LIMPEZA, INSTALAÇÕES DE NOVOS E CONSERVAÇÃO DOS AR CONDICIONADOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AOS DEMAIS SETORES DA SAÚDE.
LOTE 03 – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ACORDO COM O APARELHOS DE AR CONDICIONADOS DO DISTRITO DE SANTO ANTONIO DO MATUPI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	CONCENTRAÇÃO	PADRÃO CMA	P. UNIT	P. TOTAL	EMPRESAS VENCEDORAS
19	AR CENTRAL SPLIT 12.000 BTU´S: TROCA DE PEÇAS CONFORME NECESSIDADE E ATESTADO PELO TÉCNICO	SV	15	R$ 345,00	R$ 5.175,00	CARLOS JORGE FERNANDES PINHEIRO EIRELI
20	AR CENTRAL SPLIT 18.000 BTU´S: TROCA DE PEÇAS CONFORME NECESSIDADE E ATESTADO PELO TÉCNICO	SV	8	R$ 444,00	R$ 3.552,00	
TOTAL					**R$ 8.727,00**	
LOTE 04 - INSTALAÇÃO DE NOVOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO DISTRITO DE SANTO ANTONIO DO MATUPI						
21	AR CENTRAL SPLIT 12.000 BTU´S	SV	15	R$ 235,00	R$ 3.525,00	CARLOS JORGE FERNANDES PINHEIRO EIRELI
22	AR CENTRAL SPLIT 18.000 BTU´S	SV	8	R$ 235,00	R$ 1.880,00	
TOTAL					**R$ 5.405,00**	

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 574 - Centro- Manicoré/AM**.**

AURORA MARIA LEITE MACHADO
Contadora Do Fundo Municipal De Saúde

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor Do Registro De Preço

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:1AAAC45F

ASSESSORIA CONTÁBIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 084/2019 DO PRP – 013-2019

Ata de registro de Preço nº 084/2019. Processo: nº 013/2019. **Pregão Presencial** nº 013/2019. **Objeto**: aquisição de Serviços Gráficos, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 013/2019 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 05/08/2019. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário**: **E B TEIXEIRA PRODUÇÕES E EVENTOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **13.127.817/0001-77.**

PREGÃO PRESENCIAL 013/2019 - FMS SERVIÇOS GRAFICOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	CONCENTRAÇÃO	PADRÃO CMA	P. UNIT	P. TOTAL	EMPRESAS VENCEDORAS
02	ADESIVAGEM DE TOTEM EXTERNO: PARA SINALIZAÇÃO DOS HOSPITAIS QUE TIVEREM MAIS DE UMA REDE DE ATENÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO SUS.	UND	10	R$ 66,00	R$ 660,00	E. B TEIXEIRA PRODUÇÕES E EVENTOS
03	ATESTADO MÉDICO	CÓPIAS	1.000	R$ 0,27	R$ 270,00	
04	ATESTADO MÉDICO. (PRETO E BRANCO) COM 100 PÁGINAS.	BLS	10	R$ 26,00	R$ 260,00	
05	AUTORIZAÇÃO PARA CIRURGIA	CÓPIAS	1.000	R$ 0,27	R$ 270,00	
06	BOLETIM DE INTERNAÇÃO E ALTA	CÓPIAS	1.000	R$ 0,27	R$ 270,00	
07	CADASTRO DOMICILIAR. (PRETO E BRANCO) COM 100 PÁGINAS.	BLS	10	R$ 34,50	R$ 345,00	
08	CADASTRO INDIVIDUAL E-SUS (FRENTE E VERSO). (PRETO E BRANCO) COM 100 PÁGINAS.	BLS	10	R$ 50,00	R$ 500,00	
09	CADASTRO SÓCIO ECONÔMICO FEMININO IST/AIDS. (PRETO E BRANCO) COM 100 PÁGINAS.	BLS	2	R$ 26,00	R$ 52,00	
10	CADASTRO SÓCIO ECONÔMICO MASCULINO IST/AIDS. (PRETO E BRANCO) COM 100 PÁGINAS.	BLS	2	R$ 26,00	R$ 52,00	
12	CARTEIRA DE AGENDAMENTO DO CAPS (F/V). (PRETO E BRANCO) COM 100 PÁGINAS. CONFECÇÃO EM PAPEL CARTÃO.	UND	1.000	R$ 19,50	R$ 19.500,00	
15	CONSULTA NIVEL SUPERIOR	CÓPIAS	1000	R$ 0,27	R$ 270,00	
16	CONTA HOSPITALAR	CÓPIAS	1.000	R$ 0,27	R$ 270,00	
17	CONTRA REFERENCIA P/UBS	CÓPIAS	1.000	R$ 0,27	R$ 270,00	
19	CONTROLE DE ENTREGA DO TESTE DO PEZINHO. (PRETO E BRANCO) COM 100 PÁGINAS.	BLS	20	R$ 26,00	R$ 520,00	
20	ENCAMINHAMENTO EACS SEMSA/SUSAM. (PRETO E BRANCO) COM 100 PÁGINAS. BLOCO EM MEIA FOLHA.	BLS	20	R$ 21,00	R$ 420,00	
21	ENCAMINHAMENTO FORA DO DOMICILIO	CÓPIAS	1000	R$ 0,27	R$ 270,00	
22	ENCAMINHAMENTO HOSPITALAR DO INTERIOR	CÓPIAS	1000	R$ 0,27	R$ 270,00	
23	ENCAMINHAMENTO IST/AIDS. (PRETO E BRANCO) COM 100 PÁGINAS.	BLS	2	R$ 26,00	R$ 52,00	
24	ENCAMINHAMENTO P/ TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO. (PRETO E BRANCO) COM 100 PÁGINAS	BLS	15	R$ 26,00	R$ 390,00	
25	ESTATÍSTICA DA RAIVA HUMANA PNI. (PRETO E BRANCO) COM 100 PÁGINAS.	BLS	2	R$ 26,00	R$ 52,00	
26	EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM DIARIA	CÓPIAS	1.000	R$ 0,27	R$ 270,00	
27	EXAME URINA	CÓPIAS	1.000	R$ 0,27	R$ 270,00	
28	FAIXA DE DIVULGAÇÃO: FAIXA EM LONA, COM DIZERES E IDENTIFICAÇÕES PRECONIZADAS CONFORME SOLICITADO. TAMANHO: 3X0,75.	UND	60	R$ 103,00	R$ 6.180,00	
34	FICHA DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS /SERVIDORES	CÓPIAS	1000	R$ 0,27	R$ 270,00	
37	FICHA DE CAPTURA DE ANOPHELES FORMA IMATURA FVS (FRENTE/VERSO) (PRETO E BRANCO) COM 100 PÁGINAS.	BLS	20	R$ 50,00	R$ 1.000,00	

38	FICHA DE COLETA DE AMOSTRAS DE ÁGUA DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO (VERMELHA). (PRETO E BRANCO) COM 100 PÁGINAS.	BLS	6	R$ 26,00	R$ 156,00
41	FICHA DE INFORMAÇÃO DE ÓBITO(PRETO E BRANCO) COM 100 PÁGINAS.	BLS	20	R$ 26,00	R$ 520,00
42	FICHA DE INFORMAÇÕES DE CONTROLE DE VETOR FVS. (PRETO E BRANCO) COM 100 PÁGINAS.	BLS	15	R$ 26,00	R$ 390,00
45	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE HANSENÍASE. (PRETO E BRANCO) COM 100 PÁGINAS.	BLS	2	R$ 26,00	R$ 52,00
46	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE LEISHMANIOSE TEGUMENTAR AMERICANA. (PRETO E BRANCO) COM 100 PÁGINAS.	BLS	3	R$ 26,00	R$ 78,00
49	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE EVENTOS ADVERSOS PNI. (PRETO E BRANCO) COM 100 PÁGINAS.	BLS	2	R$ 26,00	R$ 52,00
50	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO DE TUBERCULOSE. (PRETO E BRANCO) COM 100 PÁGINAS.	BLS	2	R$ 26,00	R$ 52,00
51	FICHA DE PROCEDIMENTOS	CÓPIAS	2000	R$ 0,27	R$ 540,00
52	FICHA DE PROCEDIMENTOS ESUS (FRENTE E VERSO). (PRETO E BRANCO) COM 100 PÁGINAS.	BLS	10	R$ 51,00	R$ 510,00
53	FICHA DE REQUISIÇÃO ANTI-MALÁRICOS E INSUMOS FVS - (PRETO E BRANCO) COM 100 PÁGINAS.	BLS	40	R$ 26,50	R$ 1.060,00
54	FICHA DE SISTEMA DE REFERENCIAL GEOGRÁFICO SISLOC FVS. (PRETO E BRANCO) COM 100 PÁGINAS.	BLS	50	R$ 26,50	R$ 1.325,00
55	FICHA DE VISITA DOMICILIAR ESUS (FRENTE E VERSO). (PRETO E BRANCO) COM 100 PÁGINAS.	BLS	15	R$ 51,00	R$ 765,00
56	FICHA LABORATORIO	CÓPIAS	1000	R$ 0,27	R$ 270,00
57	FICHA LABORATORIO 2 (F/V)	CÓPIAS	1000	R$ 0,39	R$ 390,00
60	FICHA SINAM DENGUE. (PRETO E BRANCO) COM 100 PÁGINAS.	BLS	10	R$ 26,50	R$ 265,00
61	FICHA SOCIAL	CÓPIAS	1000	R$ 0,27	R$ 270,00
62	FORM BUSCA ATIVA (F/V)	CÓPIAS	1.000	R$ 0,39	R$ 390,00
65	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO	CÓPIAS	1000	R$ 0,27	R$ 270,00
67	MAPA DIARIO A. SOCIAL	CÓPIAS	1000	R$ 0,27	R$ 270,00
68	MAPA MENSAL RADIOGRAFICO	CÓPIAS	1000	R$ 0,27	R$ 270,00
69	MAPA PRODUÇÃO AMBULATORIAL ODONTOLÓGICO. (PRETO E BRANCO) COM 100 PÁGINAS.	BLS	3	R$ 26,50	R$ 79,50
71	MONITORAMENTO DE DOENÇAS DIARREIAS AGUDAS	CÓPIAS	1000	R$ 0,27	R$ 270,00
72	ORIENTAÇÃO NUTRICIONAL GASTRITE. (PRETO E BRANCO) COM 100 PÁGINAS.	BLS	2	R$ 26,50	R$ 53,00
73	PEDIDO DE MEDICAÇÃO DO PROG. DE CONTROLE DA HANSENÍASE (F/V). (PRETO E BRANCO) COM 100 PÁGINAS.	BLS	2	R$ 36,00	R$ 72,00
76	PLACA INTERNA COM IDENTIFICAÇÃO DAS PORTAS DE UNIDADE DE SAÚDE: COM IDENTIFICAÇÃO PRECONIZADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE CONFORME MANUAL DE IDENTIFICAÇÃO DO MS. QUE ESTA DISPONÍVEL EM ANEXO A ESTE TERMO. TAMANHO 30 CM,	UND	300	R$ 34,90	R$ 10.470,00
77	PLACA INTERNA COM OS SERVIÇOS PRESTADOS PELA UNIDADE DE SAÚDE: COM IDENTIFICAÇÃO PRECONIZADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE CONFORME MANUAL DE IDENTIFICAÇÃO DO MS. QUE ESTA DISPONÍVEL EM ANEXO A ESTE TERMO. TAMANHO 2X3,	UND	15	R$ 149,00	R$ 2.235,00
78	PLANILHA DE CASOS	CÓPIAS	1000	R$ 0,27	R$ 270,00
79	PRESCRIÇÃO E EVOLUÇÃO MÉDICA (F/V)	CÓPIAS	1000	R$ 0,39	R$ 390,00
81	PUÉRPERA PARTO VAGINAL	CÓPIAS	1000	R$ 0,27	R$ 270,00
82	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL. (PRETO E BRANCO) COM 100 PÁGINAS. BLOCO EM MEIA FOLHA.	BLS	100	R$ 21,50	R$ 2.150,00
84	RECEITUÁRIO MÉDICO. (PRETO E BRANCO) COM 100 PÁGINAS. COM VIA DE DESPENSA EM PAPEL COR: VERDE VIA DE CONTROLE DA UBS (DUAS VIAS EM TAMANHO MÉDIO. EM MEIA FOLHA	BLS	200	R$ 29,90	R$ 5.980,00
86	RECEITUÁRIO MENSAL PAFLAM/REDE CEGONHA. (PRETO E BRANCO) COM 100 PÁGINAS. BLOCO EM MEIA FOLHA.	BLS	100	R$ 21,50	R$ 2.150,00
88	REGISTRO DE ATENDIMENTO E PROCEDIMENTOS IST/AIDS, (PRETO E BRANCO) COM 100 PÁGINAS.	BLS	2	R$ 26,50	R$ 53,00
89	RELATÓRIO DIÁRIO TECNICOS DA EMERGÊNCIA	CÓPIAS	1000	R$ 0,27	R$ 270,00
93	RESUMO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL FVS (FRENTE/VERSO) (PRETO E BRANCO) COM 100 PÁGINAS	BLS	100	R$ 51,00	R$ 5.100,00
94	RESUMO SEMANAL DAS ATIVIDADES DO RESP. PELO DIAG. AB06 FVS (PRETO E BRANCO) COM 100 PÁGINAS	BLS	40	R$ 26,50	R$ 1.060,00
95	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL FVS (PRETO E BRANCO) COM 100 PÁGINAS	BLS	100	R$ 26,50	R$ 2.650,00
96	SAI-SUS	CÓPIAS	1000	R$ 0,27	R$ 270,00
97	SERVIÇO DE LABORATORIO	CÓPIAS	1000	R$ 0,27	R$ 270,00
98	SISTEMA DE GERENCIADOR DE AMBIENTE LABORATORIAL - GAL FRENTE. (PRETO E BRANCO) COM 100 PÁGINAS.	BLS	10	R$ 26,50	R$ 265,00
99	SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS - SINAM. (PRETO E BRANCO) COM 100 PÁGINAS.	BLS	10	R$ 26,50	R$ 265,00
100	SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO	CÓPIAS	1000	R$ 0,27	R$ 270,00

101	SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM OBSTÉTRICA (F/V)	CÓPIAS	1000	R$ 0,27	R$ 270,00	
102	SOLICITAÇÃO DE EXAMES (EXAME DE SANGUE). (PRETO E BRANCO) COM 100 PÁGINAS. BLOCO EM MEIA FOLHA.	BLS	200	R$ 21,50	R$ 4.300,00	
104	SOLICITAÇÃO DE TRANSFUSÃO (F/V)	CÓPIAS	1000	R$ 0,39	R$ 390,00	
105	TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIMENTO PARA IST-AIDS. (PRETO E BRANCO) COM 100 PÁGINAS.	BLS	2	R$ 26,50	R$ 53,00	
106	TERMO RESPONSABILIDADE 1	CÓPIAS	1000	R$ 0,27	R$ 270,00	
107	TERMO RESPONSABILIDADE 2	CÓPIAS	1000	R$ 0,27	R$ 270,00	
TOTAL					**R$ 81.263,50**	

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 574 - Centro- Manicoré/AM**.**

AURORA MARIA LEITE MACHADO
Contadora do Fundo Municipal de Saúde

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor do Registro de Preço

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:5B54634B

ASSESSORIA CONTÁBIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 085/2019 DO PRP – 013-2019

Ata de registro de Preço nº 085/2019. Processo: nº 013/2019. **Pregão Presencial** nº 013/2019. **Objeto**: aquisição de Serviços Gráficos, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 013/2019 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 05/08/2019. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário**: **CORDEIRO E BATISTA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **13.344.554/0001-58.**

PREGÃO PRESENCIAL 013/2019 - FMS SERVIÇOS GRAFICOS						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**CONCENTRAÇÃO**	**PADRÃO CMA**	**P. UNIT**	**P. TOTAL**	**EMPRESAS VENCEDORAS**
01	FICHA DE VISITA DOMICILIAR FVS (PRETO E BRANCO) COM 100 PÁGINAS.	BLS	60	R$ 26,67	R$ 1.600,20	**CORDEIRO E BATISTA LTDA**
11	CARTÃO DA FAMÍLIA E AGENDAMENTO DA UBS: COLORIDO E COM CONFECÇÃO EM PAPEL CARTÃO. REPRODUÇÃO FRENTE E VERSO. MEIA FOLHA	UND	10000	R$ 6,00	R$ 60.000,00	
13	CENSO VACINAL. (PRETO E BRANCO) COM 100 PÁGINAS.	BLS	20	R$ 26,67	R$ 533,40	
14	COMPROVANTE DA COLETA PARA TESTE DO PEZINHO. (PRETO E BRANCO) COM 100 PÁGINAS.	BLS	20	R$ 26,67	R$ 533,40	
18	CONTROLE DE DISPENSAÇÃO ANTI-MALÁRICO FVS (PRETO E BRANCO) COM 100 PÁGINAS.	BLS	10	R$ 26,67	R$ 266,70	
29	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO PRÉ-NATAL (FRENTE/VERSO). (PRETO E BRANCO) COM 100 PÁGINAS.	BLS	30	R$ 51,67	R$ 1.550,10	
30	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL ESUS (FRENTE E VERSO). (PRETO E BRANCO) COM 100 PÁGINAS.	BLS	10	R$ 51,67	R$ 516,70	
31	FICHA DE ATENDIMENTO IST/AIDS FRENTE. (PRETO E BRANCO) COM 100 PÁGINAS.	BLS	10	R$ 35,00	R$ 350,00	
32	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO ESUS (FRENTE E VERSO). (PRETO E BRANCO) COM 100 PÁGINAS.	BLS	10	R$ 51,67	R$ 516,70	
33	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA E-SUS (FRENTE E VERSO). (PRETO E BRANCO) COM 100 PÁGINAS.	BLS	10	R$ 51,67	R$ 516,70	
35	FICHA DE BOLETIM DE RECONHECI/ GEOGRÁFICO/QUARTEIRÃO FVS. (PRETO E BRANCO) COM 100 PÁGINAS	BLS	50	R$ 26,67	R$ 1.333,50	
36	FICHA DE BOLETIM DE RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO/IMÓVEL FVS. (PRETO E BRANCO) COM 100 PÁGINAS.	BLS	50	R$ 26,67	R$ 1.333,50	
39	FICHA DE COLETA DE AMOSTRAS DE ÁGUA DE SOLUÇÃO ALTERNATIVA (AZUL). (PRETO E BRANCO) COM 100 PÁGINAS.	BLS	6	R$ 26,67	R$ 160,02	
40	FICHA DE CONTROLE DE VETOR ATIVIDADE DE BORRIFAÇÃO FVS. (PRETO E BRANCO) COM 100 PÁGINAS.	BLS	30	R$ 26,67	R$ 800,10	
43	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTE POR ANIMAIS PEÇONHENTOS (F/V). (PRETO E BRANCO) COM 100 PÁGINAS.	BLS	8	R$ 36,67	R$ 293,36	
44	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ATENDIMENTO ANTI-RÁBICO HUMANO(F/V). (PRETO E BRANCO) COM 100 PÁGINAS.	BLS	8	R$ 36,67	R$ 293,36	
47	FICHA DE MOVIMENTO DE SERINGAS PNI. (PRETO E BRANCO) COM 100 PÁGINAS.	BLS	5	R$ 26,67	R$ 133,35	
48	FICHA DE MOVIMENTO DIÁRIO PNI. (PRETO E BRANCO) COM 100 PÁGINAS.	BLS	8	R$ 26,67	R$ 213,36	
58	FICHA MENSAL DE REVISÃO DE LÂMINAS AB07 FVS (PRETO E BRANCO) COM 100 PÁGINAS	BLS	50	R$ 26,67	R$ 1.333,50	
59	FICHA RESUMO MENSAL DE LABORATÓRIO AB08 (PRETO E BRANCO) COM 100 PÁGINAS	BLS	10	R$ 26,67	R$ 266,70	
63	FORMULÁRIO DE MONITORAMENTO EM ASSISTÊNCIA DOMICILIAR (ACS).. (PRETO E BRANCO) COM 100 PÁGINAS.	BLS	50	R$ 26,67	R$ 1.333,50	
64	FORMULÁRIO RAAS/CAPS (F/V). (PRETO E BRANCO) COM 100 PÁGINAS.	BLS	20	R$ 36,67	R$ 733,40	
66	MAPA DE CONTROLE DE TEMPERATURA PNI. (PRETO E BRANCO) COM 100 PÁGINAS.	BLS	5	R$ 26,67	R$ 133,35	
70	MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR. (PRETO E BRANCO) COM 100 PÁGINAS.	BLS	20	R$ 26,67	R$ 533,40	
74	PEDIDO DE MEDICAÇÃO DO PROGRAMA DE TUBERCULOSE (F/V). (PRETO E BRANCO) COM 100 PÁGINAS.	BLS	4	R$ 36,67	R$ 146,68	
75	PLACA DE FAIXA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE: COM IDENTIFICAÇÃO PRECONIZADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE CONFORME MANUAL DE IDENTIFICAÇÃO DO MS. QUE ESTA DISPONÍVEL EM ANEXO A ESTE TERMO.	UND	8	R$ 133,33	R$ 1.066,64	

80	PRONTUÁRIO (FRENTE E VERSO). (PRETO E BRANCO) COM 100 PÁGINAS.	BLS	100	R$ 36,67	R$ 3.667,00
83	RECEITUARIO MEDICO	BLS	1000	R$ 26,67	R$ 26.670,00
85	RECEITUÁRIO MENSAL DO HIPERDIA . (PRETO E BRANCO) COM 100 PÁGINAS. BLOCO EM MEIA FOLHA.	BLS	100	R$ 21,67	R$ 2.167,00
87	RECEITUÁRIO ODONTOLÓGICO. (PRETO E BRANCO) COM 100 PÁGINAS.	BLS	80	R$ 26,67	R$ 2.133,60
90	REQUISIÇÃO DE EXAME PCCU - COLO DO ÚTERO (FRENTE E VERSO). (PRETO E BRANCO) COM 100 PÁGINAS.	BLS	100	R$ 51,67	R$ 5.167,00
91	RESULTADO DE TESTE RÁPIDO HEPATITE B E C. (PRETO E BRANCO) COM 100 PÁGINAS.	BLS	30	R$ 26,67	R$ 800,10
92	RESUMO DE ATIVIDADE DO MICROSCOPISTA REVISOR AB07A FVS (PRETO E BRANCO) COM 100 PÁGINAS	BLS	100	R$ 26,67	R$ 2.667,00
103	SOLICITAÇÃO DE EXAMES (RX COM JUSTIFICATIVA). (PRETO E BRANCO) COM 100 PÁGINAS. BLOCO EM MEIA FOLHA.	BLS	100	R$ 21,67	R$ 2.167,00
TOTAL					**R$ 121.930,32**

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 574 - Centro- Manicoré/AM**.**

AURORA MARIA LEITE MACHADO
Contadora do Fundo Municipal de Saúde

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor do Registro de Preço

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:4C3710B3

ASSESSORIA CONTÁBIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 078/2019 DO PRP – 012-2019

Ata de registro de Preço nº 078/2019. Processo: nº 012/2019. **Pregão Presencial** nº 012/2019. **Objeto**: aquisição de **Insumos e Suprimentos de Informática**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 012/2019 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 24/07/2019. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário**: **E B TEIXEIRA PRODUÇÕES E EVENTOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **13.127.817/0001-77.**

PREGÃO PRESENCIAL 012/2019 - FMS EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AOS DEMAIS SETORES DA SAÚDE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	CONCENTRAÇÃO	PADRÃO CMA	P. UNIT	P. TOTAL	EMPRESAS VENCEDORAS
7	CABO DE REDE CX C/ 300 M.	CAIXA	15	R$ 354,00	R$ 5.310,00	E. B TEIXEIRA PRODUÇÕES E EVENTOS
23	CONECTORES RJ 45 PCT C/100 UNID	PCT	15	R$ 119,00	R$ 1.785,00	
24	DISCO RIGIDO - HD DE 500GB - 7500 RPM	UNID.	50	R$ 416,00	R$ 20.800,00	
27	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 500 WATS	UNID.	30	R$ 179,00	R$ 5.370,00	
28	GABINETE - PADRÃO ATX	UNID.	50	R$ 274,00	R$ 13.700,00	
30	HD SATA USB EXTERNO 500 GB	UNID.	20	R$ 400,00	R$ 8.000,00	
31	HD USB 500 GB	UNID.	20	R$ 394,00	R$ 7.880,00	
37	MOUSE PADRÃO OPTICO - USB	UNID.	50	R$ 17,50	R$ 875,00	
47	PLACA WIRELESS PCI DE PERFIL BAIXO	UNID.	15	R$ 139,00	R$ 2.085,00	
53	PROCESSADOR INTEL(R) PENTIUM(R) CPU G2030@ 3.00GHZS	UNID.	15	R$ 1.476,00	R$ 22.140,00	
TOTAL					**R$ 87.945,00**	

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 574 - Centro- Manicoré/AM**.**

AURORA MARIA LEITE MACHADO
Contadora do Fundo Municipal de Saúde

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor do Registro de Preço

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:18CD293E

ASSESSORIA CONTÁBIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 079/2019 DO PRP – 012-2019

Ata de registro de Preço nº 079/2019. Processo: nº 012/2019. **Pregão Presencial** nº 012/2019. **Objeto**: aquisição de **Insumos e Suprimentos de Informática**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 012/2019 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 24/07/2019. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário**: **NAÚTICA RIO MADEIRA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **19.152.922/0001-42.**

PREGÃO PRESENCIAL 012/2019 - FMS EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AOS DEMAIS SETORES DA SAÚDE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	CONCENTRAÇÃO	PADRÃO CMA	P. UNIT	P. TOTAL	EMPRESAS VENCEDORAS
1	ALICATE DE BICO FINO	UNID.	5	R$ 17,90	R$ 89,50	NAUTICA RIO MADEIRA
11	CARTUCHO COLORIDO DE TINTA 664	UNID.	100	R$ 57,00	R$ 5.700,00	
13	CARTUCHO DE TINTA Nº 17	UNID.	80	R$ 180,00	R$ 14.400,00	
20	CARTUCHO Nº. 60 PRETO	UNID.	200	R$ 78,00	R$ 15.600,00	
21	CARTUCHO PRETO Nº 122	UNID.	200	R$ 78,00	R$ 15.600,00	
25	DVD - R COM 100 UNID.	PCT	10	R$ 105,00	R$ 1.050,00	
42	PLACA DE REDE 54 BPS WIRELESS	UNID.	20	R$ 90,00	R$ 1.800,00	
49	PROCESSADOR - 13 4ª GERAÇÃO OU SUPERIOR	UNID.	50	R$ 915,00	R$ 45.750,00	
50	PROCESSADOR P/ SOCKET AMD	UNID.	15	R$ 115,00	R$ 1.725,00	
55	SWITCH 24 PORTAS 10/100 MBPS	UNID.	15	R$ 340,00	R$ 5.100,00	
62	TONNER PARA IMPRESSORA EPSON AMARELO, PRETA, VERMELHA, ROSA E AZUL (REFIL)	UNID.	100	R$ 375,00	R$ 37.500,00	
64	TONNER PARA IMPRESSORA HP LASER JET P 1102W	UNID.	100	R$ 210,00	R$ 21.000,00	
70	TONNER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP L5652 DN	UNID.	70	R$ 68,00	R$ 4.760,00	
TOTAL					**R$ 170.074,50**	

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 574 - Centro- Manicoré/AM**.**

AURORA MARIA LEITE MACHADO
Contadora do Fundo Municipal de Saúde

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor do Registro de Preço

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:78C19256

ASSESSORIA CONTÁBIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 080/2019 DO PRP – 012-2019

Ata de registro de Preço nº 080/2019. Processo: nº 012/2019. **Pregão Presencial** nº 012/2019. **Objeto**: aquisição de **Insumos e Suprimentos de Informática**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 012/2019 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 24/07/2019. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário**: **R N ALBUQUERQUE BRASIL EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **03.699.397/0001-40.**

PREGÃO PRESENCIAL 012/2019 - FMS EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AOS DEMAIS SETORES DA SAÚDE.						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	CONCENTRAÇÃO	PADRÃO CMA	P. UNIT	P. TOTAL	EMPRESAS VENCEDORAS
3	BATERIA ESTACIONARIA 100 AMPERES OU SUPERIOR	UNID.	5	R$ 598,50	R$ 2.992,50	R. N ALBUQUERQUE BRASIL EPP
15	CARTUCHO DE TINTA Nº 662 PRETO	UNID.	100	R$ 62,90	R$ 6.290,00	
16	CARTUCHO DE TINTA Nº 664 PRETO	UNID.	100	R$ 62,90	R$ 6.290,00	
34	MICROFONE COM FIO	UNID.	10	R$ 188,00	R$ 1.880,00	
39	NO-BREAK - SMS BIVOLT 27395 STATION II 600VA	UNID.	50	R$ 611,90	R$ 30.595,00	
40	PEN DRIVE 8 GB	UNID.	50	R$ 31,90	R$ 1.595,00	
44	PLACA DE VÍDEO 512 MB	UNID.	10	R$ 229,50	R$ 2.295,00	
51	PROCESSADOR P/ SOCKET I3, I5 E I7	UNID.	15	R$ 1.199,00	R$ 17.985,00	
58	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON - L210(PRETA, VERMELHA, AMARELA, ROSA E AZUL)	UND.	100	R$ 55,10	R$ 5.510,00	
59	TONNER ML 2010 D3	UNID.	100	R$ 117,00	R$ 11.700,00	
65	TONNER PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFP M 225DW - 83A	UNID.	100	R$ 66,00	R$ 6.600,00	
67	TONNER PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO P1102W - 35A	UNID.	100	R$ 62,00	R$ 6.200,00	
TOTAL					**R$ 99.932,50**	

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 574 - Centro- Manicoré/AM**.**

AURORA MARIA LEITE MACHADO
Contadora Do Fundo Municipal De Saúde

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor Do Registro De Preço

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:AAF9C90F

ASSESSORIA CONTÁBIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 081/2019 DO PRP – 012-2019

Ata de registro de Preço nº 081/2019. Processo: nº 012/2019. **Pregão Presencial** nº 012/2019. **Objeto**: aquisição de **Insumos e Suprimentos de Informática**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 012/2019 e seus anexos.

Assinatura da Ata: 24/07/2019. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário**: **JOBSON FRANÇA DA SILVA FEIO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **03.773.647/0001-44.**

PREGÃO PRESENCIAL 012/2019 - FMS EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AOS DEMAIS SETORES DA SAÚDE.						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**CONCENTRAÇÃO**	**PADRÃO CMA**	**P. UNIT**	**P. TOTAL**	**EMPRESAS VENCEDORAS**
5	BATERIA ESTACIONARIA GEL 185 AMPERES	UNID.	5	R$ 1.355,00	R$ 6.775,00	JOBSON FRANÇA DA SILVA FEIO
6	CABO DE DADOS E FORÇA SATA	UNID.	35	R$ 9,00	R$ 315,00	
19	CARTUCHO Nº. 60 COLORIDO	UNID.	80	R$ 78,00	R$ 6.240,00	
22	CD- R - PCT COM 100 UNID.	PCT	15	R$ 80,00	R$ 1.200,00	
32	JOGO DE CHAVE	UNID.	10	R$ 47,00	R$ 470,00	
36	MONITOR PADRÃO DE 18.5"	UNID.	50	R$ 629,00	R$ 31.450,00	
41	PENTE DE MEMÓRIA DDR3 DE 4G	UNID.	20	R$ 220,00	R$ 4.400,00	
45	PLACA MÃE - COMPATIVEL COM SOQUETE LGA 1151 OU 1155 - VIDEO ONBOARD	UNID.	15	R$ 690,00	R$ 10.350,00	
46	PLACA MÃE P/ SOCKET AM2, AM3, 775, I3, I5, I7	UNID.	15	R$ 275,00	R$ 4.125,00	
52	PROCESSADOR AMD A8-5500B APU WITH 3.20GHZ	UNID.	15	R$ 975,00	R$ 14.625,00	
63	TONNER PARA IMPRESSORA HP LAJER JET PRO M12W	UNID.	100	R$ 85,00	R$ 8.500,00	
69	TONNER PARA IMPRESSORA SANSUNG ML 2010	UNID.	100	R$ 184,00	R$ 18.400,00	
TOTAL					**R$ 106.850.00**	

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 574 - Centro- Manicoré/AM**.**

AURORA MARIA LEITE MACHADO
Contadora Do Fundo Municipal De Saúde

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor Do Registro De Preço

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:03B8A4E4

ASSESSORIA CONTÁBIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 082/2019 DO PRP – 012-2019

Ata de registro de Preço nº 082/2019. Processo: nº 012/2019. **Pregão Presencial** nº 012/2019. **Objeto**: aquisição de **Insumos e Suprimentos de Informática**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 012/2019 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 24/07/2019. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário**: **E R M COMERCIO & SERVIÇOS - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **031.597.128/0001-08.**

PREGÃO PRESENCIAL 012/2019 - FMS EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AOS DEMAIS SETORES DA SAÚDE.						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**CONCENTRAÇÃO**	**PADRÃO CMA**	**P. UNIT**	**P. TOTAL**	**EMPRESAS VENCEDORAS**
8	CABO USB PARA IMPRESSORA	UNID.	50	R$ 11,50	R$ 575,00	E R M COMERCIO E SERVIÇOS
9	CAIXA DE SOM C/ DUAS UNIDADES	UNID.	10	R$ 31,50	R$ 315,00	
14	CARTUCHO DE TINTA Nº 22	UNID.	80	R$ 60,01	R$ 4.800,80	
26	ESTABILIZADOR - RESTABILIZADOR DE ENERGIA	UNID.	50	R$ 102,38	R$ 5.119,00	
29	HD SATA USB EXTERNO 1 TERA	UNID.	20	R$ 470,00	R$ 9.400,00	
35	MICROFONE SEM FIO	UNID.	8	R$ 785,93	R$ 6.287,44	
38	NO-BREAK - RAGTECH BIVOLT 4125 NSH 600 STD TI 600VA	UNID.	50	R$ 502,43	R$ 25.121,50	
43	PLACA DE REDE-WIRELESS PCI-EXPRESS	UNID.	50	R$ 118,00	R$ 5.900,00	
57	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON - L 375 (PRETA, VERMELHA, AMARELA, E AZUL)	UNID.	100	R$ 55,13	R$ 5.513,00	
60	TONNER ML OKI ES 5112	UNID.	100	R$ 214,20	R$ 21.420,00	
66	TONNER PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFP M 426 FDW - 26A	UNID.	100	R$ 189,00	R$ 18.900,00	
71	TONNER PARA IMPRESSORA SANSUNG ML 2165	UNID.	100	R$ 110,25	R$ 11.025,00	
TOTAL					**R$ 114.376,74**	

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 574 - Centro- Manicoré/AM**.**

AURORA MARIA LEITE MACHADO
Contadora Do Fundo Municipal De Saúde

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor Do Registro De Preço

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:657719FA

ASSESSORIA CONTÁBIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 083/2019 DO PRP – 012-2019

Ata de registro de Preço nº 083/2019. Processo: nº 012/2019. **Pregão Presencial** nº 012/2019. **Objeto**: aquisição de **Insumos e Suprimentos de Informática**, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 012/2019 e seus anexos.

Assinatura da Ata: 24/07/2019. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário**: **MAS COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **08.192.409/0001-69**

PREGÃO PRESENCIAL 012/2019 - FMS EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AOS DEMAIS SETORES DA SAÚDE.						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**CONCENTRAÇÃO**	**PADRÃO CMA**	**P. UNIT**	**P. TOTAL**	**EMPRESAS VENCEDORAS**
2	ALICATE DE CRIMPAR CABO DE REDE	UNID.	5	R$ 33,00	R$ 165,00	MAS COMERCIO DE PEÇAS
4	BATERIA ESTACIONARIA 7 AMPERES	UNID.	5	R$ 119,00	R$ 595,00	
10	CARTUCHO COLORIDO DE TINTA 662	UNID.	50	R$ 58,50	R$ 2.925,00	
12	CARTUCHO COLORIDO ORIGINAL Nº 122	UNID.	80	R$ 109,00	R$ 8.720,00	
17	CARTUCHO Nº 61 PRETO	UNID.	100	R$ 143,00	R$ 14.300,00	
18	CARTUCHO Nº. 45 PRETO	UNID.	150	R$ 189,00	R$ 28.350,00	
33	MEMORIA RAM DDR2/DDR3 - 4G (VERIFICAR COMPATIBILIDADE COM PLACA MÃE)	UNID.	50	R$ 194,00	R$ 9.700,00	
48	PLACA WIRELESS PCI TL-WN881ND PERFIL ALTO	UNID.	15	R$ 139,00	R$ 2.085,00	
54	SWITCH 16 PORTAS 10/100 MBPS	UNID.	15	R$ 189,00	R$ 2.835,00	
56	TECLADO PADRÃO ABNT - USB	UNID.	50	R$ 44,00	R$ 2.200,00	
61	TONNER P/ IMPRESSORA HP LASER 1020	UNID.	100	R$ 65,00	R$ 6.500,00	
68	TONNER PARA IMPRESSORA LEXMARK E120/12018SL	UNID.	100	R$ 244,00	R$ 24.400,00	
TOTAL					**R$ 102.775,00**	

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 574 - Centro- Manicoré/AM**.**

AURORA MARIA LEITE MACHADO
Contadora Do Fundo Municipal De Saúde

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor Do Registro De Preço

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:3FBFECDF

ASSESSORIA CONTÁBIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 086/2019 DO PRP – 014/2019

Ata de registro de Preço nº 086/2019. Processo: nº 014/2019. **Pregão Presencial** nº 014/2019. **Objeto**: eventual aquisição de fornecimento de Refeições, Doces, Lanches e Salgados, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 014/2019 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 05/08/2019. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário**: **R. S. VASCONCELOS ESTIVAS - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **01.312.135/0001-55.**

PREGÃO PRESENCIAL 014/2019 - FMS AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES, DOCES, LANCHES E SALGADOS						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**CONCENTRAÇÃO**	**PADRÃO CMA**	**P. UNIT**	**P. TOTAL**	**EMPRESAS VENCEDORAS**
2	BEBIDAS TIPO 2 - SUCOS JARRA (MÍNIMO 2 TIPOS - POLPA OU NATURAIS)	JARRA/1L	350	R$ 10,00	R$ 3.500,00	R S VASCONCELOS ESTIVAS - ME
3	BOLOS ESPECIAIS (PARA INAUGURAÇÕES, FORMATURAS ETC)	UNID	5	R$ 300,00	R$ 1.500,00	
4	COFFEE-BREAK	POR PESSOA	300	R$ 13,00	R$ 3.900,00	
5	DOCES 01 - BOLO	UND	100	R$ 120,00	R$ 12.000,00	
6	LANCHE TIPO 01 - SALGADOS VARIADOS FINOS, CONFORME SUGESTÕES	UND	400	R$ 4,00	R$ 1.600,00	
7	LANCHE TIPO 02 - BOLOS REGIONAIS E/OU FINOS E/OU E TORTAS, CONFORME SUGESTÕES	FATIA	500	R$ 4,00	R$ 2.000,00	
8	LANCHE TIPO 03 - LANCHES, CONFORME SUGESTÕES	KIT	600	R$ 9,00	R$ 5.400,00	
11	SALGADOS	CENTO	350	R$ 40,00	R$ 14.000,00	
TOTAL					**R$ 43.900,00**	

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 574 - Centro- Manicoré/AM**.**

AURORA MARIA LEITE MACHADO
Contadora Do Fundo Municipal De Saúde

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor Do Registro De Preço

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:3771EE24

ASSESSORIA CONTÁBIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 087/2019 DO PRP – 014/2019

Ata de registro de Preço nº 087/2019. Processo: nº 014/2019. **Pregão Presencial** nº 014/2019. **Objeto**: eventual aquisição de fornecimento de Refeições, Doces, Lanches e Salgados, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 014/2019 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 05/08/2019. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário**: **L FERREIRA LOPES EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **02.337.014/0001-20.**

PREGÃO PRESENCIAL 014/2019 - FMS AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES, DOCES, LANCHES E SALGADOS						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**CONCENTRAÇÃO**	**PADRÃO CMA**	**P. UNIT**	**P. TOTAL**	**EMPRESAS VENCEDORAS**
1	BEBIDAS TIPO 1- SUCOS COPO (MÍNIMO 2 TIPOS - POLPA OU NATURAIS)	COPO/300ML	600	R$ 5,00	R$ 3.000,00	**L FERREIRA LOPES EIRELI**
10	REFEIÇÕES TIPO 02 - SELF - SERVICE	VALOR FIXO POR PESSOA	300	R$ 25,50	R$ 7.650,00	
TOTAL					**R$ 10.650,00**	

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 574 - Centro- Manicoré/AM**.**

AURORA MARIA LEITE MACHADO
Contadora Do Fundo Municipal De Saúde

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor Do Registro De Preço

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:7F6C6346

ASSESSORIA CONTÁBIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 088/2019 DO PRP – 014/2019

Ata de registro de Preço nº 088/2019. Processo: nº 014/2019. **Pregão Presencial** nº 014/2019. **Objeto**: eventual aquisição de fornecimento de Refeições, Doces, Lanches e Salgados, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 014/2019 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 05/08/2019. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedor adjudicatário**: **FRANCENILDO BATISTA BOTELHO 65430255220,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **28.442.032/0001-66.**

PREGÃO PRESENCIAL 014/2019 - FMS AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES, DOCES, LANCHES E SALGADOS						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**	**Concentração**	**Padrão CMA**	**P. Unit**	**P. TOTAL**	**EMPRESAS VENCEDORAS**
9	Refeições tipo 01 - Marmitex	UNDI	600	R$ 15,50	R$ 9.300,00	**FRANCENILDO BATISTA BOTELHO - ME**
TOTAL					**R$ 9.300,00**	

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas nº 574 - Centro- Manicoré/AM**.**

AURORA MARIA LEITE MACHADO
Contadora Do Fundo Municipal De Saúde

GILBERTO SOARES BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Gestor Do Registro De Preço

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:B0085235

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RELAÇÃO DE PAGAMENTO DOS BENEFICIARIOS DO PROGRAMA MUNICIPAL RENDA CIDADÃ 2019 DETERMINAÇÃO DA LEI N. 809 DE 29 DE ABRIL DE 2013. DATA DO PAGAMENTO: 10/06/2019

Nº	NOME	CPF	RG
1	ADELSON PAIVA DE CASTRO	033.680.862-35	2597745-8
2	ADRIANA DOS SANTOS FERREIRA	026.084.502-70	2802529-6
3	AILTON RABELO DE SÁ	830.201.102-97	1477702-9
4	ALCEMIRA DE SOUZA LEITE	624.095.302-49	142799-8
5	ALCILENE DANTAS BENTES	698.989.602-72	1729471-1
6	ALCIMONE CERQUINHA BARBOSA	620.764.262-72	1310593-0
7	ALDENIRA PINHEIRO DE SENA	935.355.032-72	1757791-8
8	ALZENIRA BARROS DE MENEZES	012.088.632-40	2532634-1
9	AMANDA LAIS BENTES DE FREITAS	032.833.522-32	2946375-0
10	ANA CRISTINA ARAUJO DE MELO	024.190.962-74	2741981-9
11	ANA CRISTINA NASCIMENTO DA COSTA	998.051.542-20	2182263-8
12	ANA LUCIA FINGES DE SOUZA	544.739.422-87	2778047-3
13	ANA LUCIA OLIVEIRA LAGOS	045.148.272-74	2825897-5
14	ANA LUZIA PERPETO RIBEIRO	867.543.942-34	2352051-5
15	ANA PAULA DE ARAÚJO TORRES	054.513.442-05	
16	ANA PAULA DE OLIVEIRA DA COSTA	016.400.522-67	2533622-3
17	ANA PAULA LEMOS DOS REIS	043.719.182-63	3127190-1
18	ANDERSON MACHADO DA SILVA	048.998.292-13	3345160-5
19	ANDREA SENA DE OLIVEIRA	008.168.132-13	2532279-6
20	ANDREIA BARBOSA DE MENEZES	016.032.952-32	2621306-0
21	ANDREIA CAMPOS MACEDO	936.365.632-20	2226690-9
22	ANDREZA MOTA DELGADO	015.043.652-50	2634841-1
23	ANTONIA DA SILVA QUEIROZ	005.183.932-67	2404445-8
24	ARISSON MARQUES LOPES	046.060.412-00	1072219
25	ARISTOCLEIA FERREIRA GUIMARÃES	939.212.502-00	2205321-2

26	ARTENIZA BARBOSA CAVALCANTE	010.306.842-27	1887433-9
27	ATALIBO PIO RODRIGUES	993.541.792-15	131197-8
28	AUXILIADORA FERREIRA DA COSTA	935.927.872-68	2083795-0
29	BARBARA LIMA DE CASTRO	031.640.592-21	2729113-8
30	BRUNO RIBEIRO MACHADO	029.372.842-99	2878832-0
31	CARETIANA PARÁ DO NASCIMENTO	010.379.852-81	2335834-3
32	CARLIANE CAMPOS PASSOS	011.099.482-55	2262910-6
33	CARMEM DO SOCORRO DE S. DOS SANTOS	343.676.402-72	0934694-5
34	CELCIANE LEITE BRASIL	008.006.102-88	2450586-2
35	CLAUDIANE FERREIRA DA SILVA	007.319.282-10	2231780-5
36	CLENILTON DA CONCEIÇÃO CAMPOS	854.675.962-68	1279023-0
37	CLEUDE ZACARIAS MENEZES	032.319.032-46	30933950-0
38	CLINGELY NEVES MORAES	806.091.202-04	1886889-4
39	CLISSIA DE FATIMA SOARES DOS REIS	898.087.032-91	2083839-5
40	CORDELIA DE LIMA ROCHA	027.585.492-20	2980115-0
41	CRISTIANE LAGOS DA CRUZ	024.432.182-52	2498464-7
42	DAIANE BRASIL CIDADE	025.057.592-27	2653340
43	DAIARA BRASIL CIDADE	031.322.022-07	2773842-6
44	DALIANY DA SILVA BARBOSA	012.033.422-41	2182401-0
45	DALVANEIZA CAMPOS DE SOUZA	006.563.702-03	
46	DANIELE CAMPOS MORAES	547.121.572-91	2532760-7
47	DANIELE RODRIGUES ROSAS	017.073.662-84	2347988-4
48	DANIELLI CRISTINA REGO PRESTES	024.331.022-60	
49	DARLENE RODRIGUES BARROS	044.472.862-70	2925312-8
50	DAYENE SILVA DE SÁ	030.316.682-78	1303327
51	DESSANA CARDOSO ALECRIM	011.673.882-08	2778540-8
52	DHEMME PICANSO DA SILVA	024.667.012-60	2263424-0
53	DIONETE DE LIMA GOMES	011.904.892-28	2182327-6
54	DOMINGAS DA SILVA PARÁ	009.857.972-07	2367705-8
55	DULCINEIA MACHADO CORREA	881.596.042-20	1872913-4
56	EDIANA PEREIRA RODRIGUES	003.618.352-05	2339146-4
57	EDILENE MENEZES ALVES	593.487.632-53	1287067-6
58	EDILZA FRANCISCA BELEM MENEZES	022.027.892-00	2728724-6
59	EDVAN DE SOUZ DA COSTA	001.375.072-08	2116555-6
60	ELANGELA PAVÃO PEREIRA	959.086.682-49	1766080-7
61	ELCIANE PARA FURTADO	044.568.932-30	2909905-6
62	ELDA VALENTE DA CRUZ	818.417.602-34	1757853-1
63	ELILCE CRUZ DE OLIVEIRA	763.737.382-72	1312046
64	ELINEIZA CARVALHO DE MELO	037.624.192-64	0106106-7
65	ELISANDRA GOMES ABREU	935.985862-49	2178887-1
66	ELIZABETH TELLES DOS SANTOS	893.035.392-49	1584989-9
67	ELIZANGELA CARVALHO BARRETO	981.372.802-78	1578221-2
68	ELIZANGELA PEREIRA DE SOUZA	957.882.802-06	2083681-3
69	ELZA DAS CHAGAS CAMPOS	030.467.842-28	2925788-3
70	EMILIA DA SILVA SÁTIRO	025.094.212-71	2818488-2
71	ERENILCE OLIVEIRA DA COSTA	853.482.952-72	1985831-0
72	ERICA FREITAS DE SOUZA	051.427.872-26	3387127-2
73	ERIVALDA OLIVEIRA DA COSTA	928.433.442-04	1979646-3
74	ERIVANIA OLIVEIRA DA COSTA	005.182.602-08	2155983-0
75	EUNICE OLIVEIRA DE SOUZA	769.977.662-34	1079986-9
76	EZIMARIA DA COSTA DOURADO	417.469.372-02	1056360-1
77	FRANCINEIDE DE PAULA DOS SANTOS	009.357.792-30	2496141-8
78	FABIANE BOTELHO DA SILVA	024.249.682-25	112216-8
79	GECIANE MACHADO CORREA	961.164.802-25	936.320
80	GEICE PAZ VIEIRA	005.866.822-52	2226595-3
81	GETÚLIA DOS SANTOS BELÉM	998.579.012-04	1845191-8
82	GIGLIANE DO PRADO DE VASCONCELOS	952.540.642-34	2181287-0
83	GIRLÚCIA MACEDO VIEIRA	005.008.272-81	2398484-8
84	GISSELI DOS SANTOS GOMES	827.286.312-04	226389-3
85	GRACIANA DOS REIS MACEDO	721.967.422-87	1713316-5
86	HELEM MIRANDA CORSINO	827.286.312-04	1877848-8
87	HELENA SILVA DE OLIVEIRA GALVAO	839.984.892-15	1947780-5
88	IARA MARIA LUCIA OLIVEIRA F. SOUZA	702.176.872-96	3094517-8
89	IARA OLIVEIRA DA GAMA	025.806.712-85	2447254-9
90	IDIENE SANTOS DO NASCIMENTO	015.628.182-10	2263403-7
91	ILMAR CORREA DOS SANTOS	915.355.812-04	0840322-8
92	INES CONCEICAO DA SILVA	933.154.142-20	1979463-0
93	INES DO SOCORRO RAMALHO DE CASTRO	031.393.322-70	28677490-1
94	IOLANDA DA SILVA PRADO	940.947.482-53	1269744-3
95	IRLANA BARBOSA DA CUNHA	014.285.582-09	2433081-7
96	ISABEL LEAO DA SILVA	651.187.662-49	1288942-3
97	ISIS DA SILVA BELEZA	026.252.712-05	2662406-6
98	ITAMARA GUIMARAES DA SILVA	009.188.992-81	2242862-3
99	IVANETE FERRAREIS	933.451.002-15	1588300-0
100	IVONE OLIVEIRA VIEIRA DELGADO	028.508.582-42	2730309-8
101	IVONETE DE SOUZA BEZERRA	722.960.032-49	12899440-2
102	IZABEL DA MOTA FERREIRA	009.357.802-46	2663105-9
103	JANAINA OLIVEIRA DE ASSUNCAO	029.849.362-48	2807958-2
104	JANDIRA RODRIGUES CASTRO	018.119.782-07	2227235-6
105	JANECI PAIVA DA SILVA	036.637.512-10	2774065-0
106	JANNY RODRIGUES BACURI	020.165.182-35	2957858-2
107	JAQUELINE SALVADOR ABENSUR	000.826.842-86	2584468-7
108	JEANE MACHADO BENTES	970.269.052-87	2010254-2
109	JESSICA CORREA DA SILVA	544.360.602-68	1829192-4
110	JESUÁ PEIXOTO CARVALHO	911.836.062-15	2504197-5
111	JOAO BOSCO RODRIGUES DA SILVA	495.973.122-34	1046229-5
112	JOÃO MARCOS CARVALHO DOCE	034.877.552-03	3074471-7
113	JONAS MIRANDA PAIVA	033.471.282-30	1379245
114	JONILSON SILVA BRASIL	045.767.312-54	2979806-0

115	JOSE CLAUDIO NUNES DE BRITO	693.489.952-00	1378787-7
116	JOSÉ DE DEUS DA SILVA PRADO	971.283.682-72	1860531-1
117	JUCELANE GIMA MORAES	019.126.462-85	2444118-0
118	JUCILENE GUIMARAES RODRIGUES	004.886.552-42	2349995-8
119	JUCILENE MORAES DA SILVA	011.834.852-39	2543311-3
120	JUCIMARA DOS SANTOS CAMPOS	928.964.992-53	2156013-7
121	JUCIMARA DOS SANTOS DA SILVA	017.661.222-05	2571763-4
122	JUDSON ANTENOR BEZERRA DE LIMA	002.030.952-00	2182294-8
123	JULIA PATRICIA PINTO DA GAMA	037.074.842-54	2773893-7
124	JURIMAR DE SOUZA GOMES	008.775.232-82	2158117-7
125	JUSCIMAR MORAES RODRIGUES	721.767.502-25	1278876-7
126	KADIA EMILIA PINHEIRO BARROS	014.964.492-23	2360692-4
127	KARINA COUTINHHO PINHEIRO	048.475.952-38	3349062-7
128	KARINA DA SILVA MATOS	038.742.762-79	2855928-2
129	KARINE MACHADO DA SILVA	073.471.002-08	3526994-4
130	KLICIANE DOS SANTOS DA SILVA	023.370.772-76	2130816-7
131	KLINGER PINTO LEAL	969.889.402-00	2294458-3
132	LAIS MAIRA DA CUNHA PINTO	021.655.152-89	2728797-1
133	LAIZE CARVALHO COUTINHO	032.869.262-05	2928368-0
134	LAURA BEATRIZ FERREIRA GUIMARAES	050.677.382-51	3371140-2
135	LAURA MENEZES DE ARAÚJO	859.735.802-53	1700095-5
136	LEIDE SILVA DE CASTRO	013.340.372-64	2594211-5
137	LENISE GOMES BITENCOURT	052.778.052-90	3248211-6
138	LIA DO NASCIMENTO NUNES	041.203.082-94	30930065
139	LINDALVA DO NASCIMENTO	874.804.092-49	1541593-7
140	LUAN CARLOS ALVES CAMPOS	002.030.622-99	2339125-1
141	LUCELIA PARENTE DE LIMA	036.975.432-88	3064712-6
142	LUCIANA DA COSTA DE SOUZA	047.084.942-89	3082819-8
143	LUCIANA DOS SANTOS FURTADO	025.641.942-65	2181494-5
144	LUCIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	837.991.842-87	2500251-1
145	LUCIENE CAETANO CORREA	980.187.012-53	2367694-9
146	LUCIENE MOTA FURTADO	980.187.012-53	2367694-9
147	LUCILENE DOCE DA PAIXAO	853.209.862-20	2029299-6
148	LUCIO LELIS DA CONCEIÇÃO	913.882.602-04	2168596-7
149	LUIZ NAGOLES NOGUEIRA	622.797.692-04	377.915
150	LUIZA MARLY GARCIA PEREIRA	852.367.052-15	19795718
151	LUZINETE DA COSTA SOUZA	021.321.992-13	2677050-4
152	MARIA DO ROSARIO MARQUES DE LIMA	760.784.022-72	1801065-2
153	MACIEL DOS SANTOS PEREIRA	717.977.692-00	15702115-4
154	MAELY PINTO PEREIRA	014.993.062-37	2514932-6
155	MAILSON LEITE DA GAMA	702.042.782-58	3073936-5
156	MARCELO DUARTE TAVARES	017.510.352-63	2663765-0
157	MARCIA DOS SANTOS GIMA	997.275.282-87	2116568-8
158	MARCIANNE DE MACEDO CAVALCANTE	013.985.072-45	2531433-5
159	MARCIEUDA DA CRUZ DA SILVA	023.812.882-28	2779389-3
160	MARIA ALMEIDA LEITE	790.692.582-34	0915959-2
161	MARIA ANIZIA PAZ LOPES	980.379.432-91	
162	MARIA ANTONIA BENTES DE ASSUNÇÃO	667.810.512-53	1279377-9
163	MARIA APARECIDA ARAUJO DA SILVA	730.420.132-00	1757833-7
164	MARIA AUXILIADORA BELEZA MARINHO	927.481.042-34	2532689-9
165	MARIA AUXILIADORA MELO CAMPOS	845.994.642-87	1720508-5
166	MARIA BENEDITA PEREIRA DE SOUZA	811.076.412-68	2028863-8
167	MARIA BENEDITA REIS PEREIRA	813.503.922-00	1758059-4
168	MARIA CARDOSO MENEZES	024.298.002-33	2399017-1
169	MARIA CILENE ARAUJO DA SILVA	833.964.202-25	1246720-0
170	MARIA CLAUDILENE CAVALCANTE ALBINO	041.229.912-77	141825-6
171	MARIA DAS DORES CIDADE BARROS	651.302.352-15	1493660-7
172	MARIA DAS DORES DA SILVA CONCEIÇÃO	633.335.972-68	0887050-0
173	MARIA DAS DORES PINHEIRO DA SILVA	906.410.942-72	2181367-1
174	MARIA DAS DORES SOZA DOS SANTOS	016.487.632-43	2841405-5
175	MARIA DAS GRAÇAS SERRÃO PAES	046.027.392-29	3224253-0
176	MARIA DE JESUS BARBOSA ARAUJO	641.548.902-04	1739800-2
177	MARIA DE JESUS PIMENTA DE OLIVEIRA	002.854.752-74	
178	MARIA DE JESUS RODRIGUES DA SILVA	080.643.742-19	3673867-0
179	MARIA MADALENA DE CARVALHO PRESTES	321.143.972-20	11445050
180	MARIA DE NAZARÉ ROCHA	817.029.062-72	684.737
181	MARIA DE PAULA FERREIRA	978.112.972-72	2226267-9
182	MARIA DHEYME FAIANCA DA SILVA	003.568.492-52	2028896-4
183	MARIA DO CARMO GOMES DE FREITAS	757.118.692-72	2158749-3
184	MARIA DO CARMO RIBEIRO MACHADO	881.285.202-53	2043853-2
185	MARIA DO ROSÁRIO MACHADO CORREA	893.790.042-49	2010546-0
186	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES GUIMARAES	010.458.972-80	2455559-2
187	MARIA LUZENIRA RIBEIRO DO NASCIMENTO	883.350.462-04	2043868-0
188	MARIA MARA DE SOUZA	389.373.522-49	0629931-8
189	MARIA NILCE DA SILVA CRUZ	762.032.142-02	1312045-0
190	MARIA RAIMUNDA CARRIL BRASIL	794.625.102-53	1729460-6
191	MARIA REGINA PEREIRA CAMPOS	406.680.022-04	09034931
192	MARIA VALDELIRA DELGADO	723.483.722-15	1720480-0
193	MARIANA LAGOS DA CRUZ	927.342.432-53	2180327-7
194	MARIELE DO NASCIMENTO MARCIÃO	052.049.512-88	30669316
195	MARLEIDA LEITE CAMPOS	667.834.962-87	614409
196	MARTINELLY RODRIGUES BACURI	032.559.582-88	2957859-0
197	MAYARA DOCE DO NASCIMENTO	026.499.392-65	2643996-4
198	MICHELE DE SOUZA CRUZ	001.911.242-47	
199	NAIARA GUIMARÃES DA SILVA	939.847.662-20	2205523-1
200	NARIANE NASCIMENTO DE SOUZA CAMPOS	023.273.072-52	2708507-4
201	NATALIA PINTO DOCE	040.838.682-79	2870306-5
202	NEDILSA PINTO DOCE	628.304.142-68	1552140-0
203	NEIVA EULETERIO VAZ	628.304.902-82	15019330

204	NELY FRANÇA PINHEIRO	474.997.702-06	0942191-2
205	NELZIANE LOPES DOS SANTOS	032.895.822-05	2773783-7
206	NERIANE PEREIRA GONÇALVES	544.741.082-72	3371508-8
207	NEUCIANE BITENCOURT ARAUJO	012.914.542-41	2416339-2
208	NILCE IZEL DOS SANTOS	611.761.502-78	0767857-6
209	NILCE LEITE DOCE	620.282.782-34	2285380-4
210	NILCIMARA BELEM MARINHO	544.734.032-20	2778319-7
211	ODAIZA PASSOS BATISTA	046.495.142-90	3199714-7
212	ONIVAL BATISTA DOS REIS	997.661.672-49	1352467-4
213	OSMARINA ARAUO BITENCOURT	011.084.872-11	2540050-9
214	ORIANE CANGATY BARBOSA	035.256.502-05	3007627-7
215	OZENIRA DE PAULA FERREIRA	611.466.762-04	051227-2
216	PATRICIA DA ROCHA DE SOUZA	005.413.102-24	2158291-2
217	PATRÍCIA PINHEIRO BENTES	034.037.152-80	2946822-1
218	PAULA NASCIMENTO TIAGO	048.333.402-24	3199165-3
219	PAULO CÉSAR PAIXÃO DE LINS	688.864.622-04	1570233-2
220	PEDRO DA SILVA MARINHO	009.918.452-42	260433-0
221	PIEDADE CARVALHO DE ARAÚJO	685.496.872-00	1628304-0
222	RAIMUNDA DA SILVA DE SOUZA	618.316.702-91	0915952-5
223	RAIMUNDA PALHETA DA COSTA	973.192.952-53	19796323
224	RAIMUNDA PEIXOTO DE LEÃO	551.875.872-34	1116176
225	RAIMUNDA TAVARES DE SOUZA	881.805.302-72	2043636-0
226	RAIMUNDO AUGUSTO DOS SANTOS RODRIGUES	923.589.502-20	2181286-1
227	RAYANE SENA CANGATY	025.465.532-75	2841590-6
228	REGIANE OLIVEIRA DA COSTA	008.100.132-07	2496917-6
229	REGILCE ELEUTERIO PRADO	833.750.232-00	1439153-8
230	REGINA PEREIRA CORREA	044.707.652-36	2906727-8
231	RITA DA SILVA	050.165.622-70	3153619-0
232	RITA DE ASSUNÇÃO RAPOSO	624.410.512-53	1187061-3
233	RITA MEDEIROS GIRÃO	000.892.392-29	2156020-0
234	RONICLEIDE VALENTE CORREA	940.891.402-34	1971052-6
235	RONICLEISSON VALENTE CORREA	053.495.922-18	2575243-0
236	RONILCE BERNARDO DOS SANTOS	007.294.402-14	2158079-0
237	ROSA DOS SANTOS DA SILVA	041.875.862-02	2710801-5
238	ROSA EDELMIRA CAVALCANTE AHUANARES	933.097.322-15	2039338-5
239	ROSALIA ROCHA DE CASTRO	816.212.992-87	1844901-8
240	ROSANA DE SOUZA CIDADE	050.563.832-01	2951058-9
241	ROSARIA CAETANO DE SOUZA	019.236.802-85	1550761-0
242	ROSEANE DE SOUZA CIDADE	014.533.832-04	2182304-9
243	ROSEANE DE SOUZA CRUZ	544.603.362-00	3094031-1
244	ROSEANE GOMES DA CRUZ	543.789.662-04	2779214-5
245	ROSEANE PAULA DE DEUS	534.557.112-00	2205739-0
246	ROSELI PINHEIRO DA SILVA	023.478.392-33	2802070-7
247	ROSEMIRA MACHADO DO NASCIMENTO	942.346.042-91	2043634-3
248	ROSIANE DA SILVA NEVES	867.816.002-06	2609563-7
249	ROSILENE PALHETA MAR	896.813.122-87	2159633-6
250	ROSSIVALDA FREITAS SILVA	650.397.852-91	1522075-3
251	ROZINEIA PARENTE BARRETO	011.728.782-26	1264077-8
252	SABRINA PEREIRA DA COSTA	547.097.332-87	2780656-1
253	SAMANTA SOUZA DOS SANTOS	039.317.772-60	2878871-0
254	SANDRA PAES CAMPOS	045.320.512-74	1312052-2
255	SEBASTIANA DOS REIS MACEDO	002.321.862-27	2227224-0
256	SEBASTIANA GONSALVES DE MELO	898.250.042-15	2159461-9
257	SEBASTIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	894.511.392-49	2083526-4
258	SEBASTIANA PEREIRA DE SOUZA	642.870.252-53	1516011-4
259	SELMA MARCIÃO SALES	032.508.792-07	2979726-8
260	SHIRLEY SOUZA DOS SANTOS	049.271.582-33	3351577-8
261	SILVANA SOUZA DA COSTA	045.590.312-39	3074496-2
262	SOLANGE FERREIRA CAMPOS	213.415.242-72	0862699-5
263	SONARICA PRESTES DO NASCIMENTO	993.410.342-72	2294105-3
264	SUZIANE NASCIMENTO DE MELO	029.485.022-84	2909456-9
265	SUZIENE DOS SANTOS MARQUES	024.563.352-95	1738475-3
266	TADIA MARIA PARA DO NASCIMENTO	003.883.472-90	2263032-5
267	TAMARA DA SILVA BITENCOURT	011.834.842-67	2653186-0
268	TAMIRIZ MARINHO DE SÁ	034.823.192-00	687188-0
269	TANIA MARIA PAULA DOS SANTOS	983.313.702-44	2116553-0
270	TEREZILDA RAMOS	995.582.602-04	2271045-0
271	TEREZINHA DE SOUZA NEVES	289.015.922-15	471100
272	TEREZINHA NEVES CAMPOS	897.300.542-15	1829142-2
273	THAIS DA SILVA MAGALHAES	009.045.722-69	2506929-2
274	VALDA DE LIMA CORDEIRO	897.335.332-20	1578900-4
275	VALDECI MENEZES DO NASCIMENTO	901.420712-34	1802884-5
276	VALDILENE OLIVEIRA GOMES	865.821.782-53	126553-9
277	VALERIA DOS SANTOS PAIVA	982.022.942-15	1829427-8
278	VANESSA PINHEIRO BENTES	041.719.952-05	2946807-8
279	VANIELLLY FERREIRA DA CUNHA	031.664.622-95	2443439-6
280	VERA NUBIA PIMENTA GUEDES	011.620.912-74	2443079-0
281	VERANILCE SOARES DIAS	062.293.422-86	3397819-0
282	VERONICA RODRIGUES DA FONSECA	929.562.202-25	3087459-9
283	YASMIM VITORIA DE OLIVEIRA DAS CHAGAS	024.562.402-35	2790765-1
284	ZEINA CAETANO ARAÚJO	993.338.052-49	2079736-2
285	ZENAIDE DO NASCIMENTO MIRANDA	024.327.312-63	2807943-4
286	ZENEUDA DA SILVA GARCIA	650.470.012-53	2226769-7
287	ZILMAR DOS SANTOS VELOSO	066.601.722-08	2443139-7

Publicado por:
Dayanne de Freitas Passos Cunha
Código Identificador:5287935E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RELAÇÃO DE PAGAMENTO DOS BENEFICIARIOS DO PROGRAMA MUNICIPAL RENDA CIDADÃ 2019 DETERMINAÇÃO DA LEI N. 809 DE 29 DE ABRIL DE 2013. DATA: 14/06/2019

Nº	NOME	CPF	RG
1	ADELSON PAIVA DE CASTRO	033.680.862-35	2597745-8
2	ADRIANA DOS SANTOS FERREIRA	026.084.502-70	2802529-6
3	AILTON RABELO DE SÁ	830.201.102-97	1477702-9
4	ALCEMIRA DE SOUZA LEITE	624.095.302-49	142799-8
5	ALCILENE DANTAS BENTES	698.989.602-72	1729471-1
6	ALCIMONE CERQUINHA BARBOSA	620.764.262-72	1310593-0
7	ALDENIRA PINHEIRO DE SENA	935.355.032-72	1757791-8
8	ALESSANDRA NOGUEIRA SANTANA	047.056.592-60	34110330
9	ALZENIRA BARROS DE MENEZES	012.088.632-40	2532634-1
10	AMANDA LAIS BENTES DE FREITAS	032.833.522-32	2946375-0
11	ANA CASSIA FURTADO DE LIMA	012.409.282-97	21378886
12	ANA CRISTINA ARAUJO DE MELO	024.190.962-74	2741981-9
13	ANA CRISTINA NASCIMENTO DA COSTA	998.051.542-20	2182263-8
14	ANA LUCIA FINGES DE SOUZA	544.739.422-87	2778047-3
15	ANA LUCIA OLIVEIRA LAGOS	045.148.272-74	2825897-5
16	ANA LUZIA PERPETO RIBEIRO	867.543.942-34	2352051-5
17	ANA PAULA DE ARAUJO TORRES	054.513.442-05	37479687
18	ANA PAULA DE OLIVEIRA DA COSTA	016.400.522-67	2533622-3
19	ANA PAULA LEMOS DOS REIS	043.719.182-63	3127190-1
20	ANDERSON MACHADO DA SILVA	048.998.292-13	3345160-5
21	ANDREA SENA DE OLIVEIRA	008.168.132-13	2532279-6
22	ANDREIA BARBOSA DE MENEZES	016.032.952-32	2621306-0
23	ANDREIA CAMPOS MACEDO	936.365.632-20	2226690-9
24	ANDREIA FREITAS PINTO	017.288.452-70	26637553
25	ANDREIFA LEITE DOCE	038.515.692-88	30929911
26	ANDREZA MOTA DELGADO	015.043.652-50	2634841-1
27	ANTONIA DA SILVA QUEIROZ	005.183.932-67	2404445-8
28	ARISSON MARQUES LOPES	046.060.412-00	1072219
29	ARISTOCLEIA FERREIRA GUIMARÃES	939.212.502-00	2205321-2
30	ARTENIZA BARBOSA CAVALCANTE	010.306.842-27	1887433-9
31	ATALIBO PIO RODRIGUES	993.541.792-15	131197-8
32	AUXILIADORA FERREIRA DA COSTA	935.927.872-68	2083795-0
33	BARBARA LIMA DE CASTRO	031.640.592-21	2729113-8
34	BRUNO RIBEIRO MACHADO	029.372.842-99	2878832-0
35	CARETIANA PARÁ DO NASCIMENTO	010.379.852-81	2335834-3
36	CARLIANE CAMPOS PASSOS	011.099.482-55	2262910-6
37	CARMEM DO SOCORRO DE S. DOS SANTOS	343.676.402-72	0934694-5
38	CELCIANE LEITE BRASIL	008.006.102-88	2450586-2
39	CENILDE TAVARES NEVES	985.324.052-15	2263488-6
40	CLAUDIANE FERREIRA DA SILVA	007.319.282-10	2231780-5
41	CLENILTON DA CONCEIÇÃO CAMPOS	854.675.962-68	1279023-0
42	CLEUDE ZACARIAS MENEZES	032.319.032-46	30933950-0
43	CLINGELY NEVES MORAES	806.091.202-04	1886889-4
44	CLISSIA DE FATIMA SOARES DOS REIS	898.087.032-91	2083839-5
45	CORDELIA DE LIMA ROCHA	027.585.492-20	2980115-0
46	CRISTIANE LAGOS DA CRUZ	024.432.182-52	2498464-7
47	CRISTIANE SILVA DE ALMEIDA	730.614.762-53	15225534
48	DAIANE BRASIL CIDADE	025.057.592-27	2653340
49	DAIARA BRASIL CIDADE	031.322.022-07	2773842-6
50	DALIANY DA SILVA BARBOSA	012.033.422-41	2182401-0
51	DALVANEIZA CAMPOS DE SOUZA	006.563.702-03	
52	DANIELE CAMPOS MORAES	547.121.572-91	2532760-7
53	DANIELE RODRIGUES ROSAS	017.073.662-84	2347988-4
54	DANIELLI CRISTINA REGO PRESTES	024.331.022-60	
55	DARLENE RODRIGUES BARROS	044.472.862-70	2925312-8
56	DAYENE SILVA DE SÁ	030.316.682-78	1303327
57	DESSANA CARDOSO ALECRIM	011.673.882-08	2778540-8
58	DHEMME PICANSO DA SILVA	024.667.012-60	2263424-0
59	DIONETE DE LIMA GOMES	011.904.892-28	2182327-6
60	DOMINGAS DA SILVA PARÁ	009.857.972-07	2367705-8
61	DULCINEIA MACHADO CORREA	881.596.042-20	1872913-4
62	EDIANA PEREIRA RODRIGUES	003.618.352-05	2339146-4
63	EDIENNE BRASIL DE OLIVEIRA	048.307.302-42	30834589
64	EDILENE MENEZES ALVES	593.487.632-53	1287067-6
65	EDILZA FRANCISCA BELEM MENEZES	022.027.892-00	2728724-6
66	EDVAN DE SOUZ DA COSTA	001.375.072-08	2116555-6
67	ELANGELA PAVÃO PEREIRA	959.086.682-49	1766080-7
68	ELCIANE PARA FURTADO	044.568.932-30	2909905-6
69	ELDA VALENTE DA CRUZ	818.417.602-34	1757853-1
70	ELILCE CRUZ DE OLIVEIRA	763.737.382-72	1312046
71	ELINEIZA CARVALHO DE MELO	037.624.192-64	0106106-7
72	ELISANDRA GOMES ABREU	935.985862-49	2178887-1
73	ELIZABETH TELLES DOS SANTOS	893.035.392-49	1584989-9
74	ELIZANGELA CARVALHO BARRETO	981.372.802-78	1578221-2
75	ELIZANGELA PEREIRA DE SOUZA	957.882.802-06	2083681-3
76	ELZA DAS CHAGAS CAMPOS	030.467.842-28	2925788-3
77	EMILIA DA SILVA SÁTIRO	025.094.212-71	2818488-2
78	ERENILCE OLIVEIRA DA COSTA	853.482.952-72	1985831-0

79	ERICA FREITAS DE SOUZA	051.427.872-26	3387127-2
80	ERICA TAVARES COUTINHO	038.033.882-36	30667402
81	ERIVALDA OLIVEIRA DA COSTA	928.433.442-04	1979646-3
82	ERIVANIA OLIVEIRA DA COSTA	005.182.602-08	2155983-0
83	EUNICE OLIVEIRA DE SOUZA	769.977.662-34	1079986-9
84	EZIMARIA DA COSTA DOURADO	417.469.372-02	1056360-1
85	FABIANE BOTELHO DA SILVA	024.249.682-25	112216-8
86	FRANCINEIDE DE PAULA DOS SANTOS	009.357.792-30	2496141-8
87	GECIANE MACHADO CORREA	961.164.802-25	936.320
88	GEICE PAZ VIEIRA	005.866.822-52	2226595-3
89	GETÚLIA DOS SANTOS BELÉM	998.579.012-04	1845191-8
90	GIGLIANE DO PRADO DE VASCONCELOS	952.540.642-34	2181287-0
91	GIRLÚCIA MACEDO VIEIRA	005.008.272-81	2398484-8
92	GISSELI DOS SANTOS GOMES	827.286.312-04	226389-3
93	GRACIANA DOS REIS MACEDO	721.967.422-87	1713316-5
94	GRACIANE RODRIGUES PINHEIRO	013.473.772-55	25456237
95	HELEM MIRANDA CORSINO	827.286.312-04	1877848-8
96	HELENA SILVA DE OLIVEIRA GALVAO	839.984.892-15	1947780-5
97	IARA MARIA LUCIA OLIVEIRA F. SOUZA	702.176.872-96	3094517-8
98	IARA OLIVEIRA DA GAMA	025.806.712-85	2447254-9
99	IDIENE SANTOS DO NASCIMENTO	015.628.182-10	2263403-7
100	ILMAR CORREA DOS SANTOS	915.355.812-04	0840322-8
101	INES CONCEICAO DA SILVA	933.154.142-20	1979463-0
102	INES DO SOCORRO RAMALHO DE CASTRO	031.393.322-70	28677490-1
103	IOLANDA DA SILVA PRADO	940.947.482-53	1269744-3
104	IONARA CAETANO FERREIRA	035.846.972-47	30077834
105	IRLANA BARBOSA DA CUNHA	014.285.582-09	2433081-7
106	ISABEL LEAO DA SILVA	651.187.662-49	1288942-3
107	ISIS DA SILVA BELEZA	026.252.712-05	2662406-6
108	ITAMARA GUIMARAES DA SILVA	009.188.992-81	2242862-3
109	IVANETE FERRAREIS	933.451.002-15	1588300-0
110	IVONE OLIVEIRA VIEIRA DELGADO	028.508.582-42	2730309-8
111	IVONETE DE SOUZA BEZERRA	722.960.032-49	12899440-2
112	IZABEL DA MOTA FERREIRA	009.357.802-46	2663105-9
113	JANAINA OLIVEIRA DE ASSUNCAO	029.849.362-48	2807958-2
114	JANDIRA RODRIGUES CASTRO	018.119.782-07	2227235-6
115	JANECI PAIVA DA SILVA	036.637.512-10	2774065-0
116	JANNY RODRIGUES BACURI	020.165.182-35	2957858-2
117	JAQUELINE SALVADOR ABENSUR	000.826.842-86	2584468-7
118	JEANE MACHADO BENTES	970.269.052-87	2010254-2
119	JESSICA CORREA DA SILVA	544.360.602-68	1829192-4
120	JESUÁ PEIXOTO CARVALHO	911.836.062-15	2504197-5
121	JOAO BOSCO RODRIGUES DA SILVA	495.973.122-34	1046229-5
122	JOÃO MARCOS CARVALHO DOCE	034.877.552-03	3074471-7
123	JONAS MIRANDA PAIVA	033.471.282-30	1379245
124	JONILSON SILVA BRASIL	045.767.312-54	2979806-0
125	JOSE CLAUDIO NUNES DE BRITO	693.489.952-00	1378787-7
126	JOSÉ DE DEUS DA SILVA PRADO	971.283.682-72	1860531-1
127	JUCELANE GIMA MORAES	019.126.462-85	2444118-0
128	JUCILENE GUIMARAES RODRIGUES	004.886.552-42	2349995-8
129	JUCILENE MORAES DA SILVA	011.834.852-39	2543311-3
130	JUCIMARA DOS SANTOS CAMPOS	928.964.992-53	2156013-7
131	JUCIMARA DOS SANTOS DA SILVA	017.661.222-05	2571763-4
132	JUDSON ANTENOR BEZERRA DE LIMA	002.030.952-00	2182294-8
133	JULIA PATRICIA PINTO DA GAMA	037.074.842-54	2773893-7
134	JURIMAR DE SOUZA GOMES	008.775.232-82	2158117-7
135	JUSCIMAR MORAES RODRIGUES	721.767.502-25	1278876-7
136	KADIA EMILIA PINHEIRO BARROS	014.964.492-23	2360692-4
137	KARINA COUTINHHO PINHEIRO	048.475.952-38	3349062-7
138	KARINA DA SILVA MATOS	038.742.762-79	2855928-2
139	KARINE MACHADO DA SILVA	073.471.002-08	3526994-4
140	KLICIANE DOS SANTOS DA SILVA	023.370.772-76	2130816-7
141	KLINGER PINTO LEAL	969.889.402-00	2294458-3
142	LAIS MAIRA DA CUNHA PINTO	021.655.152-89	2728797-1
143	LAIZE CARVALHO COUTINHO	032.869.262-05	2928368-0
144	LAURA BEATRIZ FERREIRA GUIMARAES	050.677.382-51	3371140-2
145	LAURA MENEZES DE ARAÚJO	859.735.802-53	1700095-5
146	LEIDE SILVA DE CASTRO	013.340.372-64	2594211-5
147	LENISE GOMES BITENCOURT	052.778.052-90	3248211-6
148	LETICIA MACHADO DA SILVA	076.865.492-08	34243020
149	LETICIA SOUZA DOS SANTOS	031.636.742-75	2956427-1
150	LIA DO NASCIMENTO NUNES	041.203.082-94	30930065
151	LINDALVA DO NASCIMENTO	874.804.092-49	1541593-7
152	LUAN CARLOS ALVES CAMPOS	002.030.622-99	2339125-1
153	LUCELIA PARENTE DE LIMA	036.975.432-88	3064712-6
154	LUCIANA DA COSTA DE SOUZA	047.084.942-89	3082819-8
155	LUCIANA DOS SANTOS FURTADO	025.641.942-65	2181494-5
156	LUCIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	837.991.842-87	2500251-1
157	LUCIENE CAETANO CORREA	980.187.012-53	2367694-9
158	LUCIENE MOTA FURTADO	980.187.012-53	2367694-9
159	LUCILENA PEREIRA DA COSTA	003.722.722-07	23985879
160	LUCILENE DOCE DA PAIXAO	853.209.862-20	2029299-6
161	LUCIO LELIS DA CONCEIÇÃO	913.882.602-04	2168596-7
162	LUIZ NAGOLES NOGUEIRA	622.797.692-04	377.915
163	LUIZA MARLY GARCIA PEREIRA	852.367.052-15	1979571-8
164	LUZINETE DA COSTA SOUZA	021.321.992-13	2677050-4
165	MACIEL DOS SANTOS PEREIRA	717.977.692-00	15702115-4
166	MAELY PINTO PEREIRA	014.993.062-37	2514932-6
167	MAILSON LEITE DA GAMA	702.042.782-58	3073936-5

168	MARCELO DUARTE TAVARES	017.510.352-63	2663765-0
169	MARCIA DOS SANTOS GIMA	997.275.282-87	2116568-8
170	MARCIANNE DE MACEDO CAVALCANTE	013.985.072-45	2531433-5
171	MARCIEUDA DA CRUZ DA SILVA	023.812.882-28	2779389-3
172	MARIA ALMEIDA LEITE	790.692.582-34	0915959-2
173	MARIA ANIZIA PAZ LOPES	980.379.432-91	
174	MARIA ANTONIA BENTES DE ASSUNÇÃO	667.810.512-53	1279377-9
175	MARIA APARECIDA ARAUJO DA SILVA	730.420.132-00	1757833-7
176	MARIA AUXILIADORA BELEZA MARINHO	927.481.042-34	2532689-9
177	MARIA AUXILIADORA MELO CAMPOS	845.994.642-87	1720508-5
178	MARIA BENEDITA PEREIRA DE SOUZA	811.076.412-68	2028863-8
179	MARIA BENEDITA REIS PEREIRA	813.503.922-00	1758059-4
180	MARIA CARDOSO MENEZES	024.298.002-33	2399017-1
181	MARIA CILENE ARAUJO DA SILVA	833.964.202-25	1246720-0
182	MARIA CLAUDILENE CAVALCANTE ALBINO	041.229.912-77	141825-6
183	MARIA DAS DORES CIDADE BARROS	651.302.352-15	1493660-7
184	MARIA DAS DORES DA SILVA CONCEIÇÃO	633.335.972-68	0887050-0
185	MARIA DAS DORES PINHEIRO DA SILVA	906.410.942-72	2181367-1
186	MARIA DAS DORES SOZA DOS SANTOS	016.487.632-43	2841405-5
187	MARIA DAS GRAÇAS SERRÃO PAES	046.027.392-29	3224253-0
188	MARIA DE JESUS BARBOSA ARAUJO	641.548.902-04	1739800-2
189	MARIA DE JESUS PIMENTA DE OLIVEIRA	002.854.752-74	
190	MARIA DE JESUS RODRIGUES DA SILVA	080.643.742-19	3673867-0
191	MARIA DE NAZARÉ ROCHA	817.029.062-72	684.737
192	MARIA DE PAULA FERREIRA	978.112.972-72	2226267-9
193	MARIA DHEYME FAIANCA DA SILVA	003.568.492-52	2028896-4
194	MARIA DO CARMO GOMES DE FREITAS	757.118.692-72	2158749-3
195	MARIA DO CARMO RIBEIRO MACHADO	881.285.202-53	2043853-2
196	MARIA DO ROSÁRIO MACHADO CORREA	893.790.042-49	2010546-0
197	MARIA DO ROSARIO MARQUES DE LIMA	760.784.022-72	1801065-2
198	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES GUIMARAES	010.458.972-80	2455559-2
199	MARIA LUZENIRA RIBEIRO DO NASCIMENTO	883.350.462-04	2043868-0
200	MARIA MADALENA DE CARVALHO PRESTES	321.143.972-20	11445050
201	MARIA MARA DE SOUZA	389.373.522-49	0629931-8
202	MARIA NILCE DA SILVA CRUZ	762.032.142-02	1312045-0
203	MARIA RAIMUNDA CARRIL BRASIL	794.625.102-53	1729460-6
204	MARIA REGINA PEREIRA CAMPOS	406.680.022-04	09034931
205	MARIA VALDELIRA DELGADO	723.483.722-15	1720480-0
206	MARIANA LAGOS DA CRUZ	927.342.432-53	2180327-7
207	MARIELE DO NASCIMENTO MARCIÃO	052.049.512-88	30669316
208	MARLEIDA LEITE CAMPOS	667.834.962-87	614409
209	MARTINELLY RODRIGUES BACURI	032.559.582-88	2957859-0
210	MAYARA DOCE DO NASCIMENTO	026.499.392-65	2643996-4
211	MICHELE DE SOUZA CRUZ	001.911.242-47	
212	NAIARA GUIMARÃES DA SILVA	939.847.662-20	2205523-1
213	NARIANE NASCIMENTO DE SOUZA CAMPOS	023.273.072-52	2708507-4
214	NATALIA PINTO DOCE	040.838.682-79	2870306-5
215	NEDILSA PINTO DOCE	628.304.142-68	1552140-0
216	NEIVA EULETERIO VAZ	628.304.902-82	15019330
217	NELMA LOPES DO NASCIMENTO	927.345.962-53	21805121
218	NELY FRANÇA PINHEIRO	474.997.702-06	0942191-2
219	NELZIANE LOPES DOS SANTOS	032.895.822-05	2773783-7
220	NERIANE PEREIRA GONÇALVES	544.741.082-72	3371508-8
221	NEUCIANE BITENCOURT ARAUJO	012.914.542-41	2416339-2
222	NILCE IZEL DOS SANTOS	611.761.502-78	0767857-6
223	NILCE LEITE DOCE	620.282.782-34	2285380-4
224	NILCIMARA BELEM MARINHO	544.734.032-20	2778319-7
225	ODAIZA PASSOS BATISTA	046.495.142-90	3199714-7
226	ONIVAL BATISTA DOS REIS	997.661.672-49	1352467-4
227	ORIANE CANGATY BARBOSA	035.256.502-05	3007627-7
228	OSMARINA ARAUO BITENCOURT	011.084.872-11	2540050-9
229	OZENIRA DE PAULA FERREIRA	611.466.762-04	051227-2
230	PATRICIA DA ROCHA DE SOUZA	005.413.102-24	2158291-2
231	PATRÍCIA PINHEIRO BENTES	034.037.152-80	2946822-1
232	PAULA NASCIMENTO TIAGO	048.333.402-24	3199165-3
233	PAULO CÉSAR PAIXÃO DE LINS	688.864.622-04	1570233-2
234	PEDRO DA SILVA MARINHO	009.918.452-42	260433-0
235	PIEDADE CARVALHO DE ARAÚJO	685.496.872-00	1628304-0
236	RAIMUNDA DA SILVA DE SOUZA	618.316.702-91	0915952-5
237	RAIMUNDA GIMA DA COSTA	031.015.832-09	29431930
238	RAIMUNDA PALHETA DA COSTA	973.192.952-53	19796323
239	RAIMUNDA PEIXOTO DE LEÃO	551.875.872-34	1116176
240	RAIMUNDA TAVARES DE SOUZA	881.805.302-72	2043636-0
241	RAIMUNDO AUGUSTO DOS SANTOS RODRIGUES	923.589.502-20	2181286-1
242	RAQUEL LAVAREDA GALDINO	867.612.852-91	20516673
243	RAYANE SENA CANGATY	025.465.532-75	2841590-6
244	REGIANE OLIVEIRA DA COSTA	008.100.132-07	2496917-6
245	REGILANE CORREA RIATEQUE	795.765.832-68	17800676
246	REGILCE ELEUTERIO PRADO	833.750.232-00	1439153-8
247	REGINA PEREIRA CORREA	044.707.652-36	2906727-8
248	RITA DA SILVA	050.165.622-70	3153619-0
249	RITA DE ASSUNÇÃO RAPOSO	624.410.512-53	1187061-3
250	RITA MEDEIROS GIRÃO	000.892.392-29	2156020-0
251	RONICLEIDE VALENTE CORREA	940.891.402-34	1971052-6
252	RONICLEISSON VALENTE CORREA	053.495.922-18	2575243-0
253	RONILCE BERNARDO DOS SANTOS	007.294.402-14	2158079-0
254	ROSA DOS SANTOS DA SILVA	041.875.862-02	2710801-5
255	ROSA EDELMIRA CAVALCANTE AHUANARES	933.097.322-15	2039338-5
256	ROSALIA ROCHA DE CASTRO	816.212.992-87	1844901-8

257	ROSANA DE SOUZA CIDADE	050.563.832-01	2951058-9
258	ROSARIA CAETANO DE SOUZA	019.236.802-85	1550761-0
259	ROSEANE DE SOUZA CIDADE	014.533.832-04	2182304-9
260	ROSEANE DE SOUZA CRUZ	544.603.362-00	3094031-1
261	ROSEANE GOMES DA CRUZ	543.789.662-04	2779214-5
262	ROSEANE PAULA DE DEUS	534.557.112-00	2205739-0
263	ROSELI PINHEIRO DA SILVA	023.478.392-33	2802070-7
264	ROSEMIRA MACHADO DO NASCIMENTO	942.346.042-91	2043634-3
265	ROSIANE DA SILVA NEVES	867.816.002-06	2609563-7
266	ROSILENE PALHETA MAR	896.813.122-87	2159633-6
267	ROSSIVALDA FREITAS SILVA	650.397.852-91	1522075-3
268	ROZINEIA PARENTE BARRETO	011.728.782-26	1264077-8
269	SABRINA PEREIRA DA COSTA	547.097.332-87	2780656-1
270	SAMANTA SOUZA DOS SANTOS	039.317.772-60	2878871-0
271	SANDRA PAES CAMPOS	045.320.512-74	1312052-2
272	SEBASTIANA DOS REIS MACEDO	002.321.862-27	2227224-0
273	SEBASTIANA GONSALVES DE MELO	898.250.042-15	2159461-9
274	SEBASTIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	894.511.392-49	2083526-4
275	SEBASTIANA PEREIRA DE SOUZA	642.870.252-53	1516011-4
276	SELMA MARCIÃO SALES	032.508.792-07	2979726-8
277	SHIRLEY SOUZA DOS SANTOS	049.271.582-33	3351577-8
278	SILVANA SOUZA DA COSTA	045.590.312-39	3074496-2
279	SIMONE SOARES DE SOUZA	006.818.582-06	22636242
280	SOLANGE DO SOCORRO TAVARES FERREIRA	718.342.732-34	11269561
281	SOLANGE FERREIRA CAMPOS	213.415.242-72	0862699-5
282	SONARICA PRESTES DO NASCIMENTO	993.410.342-72	2294105-3
283	SULIANE LEITE CAMPOS	010.910.332-77	23527781
284	SUZIANE NASCIMENTO DE MELO	029.485.022-84	2909456-9
285	SUZIENE DOS SANTOS MARQUES	024.563.352-95	1738475-3
286	TADIA MARIA PARA DO NASCIMENTO	003.883.472-90	2263032-5
287	TAMARA DA SILVA BITENCOURT	011.834.842-67	2653186-0
288	TAMIRIZ MARINHO DE SÁ	034.823.192-00	687188-0
289	TANIA MARIA PAULA DOS SANTOS	983.313.702-44	2116553-0
290	TEREZILDA RAMOS	995.582.602-04	2271045-0
291	TEREZINHA DE SOUZA NEVES	289.015.922-15	471100
292	TEREZINHA MAIA DA SILVA	345.416.242-49	09159665
293	TEREZINHA NEVES CAMPOS	897.300.542-15	1829142-2
294	THAIS DA SILVA MAGALHAES	009.045.722-69	2506929-2
295	VALDA DE LIMA CORDEIRO	897.335.332-20	1578900-4
296	VALDECI MENEZES DO NASCIMENTO	901.420712-34	1802884-5
297	VALDILENE OLIVEIRA GOMES	865.821.782-53	126553-9
298	VALERIA DOS SANTOS PAIVA	982.022.942-15	1829427-8
299	VANESSA PINHEIRO BENTES	041.719.952-05	2946807-8
300	VANIELLLY FERREIRA DA CUNHA	031.664.622-95	2443439-6
301	VERA NUBIA PIMENTA GUEDES	011.620.912-74	2443079-0
302	VERANILCE SOARES DIAS	062.293.422-86	3397819-0
303	VERONICA RODRIGUES DA FONSECA	929.562.202-25	3087459-9
304	YASMIM VITORIA DE OLIVEIRA DAS CHAGAS	024.562.402-35	2790765-1
305	ZEINA CAETANO ARAÚJO	993.338.052-49	2079736-2
306	ZENAIDE DO NASCIMENTO MIRANDA	024.327.312-63	2807943-4
307	ZENEUDA DA SILVA GARCIA	650.470.012-53	2226769-7
308	ZILMAR DOS SANTOS VELOSO	066.601.722-08	2443139-7

Publicado por:
Dayanne de Freitas Passos Cunha
Código Identificador:CA28B41E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RELAÇÃO DOS BENEFICIARIOS DO PROGRAMA MUNICIPAL RENDA CIDADÃ 2019.DETERMINAÇÃO DA LEI N. 809 DE 29 DE ABRIL DE 2013. DATA DO PAGAMENTO:12/07/2019

Nº	NOME	CPF	RG
1	ADELSON PAIVA DE CASTRO	033.680.862-35	2597745-8
2	ADRIANA DE CASTRO PALHETA	029.685.072-14	25977210
3	ADRIANA DOS SANTOS FERREIRA	026.084.502-70	2802529-6
4	AILTON RABELO DE SÁ	830.201.102-97	1477702-9
5	ALCEMIRA DE SOUZA LEITE	624.095.302-49	142799-8
6	ALCILENE DANTAS BENTES	698.989.602-72	1729471-1
7	ALCIMONE CERQUINHA BARBOSA	620.764.262-72	1310593-0
8	ALDENIRA PINHEIRO DE SENA	935.355.032-72	1757791-8
9	ALDENORA DA SILVA FREITAS	867.546.292-15	17048923
10	ALESSANDRA NOGUEIRA SANTANA	047.056.592-60	34110330
11	ALZENIRA BARROS DE MENEZES	012.088.632-40	2532634-1
12	AMANDA LAIS BENTES DE FREITAS	032.833.522-32	2946375-0
13	ANA CASSIA FURTADO DE LIMA	012.409.282-97	21378886
14	ANA CRISTINA ARAUJO DE MELO	024.190.962-74	2741981-9
15	ANA CRISTINA NASCIMENTO DA COSTA	998.051.542-20	2182263-8
16	ANA LUCIA FINGES DE SOUZA	544.739.422-87	2778047-3
17	ANA LUCIA OLIVEIRA LAGOS	045.148.272-74	2825897-5
18	ANA LUZIA PERPETO RIBEIRO	867.543.942-34	2352051-5
19	ANA PAULA DE ARAUJO TORRES	054.513.442-05	37479687
20	ANA PAULA DE OLIVEIRA DA COSTA	016.400.522-67	2533622-3
21	ANA PAULA LEMOS DOS REIS	043.719.182-63	3127190-1
22	ANDERSON MACHADO DA SILVA	048.998.292-13	3345160-5
23	ANDREA SENA DE OLIVEIRA	008.168.132-13	2532279-6
24	ANDREIA BARBOSA DE MENEZES	016.032.952-32	2621306-0
25	ANDREIA CAMPOS MACEDO	936.365.632-20	2226690-9

26	ANDREIA FREITAS PINTO	017.288.452-70	26637553
27	ANDREIA PINTO DA COSTA	910.250.102-30	2083564-7
28	ANDREIFA LEITE DOCE	038.515.692-88	30929911
29	ANDREZA MOTA DELGADO	015.043.652-50	2634841-1
30	ANTONIA DA SILVA QUEIROZ	005.183.932-67	2404445-8
31	ARISSON MARQUES LOPES	046.060.412-00	1072219
32	ARISTOCLEIA FERREIRA GUIMARÃES	939.212.502-00	2205321-2
33	AROMA AMAZONAS ARAUJO PEREIRA	959.974.072-68	21927979
34	ARTENIZA BARBOSA CAVALCANTE	010.306.842-27	1887433-9
35	ATALIBO PIO RODRIGUES	993.541.792-15	131197-8
36	AUXILIADORA FERREIRA DA COSTA	935.927.872-68	2083795-0
37	BARBARA LIMA DE CASTRO	031.640.592-21	2729113-8
38	BRUNO RIBEIRO MACHADO	029.372.842-99	2878832-0
39	CARETIANA PARÁ DO NASCIMENTO	010.379.852-81	2335834-3
40	CARLIANE CAMPOS PASSOS	011.099.482-55	2262910-6
41	CARMEM DO SOCORRO DE S. DOS SANTOS	343.676.402-72	0934694-5
42	CELCIANE LEITE BRASIL	008.006.102-88	2450586-2
43	CENILDE TAVARES NEVES	985.324.052-15	2263488-6
44	CLAUDIANE FERREIRA DA SILVA	007.319.282-10	2231780-5
45	CLAUDINEIA C TEIXEIRA MEIRELES	025.633.952-08	35602740
46	CLENILTON DA CONCEIÇÃO CAMPOS	854.675.962-68	1279023-0
47	CLEUDE ZACARIAS MENEZES	032.319.032-46	30933950-0
48	CLINGELY NEVES MORAES	806.091.202-04	1886889-4
49	CLISSIA DE FATIMA SOARES DOS REIS	898.087.032-91	2083839-5
50	CORDELIA DE LIMA ROCHA	027.585.492-20	2980115-0
51	CRISTIANE LAGOS DA CRUZ	024.432.182-52	2498464-7
52	CRISTIANE SILVA DE ALMEIDA	730.614.762-53	15225534
53	DAIANE BRASIL CIDADE	025.057.592-27	2653340
54	DAIARA BRASIL CIDADE	031.322.022-07	2773842-6
55	DALIANY DA SILVA BARBOSA	012.033.422-41	2182401-0
56	DALVANEIZA CAMPOS DE SOUZA	006.563.702-03	
57	DANIELE CAMPOS MORAES	547.121.572-91	2532760-7
58	DANIELE RODRIGUES ROSAS	017.073.662-84	2347988-4
59	DANIELLI CRISTINA REGO PRESTES	024.331.022-60	
60	DARLENE RODRIGUES BARROS	044.472.862-70	2925312-8
61	DAYENE SILVA DE SÁ	030.316.682-78	1303327
62	DESSANA CARDOSO ALECRIM	011.673.882-08	2778540-8
63	DEVIANE PASSOS PAIXÃO	954.644.502-97	22272500
64	DHEMME PICANSO DA SILVA	024.667.012-60	2263424-0
65	DIONETE DE LIMA GOMES	011.904.892-28	2182327-6
66	DOMINGAS DA SILVA PARÁ	009.857.972-07	2367705-8
67	DULCINEIA MACHADO CORREA	881.596.042-20	1872913-4
68	EDIANA PEREIRA RODRIGUES	003.618.352-05	2339146-4
69	EDIENNE BRASIL DE OLIVEIRA	048.307.302-42	30834589
70	EDILENE MENEZES ALVES	593.487.632-53	1287067-6
71	EDILZA FRANCISCA BELEM MENEZES	022.027.892-00	2728724-6
72	EDNILSON BARROSO DOS SANTOS	738.795.332-53	1738441-9
73	EDVAN DE SOUZ DA COSTA	001.375.072-08	2116555-6
74	ELANGELA PAVÃO PEREIRA	959.086.682-49	1766080-7
75	ELCIANE PARA FURTADO	044.568.932-30	2909905-6
76	ELDA VALENTE DA CRUZ	818.417.602-34	1757853-1
77	ELILCE CRUZ DE OLIVEIRA	763.737.382-72	1312046
78	ELINEIZA CARVALHO DE MELO	037.624.192-64	0106106-7
79	ELISANDRA GOMES ABREU	935.985862-49	2178887-1
80	ELIZABETH TELLES DOS SANTOS	893.035.392-49	1584989-9
81	ELIZANGELA CARVALHO BARRETO	981.372.802-78	1578221-2
82	ELIZANGELA PEREIRA DE SOUZA	957.882.802-06	2083681-3
83	ELZA DAS CHAGAS CAMPOS	030.467.842-28	2925788-3
84	EMILIA DA SILVA SÁTIRO	025.094.212-71	2818488-2
85	ERENILCE OLIVEIRA DA COSTA	853.482.952-72	1985831-0
86	ERICA FREITAS DE SOUZA	051.427.872-26	3387127-2
87	ERICA TAVARES COUTINHO	038.033.882-36	30667402
88	ERIVALDA OLIVEIRA DA COSTA	928.433.442-04	1979646-3
89	ERIVANIA OLIVEIRA DA COSTA	005.182.602-08	2155983-0
90	EUNICE OLIVEIRA DE SOUZA	769.977.662-34	1079986-9
91	EZIMARIA DA COSTA DOURADO	417.469.372-02	1056360-1
92	FABIANE BOTELHO DA SILVA	024.249.682-25	112216-8
93	FRANCINEIDE DE PAULA DOS SANTOS	009.357.792-30	2496141-8
94	GECIANE MACHADO CORREA	961.164.802-25	936.320
95	GEICE PAZ VIEIRA	005.866.822-52	2226595-3
96	GETÚLIA DOS SANTOS BELÉM	998.579.012-04	1845191-8
97	GIGLIANE DO PRADO DE VASCONCELOS	952.540.642-34	2181287-0
98	GIRLÚCIA MACEDO VIEIRA	005.008.272-81	2398484-8
99	GISSELI DOS SANTOS GOMES	827.286.312-04	226389-3
100	GRACIANA DOS REIS MACEDO	721.967.422-87	1713316-5
101	GRACIANE RODRIGUES PINHEIRO	013.473.772-55	25456237
102	HELEM MIRANDA CORSINO	827.286.312-04	1877848-8
103	HELENA SILVA DE OLIVEIRA GALVAO	839.984.892-15	1947780-5
104	IARA MARIA LUCIA OLIVEIRA F. SOUZA	702.176.872-96	3094517-8
105	IARA OLIVEIRA DA GAMA	025.806.712-85	2447254-9
106	IDIENE SANTOS DO NASCIMENTO	015.628.182-10	2263403-7
107	ILMAR CORREA DOS SANTOS	915.355.812-04	0840322-8
108	INELZO DA COSTA DOURADO	024.729.762-32	1279367-1
109	INES CONCEICAO DA SILVA	933.154.142-20	1979463-0
110	INES DO SOCORRO RAMALHO DE CASTRO	031.393.322-70	28677490-1
111	IOLANDA DA SILVA PRADO	940.947.482-53	1269744-3
112	IONARA CAETANO FERREIRA	035.846.972-47	30077834
113	IRLANA BARBOSA DA CUNHA	014.285.582-09	2433081-7
114	ISABEL LEAO DA SILVA	651.187.662-49	1288942-3

115	ISIS DA SILVA BELEZA	026.252.712-05	2662406-6
116	ITAMARA GUIMARAES DA SILVA	009.188.992-81	2242862-3
117	IVANETE FERRAREIS	933.451.002-15	1588300-0
118	IVONE OLIVEIRA VIEIRA DELGADO	028.508.582-42	2730309-8
119	IVONETE DE SOUZA BEZERRA	722.960.032-49	12899440-2
120	IZABEL DA MOTA FERREIRA	009.357.802-46	2663105-9
121	IZIANE DA SILVA BELEZA	024.091.532-16	27784789
122	JANAINA OLIVEIRA DE ASSUNCAO	029.849.362-48	2807958-2
123	JANDIRA RODRIGUES CASTRO	018.119.782-07	2227235-6
124	JANECI PAIVA DA SILVA	036.637.512-10	2774065-0
125	JANNY RODRIGUES BACURI	020.165.182-35	2957858-2
126	JAQUELINE SALVADOR ABENSUR	000.826.842-86	2584468-7
127	JEANE MACHADO BENTES	970.269.052-87	2010254-2
128	JESSICA CORREA DA SILVA	544.360.602-68	1829192-4
129	JESSICA RIBEIRO DO ESPIRITO SANTO	017.253.012-10	26630206
130	JESUÁ PEIXOTO CARVALHO	911.836.062-15	2504197-5
131	JOAO BOSCO RODRIGUES DA SILVA	495.973.122-34	1046229-5
132	JOÃO MARCOS CARVALHO DOCE	034.877.552-03	3074471-7
133	JONAS MIRANDA PAIVA	033.471.282-30	1379245
134	JONILSON SILVA BRASIL	045.767.312-54	2979806-0
135	JOSE CLAUDIO NUNES DE BRITO	693.489.952-00	1378787-7
136	JOSÉ DE DEUS DA SILVA PRADO	971.283.682-72	1860531-1
137	JUCELANE GIMA MORAES	019.126.462-85	2444118-0
138	JUCILENE GUIMARAES RODRIGUES	004.886.552-42	2349995-8
139	JUCILENE MORAES DA SILVA	011.834.852-39	2543311-3
140	JUCIMARA DOS SANTOS CAMPOS	928.964.992-53	2156013-7
141	JUCIMARA DOS SANTOS DA SILVA	017.661.222-05	2571763-4
142	JUDSON ANTENOR BEZERRA DE LIMA	002.030.952-00	2182294-8
143	JULIA PATRICIA PINTO DA GAMA	037.074.842-54	2773893-7
144	JURIMAR DE SOUZA GOMES	008.775.232-82	2158117-7
145	JUSCIMAR MORAES RODRIGUES	721.767.502-25	1278876-7
146	KADIA EMILIA PINHEIRO BARROS	014.964.492-23	2360692-4
147	KARINA COUTINHHO PINHEIRO	048.475.952-38	3349062-7
148	KARINA DA SILVA MATOS	038.742.762-79	2855928-2
149	KARINE MACHADO DA SILVA	073.471.002-08	3526994-4
150	KLICIANE DOS SANTOS DA SILVA	023.370.772-76	2130816-7
151	KLINGER PINTO LEAL	969.889.402-00	2294458-3
152	LAIS MAIRA DA CUNHA PINTO	021.655.152-89	2728797-1
153	LAIZE CARVALHO COUTINHO	032.869.262-05	2928368-0
154	LAURA BEATRIZ FERREIRA GUIMARAES	050.677.382-51	3371140-2
155	LAURA MENEZES DE ARAÚJO	859.735.802-53	1700095-5
156	LEIDE SILVA DE CASTRO	013.340.372-64	2594211-5
157	LENISE GOMES BITENCOURT	052.778.052-90	3248211-6
158	LETICIA MACHADO DA SILVA	076.865.492-08	34243020
159	LIA DO NASCIMENTO NUNES	041.203.082-94	30930065
160	LINDALVA DO NASCIMENTO	874.804.092-49	1541593-7
161	LUAN CARLOS ALVES CAMPOS	002.030.622-99	2339125-1
162	LUCELIA PARENTE DE LIMA	036.975.432-88	3064712-6
163	LUCIANA DA COSTA DE SOUZA	047.084.942-89	3082819-8
164	LUCIANA DOS SANTOS FURTADO	025.641.942-65	2181494-5
165	LUCIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	837.991.842-87	2500251-1
166	LUCIENE CAETANO CORREA	980.187.012-53	2367694-9
167	LUCIENE MOTA FURTADO	980.187.012-53	2367694-9
168	LUCILENA PEREIRA DA COSTA	003.722.722-07	23985879
169	LUCILENE DOCE DA PAIXAO	853.209.862-20	2029299-6
170	LUCIO LELIS DA CONCEIÇÃO	913.882.602-04	2168596-7
171	LUIZ NAGOLES NOGUEIRA	622.797.692-04	377.915
172	LUIZA MARLY GARCIA PEREIRA	852.367.052-15	1979571-8
173	LUZINETE DA COSTA SOUZA	021.321.992-13	2677050-4
174	MACIEL DOS SANTOS PEREIRA	717.977.692-00	15702115-4
175	MAELY PINTO PEREIRA	014.993.062-37	2514932-6
176	MAILSON LEITE DA GAMA	702.042.782-58	3073936-5
177	MARCELO DUARTE TAVARES	017.510.352-63	2663765-0
178	MARCIA DOS SANTOS GIMA	997.275.282-87	2116568-8
179	MARCIANNE DE MACEDO CAVALCANTE	013.985.072-45	2531433-5
180	MARCIEUDA DA CRUZ DA SILVA	023.812.882-28	2779389-3
181	MARIA ALMEIDA LEITE	790.692.582-34	0915959-2
182	MARIA ANIZIA PAZ LOPES	980.379.432-91	
183	MARIA ANTONIA BENTES DE ASSUNÇÃO	667.810.512-53	1279377-9
184	MARIA APARECIDA ARAUJO DA SILVA	730.420.132-00	1757833-7
185	MARIA AUXILIADORA BELEZA MARINHO	927.481.042-34	2532689-9
186	MARIA AUXILIADORA MELO CAMPOS	845.994.642-87	1720508-5
187	MARIA BENEDITA PEREIRA DE SOUZA	811.076.412-68	2028863-8
188	MARIA BENEDITA REIS PEREIRA	813.503.922-00	1758059-4
189	MARIA CARDOSO MENEZES	024.298.002-33	2399017-1
190	MARIA CILENE ARAUJO DA SILVA	833.964.202-25	1246720-0
191	MARIA CLAUDILENE CAVALCANTE ALBINO	041.229.912-77	141825-6
192	MARIA DAS DORES CIDADE BARROS	651.302.352-15	1493660-7
193	MARIA DAS DORES DA SILVA CONCEIÇÃO	633.335.972-68	0887050-0
194	MARIA DAS DORES PINHEIRO DA SILVA	906.410.942-72	2181367-1
195	MARIA DAS DORES SOZA DOS SANTOS	016.487.632-43	2841405-5
196	MARIA DAS GRAÇAS SERRÃO PAES	046.027.392-29	3224253-0
197	MARIA DE JESUS BARBOSA ARAUJO	641.548.902-04	1739800-2
198	MARIA DE JESUS PIMENTA DE OLIVEIRA	002.854.752-74	
199	MARIA DE JESUS RODRIGUES DA SILVA	080.643.742-19	3673867-0
200	MARIA DE NAZARÉ ROCHA	817.029.062-72	684.737
201	MARIA DE PAULA FERREIRA	978.112.972-72	2226267-9
202	MARIA DHEYME FAIANCA DA SILVA	003.568.492-52	2028896-4
203	MARIA DO CARMO GOMES DE FREITAS	757.118.692-72	2158749-3

204	MARIA DO CARMO RIBEIRO MACHADO	881.285.202-53	2043853-2
205	MARIA DO ROSÁRIO MACHADO CORREA	893.790.042-49	2010546-0
206	MARIA DO ROSARIO MARQUES DE LIMA	760.784.022-72	1801065-2
207	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES GUIMARAES	010.458.972-80	2455559-2
208	MARIA LUZENIRA RIBEIRO DO NASCIMENTO	883.350.462-04	2043868-0
209	MARIA MADALENA DE CARVALHO PRESTES	321.143.972-20	11445050
210	MARIA MARA DE SOUZA	389.373.522-49	0629931-8
211	MARIA NILCE DA SILVA CRUZ	762.032.142-02	1312045-0
212	MARIA RAIMUNDA CARRIL BRASIL	794.625.102-53	1729460-6
213	MARIA REGINA PEREIRA CAMPOS	406.680.022-04	09034931
214	MARIA VALDELIRA DELGADO	723.483.722-15	1720480-0
215	MARIA VALDEMARINA MONTEIRO DE SA	565.606.132-91	12305405
216	MARIANA LAGOS DA CRUZ	927.342.432-53	2180327-7
217	MARIELE DO NASCIMENTO MARCIÃO	052.049.512-88	30669316
218	MARLEIDA LEITE CAMPOS	667.834.962-87	614409
219	MARTINELLY RODRIGUES BACURI	032.559.582-88	2957859-0
220	MAYARA DOCE DO NASCIMENTO	026.499.392-65	2643996-4
221	MICHELE DE SOUZA CRUZ	001.911.242-47	
222	NAIARA GUIMARÃES DA SILVA	939.847.662-20	2205523-1
223	NARIANE NASCIMENTO DE SOUZA CAMPOS	023.273.072-52	2708507-4
224	NATALIA PINTO DOCE	040.838.682-79	2870306-5
225	NEDILSA PINTO DOCE	628.304.142-68	1552140-0
226	NEIVA EULETERIO VAZ	628.304.902-82	15019330
227	NELMA LOPES DO NASCIMENTO	927.345.962-53	21805121
228	NELY FRANÇA PINHEIRO	474.997.702-06	0942191-2
229	NELZIANE LOPES DOS SANTOS	032.895.822-05	2773783-7
230	NERIANE PEREIRA GONÇALVES	544.741.082-72	3371508-8
231	NEUCIANE BITENCOURT ARAUJO	012.914.542-41	2416339-2
232	NILCE IZEL DOS SANTOS	611.761.502-78	0767857-6
233	NILCE LEITE DOCE	620.282.782-34	2285380-4
234	NILCIMARA BELEM MARINHO	544.734.032-20	2778319-7
235	ODAIZA PASSOS BATISTA	046.495.142-90	3199714-7
236	ONIVAL BATISTA DOS REIS	997.661.672-49	1352467-4
237	ORIANE CANGATY BARBOSA	035.256.502-05	3007627-7
238	OSMARINA ARAUO BITENCOURT	011.084.872-11	2540050-9
239	OZENIRA DE PAULA FERREIRA	611.466.762-04	051227-2
240	PALUANA IZEL LEITE	038.467.422-44	29255325
241	PATRICIA DA ROCHA DE SOUZA	005.413.102-24	2158291-2
242	PATRÍCIA PINHEIRO BENTES	034.037.152-80	2946822-1
243	PAULA NASCIMENTO TIAGO	048.333.402-24	3199165-3
244	PAULO CÉSAR PAIXÃO DE LINS	688.864.622-04	1570233-2
245	PEDRO DA SILVA MARINHO	009.918.452-42	260433-0
246	PIEDADE CARVALHO DE ARAÚJO	685.496.872-00	1628304-0
247	RAIMUNDA DA SILVA DE SOUZA	618.316.702-91	0915952-5
248	RAIMUNDA GIMA DA COSTA	031.015.832-09	29431930
249	RAIMUNDA PALHETA DA COSTA	973.192.952-53	19796323
250	RAIMUNDA PEIXOTO DE LEÃO	551.875.872-34	1116176
251	RAIMUNDA TAVARES DE SOUZA	881.805.302-72	2043636-0
252	RAIMUNDO AUGUSTO DOS SANTOS RODRIGUES	923.589.502-20	2181286-1
253	RAISIANE REIS DE CARVALHO	043.612.972-82	3389886-3
254	RAQUEL LAVAREDA GALDINO	867.612.852-91	20516673
255	RAYANE SENA CANGATY	025.465.532-75	2841590-6
256	REGIANE OLIVEIRA DA COSTA	008.100.132-07	2496917-6
257	REGILANE CORREA RIATEQUE	795.765.832-68	17800676
258	REGILCE ELEUTERIO PRADO	833.750.232-00	1439153-8
259	REGINA PEREIRA CORREA	044.707.652-36	2906727-8
260	RITA DA SILVA	050.165.622-70	3153619-0
261	RITA DE ASSUNÇÃO RAPOSO	624.410.512-53	1187061-3
262	RITA MEDEIROS GIRÃO	000.892.392-29	2156020-0
263	RONICLEIDE VALENTE CORREA	940.891.402-34	1971052-6
264	RONICLEISSON VALENTE CORREA	053.495.922-18	2575243-0
265	RONILCE BERNARDO DOS SANTOS	007.294.402-14	2158079-0
266	ROSA DOS SANTOS DA SILVA	041.875.862-02	2710801-5
267	ROSA EDELMIRA CAVALCANTE AHUANARES	933.097.322-15	2039338-5
268	ROSALIA ROCHA DE CASTRO	816.212.992-87	1844901-8
269	ROSANA DE SOUZA CIDADE	050.563.832-01	2951058-9
270	ROSARIA CAETANO DE SOUZA	019.236.802-85	1550761-0
271	ROSEANE DE SOUZA CIDADE	014.533.832-04	2182304-9
272	ROSEANE DE SOUZA CRUZ	544.603.362-00	3094031-1
273	ROSEANE GOMES DA CRUZ	543.789.662-04	2779214-5
274	ROSEANE PAULA DE DEUS	534.557.112-00	2205739-0
275	ROSELI PINHEIRO DA SILVA	023.478.392-33	2802070-7
276	ROSEMIRA MACHADO DO NASCIMENTO	942.346.042-91	2043634-3
277	ROSIANE DA SILVA NEVES	867.816.002-06	2609563-7
278	ROSILENE PALHETA MAR	896.813.122-87	2159633-6
279	ROSSIVALDA FREITAS SILVA	650.397.852-91	1522075-3
280	ROZINEIA PARENTE BARRETO	011.728.782-26	1264077-8
281	SABRINA PEREIRA DA COSTA	547.097.332-87	2780656-1
282	SAMANTA SOUZA DOS SANTOS	039.317.772-60	2878871-0
283	SANDRA PAES CAMPOS	045.320.512-74	1312052-2
284	SARA VASCONCELOS DOS SANTOS	021.800.512-12	27081257
285	SEBASTIANA DOS REIS MACEDO	002.321.862-27	2227224-0
286	SEBASTIANA GONSALVES DE MELO	898.250.042-15	2159461-9
287	SEBASTIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	894.511.392-49	2083526-4
288	SEBASTIANA PEREIRA DE SOUZA	642.870.252-53	1516011-4
289	SELMA MARCIÃO SALES	032.508.792-07	2979726-8
290	SHIRLEY SOUZA DOS SANTOS	049.271.582-33	3351577-8
291	SILVANA SOUZA DA COSTA	045.590.312-39	3074496-2
292	SILVIO LAUDO PEREIRA	868.059.402-49	1246679-4

293	SIMONE SOARES DE SOUZA	006.818.582-06	22636242
294	SOLANGE DO SOCORRO TAVARES FERREIRA	718.342.732-34	11269561
295	SOLANGE FERREIRA CAMPOS	213.415.242-72	0862699-5
296	SONARICA PRESTES DO NASCIMENTO	993.410.342-72	2294105-3
297	SULIANE LEITE CAMPOS	010.910.332-77	23527781
298	SUZIANE NASCIMENTO DE MELO	029.485.022-84	2909456-9
299	SUZIENE DOS SANTOS MARQUES	024.563.352-95	1738475-3
300	TADIA MARIA PARA DO NASCIMENTO	003.883.472-90	2263032-5
301	TAMARA DA SILVA BITENCOURT	011.834.842-67	2653186-0
302	TAMIRIZ MARINHO DE SÁ	034.823.192-00	687188-0
303	TANIA MARIA PAULA DOS SANTOS	983.313.702-44	2116553-0
304	TEREZILDA RAMOS	995.582.602-04	2271045-0
305	TEREZINHA DE SOUZA NEVES	289.015.922-15	471100
306	TEREZINHA MAIA DA SILVA	345.416.242-49	09159665
307	TEREZINHA NEVES CAMPOS	897.300.542-15	1829142-2
308	THAIS DA SILVA MAGALHAES	009.045.722-69	2506929-2
309	VALDA DE LIMA CORDEIRO	897.335.332-20	1578900-4
310	VALDECI MENEZES DO NASCIMENTO	901.420712-34	1802884-5
311	VALDILENE OLIVEIRA GOMES	865.821.782-53	126553-9
312	VALERIA DOS SANTOS PAIVA	982.022.942-15	1829427-8
313	VANESSA PINHEIRO BENTES	041.719.952-05	2946807-8
314	VANIELLLY FERREIRA DA CUNHA	031.664.622-95	2443439-6
315	VERA NUBIA PIMENTA GUEDES	011.620.912-74	2443079-0
316	VERANILCE SOARES DIAS	062.293.422-86	3397819-0
317	VERONICA RODRIGUES DA FONSECA	929.562.202-25	3087459-9
318	YASMIM VITORIA DE OLIVEIRA DAS CHAGAS	024.562.402-35	2790765-1
319	ZEINA CAETANO ARAÚJO	993.338.052-49	2079736-2
320	ZENAIDE DO NASCIMENTO MIRANDA	024.327.312-63	2807943-4
321	ZENEUDA DA SILVA GARCIA	650.470.012-53	2226769-7
322	ZILMAR DOS SANTOS VELOSO	066.601.722-08	2443139-7

Publicado por:
Dayanne de Freitas Passos Cunha
Código Identificador:90212258

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019/SRP – CPL

No dia 27 de agosto de 2019, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 025/2019,** para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios para secretaria municipal de administração, em relação aos os itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESA VENCEDORA: EMPRESA VENCEDORA: 1) CHARNIXON MONTEIRO PONTES - ME, inscrito no CNPJ sob o nº **26.948.057.0001.00**, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDADE ADM	V.UNIT	V.TOTAL
3	**CARNE BOVINA, COXÃO DURO** lagarto plano, sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	500	R$ 25,68	R$ 12.840,00
4	**FÍGADO BOVINO** congelado, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	250	R$ 18,60	R$ 4.650,00
9	**PEIXE (TUCUNARÉ)** em filé, sem pele, sem espinha, congelado, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	1.000	R$ 19,90	R$ 19.900,00
10	**PEIXE (ARACÚ)** branco, em postas, sem pele, congelado, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	1.000	R$ 18,97	R$ 18.970,00
15	**LEITE CONDENSADO** em embalagem original com 395g, caixa com 24 unidades.	Cxa	60	R$ 135,00	R$ 8.100,00
18	**QUEIJO PRATO**, LANCHE não fatiado, em embalagem plástica original.	Kg	120	R$ 37,00	R$ 4.440,00
20	**CALDO,** Tipo: CUBO, Sabor: a definir, Unidade Fornecimento: embalagem com 57g.	Unid.		R$ 2,80	R$ 0,00
21	**QUEIJO MUSSARELA** não fatiado, em embalagem plástica original	Kg	120	R$ 31,00	R$ 3.720,00
22	**IOGURTE, POLPA DE FRUTAS** diversos sabores, embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 180g	Und	3.000	R$ 9,80	R$ 29.400,00
23	**MILHO, CANJICA** especial, classe branca, tipo 2, embalagem original com 500g.	Und	1.000	R$ 11,30	R$ 11.300,00
24	**ERVILHA** grupo 2, tipo 1, embalagem original com 500g, caixa com 12 unidades.	Cxa	80	R$ 31,00	R$ 2.480,00
28	**ABÓBORA**	Kg	500	R$ 7,30	R$ 3.650,00
29	**ALFACE, LISA**	Maço	500	R$ 7,50	R$ 3.750,00
30	**BATATA DOCE**	Kg	600	R$ 9,00	R$ 5.400,00
31	**BATATA, LAVADA**	Kg	500	R$ 8,00	R$ 4.000,00
32	**BETERRABA**	Kg	120	R$ 9,90	R$ 1.188,00
33	**ALHO,** Grupo: branco, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	20	R$ 38,00	R$ 760,00
35	**CEBOLA ROXA,** Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	200	R$ 14,00	R$ 2.800,00
36	**CENOURA,** Grupo: comum, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	350	R$ 6,40	R$ 2.240,00
37	**CHEIRO VERDE MIXTO**	Maço	500	R$ 3,30	R$ 1.650,00

38	**COUVE**	Maço	500	R$ 4,80	R$ 2.400,00
41	**ABÓBORA/JERIMUM,** Grupo: Regional, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	300	R$ 5,00	R$ 1.500,00
42	**ALFACE CRESPA,** Tipo: extra, Unidade de Fornecimento: maço acondicionado em embalagem atóxica perfazendo no mínimo 200 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	Maço	500	R$ 5,00	R$ 2.500,00
43	**PIMENTÃO VERDE**	Kg	300	R$ 6,00	R$ 1.800,00
44	**REPOLHO VERDE,** Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	500	R$ 5,60	R$ 2.800,00
45	**ABACATE**	Kg	500	R$ 14,70	R$ 7.350,00
46	**BANANA PRATA**	Kg	1.000	R$ 7,50	R$ 7.500,00
47	**BANANA MAÇÃ,** Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	800	R$ 7,40	R$ 5.920,00
56	**LIMÃO TAITI**	Kg	430	R$ 5,80	R$ 2.494,00
62	**AZEITONA VERDE, CONSERVA** com caroço, em embalagem original com 500g (peso drenado), caixa com 12 unidades.	Cxa	30	R$ 78,00	R$ 2.340,00
63	**MILHO VERDE, CONSERVA** em embalagem original com 200g (peso drenado), caixa com 24 unidades, caixa com 24 unidades.	Cxa	100	R$ 97,00	R$ 9.700,00
72	**GELATINA DE MORANGO**, contendo no mínimo 30 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 12 unidades.	Cxa	80	R$ 58,00	R$ 4.640,00
73	**GELATINA,** Apresentação: pó, Sabor: sem sabor, Unidade de Fornecimento: embalagem com 12 g, Características Adicionais: sem cor	Unid.	200	R$ 40,00	R$ 8.000,00
74	**GELATINA,** Apresentação: pó, Sabor: variados, Unidade de Fornecimento: embalagem com 12 g.	Unid.	150	R$ 39,00	R$ 5.850,00
75	**CALDO DE GALINHA**, contendo no mínimo 114 gramas com 12 cubos, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 12 unidades.	Cxa	24	R$ 112,00	R$ 2.688,00
76	**CALDO DE CARNE**, contendo no mínimo 57 gramas com 06 cubos, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 10 unidades.	Cxa	24	R$ 80,00	R$ 1.920,00
80	**MISTURA PARA MINGAU,** em pó, a base de cereais (arroz e/ou milho e/ou aveia), enriquecido com vitaminas e sais minerais. Contém: Glúten e traços de leite. Apresentação: EMBALAGEM COM 350 a 400g. Referências: MUCILON, NUTRILON OU EQUIVALENTE.	Unid.	80	R$ 16,00	R$ 1.280,00
89	**MASSA PARA SOPA**, Ingredientes Básicos: farinha de trigo, de sêmola ou semolina com ferro e ácido fólico/ovos/corante natural, Unidade de Fornecimento: pacote com 75g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	Unid.	600	R$ 55,00	R$ 33.000,00
91	**MACARRÃO,** Tipo: **talharim**, Ingredientes: sêmola de trigo, ovos e corantes naturais de urucum, Unidade de Fornecimento: pacote com 500 g, Informações Adicionais: contém glúten	Fardo	140	R$ 245,00	R$ 34.300,00
94	**BISCOITO DOCE** tipo maria ou maisena, embalagem original com 200g, caixa com 40 unidades.	Cxa	200	R$ 248,00	R$ 49.600,00
105	**AZEITE DE DENDÊ**, contendo no mínimo 200 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 24 unidades.	Cxa	50	R$ 345,00	R$ 17.250,00
106	**LEITE DE COCO**, contendo no mínimo 200 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 24 unidades.	Cxa	80	R$ 299,00	R$ 23.920,00
112	**EXTRATO, TOMATE** concentrado, em embalagem original com no mínimo 300g, caixa com 12 unidades.	Cxa	100	R$ 80,00	R$ 8.000,00
114	**CHOCOLATE, PÓ** solúvel, em embalagem original com 500g, caixa com 12 unidades.	Cxa	120	R$ 128,00	R$ 15.360,00
119	**SUCO**, liquido, sabor goiaba, natural, concentrado s/ açúcar, c/mínimo de 50% de polpa em garrafa de 500ml, caixa com 12 unidades.	Cxa	50	R$ 73,00	R$ 3.650,00
120	**SUCO**, liquido, sabor acerola, natural, concentrado s/ açúcar, c/mínimo de 50% de polpa em garrafa de 500ml, caixa com 12 unidades.	Cxa	100	R$ 73,00	R$ 7.300,00
TOTAL					R$ 404.300,00

EMPRESA VENCEDORA: 2) K S COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.274.0001-03, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDADE ADM	V.UNI	V.TOTAL
1	**CARNE BOVINA, COXÃO MOLE** chã de dentro, sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	500	R$ 30,80	R$ 15.400,00
5	**CARNE BOVINA, PATINHO** sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	400	R$ 29,99	R$ 11.996,00
6	**CARNE BOVINA, MÚSCULO** sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	450	R$ 16,30	R$ 7.335,00
8	**CHARQUE** carne salgada e seca ao sol.	Kg	300	R$ 32,85	R$ 9.855,00
11	**SALSICHA** tipo "hot dog", a vácuo, em embalagem plástica original.	Kg	400	R$ 15,50	R$ 6.200,00
12	**SARDINHA, CONSERVA** em óleo comestível, embalagem original com no mínimo 125g (peso drenado), caixa com 50 unidades.	Cxa	100	R$ 248,60	R$ 24.860,00
19	**CREME DE LEITE** em embalagem original com no mínimo 200g.	Cxa	100	R$ 79,80	R$ 7.980,00
34	**CEBOLA**	Kg	450	R$ 9,90	R$ 4.455,00
39	**TOMATE,** Grupo: comum, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	500	R$ 10,90	R$ 5.450,00
40	**PEPINO**	Kg	250	R$ 8,90	R$ 2.225,00
52	**MELÃO,** Grupo: amarelo, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	500	R$ 7,99	R$ 3.995,00
53	**PIMENTA DE CHEIRO,** Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	100	R$ 22,40	R$ 2.240,00
54	**MAMÃO FORMOSA**	Kg	1.000	R$ 5,90	R$ 5.900,00
57	**TANGERINA**	Kg	500	R$ 17,70	R$ 8.850,00
58	**MELÂNCIA**	Kg	700	R$ 14,70	R$ 10.290,00
59	**PÊRA**	Kg	200	R$ 17,20	R$ 3.440,00
61	**ABACAXI**	Kg	580	R$ 6,50	R$ 3.770,00
65	**PIMENTA DO REINO** moída, contendo no mínimo 250 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Pct	300	R$ 7,49	R$ 2.247,00
66	**PIMENTA DO REINO** moída, contendo no mínimo 30 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Pct	250	R$ 4,90	R$ 1.225,00
67	**PIMENTA DO REINO E COMINHO,** Aspecto: pimenta do reino moída e cominho em pó, Unidade de Fornecimento: embalagem com 250 g, Características Adicionais: com cheiro e sabor próprios, produto próprio para consumo humano.	Unid.	600	R$ 3,90	R$ 2.340,00
68	**PIMENTA DO REINO** em grãos, contendo no mínimo 30 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Pct	300	R$ 5,40	R$ 1.620,00
81	**TAPIOCA** granulada, tipo 1, embalagem original com no mínimo 500g.	Und	550	R$ 5,20	R$ 2.860,00
82	**FARINHA, TRIGO** tipo 1, embalagem original com 1kg.	Fardo	120	R$ 43,00	R$ 5.160,00
83	**FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO,** Aplicação: uso em panificação, Tipo: 1, Unidade de Fornecimento: pacote contendo 1 kg, Informações Adicionais: com fermento, produto próprio para consumo humano e em conformidade com legislação em vigor	fardo	120	R$ 44,00	R$ 5.280,00
88	**MASSA ALIMENTÍCIA, ESPAGUETE** com ovos, nº 8 ou 9, embalagem original com 500g.	Fardo	300	R$ 39,00	R$ 11.700,00
90	**MACARRÃO,** Tipo: **parafuso**, Ingredientes: sêmola de trigo, ovos e corantes naturais de urucum, Unidade de Fornecimento: pacote com 500 g, Informações Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Fardo	260	R$ 219,00	R$ 56.940,00
95	**PÃO, FORMA** tradicional, em embalagem plástica original com 500g.	Und	500	R$ 2,95	R$ 1.475,00
96	**PÃO DOCE** com creme, sem corantes, com peso mínimo de 50g.	Und	5.000	R$ 2,90	R$ 14.500,00
97	**PÃO FRANCES** com peso mínimo de 50g a unidade	Kg	10.000	R$ 1,99	R$ 19.900,00
98	**AÇÚCAR REFINADO** especial, em embalagem plástica original.	Fardo	200	R$	R$

				119,50	23.900,00
107	**AÇÚCAR** cristalizado, na cor branca, sacarose de cana de açúcar, embalagem de 1 Kg, em polietileno, contendo data de fabricação e prazo de validade.	Fardo	200	R$ 84,00	R$ 16.800,00
108	**SAL** refinado, iodado, embalagem plástica original com 1kg. Fardo com 30 unid.	Fardo	50	R$ 34,00	R$ 1.700,00
109	**TEMPERO COMPLETO,** Ingredientes Básicos: sal, alho, pimenta do reino, pimenta vermelha, salsa, cebola, óleo vegetal, Unidade Fornecimento: embalagem com 300 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	Unid.	100	R$ 8,50	R$ 850,00
115	**SUCO, CAJU** embalagem original com 500ml, caixa com 12 unidades.	Cxa	120	R$ 64,90	R$ 7.788,00
118	**SUCO**, liquido, sabor manga, natural, concentrado s/ açúcar, c/mínimo de 50% de polpa em garrafa de 500ml, caixa com 12 unidades.	Cxa	120	R$ 74,90	R$ 8.988,00
122	**REFRIGERANTE ORIGINAL DIVERSOS,** 2Lt. Diversos sabores. Embalagem com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, número de lote e capacidade. Deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Pct	2.500	R$ 53,00	R$ 132.500,00
123	**ÁGUA MINERAL** Material: água mineral natural. Gaseificação: sem gás. Unidade de Fornecimento: garrafa pet de 350 ml. Unidade de Fornecimento: Fardo com 12 unidades. Característica Adicionais: produto em conformidade com a legislação em vigor	FARDO	1.500	R$ 13,00	R$ 19.500,00
124	**ÁGUA MINERAL** Material: água mineral natural. Gaseificação: sem gás. Unidade de Fornecimento: garrafa pet de 2 litros. Unidade de Fornecimento: Fardo com 09 unidades. Característica Adicionais: produto em conformidade com a legislação em vigor	FARDO	1.200	R$ 43,00	R$ 51.600,00
125	**ÁGUA MINERAL** Material: água mineral natural. Gaseificação: sem gás. Unidade de Fornecimento: garrafão de 20 litros, retornável. Característica Adicionais: produto em conformidade com a legislação em vigor.	GARAFAO	2.000	R$ 9,50	R$ 19.000,00
126	**GELO,** Tipo: escamas, Apresentação: em embalagem plástica transparente e resistente, Unidade de Fornecimento: saco com 40 Kg, Características Adicionais: é obrigatório o uso de água potável, o gelo deve ser inodoro e insípido, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	SACO	500	R$ 16,00	R$ 8.000,00
TOTAL					R$ 550.114,00

EMPRESA VENCEDORA: 3) SG COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob o nº **27.610.802.0001-70**, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDADE ADM	V.UNIT	V.TOTAL
2	**CARNE BOVINA, DIANTEIRO** com osso, resfriada.	Kg	500	R$ 18,40	R$ 9.200,00
7	**CARNE FRANGO (INTEIRO)** com carcaça, com vísceras, com pé e com cabeça, congelada, em embalagem plástica original.	Cxa	800	R$ 149,70	R$ 119.760,00
13	**OVOS** brancos de galinha, tamanho grande, de primeira qualidade, frescos, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura, acomodados em cartelas e embalados em caixas contendo 12 formas com 30 unidades cada caixa de papelão, sendo estas em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.	Cxa	100	R$ 158,90	R$ 15.890,00
14	**LEITE EM PÓ, INTEGRAL** instantâneo, embalagem original com no mínimo 400g, fardo com 25 pacotes.	Fardo	210	R$ 297,50	R$ 62.475,00
16	**MANTEIGA** extra, com sal, em embalagem original com 250g, caixa com 24 unidades.	Cxa	120	R$ 88,80	R$ 10.656,00
17	**MARGARINA VEGETAL**, lipído 65% com sal, embalagem de 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 12 unidades.	Cxa	180	R$ 88,70	R$ 15.966,00
25	**ARROZ POLIDO** classe longo fino, tipo 1, em embalagem original.	Fardo	150	R$ 107,00	R$ 16.050,00
26	**FEIJÃO PRETO** grupo 1, tipo 1, embalagem original com 1kg.	Fardo	60	R$ 248,00	R$ 14.880,00
27	**FEIJÃO JALO,** Tipo: 01, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Fardo	50	R$ 298,00	R$ 14.900,00
48	**BANANA PACOVÃ,** Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	850	R$ 16,00	R$ 13.600,00
49	**CARÁ ROXO**, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	600	R$ 8,50	R$ 5.100,00
50	**FEIJÃO VERDE,** Tipo: Feijão de Corda ou de Metro; Unidade de Fornecimento: maço acondicionado em embalagem apropriada.	KG	420	R$ 15,90	R$ 6.678,00
51	**MAÇÃ,** Tipo: fuji, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	600	R$ 7,90	R$ 4.740,00
55	**LARANJA PÊRA**	Kg	800	R$ 14,30	R$ 11.440,00
60	**MARACUJÁ**	Kg	250	R$ 13,90	R$ 3.475,00
64	**SELETA DE LEGUMES** em conserva, embalagem contento no mínimo 280g, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação de prazo de validade, caixa com 24 unidades.	Cxa	50	R$ 109,90	R$ 5.495,00
69	**COLORAL EM PÓ**, contendo no mínimo 250 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Pct	500	R$ 7,90	R$ 3.950,00
70	**COLORAL EM PÓ,** contendo no mínimo 50 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Pct	300	R$ 3,70	R$ 1.110,00
71	**VINAGRE** do tipo branco , contendo no mínimo 900 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 12 unidades.	Cxa	80	R$ 32,00	R$ 2.560,00
77	**AVEIA, FLOCOS** embalagem original com 250g, caixa com 12 unidades.	Cxa	60	R$ 137,00	R$ 8.220,00
78	**AMIDO, MILHO** embalagem original com 500g, caixa com 12 unidades.	Cxa	60	R$ 144,00	R$ 8.640,00
79	**FUBA DE MILHO** embalagem de 1 kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Kg	100	R$ 6,80	R$ 680,00
84	**FARINHA, MANDIOCA** tipo 1, seca, fina, branca, crua, embalagem original com 1kg.	Fardo	120	R$ 97,00	R$ 11.640,00
85	**FARINHA, MANDIOCA** tipo 1, seca, ovinha, amarela, crua, embalagem original com 1kg.	Fardo	200	R$ 219,00	R$ 43.800,00
86	**GOMA DE MANDIOCA,** Grupo: seca, Subgrupo: fina, Tipo: 1, Classe: branca, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano.	Unid	450	R$ 8,90	R$ 4.005,00
87	**FERMENTO BIOLÓGICO SECO** instantâneo, embalagem original com no mínimo 10g	Und	500	R$ 3,50	R$ 1.750,00
92	**BISCOITO ÁGUA E SAL** embalagem original com 200g, caixa com 40 unidades.	Cxa	300	R$ 197,00	R$ 59.100,00
93	**BISCOITO SALGADO** tipo cream-cracker, embalagem original com 200g, caixa com 40 unidades.	Cxa	500	R$ 143,00	R$ 71.500,00
99	**LEITE, COCO** concentrado, embalagem original com 200ml, caixa com 24 unidades.	Cxa	60	R$ 118,00	R$ 7.080,00
100	**DOCE, LEITE** pastoso, embalagem original com no mínimo 400g, caixa com 12 unidades.	Cxa	120	R$ 49,00	R$ 5.880,00
101	**GOIABADA,** Tipo: goiabada para corte, Unidade de Fornecimento: embalagem com 600 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Unid.	600	R$ 4,90	R$ 2.940,00
102	**DOCE, GOIABADA** sem adição de corantes, embalagem original com no mínimo 600g, caixa com 24 unidades.	Cxa	90	R$ 6,00	R$ 540,00
103	**ÓLEO, SOJA** tipo 1, refinado, embalagem original com 900ml, caixa com 20 unidades.	Cxa	80	R$ 88,00	R$ 7.040,00
104	**AZEITE DE OLIVA**, contendo no mínimo 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 20 unidades.	Cxa	20	R$ 298,00	R$ 5.960,00
110	**POLPA, TOMATE** tradicional, em embalagem original com 520g, caixa com 12 unidades.	Cxa	80	R$ 194,00	R$ 15.520,00
111	**MAIONESE** tradicional, em embalagem original com 500g, caixa com 12 unidades.	Cxa	60	R$ 145,00	R$ 8.700,00
113	**CAFÉ** torrado e moído, selo abic, em embalagem metalizada original com 250g.	Fardo	400	R$ 148,00	R$ 59.200,00
116	**SUCO, MARACUJÁ** embalagem original com 500ml, caixa com 12 unidades.	Cxa	120	R$ 73,00	R$ 8.760,00
117	**SUCO, UVA** embalagem original com 500ml, caixa com 12 unidades.	Cxa	120	R$ 73,00	R$ 8.760,00
121	**POLPA DE FRUTAS**, diversos sabores, de 1ª qualidade, pct de 100gEmbalagem individual de 100g cada, congelada, com identificação do produto, informação	Pct	1.500	R$ 13,00	R$

	nutricional, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade de, no mínimo, 03 meses a contar				19.500,00
TOTAL					R$ 697.140,00

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Santa Isabel do Rio Negro, 27 de agosto de 2019.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro

Publicado por:
Francisco Rony Marques de Alencar
Código Identificador:761E1750

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019/SRP – CPL

No dia 27 de agosto de 2019, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 025/2019,** para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios para secretaria municipal de assistência social, em relação aos os itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESA VENCEDORA: EMPRESA VENCEDORA: 1) CHARNIXON MONTEIRO PONTES - ME, inscrito no CNPJ sob o nº **26.948.057.0001.00**, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ASS. SOCIAL	V.UNIT	V.TOTAL
10	**PEIXE (ARACÚ)** branco, em postas, sem pele, congelado, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	100	R$ 18,97	R$ 1.897,00
15	**LEITE CONDENSADO** em embalagem original com 395g, caixa com 24 unidades.	Cxa	20	R$ 135,00	R$ 2.700,00
18	**QUEIJO PRATO**, LANCHE não fatiado, em embalagem plástica original.	Kg	30	R$ 37,00	R$ 1.110,00
20	**CALDO,** Tipo: CUBO, Sabor: a definir, Unidade Fornecimento: embalagem com 57g.	Unid.	20	R$ 2,80	R$ 56,00
21	**QUEIJO MUSSARELA** não fatiado, em embalagem plástica original	Kg	20	R$ 31,00	R$ 620,00
22	**IOGURTE, POLPA DE FRUTAS** diversos sabores, embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 180g	Und	200	R$ 9,80	R$ 1.960,00
23	**MILHO, CANJICA** especial, classe branca, tipo 2, embalagem original com 500g.	Und	200	R$ 11,30	R$ 2.260,00
24	**ERVILHA** grupo 2, tipo 1, embalagem original com 500g, caixa com 12 unidades.	Cxa	50	R$ 31,00	R$ 1.550,00
28	**ABÓBORA**	Kg	30	R$ 7,30	R$ 219,00
29	**ALFACE, LISA**	Maço	100	R$ 7,50	R$ 750,00
30	**BATATA DOCE**	Kg	50	R$ 9,00	R$ 450,00
31	**BATATA, LAVADA**	Kg	50	R$ 8,00	R$ 400,00
32	**BETERRABA**	Kg	50	R$ 9,90	R$ 495,00
33	**ALHO,** Grupo: branco, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	50	R$ 38,00	R$ 1.900,00
35	**CEBOLA ROXA,** Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	50	R$ 14,00	R$ 700,00
36	**CENOURA,** Grupo: comum, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	50	R$ 6,40	R$ 320,00
37	**CHEIRO VERDE MIXTO**	Maço	50	R$ 3,30	R$ 165,00
38	**COUVE**	Maço	50	R$ 4,80	R$ 240,00
41	**ABÓBORA/JERIMUM,** Grupo: Regional, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	50	R$ 5,00	R$ 250,00
42	**ALFACE CRESPA,** Tipo: extra, Unidade de Fornecimento: maço acondicionado em embalagem atóxica perfazendo no mínimo 200 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	Maço	50	R$ 5,00	R$ 250,00
43	**PIMENTÃO VERDE**	Kg	20	R$ 6,00	R$ 120,00
44	**REPOLHO VERDE,** Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	20	R$ 5,60	R$ 112,00
45	**ABACATE**	Kg	20	R$ 14,70	R$ 294,00
46	**BANANA PRATA**	Kg	20	R$ 7,50	R$ 150,00
47	**BANANA MAÇÃ,** Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	20	R$ 7,40	R$ 148,00
56	**LIMÃO TAITI**	Kg	50	R$ 5,80	R$ 290,00
62	**AZEITONA VERDE, CONSERVA** com caroço, em embalagem original com 500g (peso drenado), caixa com 12 unidades.	Cxa	30	R$ 78,00	R$ 2.340,00
63	**MILHO VERDE, CONSERVA** em embalagem original com 200g (peso drenado), caixa com 24 unidades, caixa com 24 unidades.	Cxa	20	R$ 97,00	R$ 1.940,00
72	**GELATINA DE MORANGO**, contendo no mínimo 30 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 12 unidades.	Cxa	10	R$ 58,00	R$ 580,00
73	**GELATINA,** Apresentação: pó, Sabor: sem sabor, Unidade de Fornecimento: embalagem com 12 g, Características Adicionais: sem cor	Unid.	20	R$ 40,00	R$ 800,00
74	**GELATINA,** Apresentação: pó, Sabor: variados, Unidade de Fornecimento: embalagem com 12 g.	Unid.	20	R$ 39,00	R$ 780,00
75	**CALDO DE GALINHA**, contendo no mínimo 114 gramas com 12 cubos, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 12 unidades.	Cxa	10	R$ 112,00	R$ 1.120,00
76	**CALDO DE CARNE**, contendo no mínimo 57 gramas com 06 cubos, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 10 unidades.	Cxa	10	R$ 80,00	R$ 800,00
80	**MISTURA PARA MINGAU,** em pó, a base de cereais (arroz e/ou milho e/ou aveia), enriquecido com vitaminas e sais minerais. Contém: Glúten e traços de leite. Apresentação: EMBALAGEM COM 350 a 400g. Referências: MUCILON, NUTRILON OU EQUIVALENTE.	Unid.	20	R$ 16,00	R$ 320,00
89	**MASSA PARA SOPA**, Ingredientes Básicos: farinha de trigo, de sêmola ou semolina com ferro e ácido fólico/ovos/corante natural, Unidade de Fornecimento: pacote com 75g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	Unid.	20	R$ 55,00	R$ 1.100,00
91	**MACARRÃO,** Tipo: **talharim**, Ingredientes: sêmola de trigo, ovos e corantes naturais de urucum, Unidade de Fornecimento: pacote com 500 g, Informações Adicionais: contém glúten	Fardo	40	R$ 245,00	R$ 9.800,00
94	**BISCOITO DOCE** tipo maria ou maisena, embalagem original com 200g, caixa com 40 unidades.	Cxa	100	R$ 248,00	R$ 24.800,00
105	**AZEITE DE DENDÊ**, contendo no mínimo 200 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 24 unidades.	Cxa	10	R$ 345,00	R$ 3.450,00
106	**LEITE DE COCO**, contendo no mínimo 200 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 24 unidades.	Cxa	10	R$ 299,00	R$ 2.990,00
112	**EXTRATO, TOMATE** concentrado, em embalagem original com no mínimo 300g, caixa com 12 unidades.	Cxa	20	R$ 80,00	R$ 1.600,00
114	**CHOCOLATE, PÓ** solúvel, em embalagem original com 500g, caixa com 12 unidades.	Cxa	50	R$	R$ 6.400,00

				128,00	
119	**SUCO**, liquido, sabor goiaba, natural, concentrado s/ açúcar, c/mínimo de 50% de polpa em garrafa de 500ml, caixa com 12 unidades.	Cxa	40	R$ 73,00	R$ 2.920,00
120	**SUCO**, liquido, sabor acerola, natural, concentrado s/ açúcar, c/mínimo de 50% de polpa em garrafa de 500ml, caixa com 12 unidades.	Cxa	20	R$ 73,00	R$ 1.460,00
TOTAL					R$ 82.606,00

EMPRESA VENCEDORA: 2) K S COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 06.008.274.0001-03, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ASS. SOCIAL	V.UNIT	V.UNI
1	**CARNE BOVINA, COXÃO MOLE** chã de dentro, sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	100	R$ 30,80	R$ 3.080,00
6	**CARNE BOVINA, MÚSCULO** sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	100	R$ 16,30	R$ 1.630,00
8	**CHARQUE** carne salgada e seca ao sol.	Kg	100	R$ 32,85	R$ 3.285,00
11	**SALSICHA** tipo "hot dog", a vácuo, em embalagem plástica original.	Kg	50	R$ 15,50	R$ 775,00
12	**SARDINHA, CONSERVA** em óleo comestível, embalagem original com no mínimo 125g (peso drenado), caixa com 50 unidades.	Cxa	50	R$ 248,60	R$ 12.430,00
19	**CREME DE LEITE** em embalagem original com no mínimo 200g.	Cxa	20	R$ 79,80	R$ 1.596,00
34	**CEBOLA**	Kg	50	R$ 9,90	R$ 495,00
39	**TOMATE,** Grupo: comum, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	50	R$ 10,90	R$ 545,00
40	**PEPINO**	Kg	50	R$ 8,90	R$ 445,00
52	**MELÃO,** Grupo: amarelo, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	50	R$ 7,99	R$ 399,50
53	**PIMENTA DE CHEIRO,** Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	30	R$ 22,40	R$ 672,00
54	**MAMÃO FORMOSA**	Kg	30	R$ 5,90	R$ 177,00
57	**TANGERINA**	Kg	50	R$ 17,70	R$ 885,00
58	**MELÂNCIA**	Kg	50	R$ 14,70	R$ 735,00
59	**PÊRA**	Kg	50	R$ 17,20	R$ 860,00
61	**ABACAXI**	Kg	50	R$ 6,50	R$ 325,00
65	**PIMENTA DO REINO** moída, contendo no mínimo 250 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Pct	20	R$ 7,49	R$ 149,80
66	**PIMENTA DO REINO** moída, contendo no mínimo 30 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Pct	20	R$ 4,90	R$ 98,00
67	**PIMENTA DO REINO E COMINHO,** Aspecto: pimenta do reino moída e cominho em pó, Unidade de Fornecimento: embalagem com 250 g, Características Adicionais: com cheiro e sabor próprios, produto próprio para consumo humano.	Unid.	20	R$ 3,90	R$ 78,00
68	**PIMENTA DO REINO** em grãos, contendo no mínimo 30 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Pct	20	R$ 5,40	R$ 108,00
81	**TAPIOCA** granulada, tipo 1, embalagem original com no mínimo 500g.	Und	40	R$ 5,20	R$ 208,00
82	**FARINHA, TRIGO** tipo 1, embalagem original com 1kg.	Fardo	30	R$ 43,00	R$ 1.290,00
83	**FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO,** Aplicação: uso em panificação, Tipo: 1, Unidade de Fornecimento: pacote contendo 1 kg, Informações Adicionais: com fermento, produto próprio para consumo humano e em conformidade com legislação em vigor	fardo	20	R$ 44,00	R$ 880,00
88	**MASSA ALIMENTÍCIA, ESPAGUETE** com ovos, nº 8 ou 9, embalagem original com 500g.	Fardo	20	R$ 39,00	R$ 780,00
90	**MACARRÃO,** Tipo: **parafuso**, Ingredientes: sêmola de trigo, ovos e corantes naturais de urucum, Unidade de Fornecimento: pacote com 500 g, Informações Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Fardo	40	R$ 219,00	R$ 8.760,00
95	**PÃO, FORMA** tradicional, em embalagem plástica original com 500g.	Und	100	R$ 2,95	R$ 295,00
96	**PÃO DOCE** com creme, sem corantes, com peso mínimo de 50g.	Und	100	R$ 2,90	R$ 290,00
97	**PÃO FRANCES** com peso mínimo de 50g a unidade	Kg	100	R$ 1,99	R$ 199,00
98	**AÇÚCAR REFINADO** especial, em embalagem plástica original.	Fardo	100	R$ 119,50	R$ 11.950,00
107	**AÇÚCAR** cristalizado, na cor branca, sacarose de cana de açúcar, embalagem de 1 Kg, em polietileno, contendo data de fabricação e prazo de validade.	Fardo	10	R$ 84,00	R$ 840,00
108	**SAL** refinado, iodado, embalagem plástica original com 1kg. Fardo com 30 unid.	Fardo	10	R$ 34,00	R$ 340,00
109	**TEMPERO COMPLETO,** Ingredientes Básicos: sal, alho, pimenta do reino, pimenta vermelha, salsa, cebola, óleo vegetal, Unidade Fornecimento: embalagem com 300 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	Unid.	30	R$ 8,50	R$ 255,00
115	**SUCO, CAJU** embalagem original com 500ml, caixa com 12 unidades.	Cxa	40	R$ 64,90	R$ 2.596,00
118	**SUCO**, liquido, sabor manga, natural, concentrado s/ açúcar, c/mínimo de 50% de polpa em garrafa de 500ml, caixa com 12 unidades.	Cxa	40	R$ 74,90	R$ 2.996,00
122	**REFRIGERANTE ORIGINAL DIVERSOS,** 2Lt. Diversos sabores. Embalagem com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, número de lote e capacidade. Deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Pct	100	R$ 53,00	R$ 5.300,00
123	**ÁGUA MINERAL** Material: água mineral natural. Gaseificação: sem gás. Unidade de Fornecimento: garrafa pet de 350 ml. Unidade de Fornecimento: Fardo com 12 unidades. Característica Adicionais: produto em conformidade com a legislação em vigor	FARDO	100	R$ 13,00	R$ 1.300,00
124	**ÁGUA MINERAL** Material: água mineral natural. Gaseificação: sem gás. Unidade de Fornecimento: garrafa pet de 2 litros. Unidade de Fornecimento: Fardo com 09 unidades. Característica Adicionais: produto em conformidade com a legislação em vigor	FARDO	100	R$ 43,00	R$ 4.300,00
125	**ÁGUA MINERAL** Material: água mineral natural. Gaseificação: sem gás. Unidade de Fornecimento: garrafão de 20 litros, retornável. Característica Adicionais: produto em conformidade com a legislação em vigor.	GARAFAO	100	R$ 9,50	R$ 950,00
126	**GELO,** Tipo: escamas, Apresentação: em embalagem plástica transparente e resistente, Unidade de Fornecimento: saco com 40 Kg, Características Adicionais: é obrigatório o uso de água potável, o gelo deve ser inodoro e insípido, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	SACO	100	R$ 16,00	R$ 1.600,00
TOTAL					R$ 73.897,30

EMPRESA VENCEDORA: 3) SG COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob o nº **27.610.802.0001.70**, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ASS. SOCIAL	V.UNIT	V.TOTAL
7	**CARNE FRANGO (INTEIRO)** com carcaça, com vísceras, com pé e com cabeça, congelada, em embalagem plástica original.	Cxa	100	R$ 149,70	R$ 14.970,00
13	**OVOS** brancos de galinha, tamanho grande, de primeira qualidade, frescos, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (fisicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura, acomodados em cartelas e embalados em caixas contendo 12 formas com 30 unidades cada caixa de papelão, sendo estas em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.	Cxa	50	R$ 158,90	R$ 7.945,00
14	**LEITE EM PÓ, INTEGRAL** instantâneo, embalagem original com no mínimo 400g, fardo com 25 pacotes.	Fardo	50	R$ 297,50	R$ 14.875,00
16	**MANTEIGA** extra, com sal, em embalagem original com 250g, caixa com 24 unidades.	Cxa	30	R$ 88,80	R$ 2.664,00
17	**MARGARINA VEGETAL**, lipído 65% com sal, embalagem de 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 12 unidades.	Cxa	30	R$ 88,70	R$ 2.661,00
25	**ARROZ POLIDO** classe longo fino, tipo 1, em embalagem original.	Fardo	50	R$ 107,00	R$ 5.350,00
26	**FEIJÃO PRETO** grupo 1, tipo 1, embalagem original com 1kg.	Fardo	50	R$ 248,00	R$ 12.400,00
27	**FEIJÃO JALO,** Tipo: 01, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Fardo	50	R$ 298,00	R$ 14.900,00

48	**BANANA PACOVÃ,** Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	20	R$ 16,00	R$ 320,00
49	**CARÁ ROXO**, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	20	R$ 8,50	R$ 170,00
50	**FEIJÃO VERDE,** Tipo: Feijão de Corda ou de Metro; Unidade de Fornecimento: maço acondicionado em embalagem apropriada.	KG	20	R$ 15,90	R$ 318,00
51	**MAÇÃ,** Tipo: fuji, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	100	R$ 7,90	R$ 790,00
55	**LARANJA PÊRA**	Kg	30	R$ 14,30	R$ 429,00
60	**MARACUJÁ**	Kg	50	R$ 13,90	R$ 695,00
64	**SELETA DE LEGUMES** em conserva, embalagem contento no mínimo 280g, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação de prazo de validade, caixa com 24 unidades.	Cxa	20	R$ 109,90	R$ 2.198,00
69	**COLORAL EM PÓ**, contendo no mínimo 250 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Pct	20	R$ 7,90	R$ 158,00
70	**COLORAL EM PÓ,** contendo no mínimo 50 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Pct	20	R$ 3,70	R$ 74,00
71	**VINAGRE** do tipo branco , contendo no mínimo 900 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 12 unidades.	Cxa	50	R$ 32,00	R$ 1.600,00
77	**AVEIA, FLOCOS** embalagem original com 250g, caixa com 12 unidades.	Cxa	20	R$ 137,00	R$ 2.740,00
78	**AMIDO, MILHO** embalagem original com 500g, caixa com 12 unidades.	Cxa	20	R$ 144,00	R$ 2.880,00
79	**FUBA DE MILHO** embalagem de 1 kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Kg	20	R$ 6,80	R$ 136,00
84	**FARINHA, MANDIOCA** tipo 1, seca, fina, branca, crua, embalagem original com 1kg.	Fardo	40	R$ 97,00	R$ 3.880,00
85	**FARINHA, MANDIOCA** tipo 1, seca, ovinha, amarela, crua, embalagem original com 1kg.	Fardo	40	R$ 219,00	R$ 8.760,00
86	**GOMA DE MANDIOCA,** Grupo: seca, Subgrupo: fina, Tipo: 1, Classe: branca, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano.	Unid	50	R$ 8,90	R$ 445,00
87	**FERMENTO BIOLÓGICO SECO** instantâneo, embalagem original com no mínimo 10g	Und	20	R$ 3,50	R$ 70,00
92	**BISCOITO ÁGUA E SAL** embalagem original com 200g, caixa com 40 unidades.	Cxa	100	R$ 197,00	R$ 19.700,00
93	**BISCOITO SALGADO** tipo cream-cracker, embalagem original com 200g, caixa com 40 unidades.	Cxa	100	R$ 143,00	R$ 14.300,00
99	**LEITE, COCO** concentrado, embalagem original com 200ml, caixa com 24 unidades.	Cxa	20	R$ 118,00	R$ 2.360,00
100	**DOCE, LEITE** pastoso, embalagem original com no mínimo 400g, caixa com 12 unidades.	Cxa	50	R$ 49,00	R$ 2.450,00
101	**GOIABADA,** Tipo: goiabada para corte, Unidade de Fornecimento: embalagem com 600 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Unid.	30	R$ 4,90	R$ 147,00
102	**DOCE, GOIABADA** sem adição de corantes, embalagem original com no mínimo 600g, caixa com 24 unidades.	Cxa	30	R$ 6,00	R$ 180,00
103	**ÓLEO, SOJA** tipo 1, refinado, embalagem original com 900ml, caixa com 20 unidades.	Cxa	30	R$ 88,00	R$ 2.640,00
104	**AZEITE DE OLIVA**, contendo no mínimo 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 20 unidades.	Cxa	30	R$ 298,00	R$ 8.940,00
110	**POLPA, TOMATE** tradicional, em embalagem original com 520g, caixa com 12 unidades.	Cxa	20	R$ 194,00	R$ 3.880,00
111	**MAIONESE** tradicional, em embalagem original com 500g, caixa com 12 unidades.	Cxa	20	R$ 145,00	R$ 2.900,00
113	**CAFÉ** torrado e moído, selo abic, em embalagem metalizada original com 250g.	Fardo	100	R$ 148,00	R$ 14.800,00
116	**SUCO, MARACUJÁ** embalagem original com 500ml, caixa com 12 unidades.	Cxa	40	R$ 73,00	R$ 2.920,00
117	**SUCO, UVA** embalagem original com 500ml, caixa com 12 unidades.	Cxa	40	R$ 73,00	R$ 2.920,00
121	**POLPA DE FRUTAS**, diversos sabores, de 1ª qualidade, pct de 100gEmbalagem individual de 100g cada, congelada, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade de, no mínimo, 03 meses a contar	Pct	50	R$ 13,00	R$ 650,00
TOTAL					R$ 180.215,00

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Santa Isabel do Rio Negro, 27 de agosto de 2019.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro

Publicado por:
Francisco Rony Marques de Alencar
Código Identificador:ED74B181

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 2019 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2016 - RENATO CARLOS DE QUEIROZ E FABIO LOBATO SAMPAIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a convocação dos candidatos habilitados no Concurso Público Municipal regulamentado pelo Edital nº 001/2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo o Art. nº. 37, inciso I a V, da Constituição Federal e Art. 126, inciso I, da Lei Orgânica do Município, da Lei nº 121, de 13 de setembro de 2.000 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e a Lei 047 de 21 de dezembro de 2015, e, considerando a homologação do resultado final do concurso para os cargos descritos no Decreto Municipal nº 21 de 10 de janeiro de 2017, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 11/01/2017, Edição: 1770;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados segundo a ordem de classificação final apurada, a comparecerer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, na Sede da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, situada na Avenida Álvaro Maia, nº 569, Bairro Centro, CEP 69.750-000, São Gabriel da Cachoeira/AM,no prazo de 15 (quinze) dias, iniciando a partir de 28 de agosto

à 11 de setembro de 2019, no horário das 08:00 às 14:00 horas, para apresentação, entrega dos documentos e exames de saúde admissionais constantes dos anexos I e II deste Decreto.

FISIOTERAPEUTA - 40 HORAS – SEDE DO MUNICÍPIO				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**
19050	**Renato Carlos de Queiroz**	**51**	**5º**	**APROVADO**
16010	**Fabio Lobato Sampaio**	**50**	**6º**	**APROVADO**

Art. 2º. Em relação à apresentação dos exames de saúde admissionais, antes de protocolar toda a documentação exigida no Setor de Recursos Humanos, o candidato convocado deverá comparecer à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, situado na Avenida Sete de setembro, S/Nº, Bairro Centro, São Gabriel da Cachoeira/AM, para marcação e para avaliação dos exames médicos.
Art. 3º. Por fim, apresenta o convocado, os modelos de declarações que deverão ser preenchidas adequadamente, com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo estipulado no Art. 1º. Sendo que, as declarações dos anexos III, IV e V são obrigatórias e a do anexo VI é facultativo, conforme decisão pessoal e espontânea do candidato.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira, 28 de agosto de 2019.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO EFETIVO

ITEM	DOCUMENTOS
	02 Fotos 3x4 (recente);
	01 Cópia da Carteira de Identidade;
	02 Cópias da Carteira Nacional de Habilitação (caso tenha);
	02 Cópias da Certidão de Nascimento ou casamento (ou equivalente);
	02 Cópias da Certidão Negativa de antecedentes criminal expedida pelo Foro da Justiça Federal;
	02 Cópias da Certidão Negativa de antecedentes criminal expedida pelo Foro da Justiça Estadual;
	02 Cópias da Certidão de Nascimento dos filhos (caso tenha);
	02 Cópias do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
	02 Cópias do Comprovante de Escolaridade com Histórico Escolar;
	02 Cópias do Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas-CPF;
	02 Cópias do Documento de Inscrição no PIS/PASEP;
	02 Cópias do Título Eleitoral (com certidão de quitação eleitoral ou 02 últimos comprovantes de votação);
	02 Cópias do Comprovante de residência;
	02 Cópias do comprovante de conta bancária ou cópia do cartão bancário (BANCO BRADESCO);
	02 Cópias da Declaração de bens, Declaração de desimpedimento e da Declaração de acumulação ou não de cargos, empregos e funções com horário especificado, conforme o art. 37, Inciso XVI da Constituição Federal de 1988 (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998);
	02 Cópias do Histórico Escolar e Diploma;
	02 Cópias da especialização atende as exigências, constante do Edital de Abertura de Concurso Público (se for o caso);
	02 Cópias e comprovante de Curso Específico na área (se for o caso);
	02 Cópias do registro no conselho profissional;
	Se profissional da área de Saúde, trazer cópia e original da Quitação da Anuidade referente ao ano de exercício junto ao Conselho Regional;
	Atestado de Saúde Ocupacional - ASO original;

OBS: TODOS OS DOCUMENTOS (CÓPIAS) EXIGIDOS PARA POSSE DEVEM SER AUTENTICADOS E RECONHECIDOS PELO CARTÓRIO EXCETO AS DECLARAÇÕES.

ANEXO II

EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS NECESSÁRIOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO EFETIVO

1. Hemograma completo;
2. Tipagem sanguínea (Grupo sanguíneo com Fator RH);
3. Eletrocardiograma com Laudo Médico obrigatório em pessoas de 40 anos e nos menores de 40 anos se necessário;
4. Raios X do Tórax em PA se necessário;
5. Apresentar atestado de sanidade física e mental;

OBS:
O candidato deverá realizar os exames na Rede Pública ou com médicos da Rede Privada, entregando-os, para a devida avaliação e homologação, junto à junta médica do município.
Se o médico durante a avaliação, precisar complementar com outros exames poderá solicitá-los para assim emitir o Atestado de Saúde Ocupacional-ASO.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (**número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º (**número de CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e

inexiste qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo público de (**descrever o cargo em que foi classificado**) referente a classificação no Concurso Público Nº 01/2016, regido sob o Edital Nº 01/2016 realizado pela Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas.
São Gabriel da Cachoeira, Amazonas, **(dia) de (mês) de (ano).**

DECLARANTE

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO
DECLARAÇÃO DE BENS

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (**número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º (**número de CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato),** DECLARA para os devido fins que:

( ) Não possui bens.
( ) Possui os bens e conforme discriminação e valor abaixo especificado:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	VALOR EM R$

Para os devidos fins de direito, firma, data e assina.
São Gabriel da Cachoeira, Amazonas, **(dia) de (mês) de (ano).**

DECLARANTE

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Caso exerça cargo público:
Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade número _____, inscrito(a) no CPF sob o número _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público que exerço cargo de: _____(citar, emprego ou função pública) na esfera _____ (**citar: federal, estadual ou municipal**), em conformidade o art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988, não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de _____ deste Poder.

Caso NÃO exerça nenhum cargo público:

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade número _____, inscrito (a) no CPF sob o número _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função pública em quaisquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de _____ deste Poder.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

São Gabriel da Cachoeira, Amazonas, **(dia) de (mês) de (ano).**

DECLARANTE

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (**número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º (**número de CPF**), (**qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato**), DECLARA por livre e espontânea vontade e sem nenhuma coação, que desiste de tomar posse no cargo público em que houve a aprovação e convocação no Concurso Público Nº 01/2016 realizado pela Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas; em virtude de ter em vista emprego público em outro órgão, não podendo assim acumular mais um cargo. Para maior clareza, firma a presente Declaração.

São Gabriel da Cachoeira, Amazonas, **(dia) de (mês) de (ano).**

DECLARANTE

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:56EF4EFE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 042/2019 – CML/PM
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019 – PMT

Aos dias 28 de agosto de 2019, no Órgão Gerenciador, foi(ram) registrado(s) o(s) preço(s) da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), para Registro de "eventual contratação de pessoa jurídica de direito privado, visando aquisição de adubos, sementes e defensivos agrícolas para atender a demanda anual da Prefeitura Municipal de Tapauá" resultante(s) do Pregão Presencial nº 042/2019 – PMT para Sistema de Registro de Preços. As especificações e o termo de referência constantes do Processo Administrativo nº 2354/2019 - PMT, assim como os termos da(s) proposta(s) de preço(s), integra(m) esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O presente registro terá a vigência de 12 mês(es), a partir da data de publicação desta.

JULYO COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ nº 02.692.154/0001-17

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO
10	ARAME recozido, Liso em rolos. Rolo de 50kg	UND	80	BELGO	R$ 515,00
11	BANDEJA para mudas de isopor com 128 células.	UND	50	TUPI	R$ 15,00
34	PULVERIZADOR Costal com capacidade para 20 litros.Material: polietineno, Diâmetro da boca 100mm, tipo: pistão, pressão de trabalho: 6kgf/cm2, comprimento da lança: 600mm, comprimento da mangueira: 1.350mm, Bico instalado: JD 12P, cinta: regulável	UND	10	NOVE	R$ 350,00
35	PULVERIZADOR, modelo Costal de 10 Litros, Capacidade total 10 L, Altura 48 cm, Largura 17 cm, Comprimento 40 cm.	UND	10	AVELINO	R$ 260,00
37	SACO POLIETILENO, cor preta de 1 Kg. Dimensões 20x30 (Larg X Comp) com 0,15 micras de espessura.	UND	8000	SOLUPLAST	R$ 0,30
38	SACO POLIETILENO, cor preta de 2 Kg. Dimensões: 30x30 (Larg X Comp) com 0,30 micras de espessura.	UND	4000	SOLUPLAST	R$ 0,40
39	SEMENTE DE ALFACE AMERICANA. Produto com registro no Ministério da Agricultura para uso agrícola.Com o prazo mínimo de validade de um ano a partir da data de entrega. Pacote de 10g	PCT	800	ISLA	R$ 4,70
41	SEMENTE DE CEBOLINHA VERDE. Produto com registro no Ministério da Agricultura para uso agrícola. Com o prazo mínimo de validade de um ano a partir da data de entrega. Pacote de 100g	PCT	100	NEBUKA	R$ 102,00
42	SEMENTE DE COENTRO VERDÃO. Produto com registro no Ministério da Agricultura para uso agrícola. Com o prazo mínimo de validade de um ano a partir da data de entrega. Pacote de 500g	PCT	60	TOPSEED	R$ 19,00
43	SEMENTE DE COUVE MANTEIGA. Produto com registro no Ministério da Agricultura para uso agrícola. Com o prazo mínimo de validade de um ano a partir da data de entrega. Pacote de 100g	PCT	100	TOPSEED	R$ 40,00
45	SEMENTE DE MAXIXE DO NORTE. Produto com registro no Ministério da Agricultura para uso agrícola. Com o prazo mínimo de validade de um ano a partir da data de entrega. Pacote de 50g	PCT	80	TOPSEED	R$ 44,00
46	SEMENTE DE MELANCIA Regional. Produto com registro no Ministério da Agricultura para uso agrícola. Com o prazo mínimo de validade de um ano a partir da data de entrega. Pacote de 500g	PCT	200	TOPSEED	R$ 130,00
47	SEMENTE DE PEPINO CAIPIRA. Produto com registro no Ministério da Agricultura para uso agrícola. Com o prazo mínimo de validade de um ano a partir da data de entrega. Pacote de 100g	PCT	100	TOPSEED	R$ 35,00
48	SEMENTE DE PIMENTÃO Regional. Produto com registro no Ministério da Agricultura para uso agrícola. Com o prazo mínimo de validade de um ano a partir da data de entrega. Pacote de 10g	PCT	800	TOPSEED	R$ 12,00
49	SEMENTE DE QUIABO VERDE. Produto com registro no Ministério da Agricultura para uso agrícola. Com o prazo mínimo de validade de um ano a partir da data de entrega. Pacote de 100g .	PCT	50	SAKATA	R$ 15,00
50	SEMENTE DE REPOLHO regional. Produto com registro no Ministério da Agricultura para uso agrícola. Com o prazo mínimo de validade de um ano a partir da data de entrega. Pacote de 10g.	PCT	500	SEKAI	R$ 36,00
51	Seringa Veterinária Tipo Pistola Automática c/ Estojo 50ml	UND	5	SERVI	R$ 330,00
53	TELA DE SOMBREAMENTO, Tipo Sombrite 50%, 1, 50x10m. Material:plástico, tipo de material: PVC, largura: 1,5m.	UND	100	LAHUMAN	R$ 380,00

Tapauá, 28 de agosto de 2019

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal

JULYO COMERCIAL LTDA – ME
CNPJ nº 02.692.154/0001-17

Publicado por:
Afimar Maia do Nascimento
Código Identificador:9EBFFA0A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 43/2019 – PMT

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2019 – CPL/PMT
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 43/2019 – PMT

No dia vinte e três de agosto do ano de dois mil e dezenove (2019), é registrado o valor unitário das empresas abaixo identificadas para eventual **Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material Elétrico para a Iluminação Pública - LED.** As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 77/2019, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Prefeitura Municipal de Tefé.**

Itens Adjudicados para a Empresa: **J. LOUREIRO CAMPELO – ME, inscrito no CNPJ: 22.328.989/0001-08;**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
10	CURVA PARA ELETRODUTO 1/2" DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1/2"	UN	500	LANAPLAST	R$ 1,79
12	TUBO ELETRODUTOS 3/4 DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4" SEM LUVAS DE 3M.	UN	3.000	LANAPLAST	R$ 6,85
13	CURVA PARA ELETRODUTO DE 3/4 DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 3/4"	UN	2.000	LANAPLAST	R$ 1,88

14	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	5.000	LANAPLAST	R$ 1,50
17	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	2.500	LANAPLAST	R$ 2,30
18	TUBO ELETRODUTO 1 1/2" DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 1 1/2" DE 3M	UN	500	LANAPLAST	R$ 14,50
19	CURVA ELETRODUTO 1 1/2" DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 11/2"	UN	250	LANAPLAST	R$ 3,38
20	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	100	LANAPLAST	R$ 2,45

Itens Adjudicados para a Empresa: **M M LOPES, inscrito no CNPJ: 84.456.185/0001-33;**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
1	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 50W BV BR 5000K C/ RELE FOTOCELULA 220V	PÇ	400	LEDSTAR	R$ 360,00
2	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 100W BV BR 5000K C/RELE FOTOCELULA 220V	PÇ	2.000	LEDSTAR	R$ 470,00
4	LUMINÁRIA PUB. LED 200W BV BR 5000K C/RELE FOTOCELULA 220V	PÇ	2.500	LEDSTAR	R$ 700,00
5	BRAÇO DE ALIMINIO 2" X 2 M - CURVA COM SAPATA 45G 48.3 MM C E 48/1500	PÇ	500	OLIVO	R$ 215,00
6	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 2,40 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	UN	1.800	INTELI	R$ 22,99
7	CONECTOR ATERR. REFORÇADO 5/8"	PÇ	2.500	MS	R$ 5,00
8	CABO DE COBRE NU 16 MM2 MEIO - DURO	M	6.000	FLEXCABO	R$ 7,97
9	TUBO ELETRODUTO 1/2" DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1/2"DE 3 METTROS	UN	1.000	AMANCO	R$ 6,00
11	LUVA ELETRODUTO 1/2" DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1/2"	UN	2.000	AMANCO	R$ 0,80
15	TUBO ELETRODUTO 1" DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1" DE METROS	UN	1.000	AMANCO	R$ 8,50
16	CURVA ELETRODUTO DE 1" DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 1"	UN	500	AMANCO	R$ 3,00
22	GRAMPO PARALELO CP 25 01 PARAFUSO FC-40 ZF	PÇ	800	INCENSA	R$ 8,00

Itens Adjudicados para a Empresa: **J. DE O. LEMOS inscrito no CNPJ: 11.014.713/0001-20;**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
3	LUMINARIA PÚBLICA LED 150 W BV BR 500k C/ RELÉ FOTOÉLETRICO 220 VOLTS	PÇ	2.000	Avelino	R$ 585,00
21	GRAMPO PARARELO GPAL 4/0 01 PARAFUSO FC-40 ZF	PÇ	900	Intelli	R$ 9,00
23	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000W DE CONECTOR , SEM BASE.	UN	5.000	Luxon	R$ 12,00
24	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	UN	4.000	Incomele	R$ 6,00

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. Tefé-AM, 23 de agosto de 2019.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

J. LOUREIRO CAMPELO – ME
Empresa Vencedora

M M LOPES
Empresa Vencedora

J. DE O. LEMOS
Empresa Vencedora

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:382E1AA5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019

1- Processo Administrativo: nº 0282/2019.
2- Licitação: Pregão Presencial nº 017/2019
3- Objeto: Aquisição de Material de Medicamento

FORNECEDOR: R M NAVECA-ME, inscrito no CNPJ nº 05.613.884/0001-73, estabelecida na Rua Ferreira Pena, nº 2996, Centro, Cep: 69.025-010, Manaus/AM.				
Item do TR	**Descrição do Medicamento**	**Quant.**	**Unidade de Medida**	**Preço (R$)**
				Unit.
01	AAS Comprimido - 100mg	270.000,00	Unidade	0,09
03	Aciclovir Comprimido 200mg	30.000,00	Unidade	0,35
04	Ácido Ascórbico Comprimido 500mg	25.000,00	Unidade	0,40
06	Ácido Fólico Comprimido - 5mg	45.000,00	Unidade	0,18
07	Albendazol Comprimido 400mg	35.000,00	Unidade	1,80
08	Albendazol Suspensão Oal - 40mg/10ml	7.500,00	Frasco	2,90
11	Amoxicilina Comprimido - 500mg	30.000,00	Unidade	0,33
12	Amoxicilina Suspensão Oral 250mg/120ml	4.000,00	Frasco	8,10
13	Ampicilina Comprimido - 500mg	20.000,00	Unidade	0,63
14	Ampicilina Susp. Oral - 250mg	4.000,00	Frasco	9,50
19	Cetoconazol Comprimido 200mg	22.000,00	Unidade	0,34
21	Cetoconazol Creme Vaginal	1.500,00	Bisnaga	7,00
22	Cinarizina Comprimido - 25mg	15.300,00	Unidade	0,20
24	Ciprofloxacino Solução Oftálmica 0,30% - 5ml	600,00	Frasco	8,00
25	Cloreto de Sódio Nasal Infantil 0,09% 30ml	4.000,00	Frasco	4,20
27	Dexametasona Solução Oftálimica 0,10% - 5ml	1.500,00	Frasco	4,90
31	Diclofenaco Comprimido - 50mg	5.000,00	Unidade	0,12

35	Eritromicina Comprimido 500mg	3.000,00	Unidade	0,87
36	Eritromicina Susp. Oral 250mg	1.500,00	Frasco	10,60
39	Fenoterol Gotas 30ml	500,00	Frasco	5,40
40	Fluconazol Comprimido 150mg	15.600,00	Unidade	0,99
41	Gentamicina Solução Oftalmica 5mg/ml	1.000,00	Frasco	8,45
43	Ibuprofeno Comprimido - 300mg	130.000,00	Unidade	0,38
46	Ipatrópio Solução Inalante 30ml	500,00	Frasco	1,09
47	Kollagenase Pomada - 30G	6.000,00	Bisnaga	22,50
48	Lidocaína Geléia 2,00% - 30g	1.500,00	Bisnaga	6,20
50	Mebendazol Comprimido - 100mg	50.000,00	Unidade	0,29
51	Mebendazol Susp. Oral - 20mg	20.000,00	Frasco	2,25
54	Metronidazol Comprimido - 250mg	35.000,00	Unidade	0,21
55	Metronidazol Creme Vaginal - 30G	5.000,00	Bisnaga	9,50
56	Metronidazol Suspensão Oral - 40mg	4.000,00	Frasco	9,50
59	Neomicina Pomada 5mg - 15g	6.000,00	Bisnaga	4,30
63	Omeprazol Comprimido - 20mg	56.000,00	Unidade	0,42
64	Óxido de Zinco Creme	2.500,00	Bisnaga	10,00
67	Permetrina Solução 5% - 120ml	2.000,00	Frasco	5,70
68	Polivitaminico Gotas - 30ml	5.000,00	Frasco	5,20
70	Prednisona Comprimido 5mg	13.000,00	Unidade	0,16
71	Prometazina Comprimido 25mg	8.000,00	Unidade	0,27
73	Salbutamol Suspensão Oral - 0,4mg/100ml	2.000,00	Frasco	4,40
74	Secnidadzol Comprimido - 1G	25.600,00	Unidade	1,32
75	Sinvastatina Comprimido - 20mg	50.000,00	Unidade	0,37
80	Sulfato Ferroso Comprimido - 40mg	90.000,00	Unidade	0,08
82	Anlodipino Comprimido 10mg	40.000,00	Unidade	0,25
83	Anlodipino Comprimido 20mg	40.000,00	Unidade	0,32
84	Atenolol Comprimido 50mg	60.000,00	Unidade	0,13
85	Captopril Comprimido 25mg	90.000,00	Unidade	0,06
86	Captopril Comprimido 50mg	50.000,00	Unidade	0,15
87	Enalapril Comprimido - 10mg	50.000,00	Unidade	0,25
91	Losartana Comprimido - 100mg	40.000,00	Unidade	0,55
93	Nifedipina Comprimido - 10mg	20.000,00	Unidade	0,17
94	Nifedipina Comprimido - 20mg	20.000,00	Unidade	0,22
97	Glimepirida Comprimido 4mg	50.000,00	Unidade	0,22
98	Hidroclorotiazida Comprimido - 25mg	90.000,00	Unidade	0,08
99	Metformina Comprimido - 500mg	50.000,00	Unidade	0,20
101	Ácido Ascórbico Injetável 1G	2.400,00	Ampola	1,50
102	Água destilada 10ml	3.000,00	Frasco	0,35
104	Buscopan Injetável 10ml	4.800,00	Ampola	2,90
105	Cefalotina Injetável - 1G	4.800,00	Frasco/Ampola	15,50
107	Ceftriaxona Pó - Solução Injetável - 500mg	4.800,00	Frasco/Ampola	17,60
108	Ciprofloxacino Injetável 500ml	4.800,00	Frasco/Ampola	38,00
115	Gentamicina Injetável 40mg/ml	4.800,00	Ampola	2,80
117	Glicose Solução Injetável 50% - 10ml	3.000,00	Ampola	0,73
119	Hidrocortizona Injetável - 500mg	3.500,00	Frasco/Ampola	9,30
120	Lidocaina 2% - 20ml S/Vaso	2.000,00	Frasco	9,50
121	Lidocaína 2% - 20ml C/Vaso	2.000,00	Frasco	9,50
122	Metoclopramida 10mg/2ml	4.800,00	Ampola	0,90
124	Penicilina Benzatina - 600.000UI	4.000,00	Frasco/Ampola	6,80
125	Penilcilina Procaína - 400.000UI	4.000,00	Frasco/Ampola	6,30
127	Ranitidina Injetável 25mg/2ml	4.800,00	Ampola	1,50

FORNECEDOR: VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.073.210/0001-59, estabelecida na Rua José Miranda Coelho, nº 277, Jorge Teixeira, Cep: 69.088-025, Manaus/AM.

Item do TR	Descrição do Medicamento	Quant.	Unidade de Medida	Preço (R$) Unit.
02	Acebrofelina Xarope 10mg/120ml	5.000	Frasco	6,95
05	Ácido Ascórbico Solução Oral 200mg - 20ml	4.000	Frasco	4,80
09	Ambroxol Xarope -15mg/120ml	7.500	Frasco	4,18
10	Ambroxol Xarope -30mg/120ml	7.500	Frasco	4,18
15	Azitromicina Comprimido - 500mg	20.000	Unidade	1,80
16	Azitromicina Susp. Oral 600mg	4.000	Frasco	14,20
17	Cefalexina Comprimido - 500mg	35.000	Unidade	0,90
18	Cefalexina Susp. Oral - 250mg	4.500	Unidade	14,30
20	Cetoconazol Creme Dermatológico	3.600	Bisnaga	5,05
23	Ciprofloxacino Comprimido - 500mg	25.600	Unidade	0,50
26	Dexametasona Creme 0,1%	5.000	Bisnaga	3,30
28	Dexametasona Susp. Oral - 0,1mg	4.500	Frasco	3,50
29	Dexclorfeniramina Comprimido 2mg	15.000	Unidade	0,25
30	Dexclorfeniramina Xarope 2mg/5ml	5.000	Frasco	2,80
32	Dimeticona Gotas - 75mg	6.000	Frasco	4,10
33	Dipirona Comprimido - 500mg	50.000	Unidade	0,25
34	Dipirona Gotas - 500mg	12.500	Frasco	2,05
37	Escopolamina Comprimido - 10mg	46.500	Unidade	1,02
38	Escopolamina Gotas - 10mg	5.000	Frasco	14,90
42	Hidróxido de Aluminio Susp. 100ml	5.000	Frasco	4,30
44	Ibuprofeno Comprimido - 600mg	120.000	Unidade	0,42
45	Ibuprofeno Goats - 50mg	4.500	Frasco	4,00
49	Loratadina Xarope - 1mg	6.000	Frasco	7,00
52	Metoclopramida Comprimido - 10mg	50.000	Unidade	0,46
53	Metoclopramida Gotas - 4mg	12.500	Frasco	1,90
57	Miconazol Creme Dermatológico 2% - 20g.	5.000	Bisnaga	6,05
58	Miconazol Creme Vaginal - 30G	5.000	Unidade	15,20
60	Nistatina Creme Vaginal - 30G	15.000	Bisnaga	9,30
61	Nistatina Susp. Oral - 10.000UI	30.000	Frasco	6,50
62	Óleo Mineral 100ml	1.200	Frasco	4,25
65	Paracetamol Comprimido - 500mg	56.000	Frasco	0,16
66	Paracetamol Gotas - 200mg	30.000	Frasco	1,75

69	Prednisolona Gotas 3mg/ml	4.000	Frasco	8,80
72	Ranitidina Comprimido - 150mg	50.000	Unidade	0,37
76	Soro Oral - Envelope	10.000	Unidade	1,40
77	Sulfadiazina de Prata 400g/10mg	500	Pote	53,00
78	Sulfametaxazol Comprimido - 480mg	40.000	Unidade	0,26
79	Sulfametaxazol Suspensão Oral - 240mg	7.000	Frasco	3,30
81	Sulfato Ferroso Gotas - 125mg	8.000	Frasco	3,50
88	Enalapril Comprimido - 20mg	50.000	Unidade	0,26
89	Furosemida Comprimmido - 40mg	50.000	Unidade	0,23
90	Losartana Comprimido - 50mg	90.000	Unidade	0,19
92	Metildopa Comprimido 250mg	20.000	Unidade	0,43
95	Propanolol Comprimido - 40mg	60.000	Unidade	0,07
96	Glibenclamida Comprimido - 5mg	100.000	Unidade	0,06
100	Metformina Comprimido - 850mg	80.000	Unidade	0,22
103	Ampicilina Injetável 500mg	3.000	Frasco/Ampola	7,50
106	Ceftriaxona Pó - Solução Injetável - 1g	4.800	Frasco/Ampola	21,59
109	Complexo B Injetavel	4.800	Frasco/Ampola	1,90
110	Dexametazona Injetável 4mg/ml	4.800	Ampola	1,80
111	Diclofenco Sódico Injetável - 75mg/ml 3ml	4.800	Ampola	1,85
112	Dipirona Injetável - 500mg-2ml	5.000	Ampola	1,72
113	Escopolamina (Hioscina) 20mg/2ml	5.000	Ampola	2,05
114	Furosemida Injetével 10mg/ml	4.800	Ampola	1,37
116	Glicose Solução Injetável 25% - 10ml	3.000	Ampola	0,70
118	Hidrocortizona Injetável - 100mg	3.500	Frasco/Ampola	7,40
123	Penicilina Benzatina - 1.200.000UI	4.000	Frasco/Ampola	15,40
126	Ringer Lactato Solução Injetável 500ml	2.000	Ampola	6,00
128	Vitamina C 1G / 4ml	4.800	Ampola	1,20
129	Amitripilina Comp. 25mg	3.000	Unidade	0,31
130	Carbamazepina Susp. Oral 20mg	60	Frasco	31,00
131	Carbamazepina Comp. 200mg	16.000	Unidade	0,53
132	Carbamazepina Comp. 400mg	16.000	Unidade	0,80
133	Clonazepan Comp. 2mg	5.000	Unidade	0,32
134	Clonazepan Gotas 2,5mg	60	Frasco	8,80
135	Diazepan Comp. 5mg	5.000	Ubidade	0,30
136	Diazepan Comp. 10mg	5.000	Unidade	0,30
137	Diazepam Injetável 10mg/2ml	500	Ampola	4,10
138	Decanoato de Haloperidol Inj. 50mg/1ml	200	Ampola	28,00
139	Fenitoína Comp. 100mg	4.000	Unidade	1,20
140	Fenobarbital Comp. 100mg	4.000	Unidade	0,48
141	Fenobarbital Gotas 40ml	100	Frasco	11,00
142	Fluoxetina Comp. 20mg	3.600	Unidade	0,85
143	Haloperidol Comprimido 5mg	3.000	Unidade	0,70
144	Lamotrigina Comp. 50mg	1.500	Unidade	4,20
145	Respiridona Comp. 1mg	2.600	Unidade	1,03
146	Respiridona Comp. 2mg	5.000	Unidade	1,03
147	Respiridona Gotas - 1mg	100	Unidade	33,00
148	Topiromato - Comprimido 25mg	1.500	Unidade	2,20
149	Valproato de Sódio Comprimido - 500mg	2.500	Unidade	6,70
150	Valproato de Sódio Comprimido - 250mg	1.500	Unidade	4,50
151	Valproato de Sódio Xarope 50mg/100ml	100	Frasco	17,00

4. Amparo Legal: art. 61 da Lei nº 8.666/93.

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta no Departamento de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Urucurituba, localizada na Av. Pres. Castelo Branco, nº 445 - Centro – Urucurituba-AM.

Município de Urucurituba/AM, em 23 de agosto de 2019.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito do Município de Urucurituba

R M NAVECA-ME
CNPJ Nº 05.613.884/0001-73
Fornecedor

VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 07.073.210/0001-59
Fornecedor

Publicado por:
Edval Nasicmento Silva
Código Identificador:3625F6AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019

1- Processo Administrativo: nº 0283/2019.
2- Licitação: Pregão Presencial nº 018/2019
3- Objeto: Aquisição de Material Odontológico

FORNECEDOR: R M NAVECA-ME, inscrito no CNPJ nº 05.613.884/0001-73, estabelecida na Rua Ferreira Pena, nº 2996, Centro, Cep: 69.025-010, Manaus/AM.

Item do TR	Descrição do Odontológico	Quant.	Unidade de Medida	Preço (R$) Unit.
14	ANESTÉSICO ARTICAÍNA 4% 1:100.000	120,00	CAIXA	389,00
15	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% COM VASO **EPINEFRINA C/50**	300,00	CAIXA	385,00
16	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 3% S/VASO	300,00	CAIXA	379,00
17	ANESTÉSICO PRILOCAÍNA COM FELIPRESSINA 3% S/V	100,00	CAIXA	365,00
62	ESCOVA DE ROBISON CERDAS BRANCAS	1.000,00	UNID	3,80
69	FIO DE NYLON 3-0 - 3/8 20MM - 45CM	144,00	CAIXA	72,00
70	FIO DE NYLON 4-0 - 45CM/ C/C 3/8MM NÃO ABSORVIVEL	100,00	CAIXA	72,00
71	FIO DE SEDA Nº 4-0 - AG.1/2	100,00	CAIXA	164,00
72	FIO DE SEDA Nº 4-0 - AG.1/2 17MM NÃO ABSORVIVEL	100,00	CAIXA	164,00
73	FIO DENTAL CLÍNICO 500M	300,00	UNIDADE	45,00
74	FIXADOR	100,00	FRASCO	35,00
82	FOCEPS ADULTO Nº 18L	80,00	UNID	135,00
83	FOCEPS ADULTO Nº 18R	80,00	UNID	135,00
89	FORCEPS INFATIL 18L	80,00	UNID	135,00
90	FORCEPS INFATIL 18R	80,00	UNID	135,00
155	RESINA COMPOSTA COR B2	130,00	BISNAGA	92,00
156	RESINA DE FLOW COR A2	130,00	UNID	92,00
157	RESINA DE FLOW COR A3	130,00	UNID	92,00
158	RESINA FOTOPOLIMERZÁVEL COR C2	130,00	UNID	92,00

FORNECEDOR: VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.073.210/0001-59, estabelecida na Rua José Miranda Coelho, nº 277, Jorge Teixeira, Cep: 69.088-025, Manaus/AM.

Item do TR	Descrição do Odontológico	Quant.	Unidade de Medida	Preço (R$) Unit.
01	Agulha Gengival Curta c/100	120,00	Caixa	129,00
02	Abridor de Boca Adulto/Infantil confeccionado em Siicone	24,00	Unidade	71,00
03	Acido Fosfórico 37% c/3	200,00	Pacote	21,00
04	Adesivo 3m ou ambas	144,00	Unidade	84,00
05	Agente de União Resina Liquida Fotopolimerizável	30,00	Frasco	42,00
06	Agulha Gengeval Longa c/100	120,00	Caixa	130,00
07	Alanvanca Apical Reta	84,00	Unidade	92,00
08	Alavanca de Seldim Direita	84,00	Unidade	92,00
09	Alavanca de Seldim Esquerda	84,00	Unidade	94,00
10	Alavanca Reta nº 2	84,00	Unidade	93,00
11	Alavanca Reta nº 304	84,00	Unidade	98,00
12	Alicate porta grampo em Inóx	20,00	Unidade	100,00
13	Anestésico Pomada com 20% de Benzocaína sabor Tuti fruti	200,00	Unidade	65,00
18	Antisséptico Bucal Riohex Gard 0,12% 1L	120,00	Frasco	41,00
19	Babador descartável c/100	100,00	Pacote	43,00
20	Bandeja Inóxidavel Tamanho Médio	30,00	Unidade	82,00
21	Bicarbonato de sódio em pó	70,00	Unidade	7,20
22	Broca Cirurgica 701	120,00	Unidade	76,50
23	Broca Cirurgica 702	120,00	Unidade	76,50
24	Broca Cirurgica 703	120,00	Unidade	76,50
25	Broca Cirurgica Esférica nº 06	120,00	Unidade	76,50
26	Broca Cônica nº 1112 Baixa Rotação	150,00	Unidade	76,50
27	Broca Cônica nº 3069 Alta Rotação	150,00	Unidade	76,50
28	Broca de alta rotação diamantada Cônica Invertida nº 1031	150,00	Unidade	18,00
29	Broca de alta rotação diamantada Cônica Invertida nº 1032	150,00	Unidade	18,00
30	Broca de alta rotação diamantada Cônica Invertida nº 1033	150,00	Unidade	17,50
31	Broca de alta rotação diamantada Cônica Invertida nº 1034	150,00	Unidade	16,00
32	Broca de alta rotação diamantada nº 1090	150,00	Unidade	16,00
33	Broca de alta rotação diamantada nº 1091	150,00	Unidade	16,00
34	Broca de alta rotação diamantada nº 1092	150,00	Unidade	16,00
35	Broca de alta rotação diamantada nº 1093	150,00	Unidade	16,00
36	Broca Diamantada nº 1012	150,00	Unidade	17,00
37	Broca Diamantada nº 1014	150,00	Unidade	16,00
38	Broca Diamantada nº 1016	150,00	Unidade	17,00
39	Broca Diamantada nº 1112	150,00	Unidade	17,00
40	Broca para Cirurgia Tipo Zecrya nº	100,00	Unidade	45,00
41	Broca para Cirurgia Tipo Zecrya nº 151 28mm	100,00	Unidade	45,00
42	Broca para Cirurgia Tipo Zecrya nº 702	100,00	Unidade	45,00
43	Broca Zecria	100,00	Unidade	45,00
44	Cabo para Espelho Odontológico	84,00	Unidade	31,00
45	Caneta de Alta Rotação	8,00	Unidade	1.510,00
46	Caneta de Baixa Rotação	8,00	Unidade	1.615,00
47	Categut Cromado 4-0 - 70cm, 1/2 22mm Absorvível	60,00	Caixa	149,00
48	Categut Simples 2-0 - 1/2 40mm - 75cm	100,00	Caixa	146,00
49	Cimento a base de Hidróxido de Cálcio	30,00	Unidade	97,00
50	Clorexidina 0,12% para buchecha 1Litro	150,00	Frasco	83,00
51	Coltosol	70,00	Frasco	38,00
52	Cunha de Madeira	10,00	Pacote	52,00
53	Cureta de Dentina	90,00	Unidade	12,80
54	Cureta de Gracey nº 11-12	30,00	Unidade	84,00
55	Cureta de Gracey nº 13-14	30,00	Unidade	84,00
56	Cureta de Gracey nº 5-6	30,00	Unidade	84,00
57	Cureta de Gracey nº 7-8	30,00	Unidade	84,00
58	Destilador de água odontológica	7,00	Unidade	252,00
59	Disco Lixa para Acabamento	60,00	Kit	230,00
60	Escavador de Dentina nº 05	21,00	Unidade	84,00
63	Espátula Suprafill nº 01	84,00	Unidade	85,00
64	Espátula Suprafill nº 02	84,00	Unidade	7,90
65	Espelho s/ Cabo	100,00	Unidade	7,50
66	Esponja de Fibrina c/10	144,00	Caixa	73,00
67	Eugenol Liquido 20ml	100,00	Frasco	34,00

68	Evidenciador com Placa Bacteriana Solução	100,00	Unidade	74,00
75	Fixador para película com 475ml solução	20,00	Frasco	37,00
76	Fluor Gel	300,00	Unidade	5,80
77	Foceps Adulto nº 1	80,00	Unidade	129,00
78	Foceps Adulto nº 150	80,00	Unidade	131,00
79	Foceps Adulto nº 151	80,00	Unidade	131,00
80	Foceps Adulto nº 16	80,00	Unidade	131,00
81	Foceps Adulto nº 17	80,00	Unidade	131,00
84	Foceps Adulto nº 65	80,00	Unidade	131,00
85	Foceps Adulto nº 69	80,00	Unidade	131,00
86	Foceps Infantil nº 1	80,00	Unidade	131,00
87	Foceps Infantil nº 16	80,00	Unidade	131,00
88	Forceps Infatil 17	80,00	Unidade	131,00
91	Forceps Infatil 69	80,00	Unidade	134,00
92	Fotopolimerizador	20,00	Unidade	2.659,00
93	Grampo para isolamento absoluto 200	14,00	Unidade	157,00
94	Grampo para isolamento absoluto 201	14,00	Unidade	157,00
95	Guta Percha Protaper	30,00	Unidade	157,00
96	Guta Percha Wave One Gold	30,00	Unidade	157,00
97	Hemospom esponja emostática	150,00	Cartela	157,00
98	Hemostop	100,00	Frasco	99,00
99	Hidróxido de Cálcio P.A pó	70,00	Frasco	11,50
100	Hidróxido de Cálcio PA	60,00	Frasco	14,25
101	Hidroxido de Cálcio Pasta	60,00	Unidade	34,50
102	Hidycal	100,00	Caixa	33,50
103	I.R.M	50,00	Caixa	151,00
104	Ionômero de Vidro	150,00	Caixa	91,00
105	Jogo de Calcador de endondontia	30,00	Kit	91,00
106	Kit de Acabamento e Polimento em Resina	70,00	Kit	145,00
107	Kit de Acabamento e polimneto de amalgama	30,00	Kit	145,00
108	Lima Endondontica 1ª e 2ª série	21,00	Unidade	125,00
109	Lima para Osso	30,00	Unidade	125,00
110	Lima reciprocante wave one gold	30,00	Unidade	125,00
111	Lima rotatória Protaper Universal Maillefer	30,00	Unidade	125,00
112	Lima tipo Kerr nº 08 21mm	40,00	Unidade	125,00
113	Lima tipo Kerr nº 08 25mm	40,00	Unidade	125,00
114	Lima tipo Kerr nº 10 25mm	40,00	Unidade	125,00
115	Lima tipo Kerr nº 10 21mm	40,00	Unidade	125,00
116	Lima tipo Kerr nº 15x40 21mm	40,00	Unidade	125,00
117	Lima tipo Kerr nº 15x40 25mm	40,00	Unidade	125,00
118	Lima tipo Kerr nº 45x80 21mm	40,00	Unidade	125,00
119	Lima tipo Kerr nº 45x80 25mm	40,00	Unidade	125,00
120	Líquido Hemóstatica	60,00	Unidade	43,00
121	Lixa de Acabamento para resina	70,00	Caixa	47,00
122	Localizador apical para endontontia	30,00	Unidade	98,00
123	Mandril p/ Contra-Anglo - Disco Snap	8,00	Unidade	98,00
124	Mandril para Contra Ângulo - Disco e Serras	8,00	Unidade	4,60
125	Matriz de Aço inoxidavel 5mm	50,00	Unidade	4,60
126	Matriz de Aço Inoxidavel 7mm	50,00	Unidade	29,50
127	Micro Brush	100,00	Caixa	30,00
128	Micro Motor e Contra-Angulo	10,00	Unidade	2.410,00
129	Óculos de Proteção individual	30,00	Unidade	21,00
130	Óleo pra Lubrificar Caneta	20,00	Frasco	21,00
131	Óleo pra Lubrificar Caneta Baixa Rotação	14,00	Unidade	21,00
132	Osteótomo	10,00	Unidade	183,00
133	Papel Carbono	50,00	Caixa	6,50
134	Paramonoclorocanforado	30,00	Unidade	71,00
135	Pasta para polimento de restauração	60,00	Unidade	71,00
136	Pasta Profilática	180,00	Bisnaga	14,00
137	Pedra Pomes	100,00	Frasco	20,00
138	Película de RaioX Periapical Adulto	20,00	Caixa	289,00
139	Película de RaioX Periapical Infantil	20,00	Caixa	289,00
140	Perfurador de Lençol de Borracha em Inóx	30,00	Unidade	154,00
141	Pinça Clinica	120,00	Unidade	32,00
142	Pinça Clinica Universal	120,00	Unidade	32,00
143	Placa de Vidro	14,00	Unidade	124,00
144	Porta Agulha	90,00	Unidade	57,00
145	Pote Dappen Plástico	20,00	Unidade	9,00
146	Protetor de Tireóide Adulto confeccionado em silicone 0,50mm	30,00	Unidade	84,00
147	Protetor de Tireóide Infantil confeccionado em silicone 0,50mm	30,00	Unidade	84,00
148	Régua milimetrada para medição de limas e instrumentos	30,00	Unidade	84,00
149	Resina Composta Cor A1	130,00	Bisnaga	84,00
150	Resina Composta Cor A2 Coltente Esmalte	130,00	Bisnaga	84,00
151	Resina Composta Cor A2 Dentina4	130,00	Bisnaga	84,00
152	Resina Composta Cor A3 Coltente Esmalte	130,00	Bisnaga	84,00
153	Resina Composta Cor A3 Dentina	130,00	Bisnaga	84,00
154	Resina Composta Cor A3.5	130,00	Bisnaga	91,00
159	Revelador Para película com 475ml	100,00	Frasco	43,00
160	Rolete de Algodão	480,00	Pacote	4,80
161	Seladora	8,00	Unidade	4,50
162	Selante para fõssulas fotopolimerizável	30,00	Kit	93,00
163	Seringa Carpulle	130,00	Unidade	70,00
164	Sindesmótomo	130,00	Unidade	27,00
165	Sugador Descartável Cirúrgico	100,00	Caixa	17,00
166	Sugador Universal descartável com 40	300,00	Pacote	17,00
167	Taça de Borracha	300,00	Unidade	8,50
168	Tesoura Curva	84,00	Unidade	83,00
169	Tesoura Iris Curva	84,00	Unidade	75,00
170	Tesoura Iris Reta em aço Inoxidável	84,00	Unidade	75,00

171	Tesoura Reta	84,00	Unidade	75,00
172	Tiras de lixa de Aço acabamento em amálgama	70,00	Caixa	83,00
173	Tiras de Poliester	144,00	Caixa	67,00
174	Tricresol	48,00	Frasco	13,00
175	Ultrasson Odontológico com jato de bicarbonato	7,00	Unidade	6.125,00
176	Vaselina	30,00	Unidade	24,00

4. Amparo Legal: art. 61 da Lei nº 8.666/93.
A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta no Departamento de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Urucurituba, localizada na Av. Pres. Castelo Branco, nº 445 - Centro – Urucurituba-AM.

Município de Urucurituba/AM, em 23 de agosto de 2019.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito do Município de Urucurituba

R M NAVECA-ME
CNPJ Nº 05.613.884/0001-73
Fornecedor

VIMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 07.073.210/0001-59
Fornecedor

Publicado por:
Edval Nasicmento Silva
Código Identificador:2DAE7CD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇO Nº 015/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇO Nº 015/2019
Processo n. 0284/2019
Pregão Presencial n. 019/2019
OBJETO: Aquisição de Material Químico Cirúrgico

Fornecedor: Vimed Comercio e Representação de Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ nº 07.073.210/0001-59, Rua José Miranda Coelho, nº 277, Cep: 69088-025, Bairro Jorge Teixeira – Manaus/AM.				
Item do TR	Descrição dos Materiais Químico e Cirúrgico	Quant.	Unidade de Medida	Preço (R$) Unit.
02	Agulha Hipodérmica Descartável 70x80	80	Caixa	24,00
03	Agulha Hipodérmica Descartável 13x4,5	80	Caixa	24,00
04	Agulha Hipodermica Descartável 25x70	80	Caixa	25,00
05	Agulha Hipodermica Descartável 30x80	80	Caixa	24,00
06	Alcool Etilico 70% - 1000ml c/12	70	Caixa	143,00
08	Algodão Hidrófilo - 500G	80	Unidade	18,75
12	Aparelho de Pressão Adulto	50	Unidade	134,00
14	Atadura de Crepom 10cm - C/12	150	Pacote	15,30
16	Atadura de Crepom 20cm - C/12	150	Pacote	27,00
19	Avental descartável sem manga pacote c/10 unidades	400	Pacote	21,20
21	Cateter intravenoso nº 20G	3.000	Unidade	1,40
25	Coletor Perfurocortante 13L	400	Unidade	7,00
28	Compressa de Gase 7,5x7,5 c/500 Unid.	1.000	Pacote	33,20
29	Compressa de Gase Campo Opertário 45x50	200	Pacote	128,90
31	Dispositivo pra Infusão Venosa (Scalpe) nº 25	4.000	Unidade	0,40
33	Equipo Macrogotas	1.200	Unidade	1,40
35	Esparadrapo Impermeável 10x4,5cm	1.000	Unidade	12,30
38	Fio Cat.Gut Simples 2-0 c/24	60	Caixa	131,00
40	Fio de seda nº 4-0 - Ag.1/2	60	Caixa	113,00
41	Fixador para Lâmina de PCCU	40	Frasco	15,60
42	Gel pra Utrassonografia - Galão 5 litros.	30	Galão	44,00
45	Kit PCCU Tamanho Médio – completo	4.000	Unidade	4,50
46	Kit PCCU Tamanho Pequeno - completo	4.000	Unidade	4,50
48	Lactato de Ringer - 500ml	900	Frasco	6,00
50	Lâmina de Bisturi nº 15 caixa c/100 unidades	35	Caixa	47,00
51	Lâmina de Bisturi nº 21 caixa c/100 unidades	35	Caixa	47,00
54	Luva Estéril nº 7.0	2.500	Pares	1,70
56	Luva Estéril nº 8.0	2.500	Pares	1,70
59	Luva Procedimento Tamanho M	900	Caixa	27,20
61	Mascara descartável c/ Elastico c/100	200	Pacote	18,50
64	Papel Grau Cirúrgico 450x100m	24	Rolo	305,00
66	Seringa descartável c/ Agulha - 10ml	20.000	Unidade	0,65
67	Seringa descartável c/ Agulha - 1ml	20.000	Unidade	0,64
70	Seringa descartável c/ Agulha - 5ml	25.000	Unidade	0,48
76	Soro Glicosado 0,5% - 500ml	900	Ampola	6,05
77	Eletroldo	6.000	Unidade	0,90
78	Glicosímetro	100	Caixa	93,00
79	Tiras pra Teste de Glicemia caixa c/50	300	Caixa	181,00
80	Touca descatável com elástico	2.500	Unidade	0,34

Fornecedor: R M NAVECA-ME, inscrito no CNPJ nº 05.613.884/0001-73, estabelecida na Rua Ferreira Pena, nº 2996, Centro, Cep: 69.025-010, Manaus/AM.				
Item do TR	Descrição dos materiais Químico Cirúrgico	Quant	Unidade de Medida	Preço (R$) Unit.
01	Abaixador de Língua c/100	100	Pacote	6,50

07	Alcool Gel - 400ml	70	Unidade	7,20
09	Anteséptico Povidinho Tópico	40	Unidade	23,00
10	Anteséptico Povidinho Degermente	40	Unidade	23,00
11	Aparelho de Pressão Adulto Obeso	40	Unidade	128,00
13	Aparelho de Pressão Infantil	40	Unidade	132,00
15	Atadura de Crepom 15cm - C/12	150	Pacote	20,40
17	Atadura de Crepom 30cm - C/12	150	Pacote	34,80
18	Avental descartável manga longa pacote c/10 unidades	400	Pacote	19,50
20	Bolsa Coletora de Urina Sistema Fechado 100ml	500	Unidade	16,60
22	Cateter intravenoso nº 22G	3.000	Unidade	1,41
23	Cateter intravenoso nº 24G	3.000	Unidade	1,42
24	Coletor Perfurocortante 7L	400	Unidade	5,05
26	Coletor Perfurocortante 20L	500	Unidade	13,40
27	Coletor Universal descatável 80ml	4.000	Unidade	0,63
30	Dispositivo pra Infusão Venosa (Scalpe) nº 23	4.000	Unidade	0,40
32	Dispositivo pra Infusão Venosa (Scalpe) nº 27	4.000	Unidade	0,40
34	Equipo Microgotas	1.200	Unidade	2,10
37	Esparadrapo Micropore 10x4,5cm	600	Unidade	8,05
39	Fio de Nylon nº 2-0 c/24	60	Caixa	66,00
43	Glicose 25% - 10ml	600	Frasco	78,00
44	Glicose 50% - 10ml	600	Frasco	78,00
47	Kit PCCU Tamanho Grande - completo	4.000	Unidade	4,70
49	Lâmina de Bisturi nº 11 caixa c/100 unidades	35	Caixa	48,00
52	Lâmina de Bisturi nº 24 caixa c/100 unidades	35	Caixa	48,00
53	Lençol/ Papel Descartável	300	Rolo	21,00
55	Luva Estéril nº 7.5	2.500	Pares	1,72
57	Luva Estéril nº 8.5	2.500	Pares	1,75
58	Luva Procedimento Tamanho G	900	Caixa	27,00
60	Luva Procedimento Tamanho P	900	Caixa	28,00
62	Mascara Hospitalar N95 c/50	100	Caixa	177,00
63	Óculos de Proteção Individual	100	Unidade	11,50
65	Papel Grau Cirúrgico 100x100m	24	Rolo	145,00
68	Seringa descartável c/ Agulha - 20ml	40.000	Unidade	1,05
69	Seringa descartável c/ Agulha - 3ml	25.000	Unidade	0,48
71	Sonda Visical nº 16	300	Unidade	7,30
72	Sonda Visical nº 18	300	Unidade	7,30
73	Soro Fisiológico 0,9% - 250ml	1.600	Ampola	4,70
74	Soro Fisiológico 0,9% - 500ml	1.600	Ampola	5,60
75	Soro Glicosado 0,5% - 250ml	900	Ampola	5,10

Fundamentado no Art. 61 da lei 8.666/93.

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA da Prefeitura Municipal de Urucurituba-AM, localizada na Av. Presidente Castelo Branco, nº 445, cep: 69.180-000, Urucurituba-AM.

Urucurituba-AM, em 23 de agosto de 2019.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito do Município de Urucurituba
Contratante

VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 07.073.210/0001-59
Fornecedor

R M NAVECA-ME
CNPJ nº 05.613.884/0001-73
Fornecedor

Publicado por:
Edval Nasicmento Silva
Código Identificador:45F92BC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇO Nº 016/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇO Nº 016/2019
Processo n. 0285/2019
Pregão Presencial n. 020/2019
OBJETO: Aquisição de Material Odontológico

Fornecedor: Vimed Comercio e Representação de Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ nº 07.073.210/0001-59, Rua José Miranda Coelho, nº 277, Cep: 69088-025, Bairro Jorge Teixeira – Manaus/AM.				
Item do TR	Descrição dos Materiais de Laboratório	Quant.	Unidade de Medida	Preço (R$) Unit.
01	Ácido Urico - 100ml	30	Kit	120,00
02	Albumina In vitro - 500ml	30	Kit	499,00
03	Amilase pra 200 teste	30	Kit	499,00
04	Ante-coagulante Fluoreto de Sódio - 500ml	15	Frasco	75,00
05	Aslo - Conjunto diagnático "in vitro"	24	Kit	197,00
06	Azul de Metileno 500ml	15	Frasco	41,00
07	Becker 100ml	24	Unidade	85,00
08	Becker 250ml	24	Unidade	85,00
09	Becker 50ml	24	Unidade	45,00

10	Bilirrubina- Conjunto diagnóstico in vitro" Sistema manual e Automático	36	Kit	148,00
11	Câmara de Newbauer	10	Unidade	635,00
12	Colesterol HDL - Kit para 200 testes	24	Kit	128,00
13	Colesterol Total - 2 frasco com 100ml	24	Kit	159,00
14	Coletor Universal descartável - 80ml	6.000	Unidade	0,75
15	Corante Panótico - 500ml	24	Kit	66,90
16	Creatinina - 100ml / Sistema Colorimétrico	36	Kit	110,00
17	E.D.T.A - Antecoagulante 5%, Frasco conta gotas - 20ml	36	Frasco	38,00
18	Fator Reumatóide - 100 determinações	36	Kit	142,00
19	Fita teste para detecção de nivel de glicose de 20 a 600mg/dl	36	Unidade	2,20
20	Fuccina Fenicada - 1000ml	24	Frasco	92,00
21	Giemsa Corante	24	Litro	99,50
22	Glicose Diagnostico in Vitro - aplicação Manual e Automático	36	Kit	159,00
23	Hemoglobina aplicação manual e Automática	36	Frasco	135,00
24	Lâmina de Vidro para Microscópio 26x76mm - Fosca	2.400	Unidade	0,16
25	Lâmina de Vidro para Microscópio 26x76mm - Lisa	2.400	Unidade	0,16
26	Lâminula de Vidro para Microscopio - 24x24mm	3.000	Unidade	0,95
27	Lanceta de Punção Capilar	2.000	Unidade	13,50
28	Liquido de Turk - 500ml	24	Frasco	31,00
29	Lugol Forte - 500ml	24	Frasco	34,00
30	Massa para vedar tubo capilar	24	Unidade	41,00
31	Óleo de Imerssão para Micróscopio	10	Frasco	35,00
32	Parasofiltro descartável - 45x45cm	3.000	Unidade	1,80
33	PCR - Conjunto Diagnóstico in Vitro - 100 determinações	24	Kit	190,00
34	Pêra	24	Unidade	34,00
35	Pipeta Automática 100u	20	Unidade	190,00
36	Pipeta Automática 20u	20	Unidade	190,00
37	Pipeta Graduada 10ml	20	Unidade	19,00
38	Pipeta Graduada 3ml	20	Unidade	19,00
39	Pipeta Graduada 5ml	20	Unidade	19,00
40	Ponteira descartável - Volume 10 à 200ul	7.000	Unidade	0,10
41	Ponteira descartável 100 a 200ul – amarela	12.000	Unidade	0,10
42	Ponteira descartável 200 a 1000ul – azul	7.000	Unidade	0,10
43	Proteínas Totais	48	Kit	69,00
44	Reagente Anti-A	48	Unidade	35,00
45	Reagente Anti-AB	48	Unidade	35,00
46	Reagente Anti-B	48	Unidade	35,00
47	Reagente Anti-D	48	Unidade	35,00
48	Reagente Coloração de Gram	24	Kit	109,00
49	RH Negativo - Frasco 10ml	24	Unidade	35,00
50	Teste de Garvidez com 100 tiras	60	Kit	125,00
51	Tiras reagentes para Urina 11 aparametros	60	Kit	235,00
52	Transaminase TGO Capacidade 50 a 100 testes	24	Kit	161,00
53	Transaminase TGP Capacidade 50 a 100 testes	24	Kit	161,00
54	Triglicerideo - Conjunto diagnóstico "in Vitro" - Frasco com 100ml	48	Unidade	268,00
63	Uréia diagnóstico in vitro - 200 testes	36	Kit	199,00
64	VDRL diagnóstico in vitro - Frasco 5ml do antígeno	36	Kit	78,00
65	Widal reagente com 50 testes	36	Kit	589,00

Fornecedor: R M NAVECA-ME, inscrito no CNPJ nº 05.613.884/0001-73, estabelecida na Rua Ferreira Pena, nº 2996, Centro, Cep: 69.025-010, Manaus/AM.				
Item do TR	Descrição dos materiais de laboratório	Quant	Unidade de Medida	Preço (R$) Unit.
55	Tubo a Vácuo 13x100mm, com gel - Côr Amarelo	Unidade	6.000	1,90
56	Tubo a Vácuo 13x75mm, com gel - Côr Vermelha	Unidade	6.000	1,90
57	Tubo a Vácuo com EDTA 13x75mm, com gel - Côr Roxa	Unidade	6.000	1,90
58	Tubo a Vácuo com EDTA, 13x75mm, com gel - Côr Cinza	Unidade	6.000	1,90
59	Tubo Capilar com Heparina	Frasco	36	165,00
60	Tubo Capilar sem Heparina	Frasco	36	165,00
61	Tubo de ensaio de Vidro 4ml	Unidade	1.500	17,90
62	Tubo de ensaio de Vidro 6ml	Unidade	1.500	17,90

Fundamentado no Art. 61 da lei 8.666/93.
A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA da Prefeitura Municipal de Urucurituba-AM, localizada na Av. Presidente Castelo Branco, nº 445, cep: 69.180-000, Urucurituba-AM.

Urucurituba-AM, em 23 de agosto de 2019.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito do Município de Urucurituba
Contratante

VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 07.073.210/0001-59
Fornecedor

R M NAVECA-ME
CNPJ Nº 05.613.884/0001-73
Fornecedor

Publicado por:
Edval Nasicmento Silva
Código Identificador:D3DFC7D3